DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, SP • quinta-feira, 07 de outubro de 2021 ANO LIV Nº 13.121

PODER **EXECUTIVO**

DECRETO Nº 18.883, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

Substitui membros do Conselho Municipal de Educação, instituído pela Lei nº 5.684/2006 e suas alterações, nomeado pelo Decreto nº 18.471/2020.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam nomeados Maria da Graça Victorino de Paula, suplente, em substituição a Flávia Nunes de Moraes, representante da Secretaria Municipal de Educação; Vanessa de Oliveira Pupo, suplente, em substituição a Flávia Negri Favarim, que passa à qualidade de titular, em substituição a Daniela Farto Brugnerotto de Aguiar, representantes dos trabalhadores da educação da rede municipal de ensino; Lucas de Araújo e Daiane Raquel Moraes Zulian, titular e suplente, respectivamente, em substituição a Aldelize Henrique Nascimento da Silva e Guilherme Thiago Lecomec Buzzo, representantes dos pais de alunos matriculados na rede municipal de ensino; André Luiz Silvestre dos Santos e Juliana Micheli Barboza da Silva, titular e suplente, respectivamente, em substituição a Vanessa Cristina Machado Kato e Simone Aparecida Montrazi, representantes de instituições de educação infantil mantidas pela iniciativa privada; Andréa Cristine Mainardes Cintra e Milena Sabino Sleimann, titular e suplente, respectivamente, em substituição a Juliana Vicentin e Christina Aparecida Negro Silva, representantes da Diretoria Regional de Ensino de Piracicaba; Laurie da Silva Climas Pereira, suplente, em substituição a Gustavo Nazato Valentinuci, representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Marcos Roberto Quilhem Bartalha, suplente, em substituição a Gabriela Zanin de Castro Vasconcellos, que passa à qualidade de titular em substituição a Edgard Humberto de Paula, representantes das instituições educacionais de nível técnico, para compor o Conselho Municipal de Educação, nomeado pelo Decreto nº 18.471, de 07 de outubro de 2020.

Art. 2º Aplicam-se ao presente Decreto as demais disposições constantes do Decreto nº 18.471, de 07 de outubro de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 28 de setembro de 2021.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação

FÁBIO RICARDO DIONÍSIO
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 18.878, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

Altera Decreto nº 18.728/2021 que "declara de utilidade pública para fins de instituição de servidão administrativa, amigável ou judicial, parte do imóvel de propriedade de MARIA APARECIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA E OUTROS, localizado na Rua São Dimas, no Bairro Piracicamirim, neste Município, visando à extensão de rede coletora de esgoto".

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º O art. 4º do Decreto nº 18.728, de 17 de maio de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º À indenização pelo ônus da instituição de servidão administrativa, objeto do art. 1º retro, atribui-se o valor de R$ 0,15 (quinze centavos de real), constante do laudo de avaliação que fica fazendo parte integrante deste Decreto, correndo esta despesa por conta da dotação orçamentária nº 32317 – 17.512.0024.1409 - 449061, do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba, vigente para o exercício de 2021 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas, oportunamente, se necessário." (NR)

Art. 2º O laudo de avaliação, parte integrante do Decreto nº 18.728, de 17 de maio de 2021, fica substituído pelo respectivo que segue anexo ao presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 22 de setembro de 2021.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

MAURÍCIO ANDRÉ MARQUES DE OLIVEIRA
Presidente do SEMAE

DANIEL ROSENTHAL
Diretor Presidente do IPPLAP

FÁBIO RICARDO DIONÍSIO
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DISQUE DENÚNCIA
Sua arma contra a VIOLÊNCIA.
LIGUE GRÁTIS 181
Sigilo ABSOLUTO - Atendimento 24 horas

24
R.

Prefeitura do Município de Piracicaba
Estado de São Paulo – Brasil
Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanente de Valores Imobiliários

LAUDO DE AVALIAÇÃO **N° 067 / 2021**

Os abaixo assinados, membros da Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanente de Valores Imobiliários, nomeados pelo Senhor Prefeito Municipal, conforme Decreto, após precederem vistoria no imóvel abaixo discriminado, onde se acha(m) descrito(s), considerando a localização, topografia, pedologia, formato da área e o valor comercial local concluíram:

PROTOCOLO: **66.958 / 2021**
PROPRIETÁRIO: Maria Aparecida Rodrigues de Oliveira e Outros
LOCAL: Rua São Dimas
BAIRRO: Piracicamirim
MATRÍCULA: 127.878 – 2° CRI.
FINALIDADE: A ser instituído servidão administrativa
ÁREA: **14,97 m²**

ÁREA AVALIADA

ÁREA DO TERRENO			ÁREA DO PRÉDIO			TOTAL DA AVALIAÇÃO
M²	VALOR (M²)	TOTAL	M²	VALOR (M²)	TOTAL	
14,97	R$ 0,01	R$ 0,15		R$	R$	R$ 0,15
TOTAL			TOTAL			

Piracicaba, 10 de setembro de 2021.

Adriana Aparecida da Silva
Membro

Andréa A. G. Savino
Membro

Paulo César Schiavuzzo
Membro

Saymon Luiz De J. Fuentes
Membro

Homologo o parecer supra.

Piracicaba, de de 2.021.

LUCIANO SANTOS T. DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

Expediente: O Diário Oficial do Município de Piracicaba | Site: www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br
Administração: Luciano Santos Tavares de Almeida - Prefeito | Gabriel Ferrato dos Santos - Vice-Prefeito
Jornalista responsável: João Jacinto de Souza - MTB 21.054
Diagramação: Centro de Informática | Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1031 | E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Conteúdo: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.

MUNICIPIO DE PIRACICABA:46341038000129

Digitally signed by MUNICIPIO DE PIRACICABA:46341038000129
Date: 2021.10.07 14:08:11 -03'00'

Diário Oficial Eletrônico de Piracicaba. Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001de 24.8.2001, que incluiu a infraestrutura de chaves Pública Brasileira (ICP-Brasil), podendo ser acessado no endereço eletrônico http://www.piracicaba.sp.gov.br

DECRETO Nº 18.890, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

Recebe em doação, sem ônus ou encargos para a Prefeitura do Município de Piracicaba, dos Conselhos de Escolas abaixo descritos, bens que especifica.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º A Prefeitura do Município de Piracicaba recebe em doação, sem ônus ou encargos, dos Conselhos de Escolas, os bens abaixo descritos:

I - Conselho de Escola da E.M. “Professora Diva Araújo de Lemos”, inscrito no CNPJ sob nº 19.059.397/0001-15, bens perfazendo um total de R$ 7.154,80 (sete mil, cento e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos);

II - Conselho de Escola da E.M. “Professora Elizabeth Consolmagno Cruz”, inscrito no CNPJ sob nº 07.514.997/0001-47, bens perfazendo um total de R$ 5.475,00 (cinco mil, quatrocentos e setenta e cinco reais);

III - Conselho de Escola da E.M. “Professor Francisco Benedicto Libardi”, inscrito no CNPJ sob nº 23.107.966/0001-28, bens perfazendo um total de R$ 6.189,00 (seis mil, cento e oitenta e nove reais);

IV - Conselho de Escola da E.M. “Professora Nair Libardi”, inscrito no CNPJ sob nº 14.508.103/0001-71, bens perfazendo um total de R$ 6.494,00 (seis mil, quatrocentos e noventa e quatro reais);

V - Conselho de Escola da E.M. “Professora Olívia de Almeida Carvalho Feres”, inscrito no CNPJ sob nº 23.826.132/0001-72, bem no valor de R$ 3.663,00 (três mil, seiscentos e sessenta e três reais);

VI - Conselho de Escola da E.M. “Professor Thales Castanho de Andrade”, inscrito no CNPJ sob nº 03.185.383/0001-08, bens perfazendo um total de R$ 8.409,00 (oito mil, quatrocentos e nove reais).

§ 1º Ficam fazendo parte integrante deste Decreto as Atas, Laudos de Avaliação, Termos de Doação e Notas Fiscais que descrevem os bens recebidos em doação.

§ 2º Os bens de que trata o caput do presente artigo se destinarão à Secretaria Municipal de Educação, para uso das Escolas Municipais respectivas de cada Conselho.

Art. 2º Fica o Departamento de Material e Patrimônio autorizado a cadastrar, no patrimônio da Prefeitura Municipal, os bens objeto deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 29 de setembro de 2021.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

DORIVAL JOSÉ MAISTRO
Secretário Municipal de Administração

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação

FÁBIO RICARDO DIONÍSIO
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Ata da Reunião

Aos vinte e sete dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um, no Núcleo de Apoio Administrativo, Rua Antonio Correa Barbosa, nº 2233 – 7º andar, reuniu-se a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, nomeada pela Portaria nº. 3.949/17, alterada pela de n°. 3.986/18, presentes o Presidente e os Membros designados nos termos do artigo 1°., da referida Portaria, para deliberar os trabalhos de avaliação de bens móveis permanentes ora RECEBIDOS EM DOAÇÃO do Conselho de Escola da Escola Municipal Professora Diva Araújo de Lemos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) n°. 19.059.397/0001-15, conforme segue: Um climatizador evaporativo, modelo: M20B, no valor de R$ 6.254,80 (Seis Mil Duzentos e Cinquenta e Quatro Reais e Oitenta Centavos); Um difusor, modelo: sextavado, medidas: 670x670mm, no valor de R$ 900,00 (Novecentos Reais); perfazendo o valor total dos bens doados em R$ 7.154,80 (Sete Mil Cento e Cinquenta e Quatro Reais e Oitenta Centavos); tendo como destino a Escola Municipal Professora Diva Araújo de Lemos - Secretaria Municipal de Educação. Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a reunião e, eu, Mariana Barbosa dos Santos, Secretária, lavro e assino com os demais presentes esta ata.

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis,

Eduardo Messias de Souza
Presidente

Fabiana Fidêncio Farina
Membro

Mariana Barbosa dos Santos
Membro Secretário

Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Síntese do Laudo de Avaliação

Piracicaba, 27 de setembro de 2.021.

I – Das Especificações e Valores

Item	Origem	Especificação do Material	Qtde	Valor R$
01	Conselho de Escola da E. M. Professora Diva Araújo de Lemos.	Climatizador.	1	6.254,80
02	Conselho de Escola da E. M. Professora Diva Araújo de Lemos.	Difusor.	1	900,00

II – Do Uso e Destino

Os bens acima especificados serão de uso exclusivo às atividades do órgão da administração municipal, a Escola Municipal Professora Diva Araújo de Lemos - Secretaria Municipal de Educação.

III – Do Parecer

Os valores ora avaliados dos bens acima especificados são os atribuídos por esta Comissão, em conformidade com as normas administrativas, normas legais, e da utilidade dos bens para a municipalidade.

Desta forma, encaminhe-se para homologação do parecer exarado, publicação e os demais atos administrativos necessários ao atendimento legal.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis,

Eduardo Messias de Souza
Presidente

Fabiana Fidêncio Farina
Membro

Mariana Barbosa dos Santos
Membro Secretário

Eu, Luciano Santos Tavares de Almeida, Prefeito Municipal, homologo o Laudo de Avaliação acima exarado.

Piracicaba, _____ de _____ de 2.021

_____
Luciano Santos Tavares de Almeida – Prefeito Municipal

TERMO DE DOAÇÃO

Prot. 69.338/21

Pelo presente instrumento a(o) Conselho de Escola da Escola Municipal Professora Diva Araújo de Lemos , da Escola EM Professora Diva Araújo de Lemos, faz, em conformidade com a legislação aplicável ao Programa Dinheiro Direto na Escola ***(PDDE)*** *e demais normas pertinentes à matéria, a doação do(s) bem(ns), conforme discriminado(s) abaixo, adquirido(s) ou produzido(s) com recursos do referido Programa, ao(à) Prefeitura Municipal de Piracicaba para que seja(m) tombado (s) e incorporado(s) ao seu patrimônio público e destinado(s) à escola acima identificada, à qual cabe a responsabilidade pela guarda e conservação do(s) mesmo(s).*

N.º ORD.	DESCRIÇÃO DO BEM	QTDE.	NOTA FISCAL		VALOR (R$)	
			N.º	DATA	UNITÁRIO	TOTAL
1	Climatizador e Difusor	1	210	16/03/2020	7.154,80	7.154,80
TOTAIS:					**7.154,80**	**7.154,80**

Piracicaba, 29 de janeiro de 2021	Sônia Regina Feliciano Ferreira	Sônia R. F. Ferreira
Local e Data	Nome do(a) Responsável pela UEx	Assinatura do(a) Responsável pela UEx

RECEBEMOS DE OSVALDO DA SILVEIRA BOLDORI CLIMATIZADORES OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 210
Série 1

HOLAMBRISA

OSVALDO DA SILVEIRA BOLDORI CLIMATIZADORES
RUA VAN AKEN, 151
PQ RES IMIGRANTES - 13825-000
Holambra - SP - Fone: (19) 3902-4320

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1
Nº 210
SÉRIE: 1
PÁGINA 1 DE 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
35200321854827000132550010000002101681700507

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda Dentro do Estado

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
135200216746274 - 16/03/2020

INSCRIÇÃO ESTADUAL | INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. | CNPJ
747013772119 | | 21.854.827/0001-32

DESTINATÁRIO/EMITENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL: CONSELHO DE ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA DIVA ARAUJ | CNPJ/CPF: 19.059.397/0001-15 | DATA DE EMISSÃO: 16/03/2020

ENDEREÇO: Avenida Armando de Salles Oliveira 1136, 114 | BAIRRO/DISTRITO: Centro | CEP: 13400-970 | DATA DE ENTRADA/SAÍDA: 16/03/2020

MUNICÍPIO: Piracicaba | FONE/FAX: (19) 3413-2965 | UF: SP | INSCRIÇÃO ESTADUAL | HORA ENTRADA/SAÍDA:

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

VALOR DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR IMPORTAÇÃO	VALOR ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	7154,80
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP.	VALOR DO IPI	VALOR ICMS UF DEST.	VALOR TOTAL TRIBUTOS	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	546,11	0,00	7154,80

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA: 0 - Emitente, 1 - Destinatário, 2 - Terceiros: 0 | CÓDIGO ANTT | PLACA | UF | CNPJ/CPF

ENDEREÇO | MUNICÍPIO | UF | INSC. ESTADUAL

QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTD.	V.UNIT	V.TOTAL	BC ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALIQ.ICMS	ALIQ.IPI
2p000000000176	CLIMATIZADOR M20 B	84796000	7102	5102	UN	1,000	6254,80	6254,80	0,00	0,00	0,00		0,00
2p000000000004	DIFUSOR SEXTAVADO 670X670MM	84799090	0102	5102	UN	1,000	900,00	900,00	0,00	0,00	0,00		0,00

PAGO 19/03/2020

PAGO COM RECURSO FNDE / PDDE

CONFERE COM O ORIGINAL
Assinatura por extenso
Presidente do Conselho de Escola
E.M. Profª Diva Araújo de Lemos

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: 0,00 | BASE DE CÁLCULO DO ISSQN: 0,00 | VALOR DO ISSQN: 0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO
VALOR DO ICMS ISSQN IPI Emitido em parceria com o Market Clip

RESERVA AO FISCO

Emissor gratuito **Market** .com

Atesto que o Produto/Serviço foi entregue/prestado
16/3/2020
Assinatura por extenso

Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Ata da Reunião

Aos vinte e sete dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um, no Núcleo de Apoio Administrativo, Rua Antonio Correa Barbosa, nº 2233 – 7º andar, reuniu-se a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, nomeada pela Portaria nº. 3.949/17, alterada pela de n°. 3.986/18, presentes o Presidente e os Membros designados nos termos do artigo 1°., da referida Portaria, para deliberar os trabalhos de avaliação de bens móveis permanentes ora RECEBIDOS EM DOAÇÃO do Conselho de Escola da Escola Municipal Professora Elizabeth Consolmagno Cruz, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) n°. 07.514.997/0001-47, conforme segue: Uma Condensadora, marca: Elgin, modelo: 45OUFE48B3NA, atualle eco piso teto, BTU: 48.000/h, ciclo: frio, alimentação: 220 volts, no valor de R$ 4.490,72 (Quatro Mil, Quatrocentos e Noventa Reais e Setenta e Dois Centavos); Uma Evaporadora, marca: Elgin, modelo: 45PTEI48B2ID, atualle eco piso teto, BTU: 48.000/h, ciclo: frio, alimentação: 220 volts, no valor de R$ 984,28 (Novecentos e Oitenta e Quatro Reais e Vinte e Oito Centavos); perfazendo o valor total dos bens doados em R$ R$ 5.475,00 (Cinco Mil Quatrocentos e Setenta e Cinco Reais); tendo como destino a Escola Municipal Professora Elizabeth Consolmagno Cruz - Secretaria Municipal de Educação. Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a reunião e, eu, Mariana Barbosa dos Santos, Secretária, lavro e assino com os demais presentes esta ata.

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis,

Eduardo Messias de Souza
Presidente

Fabiana Fidêncio Farina
Membro

Mariana Barbosa dos Santos
Membro Secretário

Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Síntese do Laudo de Avaliação

Piracicaba, 27 de setembro de 2.021.

I – Das Especificações e Valores

Item	Origem	Especificação do Material	Qtde	Valor R$
01	Conselho de Escola da E. M. Professora Elizabeth Consolmagno Cruz.	Condensadora..	1	4.490,72
02	Conselho de Escola da E. M. Professora Elizabeth Consolmagno Cruz.	Evaporadora.	1	984,28

II – Do Uso e Destino

Os bens acima especificados serão de uso exclusivo às atividades do órgão da administração municipal, a Escola Municipal Professora Elizabeth Consolmagno Cruz - Secretaria Municipal de Educação.

III – Do Parecer

Os valores ora avaliados dos bens acima especificados são os atribuídos por esta Comissão, em conformidade com as normas administrativas, normas legais, e da utilidade dos bens para a municipalidade.

Desta forma, encaminhe-se para homologação do parecer exarado, publicação e os demais atos administrativos necessários ao atendimento legal.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis,

Eduardo Messias de Souza
Presidente

Fabiana Fidêncio Farina
Membro

Mariana Barbosa dos Santos
Membro Secretário

Eu, Luciano Santos Tavares de Almeida, Prefeito Municipal, homologo o Laudo de Avaliação acima exarado.

Piracicaba, _____ de _____ de 2.021

_____
Luciano Santos Tavares de Almeida – Prefeito Municipal

TERMO DE DOAÇÃO

Prot. 80.3-3/21

Pelo presente instrumento a(o) Conselho de Escola da E.M.E.F. Profa Elizabeth Consolmagno Cruz, da Escola E.M.E.F. Profa Elizabeth Consolmagno Cruz faz, em conformidade com a legislação aplicável ao Programa Dinheiro Direto na Escola ***(PDDE)*** *e demais normas pertinentes à matéria, a doação do(s) bem(ns), conforme discriminado(s) abaixo, adquirido(s) ou produzido(s) com recursos do referido Programa, ao(à) Prefeitura Municipal de Piracicaba para que seja(m) tombado (s) e incorporado(s) ao seu patrimônio público e destinado(s) à escola acima identificada, à qual cabe a responsabilidade pela guarda e conservação do(s) mesmo(s).*

N.º ORD.	DESCRIÇÃO DO BEM	QTDE.	NOTA FISCAL		VALOR (R$)	
			N.º	DATA	UNITÁRIO	TOTAL
1	Aparelho de ar condicionado piso teto 48 mil BTU	1	351.661	06/07/2020	5.475,00	5.475,00
TOTAIS:					**5.475,00**	**5.475,00**

Piracicaba, 29 de janeiro de 2021	Livy Aparecida Silva Pereira	
Local e Data	Nome do(a) Responsável pela UEx	Assinatura do(a) Responsável pela UEx

Juliana M. R. Possignolo
Diretor de Escola
RG 33.318.554-7

RECEBEMOS DE MPS DISTRIBUIDORA MERCANTIL LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e N. 000351661 SÉRIE 1

Identificação do Emitente
MPS DISTRIBUIDORA MERCANTIL LTDA
Rua Carlota de Almeida Lemos, 46
Jardim Paradiso CEP 79117-004
Campo Grande / MS
Fone: 0800 11 87 33

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0-ENTRADA
1-SAÍDA
1
N. 000351661
SÉRIE 1
FOLHA 01/01

CHAVE DE ACESSO DA NF-E
5020 0709 5707 3200 0434 5500 1000 3516 6111 0007 4022

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA MERC P/ N CONT
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 150200019154562 06/07/2020 11:14:59-04:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIB.	CNPJ
283773790	812010174116	09.570.732/0004-34

DESTINATARIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
CONSELHO DE ESCOLA DA EM PROF ELIZABETH	07.514.997/0001-47	06/07/2020

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA ENTRADA/SAÍDA
RUA JOSE ALCARDE CORREA,660	LOT KOBAYAT LIBANO	13402-584	06/07/2020

MUNICIPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTRADA/SAÍDA
PIRACICABA	1934333237	SP		10:16:00

FATURA

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
5.554,90	666,59	0,00	0,00	5.475,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
79,90	0,00	0,00	0,00	0,00	5.554,90

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	0-EMITENTE				48.740.351/0070-97

ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AV GURY MARQUES	CAMPO GRANDE	MS	283380632

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
2	UNIDADE			145,700	137,700

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
FCSPLPTO48F3EL7	ELGIN CONDENSADORA ATUALLE ECO P ISO TETO 48.000 FRIO 220V TRI/45 OUFE48B3NA	84151011	000	6108	UN	1,00	4.490,720000	4.490,72	4.556,26	546,75	0,00	12,00%	0,00%
FESPLPTO48F3EL7	ELGIN EVAPORADORA ATUALLE ECO PI SO TETO 48.000 FRIO 220V TRI/45P. TEI48B2ID	84151011	000	6108	UN	1,00	984,280000	984,28	998,64	119,84	0,00	12,00%	0,00%

Confere com o original
Juliana M. R. Possignolo
Diretor de Escola
RG 33.318.554-7

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
170075005			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Protocolo: 150200019154562
Cubagem: 0,80 - Pedido: 277185 - Local Entrega: RUA JOSE ALCARDE CORREA , 660, - LOT. KOBAYAT LIBANO - PIRACICABA - SP - CEP: 13402584 - FAVOR CONFERIR A MERCADORIA NO ATO DE ENTREGA.GARANTIA VALIDA SOMENTE SE INSTALADO POR EMPRESA CREDENCIADA PELO FABRICANTE.EM CASO DE COBRANCA BANCARIA,PROTESTO AUTOMATICO APOS 5 DIAS.CASO NAO RECEBA O BOLETO EM 48 HORAS, FAVOR NOS CONTATAR ATRAVES DO TEL.: 0800 156611. - Cond.Vendas: A VISTA - BOLETO JA COM 5% OFF Pago no cartao em 01 parcelas. Valor Aproximado dos Tributos: R$ 1949.77 (35.10%). Fonte: IBPT.Valor do ICMS relativo ao Fundo de Combate a Pobreza - FCP da UF de destino: R$ 0. Valor do ICMS Interestadual para a UF de destino: R$ 333.29. Valor do ICMS Interestadual para a UF do remetente: R$ 0.

RESERVADO AO FISCO

Pago a recurso do FNDE / PDDE Básico

Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Ata da Reunião

Aos vinte e sete dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um, no Núcleo de Apoio Administrativo, Rua Antonio Correa Barbosa, nº 2233 – 7º andar, reuniu-se a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, nomeada pela Portaria nº. 3.949/17, alterada pela de n°. 3.986/18, presentes o Presidente e os Membros designados nos termos do artigo 1°., da referida Portaria, para deliberar os trabalhos de avaliação de bens móveis permanentes ora RECEBIDOS EM DOAÇÃO do Conselho de Escola da Escola Municipal Professor Francisco Benedicto Libardi, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) n°. 23.107.966/0001-28, conforme segue: Três caixas acústicas, marca: Oneal, modelo: OB115BR, cor: branca, no valor unitário de R$ 500,00 (Quinhentos Reais), no total de R$ 1.500,00 (Mil e Quinhentos Reais); Uma multifuncional, marca: Epson, modelo: Inkjet Ecotank L4160, no valor de R$ 1.790,00 (Mil Setecentos e Noventa Reais); Uma multifuncional, marca: HP, modelo: laser monocromática Pro M428 FDW, no valor de R$ 2.899,00 (Dois Mil Oitocentos e Noventa e Nove Reais); perfazendo o valor total dos bens doados em R$ 6.189,00 (Seis Mil Cento e Oitenta e Nove Reais); tendo como destino a Escola Municipal Professor Francisco Benedicto Libardi - Secretaria Municipal de Educação. Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a reunião e, eu, Mariana Barbosa dos Santos, Secretária, lavro e assino com os demais presentes esta ata.

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis,

Eduardo Méssias de Souza
Presidente

Elisangela Janglossi Faganello
Membro

Mariana Barbosa dos Santos
Membro Secretário

Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Síntese do Laudo de Avaliação

Piracicaba, 27 de setembro de 2.021.

I – Das Especificações e Valores

Item	Origem	Especificação do Material	Qtde	Valor Unitário R$	Valor Total R$
01	Conselho de Escola da E. M. Professor Francisco Benedicto Libardi.	Caixa Acústica.	3	500,00	1.500,00
02	Conselho de Escola da E. M. Professor Francisco Benedicto Libardi.	Multifuncional.	1	1.790,00	1.790,00
03	Conselho de Escola da E. M. Professor Francisco Benedicto Libardi.	Multifuncional.	1	2.899,00	2.899,00

II – Do Uso e Destino

Os bens acima especificados serão de uso exclusivo às atividades do órgão da administração municipal, a Escola Municipal Professor Francisco Benedicto Libardi - Secretaria Municipal de Educação.

III – Do Parecer

Os valores ora avaliados dos bens acima especificados são os atribuídos por esta Comissão, em conformidade com as normas administrativas, normas legais, e da utilidade dos bens para a municipalidade.

Desta forma, encaminhe-se para homologação do parecer exarado, publicação e os demais atos administrativos necessários ao atendimento legal.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis,

Eduardo Messias de Souza
Presidente

Elisangela Janglossi Faganello
Membro

Mariana Barbosa dos Santos
Membro Secretário

Eu, Luciano Santos Tavares de Almeida, Prefeito Municipal, homologo o Laudo de Avaliação acima exarado.

Piracicaba, _____ de _____ de 2.021

_____
Luciano Santos Tavares de Almeida – Prefeito Municipal

Prot. 53786/21

TERMO DE DOAÇÃO

Pelo presente instrumento a(o) **(Conselho de Escola)**, *da Escola EM* **(Professor Francisco Benedicto Libardi)** *faz, em conformidade com a legislação aplicável ao Programa Dinheiro Direto na Escola* ***(PDDE)*** *e demais normas pertinentes à matéria, a doação do(s) bem(ns), conforme discriminado(s) abaixo, adquirido(s) ou produzido(s) com recursos do referido Programa, ao(à) Prefeitura Municipal de Piracicaba para que seja(m) tombado (s) e incorporado(s) ao seu patrimônio público e destinado(s) à escola acima identificada, à qual cabe a responsabilidade pela guarda e conservação do(s) mesmo(s).*

N.º ORD.	DESCRIÇÃO DO BEM	QTDE.	NOTA FISCAL		VALOR (R$)	
			N.º	DATA	UNITÁRIO	TOTAL
1	Caixa Acustica Oneal OB115BR Par Branca	3	000.000.016	02/10/2020	500,00	1.500,00
2	Multifuncional Inkjet Epson Ecotank L4160	1	000.000.016	02/10/2020	1.790,00	1.790,00
TOTAIS:					**2.290,00**	**3.290,00**

Piracicaba, 29 de Janeiro de 2021	Patrícia Lopes da Silva	Patrícia Lopes da Silva
Local e Data	Nome do(a) Responsável pela UEx	Assinatura do(a) Responsável pela UEx

LEANDRO DE SOUSA SILVEIRA

RUA PROF ODILON NOGUEIRA, 254 - - JARAGUA, Piracicaba, SP - CEP: 13403008

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - Entrada
1 - Saída: 1
Nº 000.000.016
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
3520 1027 7706 9500 0147 5500 1000 0000 1610 0030 9001

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda	135200880525227 - 02/10/2020 05:46

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
535797131110		27.770.695/0001-47

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
Conselho de Escola da E.M. Prof Francisco Benedicto Libardi	23.107.966/0001-28	02/10/2020

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
Rua Bom Pastor, 282 -	Vila Cristina	13401-392	

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
Piracicaba	1934346086	SP		

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	3.930,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.930,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
10864	CAIXA ACUSTICA ONEAL OB115BR PAR BBRANCA	85182200	0400	5102	UN	3,0000	500,0000	1.500,00					
10180280048	Multifuncional Inkjet Epson Ecotank L4160	84433111	0400	5102	pc	1,0000	1.790,0000	1.790,00					
797731	Refil pEcotank preto T504120AL Epson	32151100	0400	5102	pc	1,0000	80,0000	80,00					
797730	Refil pEcotank amarelo T504420AL Epson	32151900	0400	5102	pc	1,0000	70,0000	70,00					
797733	Refil pEcotank ciano T504220AL Epson	32151900	0400	5102	pc	1,0000	70,0000	70,00					
797732	Refil pEcotank magenta T504320AL Epson	32151900	0400	5102	cx	1,0000	70,0000	70,00					
MLB1292015410	CABO BICOLOR 2X14 (1,50MM) PT VM 300V	85444900	0400	5102	UN	1,0000	350,0000	350,00					

RECEBEMOS
02/10/2020
ASSINATURA POR EXTENSO

PAGO EM CHEQUE
DOC. / CAIXA

Atestamos o recebimento
02/10/2020
Gragila Neto

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
643258			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO

CONFERE COM O ORIGINAL
___/___/___
ASSINATURA POR EXTENSO

Prot. 61.829/21

TERMO DE DOAÇÃO

o presente instrumento a(o) **(Conselho de Escola),** *da Escola EM* **(Professor Francisco Benedicto Libardi)** *faz, em conformidade com a legislação aplicável ao Programa Dinheiro a Escola* ***(PDDE)*** *e demais normas pertinentes à matéria, a doação do(s) bem(ns), conforme discriminado(s) abaixo, adquirido(s) ou produzido(s) com recursos do referido Programa, efeitura Municipal de Piracicaba para que seja(m) tombado (s) e incorporado(s) ao seu patrimônio público e destinado(s) à escola acima identificada, à qual cabe a responsabilidade rda e conservação do(s) mesmo(s).*

N.º ORD.	DESCRIÇÃO DO BEM	QTDE.	NOTA FISCAL		VALOR (R$)	
			N.º	DATA	UNITÁRIO	TOTAL
1	Multifuncional Laser Mono HP Pro M428 FDW 38ppm/cm 80.000	1	000.000.042	03/03/2021	2.899,00	2.899,00
TOTAIS:					**2.899,00**	**2.899,00**

Piracicaba, 22 de Abril de 2021	Patrícia Lopes da Silva	Patrícia Lopes da Silva
Local e Data	Nome do(a) Responsável pela UEx	Assinatura do(a) Responsável pela UEx

RECEBEMOS DE LEANDRO DE SOUSA SILVEIRA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.000.042
SÉRIE: 1

LEANDRO DE SOUSA SILVEIRA

RUA PROF ODILON NOGUEIRA, 254 - - JARAGUA, Piracicaba, SP - CEP: 13403008

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - Entrada
1 - Saída
1
Nº 000.000.042
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
3521 0327 7706 9500 0147 5500 1000 0000 4212 3901 0060

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: Venda

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 135210234366636 - 03/03/2021 14:32

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 535797131110

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.:

CNPJ / CPF: 27.770.695/0001-47

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
Conselho de Escola da E.M. Prof Francisco Benedicto Libardi	23.107.966/0001-28	03/03/2021

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
Rua Bom Pastor, 282 -	Vila Cristina	13401-392	

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
Piracicaba	1934346086	SP		

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	3.569,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.569,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD	VLR. UNIT	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
10090370026	Multifuncional Laser Mono HP Pro M428 FDW 38ppm/cm 80.000	84433113	0400	5102	PC	1,0000	2.899,0000	2.899,00					
638	Toner Compatível 58X CF258X	84439933	0400	5102	un	2,0000	160,0000	320,00					
9131	Tinta L375 para Epson Bulk ink Black 1 Litro Corante Valejet	32151100	0400	5102	un	1,0000	37,5000	37,50					
9135	Tinta L375 para Epson Bulk ink Cyan1 Litro Corante Valejet	32151100	0400	5102	Un	1,0000	37,5000	37,50					
9133	Tinta L375 para Epson Bulk ink Magenta 1 Litro Corante Valejet	32151100	0400	5102	Un	1,0000	37,5000	37,50					
9134	Tinta L375 para Epson Bulk ink Yellon 1 Litro Corante Valejet	32151100	0400	5102	Un	1,0000	37,5000	37,50					
19016	Tinta para Epson L4160 Koga Black Pigmentada 1 Litro	32151100	0400	5102	Un	1,0000	95,0000	95,00					
19017	Tinta para Epson L4160 Koga Cyan Corante 1 Litro	32151900	0400	5102	Un	1,0000	35,0000	35,00					
19018	Tinta para Epson L4160 Koga Magenta Corante 1 Litro	32151900	0400	5102	Un	1,0000	35,0000	35,00					
19019	Tinta para Epson L4160 Koga Yellow Corante 1 Litro	32151900	0400	5102	Un	1,0000	35,0000	35,00					

RECEBEMOS
03/03/2021
ASSINATURA POR EXTENSO

Atesto que o produto/serviço foi entregue/prestado.
03/03/2021
Assinatura por extenso

PAGO COM RECURSOS DO FNDE / PDDE

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
643258			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO

Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Ata da Reunião

Aos vinte e sete dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um, no Núcleo de Apoio Administrativo, Rua Antonio Correa Barbosa, nº 2233 – 7º andar, reuniu-se a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, nomeada pela Portaria nº. 3.949/17, alterada pela de n°. 3.986/18, presentes o Presidente e os Membros designados nos termos do artigo 1°., da referida Portaria, para deliberar os trabalhos de avaliação de bens móveis permanentes ora RECEBIDOS EM DOAÇÃO do Conselho de Escola da Escola Municipal Professora Nair Libardi, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) n°. 14.508.103/0001-71, conforme segue: Duas mesas, modelo em L com duas gavetas, medidas: 1900x1600x700x500, no valor unitário de R$ 1.420,00 (Mil Quatrocentos e Vinte Reais), no total R$ 2.840,00 (Dois Mil Oitocentos e Quarenta Reais); Três armários, material: MDF de 18mm, cor: branco, no valor unitário de R$ 1.218,00 (Mil Duzentos e Dezoito Reais), no valor total de R$ 3.654,00 (Três Mil Seiscentos e Cinquenta e Quatro Reais); perfazendo o valor total dos bens doados em R$ 6.494,00 (Seis Mil Quatrocentos e Noventa e Quatro Reais); tendo como destino a Escola Municipal Professora Nair Libardi - Secretaria Municipal de Educação. Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a reunião e, eu, Mariana Barbosa dos Santos, Secretária, lavro e assino com os demais presentes esta ata.

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis,

Eduardo Messias de Souza
Presidente

Fabiana Fidêncio Farina
Membro

Mariana Barbosa dos Santos
Membro Secretário

Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Síntese do Laudo de Avaliação

Piracicaba, 27 de setembro de 2.021.

I – Das Especificações e Valores

Item	Origem	Especificação do Material	Qtde	Valor Unitário R$	Valor Total R$
01	Conselho de Escola da E. M. Professora Nair Libardi.	Mesa em L.	2	1.420,00	2.840,00
02	Conselho de Escola da E. M. Professora Nair Libardi.	Armário.	3	1.218,00	3.654,00

II – Do Uso e Destino

Os bens acima especificados serão de uso exclusivo às atividades do órgão da administração municipal, a Escola Municipal Professora Nair Libardi - Secretaria Municipal de Educação.

III – Do Parecer

Os valores ora avaliados dos bens acima especificados são os atribuídos por esta Comissão, em conformidade com as normas administrativas, normas legais, e da utilidade dos bens para a municipalidade.

Desta forma, encaminhe-se para homologação do parecer exarado, publicação e os demais atos administrativos necessários ao atendimento legal.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis,

Eduardo Messias de Souza
Presidente

Fabiana Fidêncio Farina
Membro

Mariana Barbosa dos Santos
Membro Secretário

Eu, Luciano Santos Tavares de Almeida, Prefeito Municipal, homologo o Laudo de Avaliação acima exarado.

Piracicaba, _____ de _____ de 2.021

_____
Luciano Santos Tavares de Almeida – Prefeito Municipal

Diário Oficial Eletrônico de Piracicaba. Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001de 24.8.2001, que incluiu a infraestrutura de chaves Pública Brasileira (ICP-Brasil), podendo ser acessado no endereço eletrônico http://www.piracicaba.sp.gov.br

Pro T. 61.829/21

TERMO DE DOAÇÃO

Pelo presente instrumento o Conselho de Escola da Escola Municipal Professora Nair Libardi faz, em conformidade com a legislação aplicável ao Programa Dinheiro Direto na Escola ***(PDDE)*** *e demais normas pertinentes à matéria, a doação do(s) bem(ns), conforme discriminado(s) abaixo, adquirido(s) ou produzido(s) com recursos do referido Programa, ao(à) Prefeitura Municipal de Piracicaba para que seja(m) tombado (s) e incorporado(s) ao seu patrimônio público e destinado(s) à escola acima identificada, à qual cabe a responsabilidade pela guarda e conservação do(s) mesmo(s).*

N.º ORD.	DESCRIÇÃO DO BEM	QTDE.	NOTA FISCAL		VALOR (R$)	
			N.º	DATA	UNITÁRIO	TOTAL
1	Mesa em L 2 gavetas (1900x1600x700x500)	2	20	14/08/2020	1.420,00	2.840,00
2	Armários em MDF branco	3	24	25/09/2020	1.218,00	3.654,00
TOTAIS:	Léia da Silva Albino				**2.638,00**	**6.494,00**

Piracicaba, 31 de janeiro de 2021	Leia da Silva Albino	
Local e Data	Nome do(a) Responsável pela UEx	Assinatura do(a) Responsável pela UEx

RECEBEMOS DE FAUSTO MILTON JUNIOR 40083409807 OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.000.024
SÉRIE: 1

FAUSTO MILTON JUNIOR
40083409807

RUA THERESA OMETTO CALDERAN, 35 - - JARDIM HELENA, Piracicaba, SP - CEP: 13403367

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - Entrada
1 - Saída
1
Nº 000.000.024
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
3520 0933 0913 5200 0159 5500 1000 0000 2411 0922 0401

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 135200853071115 - 25/09/2020 07:51

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
535736870112		33.091.352/0001-59

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
CONS. DE ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA NAIR LIBARDI	14.508.103/0001-71	25/09/2020

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
RUA NICOLA EVANGELISTA NETO, 127 -	JD. BOA ESPERANÇA	13408-116	

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
Piracicaba		SP		

FATURA

/ Num.: 000000024 / V. Orig.: 4.200,00 / V. Liq.: 4.200,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	3-Remetente Próprio				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
0021	ARMARIO EM MDF DE 18MM BRANCO	94035000	0400	5101	QTD	3,0000	1.218,0000	3.654,00					
0011	JOGO DE PRATILEIRA EM MDF de 18MM	94036000	0400	5101	QTD	10,0000	54,6000	546,00					

RECEBEMOS
25/09/20
NOME POR EXTENSO

ATESTO O RECEBIMENTO DA MERCADORIA / PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PERFEITAS CONDIÇÕES, QUANTIDADE
88 92 33 EM 25/09/20
PAGO COM: Cartão DO BANCO do Brasil
Wellison Rodrigues 42.163.[illegible]-8
NOME POR EXTENSO E RG

PAGO COM recursos do PNAE / PDDE

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Duplicata - Num.: 001, Venc.: 25/09/2020, Valor: 3.654,00
Duplicata - Num.: 002, Venc.: 25/09/2020, Valor: 546,00

RESERVADO AO FISCO

Confere com o original

RECEBEMOS DE FAUSTO MILTON JUNIOR 40083409807 OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.000.020
SÉRIE: 1

FAUSTO MILTON JUNIOR
40083409807

RUA THERESA OMETTO CALDERAN, 35 - - JARDIM HELENA, Piracicaba, SP - CEP: 13403367

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - Entrada
1 - Saída
1
Nº 000.000.020
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
3520 0833 0913 5200 0159 5500 1000 0000 2010 6300 0479

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 135200699815617 - 14/08/2020 13:40

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
535736870112		33.091.352/0001-59

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
CONS. DE ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA NAIR LIBARDI	14.508.103/0001-71	14/08/2020

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
RUA NICOLA EVANGELISTA NETO, 127 -	JD. BOA ESPERANÇA	13408-116	

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
Piracicaba		SP		

FATURA

/ Num.: 000000020 / V. Orig.: 7.200,00 / V. Liq.: 7.200,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	7.200,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.200,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	3-Remetente Próprio				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
005	MESA EM L 2 GAVETAS 1900X1600X700X500	94033000	0400	5101	QTD	2,0000	1.420,0000	2.840,00					
001	PRATELEIRA EM MDF 1405X600	94036000	0400	5101	QTD	1,0000	185,0000	185,00					
001	PRATELEIRA EM MDF 1405X580	94036000	0400	5101	QTD	1,0000	185,0000	185,00					
001	PRATELEIRA EM MDF 1000x600	94036000	0400	5101	QTD	3,0000	185,0000	555,00					
001	PRATELEIRA EM MDF 550x600	94036000	0400	5101	QTD	3,0000	185,0000	555,00					
001	PRATELEIRA EM MDF 1700x300	94036000	0400	5101	QTD	5,0000	95,0000	475,00					
001	PRATELEIRA EM MDF 1000x400	94036000	0400	5101	QTD	5,0000	95,0000	475,00					
001	PRATELEIRA EM MDF 1500x500	94036000	0400	5101	QTD	7,0000	95,0000	665,00					
001	PRATELEIRA EM MDF 1570X470	94036000	0400	5101	QTD	7,0000	95,0000	665,00					
004	BANCO EM MDF 600X300	94033000	0400	5101	QTD	6,0000	50,0000	300,00					
031	RODIZIO	83022000	0400	5101	QTD	25,0000	12,0000	300,00					

RECEBEMOS
DATA / / 20
NOME POR EXTENSO

Pago com recursos do FNDE/PDDE

ATESTO O RECEBIMENTO DA MERCADORIA / PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PERFEITAS CONDIÇÕES, QUANTIDADE
DATA 29/9/20 EM 07/10/20
PAGO COM CHEQUE DO BANCO do

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Duplicata - Num.: 001, Venc.: 14/08/2020, Valor: 2.594,96
Duplicata - Num.: 002, Venc.: 14/08/2020, Valor: 4.604,98
Duplicata - Num.: 003, Venc.: 14/08/2020, Valor: 0,06

Confere com o original

RESERVADO AO FISCO

NOME POR EXTENSO E RG
47-165 031-8

Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Ata da Reunião

Aos vinte e dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um, no Núcleo de Apoio Administrativo, Rua Antonio Correa Barbosa, nº 2233 – 7º andar, reuniu-se a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, nomeada pela Portaria nº. 3.949/17, alterada pela de n°. 3.986/18, presentes o Presidente e os Membros designados nos termos do artigo 1°., da referida Portaria, para deliberar os trabalhos de avaliação de bem móvel permanente ora RECEBIDO EM DOAÇÃO do Conselho de Escola da Escola Municipal Professora Olívia de Almeida Carvalho Feres, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) n°. 23.826.132/0001-72, conforme segue: Um notebook, marca: HP, modelo: 256G8, processador: Intel Core i3 - 10º geração, 256 HD, SSD 8G, sistema operacional: Windows 10, no valor de R$ 3.663,00 (Três Mil Seiscentos e Sessenta e Três Reais); tendo como destino a Escola Municipal Professora Olívia de Almeida Carvalho Feres - Secretaria Municipal de Educação. Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a reunião e, eu, Mariana Barbosa dos Santos, Secretária, lavro e assino com os demais presentes esta ata.

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis,

Eduardo Messias de Souza
Presidente

Fabiana Fidêncio Farina
Membro

Mariana Barbosa dos Santos
Membro Secretário

Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Síntese do Laudo de Avaliação

Piracicaba, 22 de setembro de 2.021.

I – Das Especificações e Valores

Item	Origem	Especificação do Material	Qtde	Valor R$
01	Conselho de Escola da E. M. Professora Olívia de Almeida Carvalho Feres.	Notebook.	1	3.663,00

II – Do Uso e Destino

O bem acima especificado será de uso exclusivo às atividades do órgão da administração municipal, a Escola Municipal Professora Olívia de Almeida Carvalho Feres - Secretaria Municipal de Educação.

III – Do Parecer

O valor ora avaliado do bem acima especificado é o atribuído por esta Comissão, em conformidade com as normas administrativas, normas legais, e da utilidade do bem para a municipalidade.

Desta forma, encaminhe-se para homologação do parecer exarado, publicação e os demais atos administrativos necessários ao atendimento legal.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis,

Eduardo Messias de Souza
Presidente

Fabiana Fidêncio Farina
Membro

Mariana Barbosa dos Santos
Membro Secretário

Eu, Luciano Santos Tavares de Almeida, Prefeito Municipal, homologo o Laudo de Avaliação acima exarado.

Piracicaba, _____ de _____ de 2.021

_____
Luciano Santos Tavares de Almeida – Prefeito Municipal

Prot. 110.638/21

TERMO DE DOAÇÃO

Pelo presente instrumento a(o) Conselho de Escola da Escola EM Profª Olívia de Almeida Carvalho Feres faz, em conformidade com a legislação aplicável ao Programa Dinheiro Direto na Escola ***(PDDE)*** *e demais normas pertinentes à matéria, a doação do(s) bem(ns), conforme discriminado(s) abaixo, adquirido(s) ou produzido(s) com recursos do referido Programa, ao(à) Prefeitura Municipal de Piracicaba para que seja(m) tombado (s) e incorporado(s) ao seu patrimônio público e destinado(s) à escola acima identificada, à qual cabe a responsabilidade pela guarda e conservação do(s) mesmo(s).*

N.° ORD.	DESCRIÇÃO DO BEM	QTDE.	NOTA FISCAL		VALOR (R$)	
			N.°	DATA	UNITÁRIO	TOTAL
1	Notebook HP 256G8 I310TH 8 GB 256SSD (Notebook HP I3 256 Hd ssd 8GB Windows10)	1	000.000.002	28/06/2021	3.663,00	3.663,00
TOTAIS:					**3.663,00**	**3.663,00**

Piracicaba, 28 de Junho de 2021	Marcela Rombaldo	
Local e Data	Nome do(a) Responsável pela UEx	Assinatura do(a) Responsável pela UEx

RECEBEMOS DE ANTONIO LOPES DOS SANTOS OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.000.002
SÉRIE: 1

ANTONIO LOPES DOS SANTOS

Rua Prof Odilon Nogueira, 254 - - Jaragua, Piracicaba, SP - CEP: 13403008

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - Entrada
1 - Saída **1**
Nº 000.000.002
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
3521 0642 1120 3400 0118 5500 1000 0000 0210 0050 0010

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: Venda

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 135210721640152 - 28/06/2021 14:24

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ - CPF
535864761113		42.112.034/0001-18

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
Conselho de Escola da E M Prof Olivia Almeida Carvalho Feres	23.826.132/0001-72	28/06/2021

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
Rua Fernando Barella, 30 -	Pombeva	13426-364	

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
Piracicaba	34113489	SP		

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	3.663,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.663,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD	VLR. UNIT	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
6900977	NOTEBOOK HP 256Gb I310TH 8GB 256SSD	84713019	0400	5102	PC	1,0000	3.663,0000	3.663,00					

Atesto que o produto/serviço foi entregue/prestado
28/06/2021
Elva C.R. Costa Nogueira

RECEBEMOS
28/06/2021
Assinatura

PAGO COM RECURSOS DO FNDE/PDDE

Pago com recursos do FNDE/PDDE Qualidade

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO

Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Ata da Reunião

Aos vinte e sete dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um, no Núcleo de Apoio Administrativo, Rua Antonio Correa Barbosa, nº 2233 – 7º andar, reuniu-se a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, nomeada pela Portaria nº. 3.949/17, alterada pela de n°. 3.986/18, presentes o Presidente e os Membros designados nos termos do artigo 1°., da referida Portaria, para deliberar os trabalhos de avaliação de bens móveis permanentes ora RECEBIDOS EM DOAÇÃO do Conselho de Escola da Escola Municipal Professor Thales Castanho de Andrade, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) n°. 03.185.383/0001-08, conforme segue: Uma tela de projeção, modelo: TT410, retrátil manual, medidas: 2,35x1,32, 106 polegadas, no valor de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais); Um projetor, marca: Epson, modelo: Powerlite S41+3.300 lumens SVGA 3LCD, no valor de R$ 4.170,00 (Quatro Mil Cento e Setenta Reais); Uma impressora multifuncional, marca: Epson, modelo: Inkjet Ecotank L4160, no valor de R$ 1.739,00 (Mil Setecentos e Trinta e Nove Reais); Um DVR, multi HD 16 canais, marca: IntelBras, modelo: MHDX 1116, Armazenamento HD: 2TB, no valor de R$ 1.850,00 (Mil Oitocentos e Cinquenta Reais); perfazendo o valor total dos bens doados em R$ 8.409,00 (Oito Mil Quatrocentos e Nove Reais); tendo como destino a Escola Municipal Professor Thales Castanho de Andrade - Secretaria Municipal de Educação. Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a reunião e, eu, Mariana Barbosa dos Santos, Secretária, lavro e assino com os demais presentes esta ata.

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis,

Eduardo Messias de Souza
Presidente

Fabiana Fidêncio Farina
Membro

Mariana Barbosa dos Santos
Membro Secretário

Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Síntese do Laudo de Avaliação

Piracicaba, 27 de setembro de 2.021.

I – Das Especificações e Valores

Item	Origem	Especificação do Material	Qtde	Valor Total R$
01	Conselho de Escola da E. M. Professor Thales Castanho de Andrade.	Tela de Projeção.	1	650,00
02	Conselho de Escola da E. M. Professor Thales Castanho de Andrade.	Projetor.	1	4.170,00
03	Conselho de Escola da E. M. Professor Thales Castanho de Andrade.	Multifuncional.	1	1.739,00
04	Conselho de Escola da E. M. Professor Thales Castanho de Andrade.	DVR.	1	1.850,00

II – Do Uso e Destino

Os bens acima especificados serão de uso exclusivo às atividades do órgão da administração municipal, a Escola Municipal Professor Thales Castanho de Andrade - Secretaria Municipal de Educação.

III – Do Parecer

Os valores ora avaliados dos bens acima especificados são os atribuídos por esta Comissão, em conformidade com as normas administrativas, normas legais, e da utilidade dos bens para a municipalidade.

Desta forma, encaminhe-se para homologação do parecer exarado, publicação e os demais atos administrativos necessários ao atendimento legal.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis,

Eduardo Messias de Souza
Presidente

Fabiana Fidêncio Farina
Membro

Mariana Barbosa dos Santos
Membro Secretário

Eu, Luciano Santos Tavares de Almeida, Prefeito Municipal, homologo o Laudo de Avaliação acima exarado.

Piracicaba, _____ de _____ de 2.021

_____
Luciano Santos Tavares de Almeida – Prefeito Municipal

Diário Oficial Eletrônico de Piracicaba. Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001de 24.8.2001, que incluiu a infraestrutura de chaves Pública Brasileira (ICP-Brasil), podendo ser acessado no endereço eletrônico http://www.piracicaba.sp.gov.br

Prot. 69.338/21

TERMO DE DOAÇÃO

Pelo presente instrumento a(o) Conselho de Escola, da Escola Municipal "Professor Thales Castanho de Andrade" faz, em conformidade com a legislação aplicável ao P Dinheiro Direto na Escola ***(PDDE)*** *e demais normas pertinentes à matéria, a doação do(s) bem(ns), conforme discriminado(s) abaixo, adquirido(s) ou produzido(s) com recursos do Programa, ao(à) Prefeitura Municipal de Piracicaba para que seja(m) tombado (s) e incorporado(s) ao seu patrimônio público e destinado(s) à escola acima identificada, à qua responsabilidade pela guarda e conservação do(s) mesmo(s).*

N.º ORD.	DESCRIÇÃO DO BEM	QTDE.	NOTA FISCAL		VALOR (R$)	
			N.º	DATA	UNITÁRIO	TOTAL
1	Impressora Multifuncional Inkjet Epson Ecotank L 4160	1	000.000.049	25/03/2021	1.739,00	1.739,00
2	Tela Retrátil 100"	1	000.000.048	25/03/2021	650,00	650,00
3	Projetor Epson Powerlite S41	1	000.000.048	25/03/2021	4.170,00	4.170,00
TOTAIS:					**6.559,00**	**6.559,00**

Piracicaba,06 de maio de 2021	Fernanda de Oliveira Viegas Rocha	
Local e Data	Nome do(a) Responsável pela UEx	Assinatura do(a) Responsável pela UEx

RECEBEMOS DE LEANDRO DE SOUSA SILVEIRA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.000.048
SÉRIE: 1

SOLUÇÕES

LEANDRO DE SOUSA SILVEIRA

RUA PROF ODILON NOGUEIRA, 254 - - JARAGUA, Piracicaba, - SP - CEP: 13403008

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - Entrada
1 - Saída **1**
Nº 000.000.048
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
3521 0327 7706 9500 0147 5500 1000 0000 4810 6750 0009

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: Venda

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 135210324795420 - 25/03/2021 14:06

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB	CNPJ / CPF
535797131110		27.770.695/0001-47

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
Conselho da Escola Municipal Thales Castanho de Andrade	03.185.383/0001-08	25/03/2021

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
Rua Luiz Pereira Leite, 2351 -	JD Oriente	13426-142	

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
Piracicaba	1934266832	SP		

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	4.820,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.820,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD.	VLR. UNIT	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
295027	Tela de projecao 2,35x1,32 retrat TRM106HA TT410	90106000	0400	5102	Cx	1,0000	650,0000	650,00					
1005280118	Projetor Epson Powerlite S41+ 3300 Lumens SVGA 3LCD	85286200	0400	5102	Pc	1,0000	4.170,0000	4.170,00					

Recebemos
25/03/2021

Atesto que o produto/serv. foi entregue/prestado
25 / 03 / 2021
Flaiva m. R. Chadad
RG: 22850212-3

Confere com o original

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
643258			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Informações Adicionais de Interesse do Fisco: PAGO COM RECU RSOS FDDE

com recursos do

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE LEANDRO DE SOUSA SILVEIRA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.000.049
SÉRIE: 1

LEANDRO DE SOUSA SILVEIRA

RUA PROF ODILON NOGUEIRA. 254 - - JARAGUA, Piracicaba, .SP - CEP: 13403008

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - Entrada
1 - Saída: 1
Nº 000.000.049
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
3521 0327 7706 9500 0147 5500 1000 0000 4916 0711 6103

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: Venda

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 135210324863640 - 25/03/2021 14:18

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 535797131110

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.:

CNPJ/CPF: 27.770.695/0001-47

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL: Conselho da Escola Municipal Thales Castanho de Andrade

CNPJ/CPF: 03.185.383/0001-08

DATA DA EMISSÃO: 25/03/2021

ENDEREÇO: Rua Luiz Pereira Leite, 2351 -

BAIRRO/DISTRITO: JD Oriente

CEP: 13426-142

DATA DE ENTRADA/SAÍDA:

MUNICÍPIO: Piracicaba

FONE/FAX: 1934266832

UF: SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

HORA DE ENTRADA/SAÍDA:

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.739,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.739,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
1036020003	MULtifuncional Inkjet Epson Ecotank L4160 A4 33/15ppm	84433111	0400	5102	pc	1,0000	1.739,0000	1.739,00					

Recebemos
25/03/2021

Atesto que o produto/serv. foi entregue/prestado
25/03/2021
Flavia M. R. Chaddad
RG 22852212-3

Confere com o original

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
643258			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Informações Adicionais de Interesse do Fisco: PAGO COM RECU RSOS PDDE

RESERVADO AO FISCO

com recursos do

TERMO DE DOAÇÃO

Prot. 80.303/21

) presente instrumento a(o) Conselho de Escola, da Escola Municipal "Professor Thales Castanho de Andrade" faz, em conformidade com a legislação aplicável ao Programa Direto na Escola ***(PDDE)*** *e demais normas pertinentes à matéria, a doação do(s) bem(ns), conforme discriminado(s) abaixo, adquirido(s) ou produzido(s) com recursos do referido a, ao(à) Prefeitura Municipal de Piracicaba para que seja(m) tombado (s) e incorporado(s) ao seu patrimônio público e destinado(s) à escola acima identificada, à qual cabe a bilidade pela guarda e conservação do(s) mesmo(s).*

N.º ORD.	DESCRIÇÃO DO BEM	QTDE.	NOTA FISCAL		VALOR (R$)	
			N.º	DATA	UNITÁRIO	TOTAL
1	DVR16 canais HD 2 Tera Intelbras	1	000.000.055	24/05/2021	1.850,00	1.850,00
TOTAIS:					**1.850,00**	**1.850,00**

Piracicaba,24 de maio de 2021	Fernanda de Oliveira Viegas Rocha	
Local e Data	Nome do(a) Responsável pela UEx	Assinatura do(a) Responsável pela UEx

RECEBEMOS DE LEANDRO DE SOUSA SILVEIRA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.000.055
SÉRIE: 1

LEANDRO DE SOUSA SILVEIRA

RUA PROF ODILON NOGUEIRA, 254 - - JARAGUA, Piracicaba, - SP - CEP: 13403008

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - Entrada
1 - Saída: 1
Nº 000.000.055
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
3521 0527 7706 9500 0147 5500 1000 0000 5510 7003 7030

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: Venda

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 135210570662535 - 24/05/2021 12:20

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
535797131110		27.770.695/0001-47

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
Conselho da Escola Municipal Thales Castanho de Andrade	03.185.383/0001-08	24/05/2021

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
Rua Luiz Pereira Leite, 2351 -	JD Oriente	13426-142	

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
Piracicaba	1934266832	SP		

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.850,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.850,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD	VLR. UNIT	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
19544	DVR MULTI HD 16 CH MHDX 1116 C/HD 2TB INTELBRAS	85219010	0400	5102	PC	1,0000	1.850,0000	1.850,00					

Atesto que o produto/serviço foi entregue/prestado
24 / 05 / 2021
Flavia M. R. Chadad

recebido
FNDE / PDDE

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
643258			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO

DECRETO Nº 18.891, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

Regulamenta a Lei Complementar nº 404/2019, que "estabelece regramentos em âmbito municipal para a promoção da Regularização Fundiária de núcleos rurais e urbanos em Piracicaba, de acordo com a Lei Federal nº 13.465/2017 e o Decreto Federal nº 9.310/2.018 e dá outras providências".

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 26, da Lei Complementar nº 404, de 09 de dezembro de 2019,

D E C R E T A

Art. 1º A Lei Complementar nº 404, de 09 de dezembro de 2019, fica regulamentada nos termos deste Decreto.

Art. 2º Nos termos da delegação de competências prevista na Lei nº 9.203, de 10 de julho de 2.019, fica estabelecido que os órgãos licenciadores e fiscalizadores constantes da Lei ora regulamentada são a Empresa Municipal de Desenvolvimento Habitacional de Piracicaba – EMDHAP para a Reurb-S e a Secretaria Municipal de Obras para a Reurb-E, sendo que os protocolos para iniciar o processo de regularização fundiária deverão ser feitos em cada órgão de acordo com as competências ora fixadas.

Parágrafo único. Em atendimento ao princípio da celeridade e economia processual, caso se constate no curso do processo de análise o enquadramento em outra modalidade, os órgãos deverão remeter os processos respectivos à autoridade competente.

Art. 3º Para dispensa de áreas públicas na Reurb-E, tratada no art. 5º da Lei ora regulamentada, ficam definidos os seguintes critérios objetivos a serem observados pelo órgão licenciador:

I – existência de áreas públicas no entorno do empreendimento a ser regularizado;

II – existência de equipamentos públicos suficientes ao atendimento do núcleo, com a elaboração de levantamento técnico que demonstre a possibilidade de ampliação dos referidos equipamentos, conforme aumento da demanda, projetando-se, inclusive, a expectativa de expansão para os próximos 10 (dez) anos;

III – padrão urbanístico do núcleo (tamanho das construções, dos lotes e benfeitorias realizadas).

§ 1º O levantamento técnico de que tratam o inciso II deste artigo e o art. 5º da Lei Complementar ora regulamentada, para definição dos percentuais de áreas públicas exigíveis na Reurb-E, deverá ser elaborado pelo Instituto de Pesquisas e Planejamento de Piracicaba – IPPLAP, para fins de constatar as áreas disponíveis no entorno do empreendimento a ser regularizado e atestar a suficiência, ou não, destas áreas para atendimento ao empreendimento e à população local, visando justificar tanto a dispensa, quanto à redução do percentual a ser ofertado.

§ 2º Quanto maior o padrão urbanístico do núcleo, menor deverá ser a redução das áreas públicas ou até inviável a dispensa de qualquer área pública, conforme tabela de referência a ser baixada pela Secretaria Municipal de Obras.

Art. 4º Para a regularização fundiária de que trata a Lei Complementar nº 404/2019, entende-se como unidades não edificadas pertencentes ao núcleo a ser regularizado aquelas inseridas nos limites do núcleo urbano consolidado e entre as áreas edificadas que o integram e que não configurem loteamento.

§ 1º Para fins de comprovação das áreas que contenham construções consolidadas dentro do marco legal, o proponente deverá apresentar levantamento demonstrando a delimitação do núcleo, fazendo constar o número de imóveis construídos e habitados, com a especificação de seus ocupantes, sem prejuízo dos demais documentos já solicitados pela Lei Complementar ora regulamentada.

§ 2º Somente serão consideradas, para fins de regularização, as áreas sobre as quais hajam construções consolidadas dentro do marco legal, não se considerando objeto de regularização as áreas remanescentes das matrículas.

Art. 5º Para fins de comprovação de posse poderão ser aceitos pelos órgãos licenciadores comprovantes de contas de água, energia elétrica, telefone, CadÚnico, dentre outros que efetivamente comprovem a residência no local a ser regularizado.

Art. 6º Com o objetivo de se estabelecer procedimento de atuação da Secretaria Municipal de Obras na análise dos pedidos de Regularização Fundiária, deverá ser considerado o fluxograma constante do ANEXO ÚNICO deste Decreto, que conta com os respectivos prazos e atividades a serem desempenhadas no curso da Reurb-E.

Parágrafo único. Caberá ao Diretor Presidente da EMDHAP baixar o fluxograma de que trata este artigo para a Reurb-S.

Art. 7º Configurará abandono, nos moldes previstos no § 3º do art. 6º da Lei Complementar nº 404/2019, a inatividade pela parte interessada, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, sem atendimento aos "comunique-se" ou apresentação de justificativa formal.

§ 1º A justificativa de que trata o caput deste artigo terá sua pertinência submetida à análise do órgão licenciador, que poderá acatá-la ou rejeitá-la, fundamentadamente.

§ 2º Não será considerado como movimentação processual o comparecimento presencial do proponente ou pessoa por este designada, para orientações de procedimentos.

Art. 8º O Núcleo de Regularização Fundiária instituído pela Lei ora regulamentada se reunirá a cada 30 (trinta) dias, podendo ser convocadas reuniões extraordinárias, quando do aumento da demanda.

Art. 9º Quando os núcleos urbanos informais consolidados enquadrados como Reurb-E ou parcela deles estiver situada em áreas de riscos geotécnicos, de inundações ou de outros riscos, conforme previsto no art. 12 da Lei Complementar nº 404/2019, os estudos técnicos para examinar a possibilidade de eliminação, correção ou administração destes riscos correrá às expensas dos proponentes da regularização, sendo que no caso da Reurb-S, serão eles custeados pelo Poder Público.

Art. 10. Ante a previsão contida nos arts. 19 e 20 da Lei ora regulamentada, necessário se faz constar que, caso o interessado não adote as providências necessárias à regularização do núcleo, mesmo após notificação e autuação lavradas pelo órgão licenciador, decorrido o prazo de 60 (sessenta) dias, deverá o órgão fiscalizador comunicar a Delegacia de Polícia, para apuração de eventual prática criminosa.

Parágrafo único. Na inércia do autuado no cumprimento das exigências previstas na legislação ora regulamentada e, após a comunicação à Delegacia de Polícia, deverão os órgãos fiscalizadores encaminhar os autos às assessorias jurídicas para a adoção das medidas judiciais cabíveis, devendo os procedimentos serem instruídos minimamente com relatório descrevendo as características e particularidades do núcleo, acompanhado das notificações, autos de embargos e de imposição de multa.

Art. 11. Caberá à Secretaria Municipal de Obras e à Empresa Municipal de Desenvolvimento Habitacional de Piracicaba – EMDHAP baixar normas complementares à presente regulamentação.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 29 de setembro de 2021.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PAULO SÉRGIO FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Obras

SÉRGIO MALUF CHAIM
Diretor Presidente da EMDHAP

DANIEL ROSENTHAL
Diretor Presidente do IPPLAP

FÁBIO RICARDO DIONÍSIO
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Prefeitura do Município de Piracicaba
Centro Cívico Cultural e Educacional "Florivaldo Coelho Prates"
Secretaria Municipal de Obras

Fluxograma de Regularização Fundiária

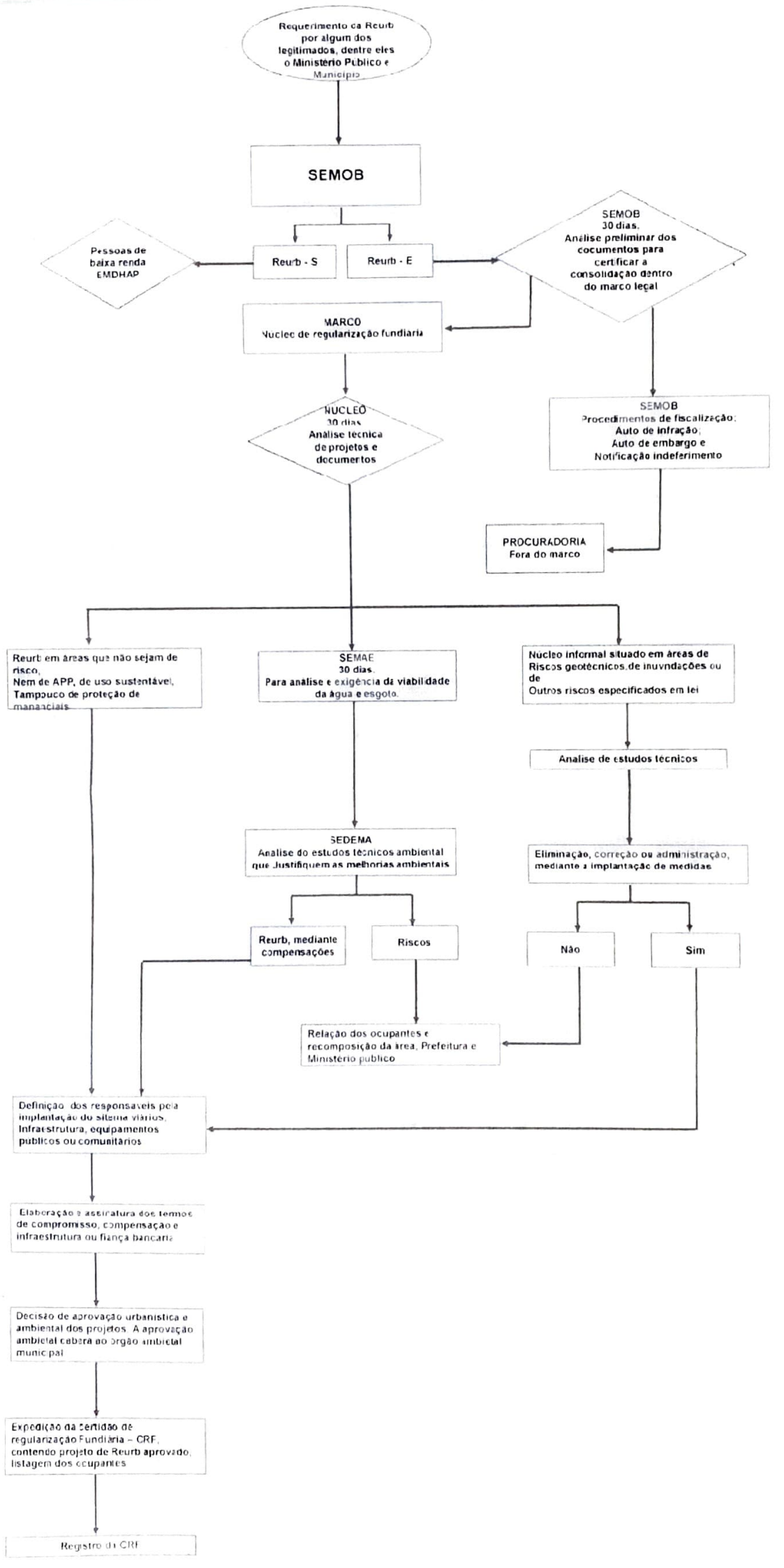

SECRETARIA MUNICIPAL DA
AÇÃO CULTURAL

EDITAL – "Artes Cênicas (teatro, dança, performance, circo), Música (vocal e instrumental) e Artes Visuais, Audiovisuais e Artes Integradas"
Lei Federal de Emergência Cultural Aldir Blanc nº 14.017/2020, alterada pela Lei 14.150/2021

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO CULTURAL torna público o presente Edital, que institui os critérios para seleção pública de projetos inéditos ou não que promovam bens, produtos e serviços culturais em atendimento Lei Federal de Emergência Cultural Aldir Blanc nº 14.017/2020, alterada pela Lei 14.150/2021.

1. DO OBJETO
1.1 O presente Edital tem por finalidade a seleção de projetos, como fonte de financiamento que promova bens, produtos e serviços culturais tendo como proponentes pessoas físicas e jurídicas, microempreendedor, artistas e agentes culturais, residentes e atuantes na área cultural da cidade de Piracicaba há mais de dois anos, financiados com recursos da Lei Federal de Emergência Cultural Aldir Blanc nº 14.017/2020, alterada pela Lei 14.150/2021..
1.2 O projeto selecionado deverá ser executado em espaços de fácil acesso e boa circulação de público, prevendo condições para a acessibilidade das pessoas com deficiência, sempre que possível;
1.3 O valor máximo de apoio aos projetos selecionados neste Edital será de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);
1.4 Serão selecionados 15 (quinze) projetos com prêmio de até R$ 10.000,00 (dez mil reais) cada;
1.5 Os projetos apresentados deverão obrigatoriamente ser classificados em uma das seguintes áreas / modalidades:
1.5.1 Artes Cênicas - teatro, dança, performance, circo;
1.5.2 Música – vocal e instrumental;
1.5.3 Artes Visuais, Audiovisuais e Artes Integradas – desenho, pintura, escultura, xilogravura, entre outras / eventos de exibição, novas mídias, produção de vídeo, produção de cinema, documentário / projetos que envolvam mais de uma linguagem artística e movimentos culturais;
1.6 Para o objeto deste Edital é obrigatório que todos os bens, produtos e serviços culturais produzidos sejam oferecidos gratuitamente;
2. DO OBJETIVO
2.1 Fomentar e promover experiências criativas e inovadoras nas diversas áreas e para todos os tipos de público;
2.2 Impulsionar a criação autoral e de linguagem nas diversas áreas e segmentos;
2.3 Apoiar, preservar e difundir ações de valorização do patrimônio cultural;
2.4 Promover pesquisa, mapeamento, ações educativas, formação, capacitação, transmissão de saberes, mobilização comunitária e promoção da utilização sustentável dos recursos naturais;
2.5 Fomentar e difundir a produção de publicações em qualquer mídia;
2.6 Difundir a produção cultural local promovendo seu reconhecimento e valorização;
2.7 Incentivar a formação de público;
2.8 Estimular projetos de iniciação artística para crianças e adolescentes, que contribuam para a ampliação da interface entre cultura e educação e entre cultura e turismo;

3. OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE
3.1 O proponente definirá a contrapartida, contemplando:
a) Garantir maior acesso da população ao produto cultural gerado com o objetivo de descentralizar e garantir a universalização do benefício ao cidadão, promovendo a fruição dos bens, produtos e serviços culturais a todas as camadas da população, particularmente aquelas menos assistidas ou excluídas do exercício de seus direitos culturais, por sua condição socioeconômica, etnia, deficiência, gênero, faixa etária, domicílio, ocupação;
b) Promover ações que facilitem o livre acesso de idosos e pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e/ou medidas de acessibilidade comunicacional, de modo a diminuir barreiras na comunicação interpessoal, escrita e virtual;
c) Acesso gratuito aos bens, produtos e serviços culturais;
d) Publicizar a programação cultural através da imprensa ou outra forma de divulgação, inclusive por meio de mídias digitais;
e) Difundir o bem cultural produzido e os resultados da pesquisa, por meio de lançamento, apresentação ou outra forma de exibição pública, inclusive mídias digitais;
3.2 É de inteira responsabilidade do proponente atender, em todas as etapas, requisitos deste Edital, inclusive considerando os pareceres da Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Projetos e da Comissão de Seleção;
3.3 O proponente é inteiramente responsável pelos recolhimentos de direitos autorais ligados ao seu projeto junto aos órgãos oficiais (Ecad, Sbat e congêneres);
3.4. Sempre que ao final o projeto resulte na publicação de um livro ou CD, é de responsabilidade do proponente incluir em local visível da capa ou contracapa o seguinte texto: Produzido com recursos da Lei Federal de Emergência Cultural Aldir Blanc nº 14.017/2020. Distribuição gratuita / Venda Proibida;

4. DAS CONDIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO
4.1 Poderão se inscrever proponentes, pessoa física ou jurídica, artistas, agentes culturais que tenham como finalidade desenvolver bens, produtos e serviços culturais independentes, nos diversos segmentos artísticos e culturais em espaços de fácil acesso e ampla circulação de público, prevendo, sempre que possível, condições para a acessibilidade de pessoas com deficiência;
4.2 Cada proponente poderá inscrever somente 01 (um) projeto no presente Edital;
4.3 O proponente é o responsável legal pela elaboração e execução do projeto cultural;
4.4 Será vedada a participação como proponente de:
a) servidores públicos do Município de Piracicaba, da Secretaria Municipal da Ação Cultural;
b) membros da Comissão de Seleção e Pareceristas Externos;
4.5 É vedada a inscrição e o financiamento de Projetos e Despesas da Administração Pública;
4.6 O proponente pessoa física deverá ser necessariamente integrante do projeto, estando envolvido em uma de suas etapas;
4.7 Não será permitida a troca da modalidade cadastral de pessoa física para pessoa jurídica ou vice-versa até o encerramento de todas as etapas deste Edital; caso ocorra, o projeto será desclassificado;
4.8 Não serão admitidas outras fontes de financiamento para a realização do projeto em nenhuma circunstância;
4.9 O proponente, obrigatoriamente, deverá residir e atuar artisticamente no município de Piracicaba há pelo menos 02 (dois) anos;
4.10 Será eliminada em qualquer fase do edital a candidatura que tiver sua atuação e/ ou material comprovadamente associado ao desrespeito aos direitos humanos.

5. DAS ÁREAS / MODALIDADES PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETOS E SUAS FINALIDADES:
5.1 Os projetos apresentados deverão obrigatoriamente ser classificados em uma das seguintes áreas / modalidades, com as seguintes finalidades:
5.1.1 Artes Cênicas - teatro, dança, performance, circo – produção e/ou apresentação de 01 (uma) ação; projetos de até R$ 10.000,00 (dez mil reais);
5.1.2 Música - vocal e instrumental - produção e gravação de álbum (autoral ou não) com mixagem, masterização e arte gráfica; espetáculo de música com apresentação pública de artista com repertório, em trabalho solo ou em grupo com 01 (uma) ação; projetos de até R$ 10.000,00 (dez mil reais);
5.1.3 Artes Visuais - plásticas, gráficas, fotografia, design artístico, cultura digital, produção e exposição de trabalho artístico; com 01 (uma) ação. O trabalho poderá ser individual ou coletivo (dois ou mais artistas); projetos de até R$ 10.000,00 (dez mil reais);
5.1.4 Audiovisuais - eventos de exibição, novas mídias, produção de vídeo e cinema em qualquer gênero, produção e a difusão de obras de audiovisual; com 01 (uma) ação em qualquer dos casos; projetos de até R$ 10.000,00 (dez mil reais);
5.1.5 Artes Integradas - projetos que envolvam mais de uma linguagem artística e movimentos culturais, promover ações que possibilitem o diálogo entre diferentes linguagens artísticas e/ou estéticas, promovendo e estimulando o desenvolvimento de processos de criação conjunta, contemplando diferentes formatos/meios de produção; 01 (uma) ação; projetos de até R$ 10.000,00 (dez mil reais);
5.2. Para todas as áreas acima citadas podem ser considerados projetos para realização de oficinas, aulas, workshops, seminários e congêneres;

6. DA INSCRIÇÃO
6.1 As inscrições serão gratuitas e deverão ser feitas obrigatoriamente online, pelo endereço eletrônico: semactur.piracicaba.sp.gov.br, entre os dias 06 (seis) de outubro e 07 (sete) de novembro de 2021;
6.2 Na falta de documentos, a inscrição não será considerada.
6.3 O proponente poderá inscrever somente 01 (um) projeto no presente Edital, devendo obrigatoriamente assinalar na ficha de inscrição, em qual área / modalidade seu projeto se enquadra e sua finalidade;
6.4 O proponente é responsável pelas informações prestadas na documentação, no projeto e seus anexos, as declarando verdadeiras, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento;
6.5 As informações e os anexos que integram os projetos não poderão ser complementados, modificados, substituídos, ou alterados, após confirmado recebimento da inscrição pela plataforma;
6.6 O proponente poderá encaminhar junto com o projeto, até dois arquivos digitais gravados que julgar necessário para a avaliação do mérito do projeto, ambos com limite máximo de 5 megabites;
6.7 Este Edital se encontra integralmente disponível no site da Prefeitura Municipal de Piracicaba - (www.piracicaba.sp.gov.br), Secretaria Municipal da Ação Cultural (www.semactur.piracicaba.sp.gov.br) e Portal dos Conselhos/Comcult http://conselhos.piracicaba.sp.gov.br/comcult/;
6.8 Na ausência de qualquer um dos documentos solicitados, o projeto será desabilitado e não será enviado à Comissão de Seleção;
6.9 Não serão aceitos documentos com prazo de validade vencido.
6.10 A Secretaria Municipal da Ação Cultural não se responsabiliza pela falha na inscrição por conta de problemas em servidores, em provedores de acesso, na transmissão de dados, na linha de comunicação ou por lentidão nos servidores.
6.11 Caso sejam feitas duas inscrições do mesmo projeto, somente a última delas será considerada válida.

7. DO PROJETO
O projeto deverá ser enviado por postado no portal semactur.piracicaba.sp.gov.br com título Edital Lei Aldir Blanc – "Artes Cênicas (teatro, dança, performance, circo), Música (vocal e instrumental) e Artes Visuais, Audiovisuais e Artes Integradas"
7.1 Conforme padrão do Edital, obrigatoriamente, o projeto deverá constar:
7.1.1 Ficha de Inscrição;
7.1.2 Projeto técnico, quando for o caso, e Plano de Trabalho com apresentação contendo (anexo XIII):
a) Sinopse da produção, com o seguinte descritivo: o que, porque e como serão desenvolvidas as ações culturais;
b) Cronograma executivo e físico-financeiro / Distribuição de Produto, quando for o caso / Plano de Divulgação / Relação de Profissionais envolvidos / Currículos / Links prevendo execução e prestação de contas até o dia 15 de abril de 2022. (anexos XIII e XIV);
c) Portfólio comprovando atuação profissional no segmento proposto, podendo apresentar comprovantes de experiências, registro profissional e outros requisitos relacionados às suas atividades que permitam inferir a aptidão.
7.1.2 Anexos
a) Autorização de Uso de Imagem (anexo III);
b) Declaração de aceite (anexo IV);
c) Termo de direitos autorais (anexo VI);
d) Carta de Anuência de participação (anexo VII);
e) Declaração de inscrição de projeto (anexo VIII);
f) Anuência de Ação Cultural (anexo IX);
g) Anuência de Distribuição de Produto (anexo X) – quando for o caso;
7.1.3 Anexar quando houver:
a) Cópia do texto ou sinopse da produção;
b) Releases;
c) Cessão de direitos autorais, no caso em que o projeto proposto contemplar qualquer forma de publicação de trabalho de terceiros;
7.2 Os projetos a serem apresentados deverão contemplar, obrigatoriamente, os seguintes itens:
7.2.1 Para projetos que resultarem em obra cultural de caráter permanente e reprodutível, tais como CDs, DVDs, livros ou outros, é obrigatória a doação de 10% (dez por cento) da parcela de edição ao acervo municipal para uso público;
7.3 Não poderão ser adquiridos equipamentos de qualquer natureza, por configurar aquisição de material permanente;
7.3.1 A locação de equipamentos e de materiais permanentes para a produção do projeto é de total responsabilidade do proponente ficando a Secretaria Municipal da Ação Cultural isenta de quaisquer ônus;
7.4 Os projetos deverão ter o seu cronograma previsto em número de meses e não poderão ser vinculados a datas fixas, respeitando o cronograma limite estipulado neste edital;
7.5 O cronograma físico-financeiro deverá considerar retenção de imposto devido;
7.6 Não poderá ser previsto pagamento com recursos da Lei Aldir Blanc das seguintes despesas:
7.6.1 Elaboração do projeto;
7.6.2 Direitos autorais pela concepção do projeto;
7.6.3 Material permanente, conforme especificado no presente Edital;
7.7 É vedada a participação em quaisquer etapas dos projetos inscritos, em qualquer função, mesmo gratuitamente, de:
7.7.1 Servidores lotados na Secretaria Municipal da Ação Cultural;
7.8 É vedada a aplicação dos recursos da Lei Aldir Blanc em:
7.8.1 Projetos cujo produto final ou atividade sejam destinados a circuitos privados ou a coleções particulares;
7.8.2 Projetos que beneficiem exclusivamente o proponente, seus sócios ou titulares;
7.8.3 Projetos que estejam solicitando simultaneamente financiamento de outras fontes, caso contemplado em mais de um caso, terá que optar por apenas uma das possibilidades;
7.8.4 Projetos cujos proponentes estejam com prestações de contas em situação de inadimplência, recusadas ou em diligência-expirada nas instâncias Federal, Estadual e Municipal;
7.8.5 Projetos cuja apresentação não observe formulários do presente Edital;
7.9 Somente poderão ser contemplados projetos completos, não sendo admitidos projetos fragmentados, incompletos, parciais ou complementares;
7.10 O proponente deverá estar atento ao período colocado neste Edital, para a execução do seu projeto, em comum acordo com Secretaria Municipal da Ação Cultural;

7.11 Caso o proponente não execute seu projeto no período estipulado neste Edital, o mesmo deverá devolver o prêmio integral aos cofres públicos;
7.12 É vedada a participação de:
a) ação sem finalidade artístico-cultural;
b) profissionais em atraso na entrega de prestação de contas de qualquer projeto apoiado, incentivado e/ou financiado pela Administração Pública Municipal;
7.13 Será eliminada em qualquer fase do Edital a candidatura que tiver sua atuação e/ou material comprovadamente associado ao desrespeito aos direitos humanos ou alusão política;
8. DA DOCUMENTAÇÃO
8.1 Obrigatoriamente, o proponente deverá apresentar os seguintes documentos on line:

8.1.1 Pessoa Física
a) Ficha de inscrição com os dados do proponente;
b) Declaração de aceite (anexo IV);
c) Cópia simples da Carteira de Identidade e do CPF;
d) Cópia do comprovante de atividades culturais há mais de 02 (dois) anos no município;
e) Cópias dos comprovantes de residência: atual e de dois anos atrás;
f) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com Efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
g) Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal de Piracicaba, com relação aos tributos mobiliários (ISS).
h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

8.1.2 Pessoa Jurídica
a) Ficha de inscrição com os dados do proponente;
b) Declaração de aceite (anexo IV);
c) Cópia do cartão CNPJ atualizado;
d) Cópia simples do CPF do representante legal;
e) Cópia simples do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações, no teor vigente, de modo a demonstrar, especialmente, que a área de atuação é compatível com o objeto deste Edital;
f) Cópia do comprovante de atividades culturais há mais de 02 (dois) anos no município;
g) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com Efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
h) Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos com relação a Fazenda Estadual e a Fazenda Municipal de Piracicaba (tributos mobiliários);
i) Prova de Regularidade perante o FGTS;
j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

8.2 No caso de inscrição realizada por procurador do proponente deverá ser apresentado, com os demais documentos integrantes, o respectivo instrumento de procuração com poderes bastante, bem como cópias da Carteira de Identidade e CPF do procurador;
8.3 Não será aceita qualquer complementação, modificação, substituição ou supressão de documentos, após a confirmação do pedido de inscrição;
8.4 Eventuais pendências fiscais e/ou trabalhistas deverão ser regularizadas antes da assinatura do contrato, sob pena de sua não formalização.
8.4.1 As certidões negativas de débitos deverão ser apresentadas pelos proponentes selecionados, em até 5 dias úteis após a publicação dos resultados, por endereço eletrônico informado pela Semac, sendo que a não apresentação das mesmas no referido prazo acarretará na desclassificação do projeto/proponente.

9. DA HABILITAÇÃO
9.1 À Secretaria Municipal da Ação Cultural compete a habilitação dos candidatos, por meio de comissão interna especialmente designada para este fim;
9.2 A relação de documentos dos proponentes habilitados e inabilitados, com a devida motivação da inabilitação, será publicada no Diário Oficial do Município e no site da Secretaria Municipal da Ação Cultural;
9.3 O proponente inabilitado poderá recorrer da decisão no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, nos termos da publicação dos resultados;
9.4 O recurso deverá ser dirigido a Secretaria Municipal da Ação Cultural, de forma eletrônica, conforme preenchimento do Anexo I; o resultado do recurso será publicado do Diário Oficial do Município, com a devida justificativa.

10. DA SELEÇÃO

10.1 Cabe à Secretaria Municipal da Ação Cultural contratar 03 (três) profissionais habilitados, para, na qualidade de pareceristas, proceder à análise e seleção dos projetos de cada categoria / segmento cultural contemplado neste edital;
10.1.1 Não poderão integrar o grupo de pareceristas pessoas direta ou indiretamente ligadas aos projetos inscritos neste Edital, bem como seus cônjuges ou parentes até o segundo grau;
10.1.2 A Comissão de Seleção tem autonomia na análise técnica e decisão de seleção quanto ao projeto apresentado, inclusive para desclassificar os que não atendam requisitos mínimos exigidos;
10.1.3 Os projetos serão encaminhados à Comissão de Seleção, que, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos do recebimento, selecionará os projetos;
10.1.4 No caso de não haver nenhum projeto inscrito em uma das áreas, a Comissão Municipal de Acompanhamento e Avaliação e Secretaria Municipal da Ação Cultural poderão suprimir parecerista para a referida categoria;
10.2 A relação dos projetos selecionados, bem como suplentes, será publicada em ata no Diário Oficial do Município e no site da Secretaria Municipal da Ação Cultural;
10.3 O processo seletivo dos projetos ocorrerá de acordo com os seguintes critérios e pontuações:
a) Clareza das informações observando material enviado – o que, porque e como serão feitas as ações culturais (40 pontos);
b) Experiência comprovada tendo como relevância tempo de atuação do artista ou profissional responsável pela apresentação ou atividade cultural (30 pontos);
c) Relevância no que se refere à capacidade técnica do artista ou profissional da atividade (20 pontos);
d) Documentação enviada em consonância com a veracidade das informações e a congruência do material enviado com a proposta de utilização (10 pontos);
e) Os proponentes que não foram contemplados no ano de 2020 em nenhum instrumento da Lei Aldir Blanc, sejam eles dos Incisos II ou III, terão pontuação acrescida em 5 pontos, visando oportunizar o acesso ao maior número de fazedores de cultura e capilarização dos recursos possíveis.
10.4 Havendo empate na totalização dos pontos, a Comissão de Seleção observará a seguinte ordem de desempate:
a) projetos com maior pontuação no item 10.7, I, letra “b”;
b) projetos com maior pontuação no item 10.7, III, letra “c”;
c) projetos com maior pontuação no item 10.7, III, letra “a”;
10.5 A pontuação máxima a ser atribuída será de 100 (cem) pontos, exceto os casos de pontuação acrescida;
10.6 As propostas classificadas serão selecionadas em ordem decrescente de pontuação;
10.7 Caso haja desistência de proponente, a não entrega de documentos exigidos para contratação ou qualquer fato gerado pelo proponente que inviabilize o recebimento dos recursos financeiros, ocorrerá a convocação do suplente, ficando o Projeto escolhido, automaticamente eliminado;
10.8 No caso de não haver nenhum projeto inscrito ou classificado em uma das áreas poderão ser chamados projetos de qualquer outra área / modalidade, de acordo com lista geral classificada por ordem de pontuação;
10.9 O proponente que não apresentar a documentação no prazo estipulado ou apresentá-la com alguma irregularidade, perderá automaticamente o direito à contratação, sendo convocado suplente;

11. DO RECEBIMENTO E DA CONTRATAÇÃO
11.1 Cabe à Prefeitura do Município de Piracicaba, por meio da Secretaria Municipal da Ação Cultural, os trâmites para liberar os recursos financeiros do projeto selecionado;
11.2 Do valor repassado, o proponente deverá deduzir impostos cabíveis, salvo isenção;
11.3 Os proponentes responsáveis pelos projetos selecionados serão convocados para formalização do contrato, deverão apresentar, como condição para sua efetivação, comprovação da manutenção da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista demonstrada na fase de seleção e os seguintes documentos:
11.3.1 Autorização para a Secretaria Municipal da Ação Cultural para reprodução de imagens do projeto para divulgação na imprensa, catálogos, postais, livros e outros impressos, audiovisuais e meios eletrônicos (web e e-mail) (anexo III);
11.3.2 Comprovante de conta-corrente em nome do proponente como correntista titular da conta;
11.4 A liberação de recursos será realizada na forma de empenho prévio à liquidação sendo depositado pela Secretaria Municipal da Ação Cultural na conta-corrente indicada pelo proponente, em parcela única, após assinatura do contrato;

12. DA REALIZAÇÃO DOS PROJETOS
12.1 Após o recebimento dos recursos financeiros em conta, o proponente deverá iniciar imediatamente a realização do cronograma previsto;
12.2 O período de realização do projeto inicia-se no primeiro dia útil, após o recebimento dos recursos e terá prazo até 15 de abril de 2022 para execução do projeto e prestação de contas;
12.2.1 A execução do projeto está condicionada à disponibilidade do recurso financeiro em conta corrente;
12.2.2 Não serão aceitos recibos e notas fiscais com data anterior ao depósito em conta corrente;
12.3 Será admitida adequação do cronograma desde que não ultrapasse a data prevista no presente Edital, que terá prazo até 15 de abril de 2022 para execução do projeto e prestação de contas;
12.4 O proponente deverá confirmar com a Assessoria de Comunicação da Secretaria Municipal da Ação Cultural e com a Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Projetos, as datas de realizações dos eventos previstos no cronograma do plano de trabalho, com antecedência mínima de 10 (dez) dias de cada evento, para possibilitar o acompanhamento da realização dos projetos e sua divulgação através da agenda da Secretaria Municipal da Ação Cultural;
12.5 Deverá ser encaminhada correspondência eletrônica para o endereço da Secretaria Municipal da Ação Cultural - labvacim2021@piracicaba.sp.gov.br, para a Assessoria de Comunicação – mscarpari@piracicaba.sp.gov.br, contendo as informações pertinentes ao evento e material gráfico no que couber, para veiculação;
12.6 Caso seja necessário, o proponente poderá propor readequação do plano de trabalho quanto ao prazo, metas, custos, acompanhado de justificativa (anexo XVIII);
12.7 A análise do pedido de readequação será realizada pela comissão interna da Secretaria Municipal da Ação Cultural obedecendo ao princípio da razoabilidade, desde que não interfira no mérito do projeto, e não ultrapasse o prazo previsto no presente edital;
12.8 A readequação somente poderá ser executada após a aprovação da comissão interna da Secretaria Municipal da Ação Cultural
12.9 Em hipótese alguma será admitida alteração do proponente e do objeto do projeto.

13. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
13.1 O proponente terá até 15 de abril de 2022, para apresentar o Relatório Final.
13.2 A prestação de contas deverá conter:
13.2.1 Relatório Físico, versão impressa, com planilha indicando o cumprimento de objeto e desempenho do projeto, contendo toda a documentação comprobatória da realização, relativa às metas do projeto, retorno e contrapartida de interesse público, divulgação e distribuição de produtos culturais resultantes, se for o caso (anexo XII);
13.2.2 Relatório Financeiro, planilha de Conciliação de Conta contendo todas as movimentações; comprovantes de despesas e pagamentos originais e cópias, ambos coladas em folha A4, com a descrição do serviço e nome do projeto;
13.2.3 O proponente deverá apresentar recibo e/ou nota fiscal ao final da execução do projeto e anexar cópia de todas as notas fiscais e recibos, de material de divulgação e relatório final do mesmo; cópia da DARF e/ou guia de recolhimento;
13.2.4 As prestações de contas deverão observar as orientações técnicas e financeiras expedidas pelo Núcleo de Apoio Administrativo da Secretaria Municipal da Ação Cultural;
13.3 O Núcleo de Apoio Administrativo da Secretaria Municipal da Ação Cultural deverá ser consultado em casos de orientações sobre a prestação de contas, relatório financeiro;
13.4 Cabe à Comissão de Análise e Validação de Projetos e Credenciamentos, a análise da prestação de contas;
13.5 Caso haja inconsistências, comissão interna e ao Núcleo de Apoio Administrativo da Secretaria Municipal da Ação Cultural poderá diligenciar junto ao proponente;
13.6 Caso a prestação de contas não seja regularizada, mesmo após realização de diligências, a comissão interna solicitará a devolução dos respectivos recursos financeiros;
13.7 O proponente será considerado inadimplente, após assinatura do contrato, quando:
a) Utilizar os recursos, inadequadamente, em finalidade diversa do projeto;
b) Não apresentar, no prazo e na forma prevista nas resoluções pertinentes, a prestação de contas devida e o relatório de conclusão do projeto;
c) Não concluir o projeto previsto na proposta aprovada;
d) Não apresentar o produto resultante do projeto;

14. DA OBRIGATORIEDADE DOS CRÉDITOS NA DIVULGAÇÃO
14.1. Todos os projetos culturais beneficiados com recursos da Lei Federal Aldir Blanc, deverão divulgar o auxílio concedido de forma explícita, visível e destacada, conforme segue:
14.1.1. Com inserção da logomarca disponibilizada pelo Governo Federal e o Brasão oficial da cidade de Piracicaba em todo material gráfico de divulgação do projeto apoiado (materiais impressos de divulgação, produtos culturais físicos, vídeos, multimeios e outros);
14.1.2. Todos os materiais acima citados deverão conter a frase: Projeto apoiado pela Lei Emergencial Aldir Blanc nº 14.017/2020 – Projeto aprovado nº (número do projeto/2020);
14.1.3. Quando da participação do proponente em entrevistas aos órgãos de comunicação ou matérias de jornais, deverá divulgar que o projeto foi apoiado pela Lei Emergencial Aldir Blanc
14.1.4. Todo material gráfico de divulgação do projeto apoiado deverá, antes de sua veiculação, ser previamente submetido à aprovação do Departamento de Comunicação da Secretaria da Ação Cultural
14.1.5. Para projetos realizados em plataformas digitais, além das logomarcas oficiais e da frase citada no item II, e para efeito de rastreamento da ação, deverão ser identificados com as hashtags fornecidas pela Secretaria Municipal de Ação Cultural.
14.2. O não cumprimento das orientações aqui descritas poderá acarretar o não recebimento de cachê;
14.3 É proibida a divulgação de patrocinadores e/ou apoiadores durante a exibição.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
15.1 O ato de inscrição implica o conhecimento e a integral concordância do proponente com as normas e com as condições estabelecidas neste Edital;
15.2 É de inteira responsabilidade do proponente informar-se sobre o cronograma do Edital;
15.3 Os projetos inscritos selecionados passarão a fazer parte do cadastro da Secretaria Municipal da Ação Cultural para fins de pesquisa, documentação e mapeamento da produção cultural;
15.4 Dúvidas e informações podem ser esclarecidas pela Secretaria Municipal da Ação Cultural pelo email labvacim2021@piracicaba.sp.gov.br;
15.5 O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando a Secretaria Municipal da Ação Cultural de qualquer responsabilidade civil ou penal, inclusive no que tange aos compromissos e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial, bancária, intelectual (direito autoral, inclusive os conexos, e propriedade industrial);
15.6 O descumprimento parcial ou total do contrato, assim como sua rescisão, eventualmente firmado, obrigará o proponente à devolução dos valores já disponibilizados pela Secretaria Municipal da Ação Cultural, bem como, o pagamento dos acréscimos legais como juros, correção monetária e multa;
15.7 O presente Edital, com seus anexos, encontra-se disponível integralmente, nas páginas www.piracicaba.sp.gov.br, www.semactur.piracicaba.sp.gov.br e Portal dos Conselhos/Comcult (http://conselhos.piracicaba.sp.gov.br/comcult/)
15.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Ação Cultural.

Piracicaba, 04 de outubro de 2021.

ADOLPHO CARLOS FRANÇOSO QUEIROZ
Secretário Municipal da Ação Cultural

EDITAL FESTIVAIS – CENTROS DE CULTURA
Lei Federal de Emergência Cultural Aldir Blanc nº 14.017/2020, alterada pela Lei 14.150/2021

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO CULTURAL torna público o presente Edital, que institui os critérios para seleção pública de projetos de festivais de cultura e arte em atendimento Lei Federal de Emergência Cultural Aldir Blanc nº 14.017/2020, alterada pela Lei 14.150/2021.

1. DO OBJETO
1.1 O presente Edital tem por finalidade a seleção de projetos, como fonte de financiamento que promova bens, produtos e serviços culturais tendo como proponentes pessoas físicas e jurídicas, microempreendedor, artistas e agentes culturais, residentes e atuantes na área cultural da cidade de Piracicaba há mais de dois anos, financiados com recursos da Lei Federal de Emergência Cultural Aldir Blanc nº 14.017/2020, alterada pela Lei 14.150/2021..
1.2 O projeto selecionado deverá ser executado em espaços de fácil acesso e boa circulação de público, prevendo condições para a acessibilidade das pessoas com deficiência, sempre que possível;
1.3 O valor máximo de apoio aos projetos selecionados neste Edital será de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
1.4 Serão selecionados 05 (cinco) projetos com prêmio de até R$ 10.000,00 (dez mil reais) cada;
1.5 Os projetos apresentados deverão obrigatoriamente ser classificados em uma das seguintes áreas / modalidades. Para efeitos deste Edital, entende-se que:
a) Centro Cultural: espaço multifuncional que promove, e produz ações contínuas com a comunidade em seu entorno e divulga cultura, atuando em todas as suas esferas; tem como principais tarefas estimular a criação artístico-cultural e promover interações entre os mais diferentes segmentos de arte e cultura;
b) Festivais de Cultura e Arte: são uma série de eventos artísticos diferentes que acontecem em período definido, em local(is) determinado(s), e que compõe uma mostra artística e/ou cultural da produção daquele segmento ou segmentos de acordo com a vocação dos centros culturais específicos. Este edital contempla as diversas linguagens artístico-culturais. Podem ser denominados festival devendo ter duração mínima de 01 (um) dia, consecutivos ou não, podendo em seu conjunto conter: mostras paralelas / itinerantes, desde que ocorra em centros culturais
c) Mostra: é a ação técnica, geralmente temática, que prevê a exibição sem caráter competitivo de produções culturais e/ou artísticas, voltada em especial para a formação de público e ainda em seu conjunto conter seminários, oficinas, palestras e rodadas de negócios;
1.6 Para o objeto deste Edital é obrigatório que todos os bens, produtos e serviços culturais produzidos sejam oferecidos gratuitamente;

2. DO OBJETIVO
2.1 Fomentar e promover experiências criativas e inovadoras nas diversas áreas e para todos os tipos de público;
2.2 Impulsionar a criação autoral e de linguagem nas diversas áreas e segmentos;
2.3 Apoiar, preservar e difundir ações de valorização do patrimônio cultural;
2.4 Promover pesquisa, mapeamento, ações educativas, formação, capacitação, transmissão de saberes, mobilização comunitária e promoção da utilização sustentável dos recursos naturais;
2.5 Fomentar e difundir a produção de publicações em qualquer mídia;
2.6 Difundir a produção cultural local promovendo seu reconhecimento e valorização;
2.7 Incentivar a formação de público;
2.8 Estimular projetos de iniciação artística para crianças e adolescentes, que contribuam para a ampliação da interface entre cultura e educação e entre cultura e turismo;

3. OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE
3.1 O proponente definirá a contrapartida, contemplando:
a) Garantir maior acesso da população ao produto cultural gerado com o objetivo de descentralizar e garantir a universalização do benefício ao cidadão, promovendo a fruição dos bens, produtos e serviços culturais a todas as camadas da população, particularmente aquelas menos assistidas ou excluídas do exercício de seus direitos culturais, por sua condição socioeconômica, etnia, deficiência, gênero, faixa etária, domicílio, ocupação;
b) Promover ações que facilitem o livre acesso de idosos e pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e/ou medidas de acessibilidade comunicacional, de modo a diminuir barreiras na comunicação interpessoal, escrita e virtual;
c) Acesso gratuito aos bens, produtos e serviços culturais;
d) Publicizar a programação cultural através da imprensa ou outra forma de divulgação, inclusive por meio de mídias digitais;
e) Difundir o bem cultural produzido e os resultados da pesquisa, por meio de lançamento, apresentação ou outra forma de exibição pública, inclusive mídias digitais;
3.2 É de inteira responsabilidade do proponente atender, em todas as etapas, requisitos deste Edital, inclusive considerando os pareceres da Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Projetos e da Comissão de Seleção;
3.3 O proponente é inteiramente responsável pelos recolhimentos de direitos autorais ligados ao seu projeto junto aos órgãos oficiais (Ecad, Sbat e congêneres);

4. DAS CONDIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO
4.1 Poderão se inscrever proponentes pessoas física ou jurídica, que tenham como vocações ações contínuas de cultura e arte em centros culturais, de fácil acesso e ampla circulação de público, prevendo, sempre que possível, condições para a acessibilidade de pessoas com deficiência;
4.2 Cada proponente poderá inscrever somente 01 (um) projeto no presente Edital;
4.3 O proponente é o responsável legal pela elaboração e execução do projeto cultural;
4.4 Será vedada a participação como proponente de:
a) servidores públicos do Município de Piracicaba, da Secretaria Municipal da Ação Cultural;
b) membros da Comissão de Seleção e Pareceristas Externos;
4.5 É vedada a inscrição e o financiamento de Projetos e Despesas da Administração Pública;
4.6 O proponente pessoa física deverá ser necessariamente integrante do projeto, estando envolvido em uma de suas etapas;
4.7 Não será permitida a troca da modalidade cadastral de pessoa física para pessoa jurídica ou vice-versa até o encerramento de todas as etapas deste Edital; caso ocorra, o projeto será desclassificado;
4.8 Não serão admitidas outras fontes de financiamento para a realização do projeto em nenhuma circunstância;
4.9 O proponente, obrigatoriamente, deverá residir e atuar artisticamente no município de Piracicaba há pelo menos 02 (dois) anos;
4.10 Será eliminada em qualquer fase do edital a candidatura que tiver sua atuação e/ ou material comprovadamente associado ao desrespeito aos direitos humanos.

5. DA INSCRIÇÃO
5.1 As inscrições serão gratuitas e deverão ser feitas obrigatoriamente online, pelo endereço eletrônico: semactur.piracicaba.sp.gov.br, entre os dias 06 (seis) de outubro e 07 (sete) de novembro de 2021;
5.2 Na falta de documentos, a inscrição não será considerada.
5.3 O proponente poderá inscrever somente 01 (um) projeto no presente Edital, devendo obrigatoriamente assinalar na ficha de inscrição, em qual área / modalidade seu projeto se enquadra e sua finalidade;
5.4 O proponente é responsável pelas informações prestadas na documentação, no projeto e seus anexos, as declarando verdadeiras, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento;
5.5 As informações e os anexos que integram os projetos não poderão ser complementados, modificados, substituídos, ou alterados, após confirmado recebimento da inscrição pela plataforma;
5.6 O proponente poderá encaminhar junto com o projeto, até dois arquivos digitais gravados que julgar necessário para a avaliação do mérito do projeto, ambos com limite máximo de 5 megabites;
5.7 Este Edital se encontra integralmente disponível no site da Prefeitura Municipal de Piracicaba - (www.piracicaba.sp.gov.br), Secretaria Municipal da Ação Cultural (www.semactur.piracicaba.sp.gov.br) e Portal dos Conselhos/Comcult http://conselhos.piracicaba.sp.gov.br/comcult/;
5.8 Na ausência de qualquer um dos documentos solicitados, o projeto será desabilitado e não será enviado à Comissão de Seleção;
5.9 Não serão aceitos documentos com prazo de validade vencido.
5.10 A Secretaria Municipal da Ação Cultural não se responsabiliza pela falha na inscrição por conta de problemas em servidores, em provedores de acesso, na transmissão de dados, na linha de comunicação ou por lentidão nos servidores.
5.11 Caso sejam feitas duas inscrições do mesmo projeto, somente a última delas será considerada válida.

6. DO PROJETO
O projeto deverá ser enviado no portal semactur.piracicaba.sp.gov.br com título Lei Aldir Blanc – Edital Festivais – Centros de Cultura
6.1 Conforme padrão do Edital, obrigatoriamente, o projeto deverá constar:
6.1.1 Ficha de Inscrição;
6.1.2 Projeto técnico, quando for o caso, e Plano de Trabalho com apresentação contendo (anexo XIII):
a) Sinopse da produção, com o seguinte descritivo: o que, porque e como serão desenvolvidas as ações culturais;
b) Cronograma executivo e físico-financeiro / Distribuição de Produto, quando for o caso / Plano de Divulgação / Relação de Profissionais envolvidos / Currículos / Links prevendo execução e prestação de contas até o dia 15 de abril de 2022. (anexos XIII e XIV);
c) Portfólio comprovando atuação profissional no segmento proposto, podendo apresentar comprovantes de experiências, registro profissional e outros requisitos relacionados às suas atividades que permitam inferir a aptidão.
6.1.2 Anexos
a) Autorização de Uso de Imagem (anexo III);
b) Declaração de aceite (anexo IV);
c) Termo de direitos autorais (anexo VI);
d) Carta de Anuência de participação (anexo VII);
e) Declaração de inscrição de projeto (anexo VIII);
f) Anuência de Ação Cultural (anexo IX);
g) Anuência de Distribuição de Produto (anexo X) – quando for o caso;
6.1.3 Anexar quando houver:
a) Cópia do texto ou sinopse da produção;
b) Releases;
c) Cessão de direitos autorais, no caso em que o projeto proposto contemplar qualquer forma de publicação de trabalho de terceiros;
6.2 Os projetos a serem apresentados deverão contemplar, obrigatoriamente, os seguintes itens:
6.2.1 Para projetos que resultarem em obra cultural de caráter permanente e reprodutível, tais como CDs, DVDs, livros ou outros, é obrigatória a doação de 10% (dez por cento) da parcela de edição ao acervo municipal para uso público;
6.3 Não poderão ser adquiridos equipamentos de qualquer natureza, por configurar aquisição de material permanente;
6.3.1 A locação de equipamentos e de materiais permanentes para a produção do projeto é de total responsabilidade do proponente ficando a Secretaria Municipal da Ação Cultural isenta de quaisquer ônus;
6.4 Os projetos deverão ter o seu cronograma previsto em número de meses e não poderão ser vinculados a datas fixas, respeitando o cronograma limite estipulado neste edital;
6.5 O cronograma físico-financeiro deverá considerar retenção de imposto devido;
6.6 Não poderá ser previsto pagamento com recursos da Lei Aldir Blanc das seguintes despesas:
6.6.1 Elaboração do projeto;
6.6.2 Direitos autorais pela concepção do projeto;
6.6.3 Material permanente, conforme especificado no presente Edital;
6.7 É vedada a participação em quaisquer etapas dos projetos inscritos, em qualquer função, mesmo gratuitamente, de:
6.7.1 Servidores lotados na Secretaria Municipal da Ação Cultural;
6.7.2 Membros do Conselho Municipal de Política Cultural, do Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc e da Comissão de Seleção;
6.8 É vedada a aplicação dos recursos da Lei Aldir Blanc em:
6.8.1 Projetos cujo produto final ou atividade sejam destinados a circuitos privados ou a coleções particulares;
6.8.2 Projetos que beneficiem exclusivamente o proponente, seus sócios ou titulares;
6.8.3 Projetos que estejam solicitando simultaneamente financiamento de outras fontes, caso contemplado em mais de um caso, terá que optar por apenas uma das possibilidades;
6.8.4 Projetos cujos proponentes estejam com prestações de contas em situação de inadimplência, recusadas ou em diligência-expirada nas instâncias Federal, Estadual e Municipal;

6.8.5 Projetos cuja apresentação não observe formulários do presente Edital;
6.9 Somente poderão ser contemplados projetos completos, não sendo admitidos projetos fragmentados, incompletos, parciais ou complementares;
6.10 O proponente deverá estar atento ao período colocado neste Edital, para a execução do seu projeto, em comum acordo com Secretaria Municipal da Ação Cultural;
6.11 Caso o proponente não execute seu projeto no período estipulado neste Edital, o mesmo deverá devolver o prêmio integral aos cofres públicos;
6.12 É vedada a participação de:
a) ação sem finalidade artístico-cultural;
b) profissionais em atraso na entrega de prestação de contas de qualquer projeto apoiado, incentivado e/ou financiado pela Administração Pública Municipal;
6.13 Será eliminada em qualquer fase do Edital a candidatura que tiver sua atuação e/ou material comprovadamente associado ao desrespeito aos direitos humanos ou alusão política;

7. DA DOCUMENTAÇÃO
7.1 Obrigatoriamente, o proponente deverá apresentar os seguintes documentos on line:

7.1.1 Pessoa Física
a) Ficha de inscrição com os dados do proponente;
b) Declaração de aceite (anexo IV);
c) Cópia simples da Carteira de Identidade e do CPF;
d) Cópia do comprovante de atividades culturais há mais de 02 (dois) anos no município;
e) Cópias dos comprovantes de residência: atual e de dois anos atrás;
f) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com Efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
g) Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal de Piracicaba, com relação aos tributos mobiliários (ISS).
h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

7.1.2 Pessoa Jurídica
a) Ficha de inscrição com os dados do proponente;
b) Declaração de aceite (anexo IV);
c) Cópia do cartão CNPJ atualizado;
d) Cópia simples do CPF do representante legal;
e) Cópia simples do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações, no teor vigente, de modo a demonstrar, especialmente, que a área de atuação é compatível com o objeto deste Edital;
f) Cópia do comprovante de atividades culturais há mais de 02 (dois) anos no município;
g) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com Efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
h) Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos com relação a Fazenda Estadual e a Fazenda Municipal de Piracicaba (tributos mobiliários);
i) Prova de Regularidade perante o FGTS;
j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

7.2 No caso de inscrição realizada por procurador do proponente deverá ser apresentado, com os demais documentos integrantes, o respectivo instrumento de procuração com poderes bastante, bem como cópias da Carteira de Identidade e CPF do procurador;
7.3 Não será aceita qualquer complementação, modificação, substituição ou supressão de documentos, após a confirmação do pedido de inscrição;
7.4 Eventuais pendências fiscais e/ou trabalhistas deverão ser regularizadas antes da assinatura do contrato, sob pena de sua não formalização.
7.4.1 As certidões negativas de débitos deverão ser apresentadas pelos proponentes selecionados, em até 5 dias úteis após a publicação final dos resultados, por e-mail informado pela Semac, sendo que a não apresentação das mesmas no referido prazo acarretará na desclassificação do projeto/proponente.

8. DA HABILITAÇÃO
8.1 À Secretaria Municipal da Ação Cultural compete a habilitação dos candidatos, por meio de comissão interna especialmente designada para este fim;
8.2 A relação de documentos dos proponentes habilitados e inabilitados, com a devida motivação da inabilitação, será publicada no Diário Oficial do Município e no site da Secretaria Municipal da Ação Cultural;
8.3 O proponente inabilitado poderá recorrer da decisão no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, nos termos da publicação dos resultados;
8.4 O recurso deverá ser dirigido a Secretaria Municipal da Ação Cultural, de forma eletrônica, conforme preenchimento do Anexo I; o resultado do recurso será publicado do Diário Oficial do Município, com a devida justificativa.

9. DA SELEÇÃO
9.1 Cabe à Secretaria Municipal da Ação Cultural contratar 03 (três) profissionais habilitados, para, na qualidade de pareceristas, proceder à análise e seleção dos projetos de cada categoria / segmento cultural contemplado neste edital;
9.1.1 Não poderão integrar o grupo de pareceristas pessoas direta ou indiretamente ligadas aos projetos inscritos neste Edital, bem como seus cônjuges ou parentes até o segundo grau;
9.1.2 A Comissão de Seleção tem autonomia na análise técnica e decisão de seleção quanto ao projeto apresentado, inclusive para desclassificar os que não atendam requisitos mínimos exigidos;
9.1.3 Os projetos serão encaminhados à Comissão de Seleção, que, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos do recebimento, selecionará os projetos;
9.1.4 No caso de não haver nenhum projeto inscrito em uma das áreas, a Comissão Municipal de Acompanhamento e Avaliação e Secretaria Municipal da Ação Cultural poderão suprimir parecerista para a referida categoria;
9.2 A relação dos projetos selecionados, bem como suplentes, será publicada em ata no Diário Oficial do Município e no site da Secretaria Municipal da Ação Cultural;
9.3 O processo seletivo dos projetos ocorrerá de acordo com os seguintes critérios e pontuações:
a) Clareza das informações observando material enviado – o que, porque e como serão feitas as ações culturais (40 pontos);
b) Experiência comprovada tendo como relevância tempo de atuação do artista ou profissional responsável pela apresentação ou atividade cultural (30 pontos);
c) Relevância no que se refere à capacidade técnica do artista ou profissional da atividade (20 pontos);
d) Documentação enviada em consonância com a veracidade das informações e a congruência do material enviado com a proposta de utilização (10 pontos);
e) Os proponentes que não foram contemplados no ano de 2020 em nenhum instrumento da Lei Aldir Blanc, sejam eles dos Incisos II ou III, terão pontuação acrescida em 5 pontos, visando oportunizar o acesso ao maior número de fazedores de cultura e capilarização dos recursos possíveis.
9.4 Havendo empate na totalização dos pontos, a Comissão de Seleção observará a seguinte ordem de desempate:
a) projetos com maior pontuação no item 10.7, I, letra “b”;
b) projetos com maior pontuação no item 10.7, III, letra “c”;
c) projetos com maior pontuação no item 10.7, III, letra “a”;
9.5 A pontuação máxima a ser atribuída será de 100 (cem) pontos, exceto os casos de pontuação acrescida;
9.6 As propostas classificadas serão selecionadas em ordem decrescente de pontuação;
9.7 Caso haja desistência de proponente, a não entrega de documentos exigidos para contratação ou qualquer fato gerado pelo proponente que inviabilize o recebimento dos recursos financeiros, ocorrerá a convocação do suplente, ficando o Projeto escolhido, automaticamente eliminado;
9.8 No caso de não haver nenhum projeto inscrito ou classificado em uma das áreas poderão ser chamados projetos de qualquer outra área / modalidade, de acordo com lista geral classificada por ordem de pontuação;
9.9 O proponente que não apresentar a documentação no prazo estipulado ou apresentá-la com alguma irregularidade, perderá automaticamente o direito à contratação, sendo convocado suplente;

10. DO RECEBIMENTO E DA CONTRATAÇÃO
10.1 Cabe à Prefeitura do Município de Piracicaba, por meio da Secretaria Municipal da Ação Cultural, os trâmites para liberar os recursos financeiros do projeto selecionado;
10.2 Do valor repassado, o proponente deverá deduzir impostos cabíveis, salvo isenção;
10.3 Os proponentes responsáveis pelos projetos selecionados serão convocados para formalização do contrato, deverão apresentar, como condição para sua efetivação, comprovação da manutenção da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista demonstrada na fase de seleção e os seguintes documentos:
10.3.1 Autorização para a Secretaria Municipal da Ação Cultural para reprodução de imagens do projeto para divulgação na imprensa, catálogos, postais, livros e outros impressos, audiovisuais e meios eletrônicos (web e e-mail) (anexo III);
10.3.2 Comprovante de conta-corrente em nome do proponente como correntista titular da conta;
10.4 A liberação de recursos será realizada na forma de empenho prévio à liquidação sendo depositado pela Secretaria Municipal da Ação Cultural na conta-corrente indicada pelo proponente, em parcela única, após assinatura do contrato;

11. DA REALIZAÇÃO DOS PROJETOS
11.1 Após o recebimento dos recursos financeiros em conta, o proponente deverá iniciar imediatamente a realização do cronograma previsto;
11.2 O período de realização do projeto inicia-se no primeiro dia útil, após o recebimento dos recursos e terá prazo até 15 de abril de 2022 para execução do projeto e prestação de contas;
11.2.1 A execução do projeto está condicionada à disponibilidade do recurso financeiro em conta corrente;
11.2.2 Não serão aceitos recibos e notas fiscais com data anterior ao depósito em conta corrente;
11.3 Será admitida adequação do cronograma desde que não ultrapasse a data prevista no presente Edital, que terá prazo até 15 de abril de 2022 para execução do projeto e prestação de contas;
11.4 O proponente deverá confirmar com a Assessoria de Comunicação da Secretaria Municipal da Ação Cultural e com a Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Projetos, as datas de realizações dos eventos previstos no cronograma do plano de trabalho, com antecedência mínima de 10 (dez) dias de cada evento, para possibilitar o acompanhamento da realização dos projetos e sua divulgação através da agenda da Secretaria Municipal da Ação Cultural;
11.5 Deverá ser encaminhada correspondência eletrônica para o endereço da Secretaria Municipal da Ação Cultural - labfestival2021@piracicaba.sp.gov.br, para a Assessoria de Comunicação – mscarpari@piracicaba.sp.gov.br, contendo as informações pertinentes ao evento e material gráfico no que couber, para veiculação;
11.6 Caso seja necessário, o proponente poderá propor readequação do plano de trabalho quanto ao prazo, metas, custos, acompanhado de justificativa (anexo XVIII);
11.7 A análise do pedido de readequação será realizada pela comissão interna da Secretaria Municipal da Ação Cultural obedecendo ao princípio da razoabilidade, desde que não interfira no mérito do projeto, e não ultrapasse o prazo previsto no presente edital;
11.8 A readequação somente poderá ser executada após a aprovação da comissão interna da Secretaria Municipal da Ação Cultural
11.9 Em hipótese alguma será admitida alteração do proponente e do objeto do projeto.

12. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
12.1 O proponente terá até 15 de abril de 2022, para apresentar o Relatório Final.
12.2 A prestação de contas deverá conter:
12.2.1 Relatório Físico, versão impressa, com planilha indicando o cumprimento de objeto e desempenho do projeto, contendo toda a documentação comprobatória da realização, relativa às metas do projeto, retorno e contrapartida de interesse público, divulgação e distribuição de produtos culturais resultantes, se for o caso (anexo XII);
12.2.2 Relatório Financeiro, planilha de Conciliação de Conta contendo todas as movimentações; comprovantes de despesas e pagamentos originais e cópias, ambos coladas em folha A4, com a descrição do serviço e nome do projeto;
12.2.3 O proponente deverá apresentar recibo e/ou nota fiscal ao final da execução do projeto e anexar cópia de todas as notas fiscais e recibos, de material de divulgação e relatório final do mesmo; cópia da DARF e/ou guia de recolhimento;
12.2.4 As prestações de contas deverão observar as orientações técnicas e financeiras expedidas pelo Núcleo de Apoio Administrativo da Secretaria Municipal da Ação Cultural;
12.3 O Núcleo de Apoio Administrativo da Secretaria Municipal da Ação Cultural deverá ser consultado em casos de orientações sobre a prestação de contas, relatório financeiro;
12.4 Cabe à comissão interna a análise da prestação de contas;
12.5 Caso haja inconsistências, comissão interna e ao Núcleo de Apoio Administrativo da Secretaria Municipal da Ação Cultural poderá diligenciar junto ao proponente;
12.6 Caso a prestação de contas não seja regularizada, mesmo após realização de diligências, a comissão interna solicitará a devolução dos respectivos recursos financeiros;
12.7 O proponente será considerado inadimplente, após assinatura do contrato, quando:
a) Utilizar os recursos, inadequadamente, em finalidade diversa do projeto;
b) Não apresentar, no prazo e na forma prevista nas resoluções pertinentes, a prestação de contas devida e o relatório de conclusão do projeto;
c) Não concluir o projeto previsto na proposta aprovada;
d) Não apresentar o produto resultante do projeto;

13. DA OBRIGATORIEDADE DOS CRÉDITOS NA DIVULGAÇÃO
13.1. Todos os projetos culturais beneficiados com recursos da Lei Federal Aldir Blanc, deverão divulgar o auxílio concedido de forma explícita, visível e destacada, conforme segue:
13.1.1. Com inserção da logomarca disponibilizada pelo Governo Federal e o Brasão oficial da cidade de Piracicaba em todo material gráfico de divulgação do projeto apoiado (materiais impressos de divulgação, produtos culturais físicos, vídeos, multimeios e outros);
13.1.2. Todos os materiais acima citados deverão conter a frase: Projeto apoiado pela Lei Emergencial Aldir Blanc nº 14.017/2020 – Projeto aprovado nº (número do projeto/2020);
13.1.3. Quando da participação do proponente em entrevistas aos órgãos de comunicação ou matérias de jornais, deverá divulgar que o projeto foi apoiado pela Lei Emergencial Aldir Blanc
13.1.4. Todo material gráfico de divulgação do projeto apoiado deverá, antes de sua veiculação, ser previamente submetido à aprovação do Departamento de Comunicação da Secretaria da Ação Cultural

13.1.5. Para projetos realizados em plataformas digitais, além das logomarcas oficiais e da frase citada no item II, e para efeito de rastreamento da ação, deverão ser identificados com as hashtags fornecidas pela Secretaria Municipal de Ação Cultural
13.2. O não cumprimento das orientações aqui descritas poderá acarretar o não recebimento de cachê;
13.3 É proibida a divulgação de patrocinadores e/ou apoiadores durante a exibição.
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
14.1 O ato de inscrição implica o conhecimento e a integral concordância do proponente com as normas e com as condições estabelecidas neste Edital;
14.2 É de inteira responsabilidade do proponente informar-se sobre o cronograma do Edital;
14.3 Os projetos inscritos selecionados passarão a fazer parte do cadastro da Secretaria Municipal da Ação Cultural para fins de pesquisa, documentação e mapeamento da produção cultural;
15.4 Dúvidas e informações podem ser esclarecidas pela Secretaria Municipal da Ação Cultural pelo email labfestival021@piracicaba.sp.gov.br;
14.5 O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando a Secretaria Municipal da Ação Cultural de qualquer responsabilidade civil ou penal, inclusive no que tange aos compromissos e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial, bancária, intelectual (direito autoral, inclusive os conexos, e propriedade industrial);
14.6 O descumprimento parcial ou total do contrato, assim como sua rescisão, eventualmente firmado, obrigará o proponente à devolução dos valores já disponibilizados pela Secretaria Municipal da Ação Cultural, bem como, o pagamento dos acréscimos legais como juros, correção monetária e multa;
14.7 O presente Edital, com seus anexos, encontra-se disponível integralmente, nas páginas www.piracicaba.sp.gov.br, www.semactur.piracicaba.sp.gov.br e Portal dos Conselhos/Comcult (http://conselhos.piracicaba.sp.gov.br/comcult/)
14.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Ação Cultural.

Piracicaba, 04 de outubro de 2021.

ADOLPHO CARLOS FRANÇOSO QUEIROZ
Secretário Municipal da Ação Cultural

EDITAL – "LGBTQIA+, Cultura Negra, Mulheres e Hip Hop"
Lei Federal de Emergência Cultural Aldir Blanc nº 14.017/2020, alterada pela Lei 14.150/2021

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO CULTURAL torna público o presente Edital, que institui os critérios para seleção pública de projetos inéditos ou não que promovam bens, produtos e serviços culturais em atendimento Lei Federal de Emergência Cultural Aldir Blanc nº 14.017/2020, alterada pela Lei 14.150/2021.

1. DO OBJETO
1.1 O presente Edital tem por finalidade a seleção de projetos, como fonte de financiamento que promova bens, produtos e serviços culturais tendo como proponentes pessoas físicas e jurídicas, microempreendedor, artistas e agentes culturais, residentes e atuantes na área cultural da cidade de Piracicaba há mais de dois anos, financiados com recursos da Lei Federal de Emergência Cultural Aldir Blanc nº 14.017/2020, alterada pela Lei 14.150/2021..
1.2 O projeto selecionado deverá ser executado em espaços de fácil acesso e boa circulação de público, prevendo condições para a acessibilidade das pessoas com deficiência, sempre que possível;
1.3 O valor máximo de apoio aos projetos selecionados neste Edital será de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
1.4 Serão selecionados 5 (cinco) projetos com prêmio de até R$ 10.000,00 (dez mil reais) cada;
1.5 Os projetos apresentados deverão obrigatoriamente ser classificados em uma das seguintes manifestações culturais de temática: LGBTQIA+, Cultura Negra, Mulheres e Hip Hop
1.6 Para o objeto deste Edital é obrigatório que todos os bens, produtos e serviços culturais produzidos sejam oferecidos gratuitamente;

2. DO OBJETIVO
2.1 Fomentar e promover experiências criativas e inovadoras nas diversas áreas e para todos os tipos de público;
2.2 Impulsionar a criação autoral e de linguagem nas diversas áreas e segmentos;
2.3 Apoiar, preservar e difundir ações de valorização do patrimônio cultural;
2.4 Promover pesquisa, mapeamento, ações educativas, formação, capacitação, transmissão de saberes, mobilização comunitária e promoção da utilização sustentável dos recursos naturais;
2.5 Fomentar e difundir a produção de publicações em qualquer mídia;
2.6 Difundir a produção cultural local promovendo seu reconhecimento e valorização;
2.7 Incentivar a formação de público;
2.8 Estimular projetos de iniciação artística para crianças e adolescentes, que contribuam para a ampliação da interface entre cultura e educação e entre cultura e turismo;

3. OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE
3.1 O proponente definirá a contrapartida, contemplando:
a) Garantir maior acesso da população ao produto cultural gerado com o objetivo de descentralizar e garantir a universalização do benefício ao cidadão, promovendo a fruição dos bens, produtos e serviços culturais a todas as camadas da população, particularmente aquelas menos assistidas ou excluídas do exercício de seus direitos culturais, por sua condição socioeconômica, etnia, deficiência, gênero, faixa etária, domicílio, ocupação;
b) Promover ações que facilitem o livre acesso de idosos e pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e/ou medidas de acessibilidade comunicacional, de modo a diminuir barreiras na comunicação interpessoal, escrita e virtual;
c) Acesso gratuito aos bens, produtos e serviços culturais;
d) Publicizar a programação cultural através da imprensa ou outra forma de divulgação, inclusive por meio de mídias digitais;
e) Difundir o bem cultural produzido e os resultados da pesquisa, por meio de lançamento, apresentação ou outra forma de exibição pública, inclusive mídias digitais;
3.2 É de inteira responsabilidade do proponente atender, em todas as etapas, requisitos deste Edital, inclusive considerando os pareceres da Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Projetos e da Comissão de Seleção;
3.3 O proponente é inteiramente responsável pelos recolhimentos de direitos autorais ligados ao seu projeto junto aos órgãos oficiais (Ecad, Sbat e congêneres);
3.4. Sempre que ao final o projeto resulte na publicação de um livro ou CD, é de responsabilidade do proponente incluir em local visível da capa ou contracapa o seguinte texto: Produzido com recursos da Lei Federal de Emergência Cultural Aldir Blanc nº 14.017/2020. Distribuição gratuita / Venda Proibida;

4. DAS CONDIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO
4.1 Poderão se inscrever proponentes, pessoa física ou jurídica, artistas, agentes culturais que tenham como finalidade desenvolver bens, produtos e serviços culturais independentes, nos diversos segmentos artísticos e culturais em espaços de fácil acesso e ampla circulação de público, prevendo, sempre que possível, condições para a acessibilidade de pessoas com deficiência;
4.2 Cada proponente poderá inscrever somente 01 (um) projeto no presente Edital;
4.3 O proponente é o responsável legal pela elaboração e execução do projeto cultural;
4.4 Será vedada a participação como proponente de:
a) servidores públicos do Município de Piracicaba, da Secretaria Municipal da Ação Cultural;
b) membros da Comissão de Seleção e Pareceristas Externos;
4.5 É vedada a inscrição e o financiamento de Projetos e Despesas da Administração Pública;
4.6 O proponente pessoa física deverá ser necessariamente integrante do projeto, estando envolvido em uma de suas etapas;
4.7 Não será permitida a troca da modalidade cadastral de pessoa física para pessoa jurídica ou vice-versa até o encerramento de todas as etapas deste Edital; caso ocorra, o projeto será desclassificado;
4.8 Não serão admitidas outras fontes de financiamento para a realização do projeto em nenhuma circunstância;
4.9 O proponente, obrigatoriamente, deverá residir e atuar artisticamente no município de Piracicaba há pelo menos 02 (dois) anos;
4.10 Será eliminada em qualquer fase do edital a candidatura que tiver sua atuação e/ ou material comprovadamente associado ao desrespeito aos direitos humanos.

5. DAS ÁREAS / MODALIDADES PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETOS E SUAS FINALIDADES:
5.1 Os projetos apresentados deverão obrigatoriamente ser classificados em uma das manifestações culturais de temática: LGBTQI+, Cultura Negra, Mulheres e Hip Hop:
5.1.1 Manifestações culturais de temática LGBTQIA+, Cultura Negra, Mulheres ou Hip Hop -promover no mínimo 1 (um) momento de atividades, apresentação, evento voltados à promoção da visibilidade e referenciação de direitos dos grupos citados; apresentações públicas de manifestações culturais e ou atividades de valorização, preservação e difusão das manifestações culturais das temáticas elencadas; projetos de até R$ 10.000,00 (dez mil reais);
5.2. Para todas as temáticas acima citadas podem ser considerados projetos para realização de oficinas, aulas, workshops, seminários e congêneres;

6. DA INSCRIÇÃO
6.1 As inscrições serão gratuitas e deverão ser feitas obrigatoriamente online, pelo endereço eletrônico: semactur.piracicaba.sp.gov.br, entre os dias 06 (seis) de outubro e 07 (sete) de novembro de 2021;
6.2 Na falta de documentos, a inscrição não será considerada.
6.3 O proponente poderá inscrever somente 01 (um) projeto no presente Edital, devendo obrigatoriamente assinalar na ficha de inscrição, em qual área / modalidade seu projeto se enquadra e sua finalidade;
6.4 O proponente é responsável pelas informações prestadas na documentação, no projeto e seus anexos, as declarando verdadeiras, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento;
6.5 As informações e os anexos que integram os projetos não poderão ser complementados, modificados, substituídos, ou alterados, após confirmado recebimento da inscrição pela plataforma;
6.6 O proponente poderá encaminhar junto com o projeto, até dois arquivos digitais gravados que julgar necessário para a avaliação do mérito do projeto, ambos com limite máximo de 5 megabites;
6.7 Este Edital se encontra integralmente disponível no site da Prefeitura Municipal de Piracicaba - (www.piracicaba.sp.gov.br), Secretaria Municipal da Ação Cultural (www.semactur.piracicaba.sp.gov.br) e Portal dos Conselhos/Comcult http://conselhos.piracicaba.sp.gov.br/comcult/;
6.8 Na ausência de qualquer um dos documentos solicitados, o projeto será desabilitado e não será enviado à Comissão de Seleção;
6.9 Não serão aceitos documentos com prazo de validade vencido.
6.10 A Secretaria Municipal da Ação Cultural não se responsabiliza pela falha na inscrição por conta de problemas em servidores, em provedores de acesso, na transmissão de dados, na linha de comunicação ou por lentidão nos servidores.
6.11 Caso sejam feitas duas inscrições do mesmo projeto, somente a última delas será considerada válida.

7. DO PROJETO
O projeto deverá ser postado no portal semactur.piracicaba.sp.gov.br com título – Lei Aldir Blanc Edital "LGBTQI+, Cultura Negra, Mulheres e Hip Hop";
7.1 Conforme padrão do Edital, obrigatoriamente, o projeto deverá constar:
7.1.1 Ficha de Inscrição;
7.1.2 Projeto técnico, quando for o caso, e Plano de Trabalho com apresentação contendo (anexo XIII):
a) Sinopse da produção, com o seguinte descritivo: o que, porque e como serão desenvolvidas as ações culturais;
b) Cronograma executivo e físico-financeiro / Distribuição de Produto, quando for o caso / Plano de Divulgação / Relação de Profissionais envolvidos / Currículos / Links prevendo execução e prestação de contas até o dia 15 de abril de 2022. (anexos XIII e XIV);
c) Portfólio comprovando atuação profissional no segmento proposto, podendo apresentar comprovantes de experiências, registro profissional e outros requisitos relacionados às suas atividades que permitam inferir a aptidão.
7.1.2 Anexos
a) Autorização de Uso de Imagem (anexo III);
b) Declaração de aceite (anexo IV);
c) Termo de direitos autorais (anexo VI);
d) Carta de Anuência de participação (anexo VII);
e) Declaração de inscrição de projeto (anexo VIII);
f) Anuência de Ação Cultural (anexo IX);
g) Anuência de Distribuição de Produto (anexo X) – quando for o caso;
7.1.3 Anexar quando houver:
a) Cópia do texto ou sinopse da produção;
b) Releases;
c) Cessão de direitos autorais, no caso em que o projeto proposto contemplar qualquer forma de publicação de trabalho de terceiros;
7.2 Os projetos a serem apresentados deverão contemplar, obrigatoriamente, os seguintes itens:
7.2.1 Para projetos que resultarem em obra cultural de caráter permanente e reprodutível, tais como CDs, DVDs, livros ou outros, é obrigatória a doação de 10% (dez por cento) da parcela de edição ao acervo municipal para uso público;
7.3 Não poderão ser adquiridos equipamentos de qualquer natureza, por configurar aquisição de material permanente;
7.3.1 A locação de equipamentos e de materiais permanentes para a produção do projeto é de total responsabilidade do proponente ficando a Secretaria Municipal da Ação Cultural isenta de quaisquer ônus;
7.4 Os projetos deverão ter o seu cronograma previsto em número de meses e não poderão ser vinculados a datas fixas, respeitando o cronograma limite estipulado neste edital;
7.5 O cronograma físico-financeiro deverá considerar retenção de imposto devido;
7.6 Não poderá ser previsto pagamento com recursos da Lei Aldir Blanc das seguintes despesas:
7.6.1 Elaboração do projeto;
7.6.2 Direitos autorais pela concepção do projeto;
7.6.3 Material permanente, conforme especificado no presente Edital;
7.7 É vedada a participação em quaisquer etapas dos projetos inscritos, em qualquer função, mesmo gratuitamente, de:
7.7.1 Servidores lotados na Secretaria Municipal da Ação Cultural;
7.7.2 Membros do Conselho Municipal de Política Cultural, do Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc e da Comissão de Seleção;

7.8 É vedada a aplicação dos recursos da Lei Aldir Blanc em:
7.8.1 Projetos cujo produto final ou atividade sejam destinados a circuitos privados ou a coleções particulares;
7.8.2 Projetos que beneficiem exclusivamente o proponente, seus sócios ou titulares;
7.8.3 Projetos que estejam solicitando simultaneamente financiamento de outras fontes, caso contemplado em mais de um caso, terá que optar por apenas uma das possibilidades;
7.8.4 Projetos cujos proponentes estejam com prestações de contas em situação de inadimplência, recusadas ou em diligência-expirada nas instâncias Federal, Estadual e Municipal;
7.8.5 Projetos cuja apresentação não observe formulários do presente Edital;
7.9 Somente poderão ser contemplados projetos completos, não sendo admitidos projetos fragmentados, incompletos, parciais ou complementares;
7.10 O proponente deverá estar atento ao período colocado neste Edital, para a execução do seu projeto, em comum acordo com Secretaria Municipal da Ação Cultural;
7.11 Caso o proponente não execute seu projeto no período estipulado neste Edital, o mesmo deverá devolver o prêmio integral aos cofres públicos;
7.12 É vedada a participação de:
a) ação sem finalidade artístico-cultural;
b) profissionais em atraso na entrega de prestação de contas de qualquer projeto apoiado, incentivado e/ou financiado pela Administração Pública Municipal;
7.13 Será eliminada em qualquer fase do Edital a candidatura que tiver sua atuação e/ou material comprovadamente associado ao desrespeito aos direitos humanos ou alusão política;

8. DA DOCUMENTAÇÃO
8.1 Obrigatoriamente, o proponente deverá apresentar os seguintes documentos on line:

8.1.1 Pessoa Física
a) Ficha de inscrição com os dados do proponente;
b) Declaração de aceite (anexo IV);
c) Cópia simples da Carteira de Identidade e do CPF;
d) Cópia do comprovante de atividades culturais há mais de 02 (dois) anos no município;
e) Cópias dos comprovantes de residência: atual e de dois anos atrás;
f) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com Efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
g) Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal de Piracicaba, com relação aos tributos mobiliários (ISS).
h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

8.1.2 Pessoa Jurídica
a) Ficha de inscrição com os dados do proponente;
b) Declaração de aceite (anexo IV);
c) Cópia do cartão CNPJ atualizado;
d) Cópia simples do CPF do representante legal;
e) Cópia simples do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações, no teor vigente, de modo a demonstrar, especialmente, que a área de atuação é compatível com o objeto deste Edital;
f) Cópia do comprovante de atividades culturais há mais de 02 (dois) anos no município;
g) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com Efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
h) Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos com relação a Fazenda Estadual e a Fazenda Municipal de Piracicaba (tributos mobiliários);
i) Prova de Regularidade perante o FGTS;
j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

8.2 No caso de inscrição realizada por procurador do proponente deverá ser apresentado, com os demais documentos integrantes, o respectivo instrumento de procuração com poderes bastante, bem como cópias da Carteira de Identidade e CPF do procurador;
8.3 Não será aceita qualquer complementação, modificação, substituição ou supressão de documentos, após a confirmação do pedido de inscrição;
8.4 Eventuais pendências fiscais e/ou trabalhistas deverão ser regularizadas antes da assinatura do contrato, sob pena de sua não formalização.
8.4.1 As certidões negativas de débitos deverão ser apresentadas pelos proponentes selecionados, em até 5 dias úteis após a publicação dos resultados, por endereço eletrônico informado pela Semac, sendo que a não apresentação das mesmas no referido prazo acarretará na desclassificação do projeto/proponente.

9. DA HABILITAÇÃO
9.1 À Secretaria Municipal da Ação Cultural compete a habilitação dos candidatos, por meio de comissão interna especialmente designada para este fim;
9.2 A relação de documentos dos proponentes habilitados e inabilitados, com a devida motivação da inabilitação, será publicada no Diário Oficial do Município e no site da Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo;
9.3 O proponente inabilitado poderá recorrer da decisão no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, nos termos da publicação dos resultados;
9.4 O recurso deverá ser dirigido a Secretaria Municipal da Ação Cultural, de forma eletrônica, conforme preenchimento do Anexo I; o resultado do recurso será publicado do Diário Oficial do Município, com a devida justificativa.

10. DA SELEÇÃO
10.1 Cabe à Secretaria Municipal da Ação Cultural contratar 03 (três) profissionais habilitados, para, na qualidade de pareceristas, proceder à análise e seleção dos projetos de cada categoria / segmento cultural contemplado neste edital;
10.1.1 Não poderão integrar o grupo de pareceristas pessoas direta ou indiretamente ligadas aos projetos inscritos neste Edital, bem como seus cônjuges ou parentes até o segundo grau;
10.1.2 A Comissão de Seleção tem autonomia na análise técnica e decisão de seleção quanto ao projeto apresentado, inclusive para desclassificar os que não atendam requisitos mínimos exigidos;
10.1.3 Os projetos serão encaminhados à Comissão de Seleção, que, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos do recebimento, selecionará os projetos;
10.1.4 No caso de não haver nenhum projeto inscrito em uma das áreas, a Comissão Municipal de Acompanhamento e Avaliação e Secretaria Municipal da Ação Cultural poderão suprimir parecerista para a referida categoria;
10.2 A relação dos projetos selecionados, bem como suplentes, será publicada em ata no Diário Oficial do Município e no site da Secretaria Municipal da Ação Cultural;
10.3 O processo seletivo dos projetos ocorrerá de acordo com os seguintes critérios e pontuações:
a) Clareza das informações observando material enviado – o que, porque e como serão feitas as ações culturais (40 pontos);
b) Experiência comprovada tendo como relevância tempo de atuação do artista ou profissional responsável pela apresentação ou atividade cultural (30 pontos);
c) Relevância no que se refere à capacidade técnica do artista ou profissional da atividade (20 pontos);
d) Documentação enviada em consonância com a veracidade das informações e a congruência do material enviado com a proposta de utilização (10 pontos);
e) Os proponentes que não foram contemplados no ano de 2020 em nenhum instrumento da Lei Aldir Blanc, sejam eles dos Incisos II ou III, terão pontuação acrescida em 5 pontos, visando oportunizar o acesso ao maior número de fazedores de cultura e capilarização dos recursos possíveis.
10.4 Havendo empate na totalização dos pontos, a Comissão de Seleção observará a seguinte ordem de desempate:
a) projetos com maior pontuação no item 10.7, I, letra “b”;
b) projetos com maior pontuação no item 10.7, III, letra “c”;
c) projetos com maior pontuação no item 10.7, III, letra “a”;
10.5 A pontuação máxima a ser atribuída será de 100 (cem) pontos, exceto os casos de pontuação acrescida;
10.6 As propostas classificadas serão selecionadas em ordem decrescente de pontuação;
10.7 Caso haja desistência de proponente, a não entrega de documentos exigidos para contratação ou qualquer fato gerado pelo proponente que inviabilize o recebimento dos recursos financeiros, ocorrerá a convocação do suplente, ficando o Projeto escolhido, automaticamente eliminado;
10.8 No caso de não haver nenhum projeto inscrito ou classificado em uma das áreas poderão ser chamados projetos de qualquer outra área / modalidade, de acordo com lista geral classificada por ordem de pontuação;
10.9 O proponente que não apresentar a documentação no prazo estipulado ou apresentá-la com alguma irregularidade, perderá automaticamente o direito à contratação, sendo convocado suplente;

11. DO RECEBIMENTO E DA CONTRATAÇÃO
11.1 Cabe à Prefeitura do Município de Piracicaba, por meio da Secretaria Municipal da Ação Cultural, os trâmites para liberar os recursos financeiros do projeto selecionado;
11.2 Do valor repassado, o proponente deverá deduzir impostos cabíveis, salvo isenção;
11.3 Os proponentes responsáveis pelos projetos selecionados serão convocados para formalização do contrato, deverão apresentar, como condição para sua efetivação, comprovação da manutenção da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista demonstrada na fase de seleção e os seguintes documentos:
11.3.1 Autorização para a Secretaria Municipal da Ação Cultural para reprodução de imagens do projeto para divulgação na imprensa, catálogos, postais, livros e outros impressos, audiovisuais e meios eletrônicos (web e e-mail) (anexo III);
11.3.2 Comprovante de conta-corrente em nome do proponente como correntista titular da conta;
11.4 A liberação de recursos será realizada na forma de empenho prévio à liquidação sendo depositado pela Secretaria Municipal da Ação Cultural na conta-corrente indicada pelo proponente, em parcela única, após assinatura do contrato;

12. DA REALIZAÇÃO DOS PROJETOS
12.1 Após o recebimento dos recursos financeiros em conta, o proponente deverá iniciar imediatamente a realização do cronograma previsto;
12.2 O período de realização do projeto inicia-se no primeiro dia útil, após o recebimento dos recursos e terá prazo até 15 de abril de 2022 para execução do projeto e prestação de contas;
12.2.1 A execução do projeto está condicionada à disponibilidade do recurso financeiro em conta corrente;
12.2.2 Não serão aceitos recibos e notas fiscais com data anterior ao depósito em conta corrente;
12.3 Será admitida adequação do cronograma desde que não ultrapasse a data prevista no presente Edital, que terá prazo até 15 de abril de 2022 para execução do projeto e prestação de contas;
12.4 O proponente deverá confirmar com a Assessoria de Comunicação da Secretaria Municipal da Ação Cultural e com a Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Projetos, as datas de realizações dos eventos previstos no cronograma do plano de trabalho, com antecedência mínima de 10 (dez) dias de cada evento, para possibilitar o acompanhamento da realização dos projetos e sua divulgação através da agenda da Secretaria Municipal da Ação Cultural;
12.5 Deverá ser encaminhada correspondência eletrônica para o endereço da Secretaria Municipal da Ação Cultural - labtematicas2021@piracicaba.sp.gov.br, para a Assessoria de Comunicação – mscarpari@piracicaba.sp.gov.br, contendo as informações pertinentes ao evento e material gráfico no que couber, para veiculação;
12.6 Caso seja necessário, o proponente poderá propor readequação do plano de trabalho quanto ao prazo, metas, custos, acompanhado de justificativa (anexo XVIII);
12.7 A análise do pedido de readequação será realizada pela comissão interna da Secretaria Municipal da Ação Cultural obedecendo ao princípio da razoabilidade, desde que não interfira no mérito do projeto, e não ultrapasse o prazo previsto no presente edital;
12.8 A readequação somente poderá ser executada após a aprovação da comissão interna da Secretaria Municipal da Ação Cultural
12.9 Em hipótese alguma será admitida alteração do proponente e do objeto do projeto.

13. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
13.1 O proponente terá até 15 de abril de 2022, para apresentar o Relatório Final.
13.2 A prestação de contas deverá conter:
13.2.1 Relatório Físico, versão impressa, com planilha indicando o cumprimento de objeto e desempenho do projeto, contendo toda a documentação comprobatória da realização, relativa às metas do projeto, retorno e contrapartida de interesse público, divulgação e distribuição de produtos culturais resultantes, se for o caso (anexo XII);
13.2.2 Relatório Financeiro, planilha de Conciliação de Conta contendo todas as movimentações; comprovantes de despesas e pagamentos originais e cópias, ambos coladas em folha A4, com a descrição do serviço e nome do projeto;
13.2.3 O proponente deverá apresentar recibo e/ou nota fiscal ao final da execução do projeto e anexar cópia de todas as notas fiscais e recibos, de material de divulgação e relatório final do mesmo; cópia da DARF e/ou guia de recolhimento;
13.2.4 As prestações de contas deverão observar as orientações técnicas e financeiras expedidas pelo Núcleo de Apoio Administrativo da Secretaria Municipal da Ação Cultural;
13.3 O Núcleo de Apoio Administrativo da Secretaria Municipal da Ação Cultural deverá ser consultado em casos de orientações sobre a prestação de contas, relatório financeiro;
13.4 Cabe à comissão interna a análise da prestação de contas;
13.5 Caso haja inconsistências, comissão interna e ao Núcleo de Apoio Administrativo da Secretaria Municipal da Ação Cultural poderá diligenciar junto ao proponente;
13.6 Caso a prestação de contas não seja regularizada, mesmo após realização de diligências, a comissão interna solicitará a devolução dos respectivos recursos financeiros;
13.7 O proponente será considerado inadimplente, após assinatura do contrato, quando:
a) Utilizar os recursos, inadequadamente, em finalidade diversa do projeto;
b) Não apresentar, no prazo e na forma prevista nas resoluções pertinentes, a prestação de contas devida e o relatório de conclusão do projeto;
c) Não concluir o projeto previsto na proposta aprovada;
d) Não apresentar o produto resultante do projeto;

14. DA OBRIGATORIEDADE DOS CRÉDITOS NA DIVULGAÇÃO
14.1. Todos os projetos culturais beneficiados com recursos da Lei Federal Aldir Blanc, deverão divulgar o auxílio concedido de forma explícita, visível e destacada, conforme segue:
14.1.1. Com inserção da logomarca disponibilizada pelo Governo Federal e o Brasão oficial da cidade de Piracicaba em todo material gráfico de divulgação do projeto apoiado (materiais impressos de divulgação, produtos culturais físicos, vídeos, multimeios e outros);
14.1.2. Todos os materiais acima citados deverão conter a frase: Projeto apoiado pela Lei Emergencial Aldir Blanc nº 14.017/2020 – Projeto aprovado nº (número do projeto/2020);

14.1.3. Quando da participação do proponente em entrevistas aos órgãos de comunicação ou matérias de jornais, deverá divulgar que o projeto foi apoiado pela Lei Emergencial Aldir Blanc
14.1.4. Todo material gráfico de divulgação do projeto apoiado deverá, antes de sua veiculação, ser previamente submetido à aprovação do Departamento de Comunicação da Secretaria da Ação Cultural
14.1.5. Para projetos realizados em plataformas digitais, além das logomarcas oficiais e da frase citada no item II, e para efeito de rastreamento da ação, deverão ser identificados com as hashtags fornecidas pela Secretaria Municipal de Ação Cultural.
14.2. O não cumprimento das orientações aqui descritas poderá acarretar o não recebimento de cachê;
14.3 É proibida a divulgação de patrocinadores e/ou apoiadores durante a exibição.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
15.1 O ato de inscrição implica o conhecimento e a integral concordância do proponente com as normas e com as condições estabelecidas neste Edital;
15.2 É de inteira responsabilidade do proponente informar-se sobre o cronograma do Edital;
15.3 Os projetos inscritos selecionados passarão a fazer parte do cadastro da Secretaria Municipal da Ação Cultural para fins de pesquisa, documentação e mapeamento da produção cultural;
15.4 Dúvidas e informações podem ser esclarecidas pela Secretaria Municipal da Ação Cultural pelo email labtematicas2021@piracicaba.sp.gov.br;
15.5 O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando a Secretaria Municipal da Ação Cultural de qualquer responsabilidade civil ou penal, inclusive no que tange aos compromissos e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial, bancária, intelectual (direito autoral, inclusive os conexos, e propriedade industrial);
15.6 O descumprimento parcial ou total do contrato, assim como sua rescisão, eventualmente firmado, obrigará o proponente à devolução dos valores já disponibilizados pela Secretaria Municipal da Ação Cultural, bem como, o pagamento dos acréscimos legais como juros, correção monetária e multa;
15.7 O presente Edital, com seus anexos, encontra-se disponível integralmente, nas páginas www.piracicaba.sp.gov.br, www.semactur.piracicaba.sp.gov.br e Portal dos Conselhos/Comcult (http://conselhos.piracicaba.sp.gov.br/comcult/)
15.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Ação Cultural.

Piracicaba, 04 de outubro de 2021.

ADOLPHO CARLOS FRANÇOSO QUEIROZ
Secretário Municipal da Ação Cultural

EDITAL – "Turismo Cultural e Economia Criativa, Literatura e Patrimônio e Memória"
Lei Federal de Emergência Cultural Aldir Blanc nº 14.017/2020, alterada pela Lei 14.150/2021

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO CULTURAL torna público o presente Edital, que institui os critérios para seleção pública de projetos inéditos ou não que promovam bens, produtos e serviços culturais em atendimento Lei Federal de Emergência Cultural Aldir Blanc nº 14.017/2020, alterada pela Lei 14.150/2021.

1. DO OBJETO
1.1 O presente Edital tem por finalidade a seleção de projetos, como fonte de financiamento que promova bens, produtos e serviços culturais tendo como proponentes pessoas físicas e jurídicas, microempreendedor, artistas e agentes culturais, residentes e atuantes na área cultural da cidade de Piracicaba há mais de dois anos, financiados com recursos da Lei Federal de Emergência Cultural Aldir Blanc nº 14.017/2020, alterada pela Lei 14.150/2021..
1.2 O projeto selecionado deverá ser executado em espaços de fácil acesso e boa circulação de público, prevendo condições para a acessibilidade das pessoas com deficiência, sempre que possível;
1.3 O valor máximo de apoio aos projetos selecionados neste Edital será de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
1.4 Serão selecionados 5 (cinco) projetos com prêmio de até R$ 10.000,00 (dez mil reais) cada;
1.5 Os projetos apresentados deverão obrigatoriamente ser classificados em uma das seguintes áreas / modalidades:
1.5.1 Turismo Cultural e Economia Criativa – roteiros organizados e direcionados para o conhecimento e lazer com elementos culturais locais; estudos, análises e mapeamento de setores da economia criativa local;
1.5.2 Literatura – edição, divulgação, semanas literárias, oficinas, saraus e impressões
1.5.3 Patrimônio e Memória – tradições e folclore, patrimônio material e imaterial;
1.6 Para o objeto deste Edital é obrigatório que todos os bens, produtos e serviços culturais produzidos sejam oferecidos gratuitamente;

2. DO OBJETIVO
2.1 Fomentar e promover experiências criativas e inovadoras nas diversas áreas e para todos os tipos de público;
2.2 Impulsionar a criação autoral e de linguagem nas diversas áreas e segmentos;
2.3 Apoiar, preservar e difundir ações de valorização do patrimônio cultural;
2.4 Promover pesquisa, mapeamento, ações educativas, formação, capacitação, transmissão de saberes, mobilização comunitária e promoção da utilização sustentável dos recursos naturais;
2.5 Fomentar e difundir a produção de publicações em qualquer mídia;
2.6 Difundir a produção cultural local promovendo seu reconhecimento e valorização;
2.7 Incentivar a formação de público;
2.8 Estimular projetos de iniciação artística para crianças e adolescentes, que contribuam para a ampliação da interface entre cultura e educação e entre cultura e turismo;

3. OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE
3.1 O proponente definirá a contrapartida, contemplando:
a) Garantir maior acesso da população ao produto cultural gerado com o objetivo de descentralizar e garantir a universalização do benefício ao cidadão, promovendo a fruição dos bens, produtos e serviços culturais a todas as camadas da população, particularmente aquelas menos assistidas ou excluídas do exercício de seus direitos culturais, por sua condição socioeconômica, etnia, deficiência, gênero, faixa etária, domicílio, ocupação;
b) Promover ações que facilitem o livre acesso de idosos e pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e/ou medidas de acessibilidade comunicacional, de modo a diminuir barreiras na comunicação interpessoal, escrita e virtual;
c) Acesso gratuito aos bens, produtos e serviços culturais;
d) Publicizar a programação cultural através da imprensa ou outra forma de divulgação, inclusive por meio de mídias digitais;
e) Difundir o bem cultural produzido e os resultados da pesquisa, por meio de lançamento, apresentação ou outra forma de exibição pública, inclusive mídias digitais;
3.2 É de inteira responsabilidade do proponente atender, em todas as etapas, requisitos deste Edital, inclusive considerando os pareceres da Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Projetos e da Comissão de Seleção;
3.3 O proponente é inteiramente responsável pelos recolhimentos de direitos autorais ligados ao seu projeto junto aos órgãos oficiais (Ecad, Sbat e congêneres);
3.4. Sempre que ao final o projeto resulte na publicação de um livro ou CD, é de responsabilidade do proponente incluir em local visível da capa ou contracapa o seguinte texto: Produzido com recursos da Lei Federal de Emergência Cultural Aldir Blanc nº 14.017/2020. Distribuição gratuita / Venda Proibida;
4. DAS CONDIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO
4.1 Poderão se inscrever proponentes, pessoa física ou jurídica, artistas, agentes culturais que tenham como finalidade desenvolver bens, produtos e serviços culturais independentes, nos diversos segmentos artísticos e culturais em espaços de fácil acesso e ampla circulação de público, prevendo, sempre que possível, condições para a acessibilidade de pessoas com deficiência;
4.2 Cada proponente poderá inscrever somente 01 (um) projeto no presente Edital;
4.3 O proponente é o responsável legal pela elaboração e execução do projeto cultural;
4.4 Será vedada a participação como proponente de:
a) servidores públicos do Município de Piracicaba, da Secretaria Municipal da Ação Cultural;
b) membros da Comissão de Seleção e Pareceristas Externos;
4.5 É vedada a inscrição e o financiamento de Projetos e Despesas da Administração Pública;
4.6 O proponente pessoa física deverá ser necessariamente integrante do projeto, estando envolvido em uma de suas etapas;
4.7 Não será permitida a troca da modalidade cadastral de pessoa física para pessoa jurídica ou vice-versa até o encerramento de todas as etapas deste Edital; caso ocorra, o projeto será desclassificado;
4.8 Não serão admitidas outras fontes de financiamento para a realização do projeto em nenhuma circunstância;
4.9 O proponente, obrigatoriamente, deverá residir e atuar artisticamente no município de Piracicaba há pelo menos 02 (dois) anos;
4.10 Será eliminada em qualquer fase do edital a candidatura que tiver sua atuação e/ ou material comprovadamente associado ao desrespeito aos direitos humanos.

5. DAS ÁREAS / MODALIDADES PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETOS E SUAS FINALIDADES:
5.1 Os projetos apresentados deverão obrigatoriamente ser classificados em uma das seguintes áreas / modalidades, com as seguintes finalidades:
5.1.1 Turismo Cultural – promoção de no mínimo 1 (uma) atividade cultural relacionada a eventos e roteiros organizados e direcionados para conhecimento e lazer com elementos culturais locais; projetos de até R$ 10.000,00 (dez mil reais);
5.1.2 Economia Criativa - promoção de no mínimo 1 (uma) atividade de estudo, análise e mapeamento dos setores da economia criativa, com o objetivo de oferecer ferramentas para geração de trabalho e renda em áreas como artesanato, gastronomia e outras, proporcionando desenvolvimento cultural e econômico local; projetos de até R$ 10.000,00 (dez mil reais);
5.1.3 Literatura – promoção de no mínimo 1 (uma) ação de edição, divulgação, semana literária, oficinas, saraus e impressões, contação de histórias; edição, diagramação e impressão de obra literária, oficinas; projetos de até R$ 10.000,00 (dez mil reais);
5.1.4 Patrimônio e Memória – promover no mínimo 1 (uma) ação de salvaguarda e fomento para a manutenção e preservação de bens materiais e imateriais, tradições e folclore; projetos de até R$ 10.000,00 (dez mil reais);
5.2. Para todas as áreas acima citadas podem ser considerados projetos para realização de oficinas, aulas, workshops, seminários e congêneres;

6. DA INSCRIÇÃO
6.1 As inscrições serão gratuitas e deverão ser feitas obrigatoriamente online, pelo endereço eletrônico: semactur.piracicaba.sp.gov.br, entre os dias 06 (seis) de outubro e 07 (sete) de novembro de 2021;
6.2 Na falta de documentos, a inscrição não será considerada.
6.3 O proponente poderá inscrever somente 01 (um) projeto no presente Edital, devendo obrigatoriamente assinalar na ficha de inscrição, em qual área / modalidade seu projeto se enquadra e sua finalidade;
6.4 O proponente é responsável pelas informações prestadas na documentação, no projeto e seus anexos, as declarando verdadeiras, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento;
6.5 As informações e os anexos que integram os projetos não poderão ser complementados, modificados, substituídos, ou alterados, após confirmado recebimento da inscrição pela plataforma;
6.6 O proponente poderá encaminhar junto com o projeto, até dois arquivos digitais gravados que julgar necessário para a avaliação do mérito do projeto, ambos com limite máximo de 5 megabites;
6.7 Este Edital se encontra integralmente disponível no site da Prefeitura Municipal de Piracicaba - (www.piracicaba.sp.gov.br), Secretaria Municipal da Ação Cultural (www.semactur.piracicaba.sp.gov.br) e Portal dos Conselhos/Comcult http://conselhos.piracicaba.sp.gov.br/comcult/;
6.8 Na ausência de qualquer um dos documentos solicitados, o projeto será desabilitado e não será enviado à Comissão de Seleção;
6.9 Não serão aceitos documentos com prazo de validade vencido.
6.10 A Secretaria Municipal da Ação Cultural não se responsabiliza pela falha na inscrição por conta de problemas em servidores, em provedores de acesso, na transmissão de dados, na linha de comunicação ou por lentidão nos servidores.
6.11 Caso sejam feitas duas inscrições do mesmo projeto, somente a última delas será considerada válida.

7. DO PROJETO
O projeto deverá ser postado no endereço semactur.piracicaba.sp.gov.br com título – Edital Lei Aldir Blanc – "Turismo Cultural e Economia Criativa, Literatura e Patrimônio e Memória";
7.1 Conforme padrão do Edital, obrigatoriamente, o projeto deverá constar:
7.1.1 Ficha de Inscrição;
7.1.2 Projeto técnico, quando for o caso, e Plano de Trabalho com apresentação contendo (anexo XIII):
a) Sinopse da produção, com o seguinte descritivo: o que, porque e como serão desenvolvidas as ações culturais;
b) Cronograma executivo e físico-financeiro / Distribuição de Produto, quando for o caso / Plano de Divulgação / Relação de Profissionais envolvidos / Currículos / Links prevendo execução e prestação de contas até o dia 15 de abril de 2022. (anexos XIII e XIV);
c) Portfólio comprovando atuação profissional no segmento proposto, podendo apresentar comprovantes de experiências, registro profissional e outros requisitos relacionados às suas atividades que permitam inferir a aptidão.
7.1.2 Anexos
a) Autorização de Uso de Imagem (anexo III);
b) Declaração de aceite (anexo IV);
c) Termo de direitos autorais (anexo VI);
d) Carta de Anuência de participação (anexo VII);
e) Declaração de inscrição de projeto (anexo VIII);
f) Anuência de Ação Cultural (anexo IX);
g) Anuência de Distribuição de Produto (anexo X) – quando for o caso;
7.1.3 Anexar quando houver:
a) Cópia do texto ou sinopse da produção;
b) Releases;
c) Cessão de direitos autorais, no caso em que o projeto proposto contemplar qualquer forma de publicação de trabalho de terceiros;
7.2 Os projetos a serem apresentados deverão contemplar, obrigatoriamente, os seguintes itens:
7.2.1 Para projetos que resultarem em obra cultural de caráter permanente e reprodutível, tais como CDs, DVDs, livros ou outros, é obrigatória a doação de 10% (dez por cento) da parcela de edição ao acervo municipal para uso público;

7.3 Não poderão ser adquiridos equipamentos de qualquer natureza, por configurar aquisição de material permanente;
7.3.1 A locação de equipamentos e de materiais permanentes para a produção do projeto é de total responsabilidade do proponente ficando a Secretaria Municipal da Ação Cultural isenta de quaisquer ônus;
7.4 Os projetos deverão ter o seu cronograma previsto em número de meses e não poderão ser vinculados a datas fixas, respeitando o cronograma limite estipulado neste edital;
7.5 O cronograma físico-financeiro deverá considerar retenção de imposto devido;
7.6 Não poderá ser previsto pagamento com recursos da Lei Aldir Blanc das seguintes despesas:
7.6.1 Elaboração do projeto;
7.6.2 Direitos autorais pela concepção do projeto;
7.6.3 Material permanente, conforme especificado no presente Edital;
7.7 É vedada a participação em quaisquer etapas dos projetos inscritos, em qualquer função, mesmo gratuitamente, de:
7.7.1 Servidores lotados na Secretaria Municipal da Ação Cultural;
7.7.2 Membros do Conselho Municipal de Política Cultural, do Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc e da Comissão de Seleção;
7.8 É vedada a aplicação dos recursos da Lei Aldir Blanc em:
7.8.1 Projetos cujo produto final ou atividade sejam destinados a circuitos privados ou a coleções particulares;
7.8.2 Projetos que beneficiem exclusivamente o proponente, seus sócios ou titulares;
7.8.3 Projetos que estejam solicitando simultaneamente financiamento de outras fontes, caso contemplado em mais de um caso, terá que optar por apenas uma das possibilidades;
7.8.4 Projetos cujos proponentes estejam com prestações de contas em situação de inadimplência, recusadas ou em diligência-expirada nas instâncias Federal, Estadual e Municipal;
7.8.5 Projetos cuja apresentação não observe formulários do presente Edital;
7.9 Somente poderão ser contemplados projetos completos, não sendo admitidos projetos fragmentados, incompletos, parciais ou complementares;
7.10 O proponente deverá estar atento ao período colocado neste Edital, para a execução do seu projeto, em comum acordo com Secretaria Municipal da Ação Cultural;
7.11 Caso o proponente não execute seu projeto no período estipulado neste Edital, o mesmo deverá devolver o prêmio integral aos cofres públicos;
7.12 É vedada a participação de:
a) ação sem finalidade artístico-cultural;
b) profissionais em atraso na entrega de prestação de contas de qualquer projeto apoiado, incentivado e/ou financiado pela Administração Pública Municipal;
7.13 Será eliminada em qualquer fase do Edital a candidatura que tiver sua atuação e/ou material comprovadamente associado ao desrespeito aos direitos humanos ou alusão política;

8. DA DOCUMENTAÇÃO
8.1 Obrigatoriamente, o proponente deverá apresentar os seguintes documentos on line:
8.1.1 Pessoa Física
a) Ficha de inscrição com os dados do proponente;
b) Declaração de aceite (anexo IV);
c) Cópia simples da Carteira de Identidade e do CPF;
d) Cópia do comprovante de atividades culturais há mais de 02 (dois) anos no município;
e) Cópias dos comprovantes de residência: atual e de dois anos atrás;
f) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com Efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
g) Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal de Piracicaba, com relação aos tributos mobiliários (ISS).
h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

8.1.2 Pessoa Jurídica
a) Ficha de inscrição com os dados do proponente;
b) Declaração de aceite (anexo IV);
c) Cópia do cartão CNPJ atualizado;
d) Cópia simples do CPF do representante legal;
e) Cópia simples do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações, no teor vigente, de modo a demonstrar, especialmente, que a área de atuação é compatível com o objeto deste Edital;
f) Cópia do comprovante de atividades culturais há mais de 02 (dois) anos no município;
g) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com Efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
h) Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos com relação a Fazenda Estadual e a Fazenda Municipal de Piracicaba (tributos mobiliários);
i) Prova de Regularidade perante o FGTS;
j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

8.2 No caso de inscrição realizada por procurador do proponente deverá ser apresentado, com os demais documentos integrantes, o respectivo instrumento de procuração com poderes bastante, bem como cópias da Carteira de Identidade e CPF do procurador;
8.3 Não será aceita qualquer complementação, modificação, substituição ou supressão de documentos, após a confirmação do pedido de inscrição;
8.4 Eventuais pendências fiscais e/ou trabalhistas deverão ser regularizadas antes da assinatura do contrato, sob pena de sua não formalização.
8.4.1 As certidões negativas de débitos deverão ser apresentadas pelos proponentes selecionados, em até 5 dias úteis após a publicação dos resultados, por endereço eletrônico informado pela Semac, sendo que a não apresentação das mesmas no referido prazo acarretará na desclassificação do projeto/proponente.

9. DA HABILITAÇÃO
9.1 À Secretaria Municipal da Ação Cultural compete a habilitação dos candidatos, por meio de comissão interna especialmente designada para este fim;
9.2 A relação de documentos dos proponentes habilitados e inabilitados, com a devida motivação da inabilitação, será publicada no Diário Oficial do Município e no site da Secretaria Municipal da Ação Cultural;
9.3 O proponente inabilitado poderá recorrer da decisão no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, nos termos da publicação dos resultados;
9.4 O recurso deverá ser dirigido a Secretaria Municipal da Ação Cultural, de forma eletrônica, conforme preenchimento do Anexo I; o resultado do recurso será publicado do Diário Oficial do Município, com a devida justificativa.

10. DA SELEÇÃO
10.1 Cabe à Secretaria Municipal da Ação Cultural contratar 03 (três) profissionais habilitados, para, na qualidade de pareceristas, proceder à análise e seleção dos projetos de cada categoria / segmento cultural contemplado neste edital;
10.1.1 Não poderão integrar o grupo de pareceristas pessoas direta ou indiretamente ligadas aos projetos inscritos neste Edital, bem como seus cônjuges ou parentes até o segundo grau;
10.1.2 A Comissão de Seleção tem autonomia na análise técnica e decisão de seleção quanto ao projeto apresentado, inclusive para desclassificar os que não atendam requisitos mínimos exigidos;
10.1.3 Os projetos serão encaminhados à Comissão de Seleção, que, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos do recebimento, selecionará os projetos;
10.1.4 No caso de não haver nenhum projeto inscrito em uma das áreas, a Comissão Municipal de Acompanhamento e Avaliação e Secretaria Municipal da Ação Cultural poderão suprimir parecerista para a referida categoria;
10.2 A relação dos projetos selecionados, bem como suplentes, será publicada em ata no Diário Oficial do Município e no site da Secretaria Municipal da Ação Cultural;
10.3 O processo seletivo dos projetos ocorrerá de acordo com os seguintes critérios e pontuações:
a) Clareza das informações observando material enviado – o que, porque e como serão feitas as ações culturais (40 pontos);
b) Experiência comprovada tendo como relevância tempo de atuação do artista ou profissional responsável pela apresentação ou atividade cultural (30 pontos);
c) Relevância no que se refere à capacidade técnica do artista ou profissional da atividade (20 pontos);
d) Documentação enviada em consonância com a veracidade das informações e a congruência do material enviado com a proposta de utilização (10 pontos);
e) Os proponentes que não foram contemplados no ano de 2020 em nenhum instrumento da Lei Aldir Blanc, sejam eles dos Incisos II ou III, terão pontuação acrescida em 5 pontos, visando oportunizar o acesso ao maior número de fazedores de cultura e capilarização dos recursos possíveis.
10.4 Havendo empate na totalização dos pontos, a Comissão de Seleção observará a seguinte ordem de desempate:
a) projetos com maior pontuação no item 10.7, I, letra “b”;
b) projetos com maior pontuação no item 10.7, III, letra “c”;
c) projetos com maior pontuação no item 10.7, III, letra “a”;
10.5 A pontuação máxima a ser atribuída será de 100 (cem) pontos, exceto os casos de pontuação acrescida;
10.6 As propostas classificadas serão selecionadas em ordem decrescente de pontuação;
10.7 Caso haja desistência de proponente, a não entrega de documentos exigidos para contratação ou qualquer fato gerado pelo proponente que inviabilize o recebimento dos recursos financeiros, ocorrerá a convocação do suplente, ficando o Projeto escolhido, automaticamente eliminado;
10.8 No caso de não haver nenhum projeto inscrito ou classificado em uma das áreas poderão ser chamados projetos de qualquer outra área / modalidade, de acordo com lista geral classificada por ordem de pontuação;
10.9 O proponente que não apresentar a documentação no prazo estipulado ou apresentá-la com alguma irregularidade, perderá automaticamente o direito à contratação, sendo convocado suplente;

11. DO RECEBIMENTO E DA CONTRATAÇÃO
11.1 Cabe à Prefeitura do Município de Piracicaba, por meio da Secretaria Municipal da Ação Cultural, os trâmites para liberar os recursos financeiros do projeto selecionado;
11.2 Do valor repassado, o proponente deverá deduzir impostos cabíveis, salvo isenção;
11.3 Os proponentes responsáveis pelos projetos selecionados serão convocados para formalização do contrato, deverão apresentar, como condição para sua efetivação, comprovação da manutenção da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista demonstrada na fase de seleção e os seguintes documentos:
11.3.1 Autorização para a Secretaria Municipal da Ação Cultural para reprodução de imagens do projeto para divulgação na imprensa, catálogos, postais, livros e outros impressos, audiovisuais e meios eletrônicos (web e e-mail) (anexo III);
11.3.2 Comprovante de conta-corrente em nome do proponente como correntista titular da conta;
11.4 A liberação de recursos será realizada na forma de empenho prévio à liquidação sendo depositado pela Secretaria Municipal da Ação Cultural na conta-corrente indicada pelo proponente, em parcela única, após assinatura do contrato;

12. DA REALIZAÇÃO DOS PROJETOS
12.1 Após o recebimento dos recursos financeiros em conta, o proponente deverá iniciar imediatamente a realização do cronograma previsto;
12.2 O período de realização do projeto inicia-se no primeiro dia útil, após o recebimento dos recursos e terá prazo até 15 de abril de 2022 para execução do projeto e prestação de contas;
12.2.1 A execução do projeto está condicionada à disponibilidade do recurso financeiro em conta corrente;
12.2.2 Não serão aceitos recibos e notas fiscais com data anterior ao depósito em conta corrente;
12.3 Será admitida adequação do cronograma desde que não ultrapasse a data prevista no presente Edital, que terá prazo até 15 de abril de 2022 para execução do projeto e prestação de contas;
12.4 O proponente deverá confirmar com a Assessoria de Comunicação da Secretaria Municipal da Ação Cultural e com a Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Projetos, as datas de realizações dos eventos previstos no cronograma do plano de trabalho, com antecedência mínima de 10 (dez) dias de cada evento, para possibilitar o acompanhamento da realização dos projetos e sua divulgação através da agenda da Secretaria Municipal da Ação Cultural;
12.5 Deverá ser encaminhada correspondência eletrônica para o endereço da Secretaria Municipal da Ação Cultural - labtulipae2021@piracicaba.sp.gov.br, para a Assessoria de Comunicação – mscarpari@piracicaba.sp.gov.br, contendo as informações pertinentes ao evento e material gráfico no que couber, para veiculação;
12.6 Caso seja necessário, o proponente poderá propor readequação do plano de trabalho quanto ao prazo, metas, custos, acompanhado de justificativa (anexo XVIII);
12.7 A análise do pedido de readequação será realizada pela comissão interna da Secretaria Municipal da Ação Cultural obedecendo ao princípio da razoabilidade, desde que não interfira no mérito do projeto, e não ultrapasse o prazo previsto no presente edital;
12.8 A readequação somente poderá ser executada após a aprovação da comissão interna da Secretaria Municipal da Ação Cultural
12.9 Em hipótese alguma será admitida alteração do proponente e do objeto do projeto.

13. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
13.1 O proponente terá até 15 de abril de 2022, para apresentar o Relatório Final.
13.2 A prestação de contas deverá conter:
13.2.1 Relatório Físico, versão impressa, com planilha indicando o cumprimento de objeto e desempenho do projeto, contendo toda a documentação comprobatória da realização, relativa às metas do projeto, retorno e contrapartida de interesse público, divulgação e distribuição de produtos culturais resultantes, se for o caso (anexo XII);
13.2.2 Relatório Financeiro, planilha de Conciliação de Conta contendo todas as movimentações; comprovantes de despesas e pagamentos originais e cópias, ambos coladas em folha A4, com a descrição do serviço e nome do projeto;
13.2.3 O proponente deverá apresentar recibo e/ou nota fiscal ao final da execução do projeto e anexar cópia de todas as notas fiscais e recibos, de material de divulgação e relatório final do mesmo; cópia da DARF e/ou guia de recolhimento;
13.2.4 As prestações de contas deverão observar as orientações técnicas e financeiras expedidas pelo Núcleo de Apoio Administrativo da Secretaria Municipal da Ação Cultural;
13.3 O Núcleo de Apoio Administrativo da Secretaria Municipal da Ação Cultural deverá ser consultado em casos de orientações sobre a prestação de contas, relatório financeiro;
13.4 Cabe à comissão interna a análise da prestação de contas;

13.5 Caso haja inconsistências, comissão interna e ao Núcleo de Apoio Administrativo da Secretaria Municipal da Ação Cultural poderá diligenciar junto ao proponente;
13.6 Caso a prestação de contas não seja regularizada, mesmo após realização de diligências, a comissão interna solicitará a devolução dos respectivos recursos financeiros;
13.7 O proponente será considerado inadimplente, após assinatura do contrato, quando:
a) Utilizar os recursos, inadequadamente, em finalidade diversa do projeto;
b) Não apresentar, no prazo e na forma prevista nas resoluções pertinentes, a prestação de contas devida e o relatório de conclusão do projeto;
c) Não concluir o projeto previsto na proposta aprovada;
d) Não apresentar o produto resultante do projeto;

14. DA OBRIGATORIEDADE DOS CRÉDITOS NA DIVULGAÇÃO
14.1. Todos os projetos culturais beneficiados com recursos da Lei Federal Aldir Blanc, deverão divulgar o auxílio concedido de forma explícita, visível e destacada, conforme segue:
14.1.1. Com inserção da logomarca disponibilizada pelo Governo Federal e o Brasão oficial da cidade de Piracicaba em todo material gráfico de divulgação do projeto apoiado (materiais impressos de divulgação, produtos culturais físicos, vídeos, multimeios e outros);
14.1.2. Todos os materiais acima citados deverão conter a frase: Projeto apoiado pela Lei Emergencial Aldir Blanc nº 14.017/2020 – Projeto aprovado nº (número do projeto/2020);
14.1.3. Quando da participação do proponente em entrevistas aos órgãos de comunicação ou matérias de jornais, deverá divulgar que o projeto foi apoiado pela Lei Emergencial Aldir Blanc
14.1.4. Todo material gráfico de divulgação do projeto apoiado deverá, antes de sua veiculação, ser previamente submetido à aprovação do Departamento de Comunicação da Secretaria da Ação Cultural
14.1.5. Para projetos realizados em plataformas digitais, além das logomarcas oficiais e da frase citada no item II, e para efeito de rastreamento da ação, deverão ser identificados com as hashtags fornecidas pela Secretaria Municipal de Ação Cultural.
14.2. O não cumprimento das orientações aqui descritas poderá acarretar o não recebimento de cachê;
14.3 É proibida a divulgação de patrocinadores e/ou apoiadores durante a exibição.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
15.1 O ato de inscrição implica o conhecimento e a integral concordância do proponente com as normas e com as condições estabelecidas neste Edital;
15.2 É de inteira responsabilidade do proponente informar-se sobre o cronograma do Edital;
15.3 Os projetos inscritos selecionados passarão a fazer parte do cadastro da Secretaria Municipal da Ação Cultural para fins de pesquisa, documentação e mapeamento da produção cultural;
15.4 Dúvidas e informações podem ser esclarecidas pela Secretaria Municipal da Ação Cultural pelo email labtulipae2021@piracicaba.sp.gov.br;
15.5 O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando a Secretaria Municipal da Ação Cultural de qualquer responsabilidade civil ou penal, inclusive no que tange aos compromissos e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial, bancária, intelectual (direito autoral, inclusive os conexos, e propriedade industrial);
15.6 O descumprimento parcial ou total do contrato, assim como sua rescisão, eventualmente firmado, obrigará o proponente à devolução dos valores já disponibilizados pela Secretaria Municipal da Ação Cultural, bem como, o pagamento dos acréscimos legais como juros, correção monetária e multa;
15.7 O presente Edital, com seus anexos, encontra-se disponível integralmente, nas páginas www.piracicaba.sp.gov.br, www.semactur.piracicaba.sp.gov.br e Portal dos Conselhos/Comcult (http://conselhos.piracicaba.sp.gov.br/comcult/)
15.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Ação Cultural.

Piracicaba, 04 de outubro de 2021.

ADOLPHO CARLOS FRANÇOSO QUEIROZ
Secretário Municipal da Ação Cultural

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Expediente do dia 29/09/2021

1) Pedido de Autorização para Intervenção em APP.

Proc. 105.000/2021 – CATERPILLAR BRASIL LTDA – DEFERIDO.

FELIPE DIAS PACHECO VIEIRA
Analista Ambiental

TECNgo. AMB°. REINALDO RABELO FILHO
Chefe da Divisão de Controle e Fiscalização

ALEX GAMA SALVAIA
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 273/2021
Aquisição de equipamentos médicos.

Comunicamos que, conforme parecer jurídico nº 696/2021 da Procuradoria Geral (fls 434 e 435), homologado pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde, foi julgado IMPROCEDENTE o recurso interposto pela empresa FANEM LTDA.

Piracicaba, 06 de outubro de 2021.

Priscila C. R. Grecchi
Pregoeira

COMUNICADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 300/2021
Prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de transmissão e estúdios da SETEP/Rádio Educativa FM..

Comunicamos que, conforme parecer jurídico nº 688/2021 da Procuradoria Geral (fls 86 e 87), homologado pelo Sr. Secretário Municipal de Educação, foi julgado IMPROCEDENTE o recurso interposto pela empresa CLAUDEMIR STENICO 16074352844 e PROCEDENTE a impugnação da licitante ANDRÉ LUIS DEGASPERI ROCHA-ME.

Piracicaba, 06 de outubro de 2021.

Priscila C. R. Grecchi
Pregoeira

COMUNICADO
Pregão Eletrônico nº 431/2021
Prestação de Serviços de manutenção em cabine de medição e substituição de para-raios poliméricos

Fica SUSPENSA a abertura do referido pregão, marcado para o dia 07/10/2021, a pedido da Unidade Requisitante, para revisão do Edital.

Piracicaba, 06 de outubro de 2021.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 494/2021

OBJETO: Prestação de Serviços de Impressões Coloridas para a exposição “Salão dos Salões”.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22/10/2021, às 08h.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 22/10/2021, às 09h.

O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico http:/www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 06 de outubro de 2021.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

PREGÃO ELETRÔNICO nº 495/2021

OBJETO: Fornecimento parcelado de carne bovina, suína e frango
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04/11/2021 às 08h.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 04/11/2021 às 09h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico http:/www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br.Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 06 de outubro de 2021

Maira Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

EXPEDIENTE DO DIA 06 DE OUTUBRO DE 2021

PORTARIAS ASSINADAS – Luciano Santos Tavares de Almeida, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou as seguintes Portarias:

EXONERANDO a pedido e com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o (a) Sr (a). DANIEL JOSE ZACHEU, RG 250725629,em 05/10/2021, do cargo que exerce em caráter efetivo de GUARDA CIVIL CL 2, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA.

EXONERANDO com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o (a) Sr (a). JOÃO DURVAL AMBROZANO JUNIOR, RG 283521521, em 05/10/2021, do cargo que exerce em comissão de ASSESSOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS , junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

EXONERANDO a pedido e com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o (a) Sr (a). MONIQUE TRAVALINI GROSSI DE MELLO, RG 439426133, em 06/10/2021, do cargo que exerce em caráter efetivo de AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA , junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

05/10/2021 14:55 rc (1059×1600)

ANEXO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Rua Antônio Correa Barbosa, nº 2233 – Chácara Nazareth
Piracicaba – São Paulo

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, João Durval Ambrozano Junior, residente à Rua Travessa Batista Rego, nº 59, complemento _____, na cidade de Piracicaba, contratado(a)/nomeado(a) para o cargo/emprego de Assessor de Políticas Públicas, junto à Prefeitura de Piracicaba, venho por meio deste declarar que:

(X) NÃO POSSUO BENS DE QUALQUER ESPÉCIE

( ) POSSUO OS BENS DECLARADOS ABAIXO

-
-
-
-
-
-
-
-
-
-

Estou ciente do disposto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro e Lei orgânica do Município promulgada em 1º de agosto de 1990, revisada em 1996 – seção II da Administração Municipal – artigo 32, inciso III, emenda nº 26 de 03/02/2021– artigo 32, inciso III e Lei Federal nº 8429 de 02/06/1992 responsabilizando-me, pois, pela presente afirmação

Piracicaba 06 de Outubro de 2021

Assinatura

SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 464/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 244/2021
PROCESSO Nº 67.538/2021
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de material hospitalar ou ambulatorial.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
08	80	Bisn.	POMADA CICATRIZANTE: para lesões de pele, composta de extrato seco de Stryphnodendron adstringens (Mart.) Coville a 50% (60mg) e excipientes: polietilenoglicol, propilenoglicol, metilparabeno e propilparabeno(1%). Apresentação bisnaga com 50g.	R$ 145,91	R$ 11.672,80

Item 08 – Aglon Comércio e Representações Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 464/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 244/2021
PROCESSO Nº 67.538/2021
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de material hospitalar ou ambulatorial.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
07	1.500	Bisn.	HIDROGEL AMORFO: transparente, composto por água deionizada, glicerina, carboxi-metil-celulose sódica, alantoína, álcool benzílico, metilparabeno, propilparabeno e preservativos antimicrobianos, sem alginato. Embalagem individual de 85 g, com tampa flip top, não estéril. Apresentar Certificado de Registro no Ministério da Saúde.	R$ 41,00	R$ 61.500,00

Item 07 – Aramed Comercial Hospitalar Eireli.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 601/2020
PROCESSO Nº 139.698/2020
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de medicamentos.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	115.000	Com.	AMINOFILINA: comprimido de 100 mg.	R$ 0,0500	R$ 5.750,00
11	750.000	Com.	SULFATO FERROSO, comprimido revestido contendo 40mg de ferro elementar.	R$ 0,0350	R$ 26.250,00

Itens 01 e 11 – Soma/SP Produtos Hospitalares Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 601/2020
PROCESSO Nº 139.698/2020
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de medicamentos.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
05	700.000	Com.	DEXCLORFENIRAMINA 2 MG.	R$ 0,0670	R$ 46.900,00

Item 05 – Tolesul Distribuidora de Medicamentos Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 601/2020
PROCESSO Nº 139.698/2020
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de medicamentos.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
07	5.500.000	Com.	ENALAPRIL, 10MG.	R$ 0,0240	R$ 132.000,00
09	1.300.000	Com.	NIMESULIDA 100mg comprimido.	R$ 0,0600	R$ 78.000,00

Itens 07 e 09 – Cimed Indústria de Medicamentos Ltda.

SIP 156
Serviço de Informações à População
www.piracicaba.sp.gov.br
156@piracicaba.sp.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 601/2020
PROCESSO Nº 139.698/2020
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de medicamentos.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
12	2.500.000	Com.	VITAMINAS DO COMPLEXO B - (TIAMINA (Vit B1), RIBOFLAVINA (Vit B2 ou G), PIRIDOXINA (Vit B6), NICOTINAMIDA (Vit B3 ou PP), PANTOTENATO DE CÁLCIO (Vit B5)), embalados em blister ou frascos contendo até 30 comprimidos.	R$ 0,0430	R$ 107.500,00

Item 12 – Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 551/2020
PROCESSO Nº 138.167/2020
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de medicamentos.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
06	600.000	Com.	CARBONATO DE LITIO 300 MG.	R$ 0,3840	R$ 230.400,00
12	460.000	Com.	FENITOINA 100 MG.	R$ 0,1035	R$ 47.610,00

Itens 06 e 12 – Soma/SP Produtos Hospitalares Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 568/2020
PROCESSO Nº 138.210/2020
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de medicamentos.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
02	18.000	Fra.	AMOXICILINA SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML; FRASCO COM 150ML.	R$ 3,60	R$ 64.800,00

Item 02 – Cimed Indústria de Medicamentos Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 568/2020
PROCESSO Nº 138.210/2020
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de medicamentos.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
03	20.000	Fra.	CEFALEXINA, SUSP. ORAL 250 MG/5ML. FRASCO COM 60ML.	R$ 5,34	R$ 106.800,00

Item 03 – Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 568/2020
PROCESSO Nº 138.210/2020
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de medicamentos.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
04	95.000	Bis.	DEXAMETASONA, CREME DERMATOLOGICO 0,1%, 10g.	R$ 0,8800	R$ 83.600,00
06	2.500	Bis.	ESTRIOL: creme vaginal em bisnaga de 1 mg; bisnaga de 50 g + Aplicador.	R$ 12,4000	R$ 31.000,00
11	20.000	Fra.	ÓLEO MINERAL PURO, 100%, 100ml.	R$ 1,8600	R$ 37.200,00
15	7.000	Fra.	SULFATO FERROSO, SOLUCAO ORAL 25MG DE FERRO ELEMENTAR/ML (125 MG/ML), frasco com 30ml.	R$ 0,6290	R$ 4.403,00

Itens 04, 06, 11 e 15 – Soma/SP Produtos Hospitalares Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 568/2020
PROCESSO Nº 138.210/2020
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de medicamentos.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
13	2.700	Fra.	PERMETRINA, LOÇÃO TOPICA, 1%, FRASCO COM 60ml.	R$ 1,51	R$ 4.077,00

Item 13 – Promefarma Representações Comerciais Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 373/2020
PROCESSO Nº 87.827/2020
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de nutrição enteral – mandado judicial

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	900	LAT	ENSURE BAUNILHA, lata com 400 gramas.	R$ 42,00	R$ 37.800,00

Item 01 – Arba Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 232/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 373/2020
PROCESSO Nº 87.827/2020
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de nutrição enteral – mandado judicial

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
02	200	LAT	FORTINI, lata 400g.	R$ 44,00	R$ 8.800,00
03	950	LAT	NEOCATE ADVANCE, lata com 400 gramas.	R$ 228,00	R$ 216.600,00
04	250	LAT	NEOCATE LCP, lata com 400 gramas.	R$ 227,99	R$ 56.997,50
05	70	LAT	NEOFORTE, lata 400g.	R$ 149,00	R$ 10.430,00
07	250	LAT	NUTRIDRINK MAX, lata com 350 gramas.	R$ 61,99	R$ 15.497,50
08	1.400	FRA	NUTRINI MAX MULTI FIBER, frasco com 500ml.	R$ 33,80	R$ 47.320,00
09	650	LAT	PEDIASURE BAUNILHA, lata com 400 gramas.	R$ 39,90	R$ 25.935,00

Itens 02, 03, 04, 05, 07, 08 e 09 – Drogaria Duarte Ltda – ME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 515/2020
PROCESSO Nº 125.260/2020
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de material hospitalar ou ambulatorial.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
03	300.000	unid	SERINGA COM SEGURANÇA: descartável, com sistema de segurança, estéril, capacidade para 5 ml, confeccionada em polipropileno transparente constituída por cilindro e êmbolo, atóxica e apirogênica; cilindro com anel de retenção de êmbolo, marcações graduais precisas a cada 0,2 ml; corpo com siliconização interna e bico tipo luer lock; êmbolo dividido em haste e rolha de borracha com movimentação livre e sem sistema de travamento automático (o travamento só ocorrerá ao ser acionado pelo usuário); embalagem individual, lacrada, que preserve a esterilidade do produto até o momento de sua utilização.	R$ 0,609	R$ 182.700,00
05	400.000	unid	SERINGA: capacidade de 100 UI, descartável, atóxica, incolor com resistência mecânica, corpo cilíndrico, escala em gravação indelével de 0 a 100 UI com divisões de 2 em 2 unidade, com agulha hipodérmica fixa no corpo da seringa, formando um monobloco, extremidade proximal do êmbolo com pistão de vedação de borracha atóxica, apirogênica; agulha medindo 8,0 x 0,30mm confeccionada em aço inoxidável, siliconizada, nivelada, polida, cilíndrica, reta, oca, bisel trifacetado, afiada, com canhão translúcido, provida de protetor que permita perfeita adaptação ao canhão; embalada em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica.	R$ 0,349	R$ 139.600,00
06	20.000	unid	SERINGA: capacidade de 100 UI, descartável, atóxica, incolor com resistência mecânica, corpo cilíndrico, escala em gravação indelével de 0 a 100 UI com divisões de 2 em 2 unidade, com agulha hipodérmica fixa no corpo da seringa, formando um monobloco, extremidade proximal do êmbolo com pistão de vedação de borracha atóxica, apirogênica; agulha medindo 8,0 x 0,30mm confeccionada em aço inoxidável, siliconizada, nivelada, polida, cilíndrica, reta, oca, bisel trifacetado, afiada, com canhão translúcido, provida de protetor que permita perfeita adaptação ao canhão; apresentada em embalagem individual que garanta a esterilidade até a abertura do produto para sua utilização.	R$ 0,55	R$ 11.000,00

Itens 03, 05 e 06 – Hospilar Comércio de Material Médico Hospitalar Eireli - EPP.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 515/2020
PROCESSO Nº 125.260/2020
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de material hospitalar ou ambulatorial.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
04	3.000.000	unid	SERINGA DESC. P/ INSULINA: capacidade de 50 UI, descartável, estéril, atóxica, incolor com resistência mecânica, corpo cilíndrico, escala em gravação indelével de 0 a 50 UI com divisões de 1 em 1 unidade, com agulha hipodérmica fixa no corpo da seringa, formando um monobloco, extremidade proximal do êmbolo com pistão de vedação de borracha atóxica, apirogênica; agulha medindo 6,0 x 0,25 mm confeccionada em aço inoxidável, siliconizada, nivelada, polida, cilíndrica, reta, oca, bisel trifacetado, afiada, com canhão translúcido, provida de protetor que permita perfeita adaptação ao canhão; embalada em pacote com até 10 unidades em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica.	R$ 0,3275	R$ 982.500,00

Item 04 – Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 553/2020
PROCESSO Nº 136.017/2020
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
05	4.000	Lata	Fórmula infantil a base de proteínas lácteas, em pó, enriquecida com ferro, isenta de sacarose, indicado para lactentes a partir do 6º mês de vida, deverá conter prebioticos. Atende todas as recomendações do CODEX Alimentarius FAO/OMS e da Portaria M.S. nº 977/1998. Lata com aproximadamente 400g.	R$ 19,00	R$ 76.000,00
06	6.500	Lata	LEITE com 400 GR (Fórmula infantil com ferro e prebióticos para crianças de 0 a 6 meses), Leite de vaca desnatado (fonte protéica), 100% lactose ou 98% lactose associado a 2% maltodextrina (fonte de carboidrato), óleos vegetais (óleo ou oleína de palma, de canola, de milho ou de girassol), vitamina C, zinco, pantotenato de cálcio, vitamina A, sulfato de cobre, vitamina B6, vitamina B1, vitamina D3, vitamina B2, iodeto de potássio, ácido fólico, vitamina K, biotina, vitamina B12.	R$ 19,00	R$ 123.500,00

Itens 05 e 06 – Gabee Foods Comércio de Alimentos Eireli EPP.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 553/2020
PROCESSO Nº 136.017/2020
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
07	25.000	Emb.	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO com teor de gordura de acordo com a Portaria 146 do Ministério da Agricultura, enriquecido com ferro, zinco e vitaminas A, C e D, com teor de sódio abaixo de 100mg para cada porção (26g), sem adição de açúcar. Embalagem individual (pacotes ou latas) contendo 400g. Embalagem com aviso de venda proibida.	R$ 12,00	R$ 300.000,00

Itens 05 e 06 – T&R Carneiro Comércio de Produtos Alimentícios Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 603/2020
PROCESSO Nº 143.461/2020
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de medicamentos.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
09	90.000	Bis	POMADA PARA ASSADURA (RETINOL + COLECALCIFEROL + OXIDO DE ZINCO), bisnaga com 45g.	R$ 2,60	R$ 234.000,00

Item 09 – Cimed Indústria de Medicamentos Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 237/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 593/2020
PROCESSO Nº 142.467/2020
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de medicamentos

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
05	500	AMP	BICARBONATO DE SÓDIO, 8,4%, ampola de 10ml.	R$ 0,6188	R$ 309,40

Item 05 – Dimebrás Comercial Hospitalar Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 238/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 593/2020
PROCESSO Nº 142.467/2020
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de medicamentos

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
07	4.000	AMP	CLORETO DE POTÁSSIO: solução injetável a 19,1 %; ampola com 10 ml.	R$ 0,29	R$ 1.160,00
08	3.500	AMP	CLORETO DE SÓDIO, solução injetável 20%.	R$ 0,28	R$ 980,00

Itens 07 e 08 – Portal Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 240/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 593/2020
PROCESSO Nº 142.467/2020
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de medicamentos

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
13	800	FRA	IPRATRÓPIO, BROMETO, solução para inalação 0,025%, frasco com 20 ml.	R$ 0,64	R$ 512,00

Item 13 – Soma/SP Produtos Hospitalares Ltda.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2021,
para contratação por tempo determinado

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA DIA 17 DE OUTUBRO DE 2021
FECHAMENTO DOS PORTÕES AS 09:00 HORAS

A Prefeitura Municipal de Piracicaba CONVOCA os candidatos relacionados abaixo para realização da prova objetiva as 09:00 horas do dia 17 de outubro de 2021 na Faculdade Anhanguera de Piracicaba, referente ao Processo Seletivo Simplificado 001/2021.

Local:
Faculdade Anhanguera de Piracicaba – Rua Santa Catarina, 1.005 – Água Branca
Piracicaba – SP – CEP 13.425-075

Os portões abrem as 08:00 horas e fecham as 09:00 horas. Solicitamos aos candidatos que cheguem ao local da prova com um tempo hábil para identificar a sala de realização.
O tempo de realização da prova será no máximo de 02 horas.
Levar documento de identidade original com foto.

É OBRIGATÓRIO O USO DE MÁSCARA DE PROTEÇÃO FACIAL COBRINDO O NARIZ E A BOCA.

Esta lista contém: nome do candidato, cargo, documento (CPF), bloco e sala de realização da prova.

Nome	Cargo	CPF	Bloco	Sala
Abdiel Julio Contiero	Técnico de Enfermagem	398.546.698-07	Bloco C	Sala 09
Adamares Nogueira Da Silva	Enfermeiro Nível Superior	367.229.128-50	Bloco B	Sala 03
Adanna Débora Brunou Capila	Médico Pediatra	135.213.397-00	Bloco B	Sala 02
Adonaldo Jose Pacheco	Técnico de Enfermagem	109.241.698-69	Bloco C	Sala 09
Adriana Aparecida Romanini Dadario	Enfermeiro Nível Superior	100.342.598-48	Bloco B	Sala 03
Adriana De Fátima Paschoal	Enfermeiro Nível Superior	271.828.538-92	Bloco B	Sala 03
Adriana Fernandes Bueno De Toledo	Enfermeiro Nível Superior	264.033.788-21	Bloco B	Sala 03
Adriana Lopes Ferreira	Enfermeiro Nível Superior	277.436.468-07	Bloco B	Sala 03
Adriana Pires Cardoso	Técnico de Enfermagem	265.900.578-85	Bloco C	Sala 09
Adriana Verginio De Oliveira	Enfermeiro Nível Superior	304.148.588-59	Bloco B	Sala 03
Adriele Lopes Da Silva Bastos	Técnico de Enfermagem	041.157.802-23	Bloco C	Sala 09
Ágata Guedes Pereira	Enfermeiro Nível Superior	339.291.438-01	Bloco B	Sala 03
Agatha Pacheco Alves Da Cruz	Enfermeiro Nível Superior	364.116.248-36	Bloco B	Sala 03
Agnes Marcela De Carvalho Dominges	Enfermeiro Nível Superior	456.081.428-70	Bloco B	Sala 03
Alana Ribeiro Santos Pereira	Técnico de Enfermagem	466.528.538-17	Bloco C	Sala 09
Alana Sanches Da Silva	Técnico de Enfermagem	390.564.118-61	Bloco C	Sala 09
Alane De Oliveira Lopes	Enfermeiro Nível Superior	353.748.218-30	Bloco B	Sala 03
Alcebiades Peluso Junior	Técnico de Enfermagem	282.457.958-79	Bloco C	Sala 09
Alcimara Luzia Vieira Toman	Enfermeiro Nível Superior	289.512.068-40	Bloco B	Sala 03
Alda Apóstolo De Souza	Técnico de Enfermagem	257.952.678-13	Bloco C	Sala 09
Alda Polegario Silva Matos	Enfermeiro Nível Superior	073.822.387-50	Bloco B	Sala 03
Alessandra Aparecida Candido	Técnico de Enfermagem	310.353.268-76	Bloco C	Sala 09
Alessandra De Jesus Dos Santos	Técnico de Enfermagem	129.947.806-90	Bloco C	Sala 09
Alessandra Gomes Da Silva	Técnico de Enfermagem	050.349.936-60	Bloco C	Sala 09
Alessandra Luiz De Santana Marconato	Enfermeiro Nível Superior	268.730.708-40	Bloco B	Sala 03
Alex Alves Ferreira Luciano	Enfermeiro Nível Superior	495.719.798-99	Bloco B	Sala 03
Alexandra Maria Oseas Da Silva	Técnico de Enfermagem	263.986.368-13	Bloco C	Sala 09
Alexsandra Cristiane Ferreira Da Silva	Técnico de Enfermagem	300.591.458-54	Bloco C	Sala 09
Alice Galvani Carreira	Técnico de Enfermagem	335.226.158-08	Bloco C	Sala 09
Alice Pinheiro Moura	Enfermeiro Nível Superior	015.800.172-90	Bloco B	Sala 03
Alice Salomão Viana	Enfermeiro Nível Superior	457.311.248-09	Bloco B	Sala 03
Aline Almeida Bomfim	Técnico de Enfermagem	057.396.475-09	Bloco C	Sala 09
Aline Aparecida De Oliveira	Enfermeiro Nível Superior	216.948.638-08	Bloco B	Sala 03
Aline Aparecida Junqueira	Médico do PSF 40 Horas	425.995.498-92	Bloco B	Sala 01
Aline Aparecida Vieira Damaceno	Técnico de Enfermagem	078.017.456-98	Bloco C	Sala 09
Aline Corazza Corrêa	Enfermeiro Nível Superior	214.363.078-64	Bloco B	Sala 03
Aline Dos Santos Silva	Enfermeiro Nível Superior	438.190.038-35	Bloco B	Sala 03
Aline Ferraretto Elias Siqueira	Técnico de Enfermagem	331.715.588-40	Bloco C	Sala 09
Aline Franchitto	Enfermeiro Nível Superior	214.204.978-80	Bloco B	Sala 03
Aline Maria Muller	Enfermeiro Nível Superior	221.944.158-07	Bloco B	Sala 03
Aline Mitie Saito	Enfermeiro Nível Superior	311.088.758-40	Bloco B	Sala 03
Aline Pessoa Agudo	Técnico de Enfermagem	229.045.328-54	Bloco C	Sala 09
Aline Pinheira De Andrade	Técnico de Enfermagem	489.687.858-21	Bloco C	Sala 09
Aline Vilela Pereira Da Silva	Técnico de Enfermagem	426.537.758-08	Bloco C	Sala 09
Aloizio Henrique De Sousa Magalhaes	Enfermeiro Nível Superior	331.110.188-06	Bloco B	Sala 03
Aloma Guinami Scabora	Médico Reumatologista	368.947.488-45	Bloco B	Sala 02
Amanda Caroline Gonçalves Nunes	Técnico de Enfermagem	362.808.928-08	Bloco C	Sala 09
Amanda Cristina Santos De Oliveira	Técnico de Enfermagem	448.941.978-39	Bloco C	Sala 09
Amanda Moreira Delvaje	Técnico de Enfermagem	430.372.938-88	Bloco C	Sala 09
Amanda Pasqualini Borborema	Médico Clínico Geral	414.827.628-11	Bloco B	Sala 01
Amanda Rafaela De Araujo Ramos	Enfermeiro Nível Superior	382.881.788-20	Bloco B	Sala 03
Ana Carla Da Silva Morais	Técnico de Enfermagem	438.218.068-69	Bloco C	Sala 09
Ana Carla Fontes Vasconcelos Beraldo	Técnico de Enfermagem	175.575.368-35	Bloco C	Sala 09

Nome	Cargo	CPF	Bloco	Sala
Ana Carolina De Oliveira Salazar	Médico Pediatra	752.988.991-53	Bloco B	Sala 02
Ana Clara Gomes Freitas	Médico do PSF 40 Horas	059.302.141-07	Bloco B	Sala 01
Ana Cláudia Fernandes Da Silva	Enfermeiro Nível Superior	441.496.238-21	Bloco B	Sala 03
Ana Cristina Bruneli Poletto	Técnico de Enfermagem	228.640.178-06	Bloco C	Sala 09
Ana Lucia Matriz	Enfermeiro Nível Superior	107.149.098-23	Bloco B	Sala 03
Ana Luiza Moscon Santos	Técnico de Enfermagem	472.909.678-95	Bloco C	Sala 09
Ana Maria Bento De Araujo	Técnico de Enfermagem	245.754.198-00	Bloco C	Sala 09
Ana Paula Meirelles	Enfermeiro Nível Superior	190.260.588-88	Bloco B	Sala 03
Ana Paula Alves Siqueira	Enfermeiro Nível Superior	359.539.958-73	Bloco B	Sala 03
Ana Paula De Oliveira	Técnico de Enfermagem	418.199.708-17	Bloco C	Sala 09
Ana Paula De Souza Hereczuk	Técnico de Enfermagem	373.023.408-03	Bloco C	Sala 09
Ana Paula Frias	Enfermeiro Nível Superior	309.331.328-75	Bloco B	Sala 03
Ana Paula Gomes Silva Vieira	Enfermeiro Nível Superior	394.525.388-80	Bloco B	Sala 03
Ana Paula Inacio Barroso	Técnico de Enfermagem	056.214.636-92	Bloco C	Sala 10
Ana Paula Macedo	Técnico de Enfermagem	386.140.448-60	Bloco C	Sala 10
Ana Paula Mariano De Lima	Técnico de Enfermagem	327.156.578-38	Bloco C	Sala 10
Ana Paula Pinatti Cardoso	Enfermeiro Nível Superior	009.430.781-48	Bloco B	Sala 03
Ana Paula Possebon Carda	Enfermeiro Nível Superior	368.457.068-08	Bloco B	Sala 03
Ana Paula Ribeiro Lopes	Enfermeiro Nível Superior	325.820.928-60	Bloco B	Sala 03
Ana Paula Ribeiro Zanolli	Técnico de Enfermagem	330.033.148-07	Bloco C	Sala 10
Ana Paula Tibério	Técnico de Enfermagem	356.784.328-18	Bloco C	Sala 10
Ana Teresa Cruz	Enfermeiro Nível Superior	333.495.988-03	Bloco B	Sala 03
Ana Teresa Tozi	Enfermeiro Nível Superior	403.783.608-41	Bloco B	Sala 03
Anderson Alex Egydio	Enfermeiro Nível Superior	371.315.798-74	Bloco B	Sala 03
Anderson Augusto Brugin	Técnico de Enfermagem	336.768.738-31	Bloco C	Sala 10
André De Casemiro E Almeida Filho	Enfermeiro Nível Superior	056.193.997-70	Bloco B	Sala 03
Andre Fernandes De Jesus	Enfermeiro Nível Superior	283.449.298-06	Bloco B	Sala 03
Andre Vieira Fustaine	Técnico de Enfermagem	388.768.898-84	Bloco C	Sala 10
Andreia Aparecida Gonçalves	Enfermeiro Nível Superior	304.779.408-11	Bloco B	Sala 03
Andreia Cristina Vicente Cerucci	Enfermeiro Nível Superior	285.083.548-00	Bloco B	Sala 03
Andreia Lopes	Enfermeiro Nível Superior	222.613.788-23	Bloco B	Sala 03
Andreia Paula Siqueira	Enfermeiro Nível Superior	404.533.388-60	Bloco B	Sala 03
Andresa Cristina Ruiz Perez	Enfermeiro Nível Superior	369.048.168-64	Bloco B	Sala 03
Andresa Mancini Feliciano	Técnico de Enfermagem	290.448.768-99	Bloco C	Sala 10
Andressa Sarto	Enfermeiro Nível Superior	442.709.538-02	Bloco B	Sala 03
Andreza Góes Soares	Técnico de Enfermagem	216.900.608-75	Bloco C	Sala 10
Andreza Grabikoski Marafon	Técnico de Enfermagem	059.939.259-22	Bloco C	Sala 10
Ane Caroline Pereira Dos Santos	Enfermeiro Nível Superior	435.677.538-43	Bloco B	Sala 03
Angela Camargos Moreira	Enfermeiro Nível Superior	036.893.516-77	Bloco B	Sala 03
Angelina Dos Santos C. Vieira De Oliveira	Técnico de Enfermagem	286.068.868-40	Bloco C	Sala 10
Angelita Aparecida Nicolau	Enfermeiro Nível Superior	252.448.468-84	Bloco B	Sala 03
Anielle Paula Piratelli De Souza	Enfermeiro Nível Superior	406.898.398-47	Bloco B	Sala 03
Antonia Andréa Silva Teixeira	Técnico de Enfermagem	040.622.904-05	Bloco C	Sala 10
Antonio Geraldo Da Silva	Técnico de Enfermagem	067.278.638-90	Bloco C	Sala 10
Aparecida Conceição Rosa	Enfermeiro Nível Superior	223.933.618-80	Bloco B	Sala 03
Aparecida Mendes Dos Santos Zonta	Enfermeiro Nível Superior	347.315.798-80	Bloco B	Sala 03
Ariana Jesicka De Oliveira	Enfermeiro Nível Superior	359.913.028-04	Bloco B	Sala 03
Ariane Cristina De Souza Silva	Técnico de Enfermagem	347.741.518-31	Bloco C	Sala 10
Arleide Amancio De Souza Severino	Técnico de Enfermagem	258.644.718-28	Bloco C	Sala 10
Aurilede Meneses Fragoso	Técnico de Enfermagem	481.948.753-15	Bloco C	Sala 10
Barbara Cristina Prates De Brito	Técnico de Enfermagem	314.390.458-52	Bloco C	Sala 10
Bárbara Gomes De Almeida Gonçalves	Enfermeiro Nível Superior	431.217.358-37	Bloco B	Sala 03
Barbara Gomes De Souza	Técnico de Enfermagem	326.584.318-13	Bloco C	Sala 10
Barbara Spagnol Feola	Médico do PSF 40 Horas	390.187.838-62	Bloco B	Sala 01

Nome	Cargo	CPF	Bloco	Sala
Beatriz Aguiar Berraqueiro	Técnico de Enfermagem	472.500.558-44	Bloco C	Sala 10
Beatriz Canato	Enfermeiro Nível Superior	100.733.278-67	Bloco B	Sala 03
Beatriz De Souza Pinto	Técnico de Enfermagem	425.655.738-55	Bloco C	Sala 10
Beatriz Marques Amorim	Enfermeiro Nível Superior	457.873.298-30	Bloco B	Sala 03
Beatriz Nery De Matos	Enfermeiro Nível Superior	441.917.728-48	Bloco B	Sala 03
Beatriz Rodrigues Altafini	Técnico de Enfermagem	489.304.148-77	Bloco C	Sala 10
Bianca Capo Borim	Técnico de Enfermagem	462.377.058-30	Bloco C	Sala 10
Bianca De Souza Cotarelli	Enfermeiro Nível Superior	433.746.438-76	Bloco B	Sala 04
Breno Gustavo Da Silva Nascimento	Técnico de Enfermagem	390.534.338-05	Bloco C	Sala 10
Bruna Carvalho Ferreira	Técnico de Enfermagem	341.891.168-40	Bloco C	Sala 10
Bruna De Oliveira	Técnico de Enfermagem	233.630.518-67	Bloco C	Sala 10
Bruna Langelli Lopes	Enfermeiro Nível Superior	479.879.148-27	Bloco B	Sala 04
Bruna Letícia Zorzetti	Técnico de Enfermagem	421.897.358-07	Bloco C	Sala 10
Bruno Teodoro Gonçalves Gomes	Enfermeiro Nível Superior	469.161.148-78	Bloco B	Sala 04
Camila Aparecida Dos Santos Ferreira	Técnico de Enfermagem	387.131.168-51	Bloco C	Sala 10
Camila Dos Santos	Técnico de Enfermagem	444.539.968-02	Bloco C	Sala 10
Camila Fabiana Emygdio Voltani De Salles	Técnico de Enfermagem	318.749.658-03	Bloco C	Sala 10
Camila Souza Da Silva	Técnico de Enfermagem	329.983.898-99	Bloco C	Sala 10
Caren Cibele Lisboa	Enfermeiro Nível Superior	304.155.898-00	Bloco B	Sala 04
Carina Bezerra De Souza Silva	Técnico de Enfermagem	319.383.688-51	Bloco C	Sala 10
Carla Daniele Fonseca Maranhão Guidine	Técnico de Enfermagem	100.946.127-30	Bloco C	Sala 10
Carlos Fernando Castro De Araújo	Médico do PSF 40 Horas	013.640.501-02	Bloco B	Sala 01
Carmen De Fatima Leonel De	Técnico de Enfermagem	316.301.848-37	Bloco C	Sala 10
Carolina Ferraz	Técnico de Enfermagem	408.915.768-43	Bloco C	Sala 10
Carolina Ferraz Luzetti De Souza	Técnico de Enfermagem	425.012.658-74	Bloco C	Sala 10
Carolina Meneguetti	Enfermeiro Nível Superior	380.745.518-30	Bloco B	Sala 04
Carolina Rodrigues De Souza	Técnico de Enfermagem	496.420.588-63	Bloco C	Sala 10
Caroline Aparecida Campanhol Leite	Técnico de Enfermagem	226.421.898-30	Bloco C	Sala 10
Caroline Fernandes Da Silva	Técnico de Enfermagem	451.604.888-47	Bloco C	Sala 10
Cássia Giselle Pinho Diniz Quartarolo	Enfermeiro Nível Superior	274.578.598-29	Bloco B	Sala 04
Célia Regina Amaro Rodrigues Raimundo	Técnico de Enfermagem	250.690.698-37	Bloco C	Sala 10
Celso De Aguiar	Técnico de Enfermagem	151.665.088-31	Bloco C	Sala 10
Cesar Cauê Bassetto	Médico Clínico Geral	351.101.828-50	Bloco B	Sala 01
Cinthia Gabriel Nunes Da Cruz	Enfermeiro Nível Superior	323.650.848-50	Bloco B	Sala 04
Cintia Basaglia	Técnico de Enfermagem	252.722.758-96	Bloco C	Sala 11
Cintia Fernanda Arruda Z. De Arruda	Enfermeiro Nível Superior	259.466.538-06	Bloco B	Sala 04
Clara Rosana Tavares	Técnico de Enfermagem	328.529.668-24	Bloco C	Sala 11
Clari Merci Pineda Villavicencio	Médico do PSF 40 Horas	084.173.091-10	Bloco B	Sala 01
Clariana Schmidt Fernandes	Técnico de Enfermagem	302.232.718-88	Bloco C	Sala 11
Claudia Aparecida Ferreira	Técnico de Enfermagem	110.054.998-61	Bloco C	Sala 11
Claudia Beatriz Santos Galvão	Enfermeiro Nível Superior	426.553.608-50	Bloco B	Sala 04
Claudia Brito Da Silva	Técnico de Enfermagem	051.722.084-96	Bloco C	Sala 11
Claudia Cipolla Fasanella	Médico Pediatra	261.342.078-29	Bloco B	Sala 02
Cláudia Pereira De Sousa	Técnico de Enfermagem	439.885.042-20	Bloco C	Sala 11
Claudiane Silva Rocha	Enfermeiro Nível Superior	347.079.838-98	Bloco B	Sala 04
Cláudio Deoderio Junior	Técnico de Enfermagem	464.950.278-00	Bloco C	Sala 11
Cleide De Fatima Novais	Enfermeiro Nível Superior	134.786.208-05	Bloco B	Sala 04
Cleidiana Babosa Rodrigues Silva	Técnico de Enfermagem	304.786.148-02	Bloco C	Sala 11
Cleonice Stenico	Técnico de Enfermagem	175.665.268-63	Bloco C	Sala 11
Clesia Fontes Rodrigues	Técnico de Enfermagem	126.933.487-57	Bloco C	Sala 11
Crislaine Aparecida Renolfi	Enfermeiro Nível Superior	403.484.018-84	Bloco B	Sala 04
Cristiane Marques Touma	Técnico de Enfermagem	386.766.418-89	Bloco C	Sala 11
Cristiane Pereira Nicoletti	Técnico de Enfermagem	226.260.158-57	Bloco C	Sala 11
Cristiane Vanessa Liberal Da Silva Pinto	Técnico de Enfermagem	222.726.898-09	Bloco C	Sala 11

Nome	Cargo	CPF	Bloco	Sala
Cristiano Giacomeli	Técnico de Enfermagem	336.797.678-46	Bloco C	Sala 11
Daiana Fatima Da Costa Santos	Enfermeiro Nível Superior	128.665.176-01	Bloco B	Sala 04
Daiane Antunes Viera	Enfermeiro Nível Superior	415.385.148-50	Bloco B	Sala 04
Daiane Vieira Camargo De Andrade	Técnico de Enfermagem	376.129.748-35	Bloco C	Sala 11
Daiane Vielandes Da Silva Lombardi	Enfermeiro Nível Superior	391.968.468-01	Bloco B	Sala 04
Daireli Samara Oliveira Alves	Técnico de Enfermagem	130.293.376-00	Bloco C	Sala 11
Daliete Fernanda Gomes De Lira	Enfermeiro Nível Superior	386.140.488-58	Bloco B	Sala 04
Dalton Antonio Gargetti	Técnico de Enfermagem	065.264.529-14	Bloco C	Sala 11
Daniela Álvares Gimenes	Técnico de Enfermagem	192.122.428-20	Bloco C	Sala 11
Daniela Cristina Lopes Julio	Técnico de Enfermagem	151.208.698-31	Bloco C	Sala 11
Daniela Moreira Dos Santos	Enfermeiro Nível Superior	354.093.598-36	Bloco B	Sala 04
Daniela Pasquarelli	Médico Clínico Geral	264.563.108-81	Bloco B	Sala 01
Daniela Patricia Justo	Técnico de Enfermagem	259.492.188-25	Bloco C	Sala 11
Danielle Aparecida Carvalho Oliveira	Técnico de Enfermagem	473.711.438-33	Bloco C	Sala 11
Danielle Souza Rosa	Técnico de Enfermagem	368.905.938-04	Bloco C	Sala 11
Débora De Camargo	Técnico de Enfermagem	422.983.038-60	Bloco C	Sala 11
Debora Guimarães Nascimento	Enfermeiro Nível Superior	409.605.098-95	Bloco B	Sala 04
Débora Melissa Victório	Técnico de Enfermagem	384.016.118-57	Bloco C	Sala 11
Débora Michelle Oliveira	Técnico de Enfermagem	261.782.878-60	Bloco C	Sala 11
Debora Vaz De Lima	Enfermeiro Nível Superior	051.827.586-85	Bloco B	Sala 04
Deicy Mikaele Pedrosa Da Silva	Técnico de Enfermagem	258.655.468-05	Bloco C	Sala 11
Denise Carmo Segatto	Enfermeiro Nível Superior	286.095.798-75	Bloco B	Sala 04
Denise Meireles Candido	Técnico de Enfermagem	335.383.498-27	Bloco C	Sala 11
Denise Soares Souza	Enfermeiro Nível Superior	110.064.648-59	Bloco B	Sala 04
Derilyn Esteves Corrêa	Técnico de Enfermagem	299.556.498-36	Bloco C	Sala 11
Derly Esteves Corrêa	Técnico de Enfermagem	309.846.898-00	Bloco C	Sala 11
Desiree Porto Santos	Técnico de Enfermagem	426.121.688-42	Bloco C	Sala 11
Deuslene Dos Santos	Técnico de Enfermagem	419.712.748-01	Bloco C	Sala 12
Deyse Da Silva Souza	Técnico de Enfermagem	383.351.878-27	Bloco C	Sala 12
Deyse De Sousa E Silva	Enfermeiro Nível Superior	342.687.118-13	Bloco B	Sala 04
Diana Aparecida Garcia Pereira	Técnico de Enfermagem	334.186.978-60	Bloco C	Sala 12
Diego Cunha Da Silva	Médico do PSF 40 Horas	417.021.838-82	Bloco B	Sala 01
Diego De Paula Ferreira Nunes	Médico Reumatologista	074.613.876-85	Bloco B	Sala 02
Diego Ramon De Moura Nunes	Técnico de Enfermagem	396.976.788-12	Bloco C	Sala 12
Dimas Duarte Baptiston	Enfermeiro Nível Superior	220.017.118-83	Bloco B	Sala 04
Douglas Squizatto Leite	Médico Reumatologista	073.685.709-55	Bloco B	Sala 02
Drielen Camila Nascimento Leitão	Médico do PSF 40 Horas	452.572.428-50	Bloco B	Sala 01
Eder Amaro De Souza	Técnico de Enfermagem	298.053.888-40	Bloco C	Sala 12
Éder José Franco	Médico do PSF 40 Horas	106.070.918-00	Bloco B	Sala 01
Edicarlos Caldas Siqueira	Enfermeiro Nível Superior	304.370.778-88	Bloco B	Sala 04
Edileusa Maria Da Silva Lins	Enfermeiro Nível Superior	032.635.084-58	Bloco B	Sala 04
Edilson Silva Cerqueira	Enfermeiro Nível Superior	040.269.528-35	Bloco B	Sala 04
Edimeia Aparecida Da Silva Alves	Enfermeiro Nível Superior	224.082.418-20	Bloco B	Sala 04
Edimilson Martins Florencio Júnior	Médico Clínico Geral	112.611.686-66	Bloco B	Sala 01
Edivana Cazon Dos Santos	Técnico de Enfermagem	469.642.278-06	Bloco C	Sala 12
Edna Santana Rodrigues	Técnico de Enfermagem	309.519.538-93	Bloco C	Sala 12
Edson Marcio Rizzi De Oliveira	Técnico de Enfermagem	139.465.088-47	Bloco C	Sala 12
Eida Cantuaria De Oliveira	Enfermeiro Nível Superior	281.299.828-89	Bloco B	Sala 04
Elaine Adriana Alexandre Marques	Enfermeiro Nível Superior	292.154.078-98	Bloco B	Sala 04
Elaine Aparecida Da Silva Oliveira	Enfermeiro Nível Superior	378.037.918-08	Bloco B	Sala 04
Elaine Fukumoto Vieira	Médico Pediatra	089.413.336-52	Bloco B	Sala 02
Elaine Patricia Alves Lucca	Técnico de Enfermagem	175.572.398-90	Bloco C	Sala 12
Elaine R. B. De Oliveira	Técnico de Enfermagem	190.292.408-81	Bloco C	Sala 12
Elaine Regina Franquinho	Técnico de Enfermagem	315.851.508-35	Bloco C	Sala 12

Nome	Cargo	CPF	Bloco	Sala
Elaine Rosimeire Gonsaga De Sousa	Técnico de Enfermagem	288.822.238-84	Bloco C	Sala 12
Elem Cristina Damião Silveira	Enfermeiro Nível Superior	281.816.998-40	Bloco B	Sala 04
Elenice Marques De Oliveira	Técnico de Enfermagem	123.273.548-54	Bloco C	Sala 12
Elenir Dos Santos Marques Mativi	Técnico de Enfermagem	315.678.538-54	Bloco C	Sala 12
Elery Jule Nagy Gomes	Técnico de Enfermagem	245.946.508-48	Bloco C	Sala 12
Eliana Claudineia Lambstein	Técnico de Enfermagem	109.911.218-48	Bloco C	Sala 12
Eliana Dos Santos Cabral	Técnico de Enfermagem	284.728.848-13	Bloco C	Sala 12
Eliana Zamuner De Toledo	Médico Pediatra	180.260.408-13	Bloco B	Sala 02
Eliane Aparecida Alves De Paula	Enfermeiro Nível Superior	265.579.498-29	Bloco B	Sala 04
Eliane Cruz Souza Bessa	Técnico de Enfermagem	298.537.348-42	Bloco C	Sala 12
Eliane De Paiva Almeida Guilherme	Enfermeiro Nível Superior	293.155.798-60	Bloco B	Sala 04
Eliane Ubaldina Antonio	Enfermeiro Nível Superior	267.590.288-80	Bloco B	Sala 04
Elisabete Carnielli Da Silva	Enfermeiro Nível Superior	191.837.888-67	Bloco B	Sala 04
Elisete Trajano De Castro	Técnico de Enfermagem	612.390.114-15	Bloco C	Sala 12
Elizabeth Marques Leão	Técnico de Enfermagem	149.383.958-60	Bloco C	Sala 12
Eloiza Andrietta	Enfermeiro Nível Superior	339.305.608-52	Bloco B	Sala 04
Eloiza Nogueira Bragaia	Enfermeiro Nível Superior	461.157.678-73	Bloco B	Sala 04
Emanuelle Helena De Souza Teixeira	Enfermeiro Nível Superior	390.879.768-36	Bloco B	Sala 04
Emerson Bezerra Dos Santos	Técnico de Enfermagem	257.796.228-25	Bloco C	Sala 12
Emiliane De Castro Pedreira Filetti	Técnico de Enfermagem	435.499.078-42	Bloco C	Sala 12
Endryo Miranda Rodrigues	Médico do PSF 40 Horas	469.942.698-09	Bloco B	Sala 01
Enivan Lima Da Silva	Enfermeiro Nível Superior	027.711.813-12	Bloco B	Sala 04
Enrieth Karoline Dos Santos Silva	Enfermeiro Nível Superior	416.169.918-28	Bloco B	Sala 04
Érica Carolina Nogueira	Enfermeiro Nível Superior	273.990.428-29	Bloco B	Sala 04
Érica De Oliveira Loibel	Enfermeiro Nível Superior	410.427.458-54	Bloco B	Sala 04
Erica Faro Leite	Técnico de Enfermagem	280.537.098-85	Bloco C	Sala 12
Érica Fernanda Amaral Da Silva	Enfermeiro Nível Superior	278.888.458-35	Bloco B	Sala 04
Estela C De Toledo Piza Rossi	Enfermeiro Nível Superior	167.927.058-37	Bloco B	Sala 04
Ester Fernandes Moreira	Enfermeiro Nível Superior	166.255.738-84	Bloco B	Sala 04
Eva Vilma Elias Fermino	Técnico de Enfermagem	222.190.018-90	Bloco C	Sala 12
Eveline Henrique Da Silva Costa	Enfermeiro Nível Superior	402.273.358-64	Bloco B	Sala 05
Evilin Vanessa Biondo Ferreira	Técnico de Enfermagem	385.298.008-93	Bloco C	Sala 12
Evilyn Saldanha Gonçalves	Enfermeiro Nível Superior	442.568.498-23	Bloco B	Sala 05
Fabiana Dellamodarme Lima	Enfermeiro Nível Superior	416.579.828-23	Bloco B	Sala 05
Fabiana Lazaro Dos Santos	Enfermeiro Nível Superior	352.619.628-11	Bloco B	Sala 05
Fabiane Peres Ruiz De Oliveira	Enfermeiro Nível Superior	009.894.619-63	Bloco B	Sala 05
Fabio Jorge Pereira De Sousa	Enfermeiro Nível Superior	396.103.668-30	Bloco B	Sala 05
Fabíola Dos Santos Jesus	Técnico de Enfermagem	041.827.555-61	Bloco C	Sala 12
Fabricio Donzizeti Ponciano	Técnico de Enfermagem	285.453.458-10	Bloco C	Sala 12
Felipe Henrique Buso	Técnico de Enfermagem	355.781.918-35	Bloco C	Sala 12
Felipe William Beinotte	Técnico de Enfermagem	342.985.048-75	Bloco C	Sala 12
Fernanda Aparecida Da Silva Salomé	Enfermeiro Nível Superior	288.034.128-08	Bloco B	Sala 05
Fernanda Correa Alves Casadei Celso	Técnico de Enfermagem	278.404.118-27	Bloco C	Sala 12
Fernanda De Carvalho Vital Pereira	Técnico de Enfermagem	401.698.218-97	Bloco C	Sala 12
Fernanda Do Nascimento Santos Piaseck	Técnico de Enfermagem	078.384.026-89	Bloco C	Sala 12
Fernanda Dos Santos	Técnico de Enfermagem	284.732.428-31	Bloco C	Sala 12
Fernanda Ester De Oliveira Santos	Enfermeiro Nível Superior	359.268.768-93	Bloco B	Sala 05
Fernanda Fortuna Dos Reis	Técnico de Enfermagem	418.001.328-24	Bloco C	Sala 12
Fernanda Luiza Da Silva Eloy Ferreira	Médico Cardiologista	011.970.906-65	Bloco B	Sala 02
Fernanda Muniz De Aguiar Massoni	Técnico de Enfermagem	091.487.416-04	Bloco C	Sala 12
Fernanda Palma Alves	Técnico de Enfermagem	396.071.528-59	Bloco C	Sala 12
Fernanda Raquel Sabino	Técnico de Enfermagem	282.678.888-45	Bloco C	Sala 12
Flavia Fernanda Beraldo	Técnico de Enfermagem	445.270.618-52	Bloco C	Sala 12
Flávia Lacerda R. A. Romano Cominetti	Médico Clínico Geral	017.422.191-60	Bloco B	Sala 01

Nome	Cargo	CPF	Bloco	Sala
Flávia Pereira Charif	Enfermeiro Nível Superior	364.367.728-63	Bloco B	Sala 05
Franciele Caroline Domingues Scarpari	Enfermeiro Nível Superior	350.255.428-55	Bloco B	Sala 05
Franciele Ramos Da Silva	Enfermeiro Nível Superior	347.703.228-44	Bloco B	Sala 05
Francielle Gerevini	Técnico de Enfermagem	449.728.788-27	Bloco C	Sala 12
Francisca Alana Dos Santos Aguilar	Técnico de Enfermagem	228.169.208-60	Bloco C	Sala 12
Franklin Aparecido Pereira	Técnico de Enfermagem	291.086.548-75	Bloco C	Sala 13
Gabriel Barreto Bastos	Médico Endocrinologista	036.223.375-67	Bloco B	Sala 02
Gabriel Henrique Ferreira Stolphi Abbade	Técnico de Enfermagem	408.593.768-50	Bloco C	Sala 13
Gabriel Trevellin Honorio	Técnico de Enfermagem	511.241.768-45	Bloco C	Sala 13
Gabriela Fava	Enfermeiro Nível Superior	406.875.678-31	Bloco B	Sala 05
Gabriele Betim	Enfermeiro Nível Superior	450.449.958-43	Bloco B	Sala 05
Gabrieli Camilo	Enfermeiro Nível Superior	357.581.978-58	Bloco B	Sala 05
Gabrieli Cristina Piedade	Técnico de Enfermagem	433.751.818-50	Bloco C	Sala 13
Gabriella Louzada Braga Caraline	Médico do PSF 40 Horas	144.209.807-45	Bloco B	Sala 01
Geane Kelly Lopes Freitas	Enfermeiro Nível Superior	071.779.823-29	Bloco B	Sala 05
Geisiele Camila Calça	Técnico de Enfermagem	439.818.748-03	Bloco C	Sala 13
Geni Rosa Rodrigues	Enfermeiro Nível Superior	276.921.218-42	Bloco B	Sala 05
Geovana Melo Ferreira	Enfermeiro Nível Superior	497.949.428-55	Bloco B	Sala 05
Geovanna Maria Escaranaro Da Cruz	Enfermeiro Nível Superior	433.720.798-84	Bloco B	Sala 05
Gessiane Mariela Nucci	Médico Clínico Geral	006.292.551-21	Bloco B	Sala 01
Gessica Viera Da Silva Santos	Técnico de Enfermagem	858.739.745-19	Bloco C	Sala 13
Gilda De Cassia Oliveira	Enfermeiro Nível Superior	262.841.798-71	Bloco B	Sala 05
Gilson Lopes Romualdo	Técnico de Enfermagem	175.678.128-19	Bloco C	Sala 13
Gilvana Isaura Da Silva Passos	Técnico de Enfermagem	864.525.924-91	Bloco C	Sala 13
Giovana Ap. Dellamatrice Dos Santos	Técnico de Enfermagem	441.246.068-18	Bloco C	Sala 13
Giovana Dante Da Silva Vega Petkovic	Médico do PSF 40 Horas	403.904.568-88	Bloco B	Sala 01
Giovana Dos Santos Lima	Médico do PSF 40 Horas	383.825.828-26	Bloco B	Sala 01
Giovana Rotiglio Teodoro Da Silva	Enfermeiro Nível Superior	686.797.696-49	Bloco B	Sala 05
Giovana Ulices Savian	Enfermeiro Nível Superior	365.896.618-12	Bloco B	Sala 05
Giovanna Letícia Pescadori	Técnico de Enfermagem	448.938.128-07	Bloco C	Sala 13
Giselia Da Silva Nascimento	Enfermeiro Nível Superior	061.434.393-38	Bloco B	Sala 05
Gisely Eny Martins De Oliveira	Técnico de Enfermagem	017.842.626-17	Bloco C	Sala 13
Gislaine Aparecida De Abreu	Técnico de Enfermagem	314.831.018-78	Bloco C	Sala 13
Gislaine Santos De Oliveira	Técnico de Enfermagem	352.750.878-37	Bloco C	Sala 13
Gislene Maria Santos	Técnico de Enfermagem	369.870.208-84	Bloco C	Sala 13
Gladiston Ribeiro De Sousa	Enfermeiro Nível Superior	278.891.948-46	Bloco B	Sala 05
Gleiciane Gomes Nunes Lima	Técnico de Enfermagem	010.788.095-42	Bloco C	Sala 13
Gleidionara Conceição Correia Lopes	Técnico de Enfermagem	340.392.948-58	Bloco C	Sala 13
Gleyce Kelly Dos Santos Queiroz	Enfermeiro Nível Superior	221.855.588-38	Bloco B	Sala 05
Gleyciane Aparecida Guimarães	Enfermeiro Nível Superior	227.793.078-46	Bloco B	Sala 05
Graziela Fernanda Betiol	Técnico de Enfermagem	218.980.408-69	Bloco C	Sala 13
Graziele De Oliveira Santos	Técnico de Enfermagem	377.680.448-35	Bloco C	Sala 13
Grecia Carneiro Paulino Pires	Técnico de Enfermagem	192.164.128-28	Bloco C	Sala 13
Guadalupe Helena De Moraes	Enfermeiro Nível Superior	294.654.918-61	Bloco B	Sala 05
Guilherme Bondezan Costa	Enfermeiro Nível Superior	451.264.758-94	Bloco B	Sala 05
Gustavo Fernando Silveira	Técnico de Enfermagem	450.727.548-20	Bloco C	Sala 13
Gustavo Ornelas Peres	Médico Urologista	705.406.831-91	Bloco B	Sala 02
Helen Albis Pinto	Enfermeiro Nível Superior	329.709.978-00	Bloco B	Sala 05
Helen Furlan Torina	Médico Psiquiatra	418.441.448-60	Bloco B	Sala 02
Helen Orlandin	Técnico de Enfermagem	433.360.428-10	Bloco C	Sala 13
Helena Da Costa Silva	Técnico de Enfermagem	191.734.608-50	Bloco C	Sala 13
Hellen Cristina Da Silva Manso	Técnico de Enfermagem	217.738.478-80	Bloco C	Sala 13
Henrique Flavio Silva Veloso	Médico Cardiologista	014.774.616-71	Bloco B	Sala 02
Herly Limone Caetano	Enfermeiro Nível Superior	258.158.098-45	Bloco B	Sala 05

Nome	Cargo	CPF	Bloco	Sala
Iago Pitter Righi Amancio	Técnico de Enfermagem	344.222.978-21	Bloco C	Sala 13
Ilde Da Silva Caires Galdino	Técnico de Enfermagem	294.050.938-78	Bloco C	Sala 13
Ingrid Dayenne De Camargo	Técnico de Enfermagem	460.901.018-69	Bloco C	Sala 13
Ingrid Luana Nogueira Rocha	Enfermeiro Nível Superior	498.843.298-00	Bloco B	Sala 05
Ingrid Rayane Queiroz Rodrigues	Enfermeiro Nível Superior	108.055.866-79	Bloco B	Sala 05
Ingrid Rocha Da Silva	Técnico de Enfermagem	446.358.398-50	Bloco C	Sala 13
Ione Dos Santos	Técnico de Enfermagem	249.915.008-42	Bloco C	Sala 13
Iris Do Nascimento Bianck Silva	Técnico de Enfermagem	460.932.938-74	Bloco C	Sala 13
Isabel Cristina Rodrigues Quirino	Técnico de Enfermagem	307.011.368-04	Bloco C	Sala 13
Isabela Simoneti Busch	Médico do PSF 40 Horas	374.843.408-12	Bloco B	Sala 01
Isabela Souza Campos	Técnico de Enfermagem	490.099.168-63	Bloco C	Sala 13
Isabelle Caetano Vitalino	Enfermeiro Nível Superior	444.016.848-50	Bloco B	Sala 05
Isabelle Vitoria Prado De Oliveira	Técnico de Enfermagem	470.041.578-90	Bloco C	Sala 13
Itailane Do Carmo Fernandes	Técnico de Enfermagem	083.700.575-27	Bloco C	Sala 13
Ivana Aparecida Dos Santos Araujo	Enfermeiro Nível Superior	095.838.878-46	Bloco B	Sala 05
Ivanira Cesario	Técnico de Enfermagem	028.045.058-39	Bloco C	Sala 13
Ivonaldo Da Mota Andrade	Enfermeiro Nível Superior	440.199.958-42	Bloco B	Sala 05
Izabele De Assis Moraes	Técnico de Enfermagem	482.777.188-02	Bloco C	Sala 13
Jackcyvan Sousa De Menezes	Enfermeiro Nível Superior	035.909.263-25	Bloco B	Sala 05
Jacklini Danieli Da Silva Aracava	Enfermeiro Nível Superior	343.069.148-60	Bloco B	Sala 05
Jacqueline Kozakievu Rodrigues	Enfermeiro Nível Superior	219.833.458-57	Bloco B	Sala 05
Jamile Jaqueline Marcelino Barboza	Técnico de Enfermagem	393.793.578-93	Bloco C	Sala 13
Jamille Wendy Silva Santos	Técnico de Enfermagem	011.601.992-13	Bloco C	Sala 13
Janaina Aparecida Da Silva Felipe	Técnico de Enfermagem	371.781.918-64	Bloco C	Sala 13
Janaina Aparecida De Faria Santos	Enfermeiro Nível Superior	216.499.748-41	Bloco B	Sala 05
Janaina Cibele De Souza De Araujo	Enfermeiro Nível Superior	294.278.398-21	Bloco B	Sala 05
Janaína Fernanda Santos	Técnico de Enfermagem	414.638.288-29	Bloco C	Sala 13
Janaina Ferreira Da Costa De Almeida	Técnico de Enfermagem	290.262.588-01	Bloco C	Sala 13
Janaina Mara Ramos Sbardellini	Enfermeiro Nível Superior	299.215.958-14	Bloco B	Sala 05
Janaina Nogueira Neris	Enfermeiro Nível Superior	270.325.508-00	Bloco B	Sala 05
Jane Aparecida Ribeiro Damião	Técnico de Enfermagem	303.753.758-21	Bloco C	Sala 13
Janete Raquel Perondi	Enfermeiro Nível Superior	826.547.000-20	Bloco B	Sala 05
Janina Pereira Braga Kravitz	Técnico de Enfermagem	328.513.058-08	Bloco C	Sala 13
Janymecia Barbosa Nascimento	Técnico de Enfermagem	698.698.555-04	Bloco C	Sala 13
Jaqueline Cardoso Ribeiro	Enfermeiro Nível Superior	070.964.119-25	Bloco B	Sala 05
Jaqueline Dos Santos	Enfermeiro Nível Superior	069.703.375-96	Bloco B	Sala 05
Jaqueline Fabiana Polezi	Técnico de Enfermagem	196.884.018-46	Bloco C	Sala 13
Jaqueline Lima Dos Santos	Técnico de Enfermagem	299.565.808-21	Bloco C	Sala 13
Jean Carlos Leite Miranda	Enfermeiro Nível Superior	414.105.178-02	Bloco B	Sala 05
Jedson De Assis Souza	Enfermeiro Nível Superior	294.476.258-35	Bloco B	Sala 06
Jeferson Oliveira Polito	Técnico de Enfermagem	399.499.698-83	Bloco C	Sala 13
Jefferson Willians Muller	Técnico de Enfermagem	267.777.948-08	Bloco C	Sala 13
Jenifer Caterine Da Silva	Enfermeiro Nível Superior	348.381.518-02	Bloco B	Sala 06
Jeniffer Da Silva Braga	Enfermeiro Nível Superior	022.288.752-44	Bloco B	Sala 06
Jennifer Carvalho	Técnico de Enfermagem	388.188.438-69	Bloco C	Sala 13
Jennifer Crislen Dos Santos Ferreira	Técnico de Enfermagem	390.416.768-56	Bloco C	Sala 13
Jerusa De Fatima Bonifácio De Oliveira	Técnico de Enfermagem	398.085.868-56	Bloco C	Sala 13
Jéssica Caroline Amorim Gonçalves	Técnico de Enfermagem	442.469.248-57	Bloco C	Sala 13
Jessica De Campos Santos	Enfermeiro Nível Superior	405.294.868-81	Bloco B	Sala 06
Jéssica Leite De Campos	Enfermeiro Nível Superior	477.786.998-93	Bloco B	Sala 06
Jessica Maria Rodrigues Medeiros	Técnico de Enfermagem	031.264.621-62	Bloco C	Sala 13
Jéssica Rodrigues Dos Santos	Enfermeiro Nível Superior	451.690.028-90	Bloco B	Sala 06
Jessica Sanches Machado Rocha	Médico Neurologista	031.364.531-07	Bloco B	Sala 02
Jéssica Yachio Wiezel	Médico do PSF 40 Horas	442.135.568-24	Bloco B	Sala 01

Nome	Cargo	CPF	Bloco	Sala
Jezi Gregorio De Carvalho Luz	Técnico de Enfermagem	002.914.775-18	Bloco C	Sala 13
Jheniffer Jaqueline De Godoi Negri	Enfermeiro Nível Superior	374.318.258-03	Bloco B	Sala 06
Jhonny Rodrigo De Brito Araujo	Enfermeiro Nível Superior	105.635.874-23	Bloco B	Sala 06
Jilvan Machado Alves Correa	Enfermeiro Nível Superior	273.875.178-43	Bloco B	Sala 06
Joana Nascimento Gomes	Técnico de Enfermagem	335.627.038-99	Bloco C	Sala 13
João Antonio Menezes Guimarães	Médico Clínico Geral	002.728.102-74	Bloco B	Sala 01
Jorgina Xavier Wiezel	Técnico de Enfermagem	305.943.798-06	Bloco C	Sala 13
Jose Cesar De Souza	Técnico de Enfermagem	352.289.088-46	Bloco C	Sala 13
José De Jesus Dos Santos Oliveira	Enfermeiro Nível Superior	613.065.603-30	Bloco B	Sala 06
José Farias Dos Santos Filho	Técnico de Enfermagem	941.292.155-15	Bloco C	Sala 13
José Henrique Pinheiro Da Silva	Enfermeiro Nível Superior	230.137.288-09	Bloco B	Sala 06
Josemeyre De França Pessoa	Enfermeiro Nível Superior	043.536.264-00	Bloco B	Sala 06
Joseph Vitor Lins Silva	Técnico de Enfermagem	014.822.244-70	Bloco C	Sala 13
Josiane Cristina Rodrigues	Enfermeiro Nível Superior	345.291.218-36	Bloco B	Sala 06
Josiane De Paula Ferreira	Técnico de Enfermagem	154.738.078-01	Bloco C	Sala 13
Josiane Lourenço Pancotti	Enfermeiro Nível Superior	271.195.348-31	Bloco B	Sala 06
Josiane Mota De Quadros	Técnico de Enfermagem	225.552.708-17	Bloco C	Sala 13
Joviana Paula Alves Dos Santos	Técnico de Enfermagem	217.104.478-00	Bloco C	Sala 13
Joyce Daniele Siqueira	Enfermeiro Nível Superior	354.208.758-02	Bloco B	Sala 06
Judilaine Aparecida Ferreira De Souza	Enfermeiro Nível Superior	344.917.228-03	Bloco B	Sala 06
Júlia Angeloni Fuentes	Médico do PSF 40 Horas	440.073.918-07	Bloco B	Sala 01
Julia Chiodi Da Silva	Técnico de Enfermagem	456.802.078-69	Bloco C	Sala 13
Julia De Paula Masson	Técnico de Enfermagem	501.017.868-08	Bloco C	Sala 13
Julia Fogaça Dos Santos	Técnico de Enfermagem	490.837.458-99	Bloco C	Sala 14
Juliana Chieranda Lima	Enfermeiro Nível Superior	154.852.568-56	Bloco B	Sala 06
Juliana Cristina Cavalheiro Lima	Enfermeiro Nível Superior	400.055.418-24	Bloco B	Sala 06
Juliana Maria Da Silva	Técnico de Enfermagem	320.553.808-00	Bloco C	Sala 14
Juliete Miranda Coelho	Enfermeiro Nível Superior	114.463.026-60	Bloco B	Sala 06
Juliete Sales Pereira	Técnico de Enfermagem	402.801.828-56	Bloco C	Sala 14
Jullyana Crystina Requena De Azevedo	Técnico de Enfermagem	462.315.838-13	Bloco C	Sala 14
Kamila Bahuer Mendes	Técnico de Enfermagem	404.059.058-90	Bloco C	Sala 14
Karina Cordeiro Silva Santana	Técnico de Enfermagem	455.725.058-03	Bloco C	Sala 14
Karina Rosa Do Nascimento	Técnico de Enfermagem	367.249.888-29	Bloco C	Sala 14
Karla Daniane Teles Batista Cantuária	Médico Pediatra	049.586.346-73	Bloco B	Sala 02
Karla Regina Correia	Técnico de Enfermagem	376.210.468-99	Bloco C	Sala 14
Karla Regina Rosario Ricobello	Técnico de Enfermagem	485.800.308-62	Bloco C	Sala 14
Karoliny Sassilotti Rosa	Enfermeiro Nível Superior	336.278.918-80	Bloco B	Sala 06
Katia Aparerecida Werneque Pavan	Técnico de Enfermagem	310.365.488-05	Bloco C	Sala 14
Kátia Cristina Angélica Toffoletto Costa	Técnico de Enfermagem	341.701.188-47	Bloco C	Sala 14
Katlyn Mendonça Sayeg	Enfermeiro Nível Superior	216.227.828-60	Bloco B	Sala 06
Keite Roberta De Campos Zen	Técnico de Enfermagem	383.649.868-56	Bloco C	Sala 14
Kellen Franco De Lacerda	Técnico de Enfermagem	213.782.758-10	Bloco C	Sala 14
Kelli Cristina Colazante	Técnico de Enfermagem	321.789.078-73	Bloco C	Sala 14
Kelly Fernanda Martha	Técnico de Enfermagem	349.227.058-13	Bloco C	Sala 14
Kely Ramos Fernandes	Enfermeiro Nível Superior	107.372.366-63	Bloco B	Sala 06
Kerlin Genoveva B. Sampaio De Paula Leite	Técnico de Enfermagem	225.570.768-30	Bloco C	Sala 14
Kerolyn Polyana Rocha	Técnico de Enfermagem	393.342.418-61	Bloco C	Sala 14
Larissa Adelini Ferreira Bernardino	Técnico de Enfermagem	461.760.748-00	Bloco C	Sala 14
Larissa Amorim Mendonça Belido	Enfermeiro Nível Superior	027.098.712-62	Bloco B	Sala 06
Larissa Barbosa Morais	Técnico de Enfermagem	416.038.998-80	Bloco C	Sala 14
Larissa Fernanda Passuelo	Técnico de Enfermagem	229.322.238-10	Bloco C	Sala 14
Larissa Gonçalez Erlo	Enfermeiro Nível Superior	402.836.508-26	Bloco B	Sala 06
Laudicea Conceicao Da Silva	Técnico de Enfermagem	062.630.404-08	Bloco C	Sala 14
Laura Renata Cesario Silva	Enfermeiro Nível Superior	105.468.886-90	Bloco B	Sala 06

Nome	Cargo	CPF	Bloco	Sala
Lauriane Cristina Jesuino Pereira	Técnico de Enfermagem	420.172.988-59	Bloco C	Sala 14
Lauriane De Menezes Morais	Médico do PSF 40 Horas	016.319.306-13	Bloco B	Sala 01
Layra Gabrielle Dos Santos	Enfermeiro Nível Superior	475.054.018-82	Bloco B	Sala 06
Lea Ferreira Dos Santos	Técnico de Enfermagem	265.748.558-88	Bloco C	Sala 14
Leandro Amaral	Técnico de Enfermagem	260.218.728-35	Bloco C	Sala 14
Leandro Henrique Sanchez	Técnico de Enfermagem	333.478.968-31	Bloco C	Sala 14
Léia Paula Barbosa	Técnico de Enfermagem	334.529.278-57	Bloco C	Sala 14
Leila Fischer Risso	Técnico de Enfermagem	281.872.398-16	Bloco C	Sala 14
Lenilson Araújo Da Conceição	Técnico de Enfermagem	055.547.164-07	Bloco C	Sala 14
Leonardo Fedrizzi Mendes	Técnico de Enfermagem	415.702.688-86	Bloco C	Sala 14
Leonardo Gozetto De Lima	Técnico de Enfermagem	500.875.118-27	Bloco C	Sala 14
Leonardo Santana Barreto	Técnico de Enfermagem	056.463.645-23	Bloco C	Sala 15
Letícia Bueno Spolador Rodrigues	Enfermeiro Nível Superior	450.231.508-79	Bloco B	Sala 06
Letícia Cardoso Dos Santos	Técnico de Enfermagem	476.861.418-37	Bloco C	Sala 15
Letícia De Cássia Guimarães Tavares	Técnico de Enfermagem	350.032.628-50	Bloco C	Sala 15
Letícia Emarielle Dos Reis Santana	Técnico de Enfermagem	390.741.168-41	Bloco C	Sala 15
Leticia Fernandes Da Silva	Técnico de Enfermagem	352.751.718-97	Bloco C	Sala 15
Leticia Justiniano Da Cruz	Técnico de Enfermagem	107.672.447-70	Bloco C	Sala 15
Leticia Lima Dos Santos	Enfermeiro Nível Superior	449.907.578-58	Bloco B	Sala 06
Letícia Marques De Mello	Enfermeiro Nível Superior	450.520.148-13	Bloco B	Sala 06
Letícia Oss	Técnico de Enfermagem	402.621.848-18	Bloco C	Sala 15
Leticia Stocco Hilario	Técnico de Enfermagem	376.507.668-61	Bloco C	Sala 15
Letycia Cheyenne Siviero	Enfermeiro Nível Superior	348.082.558-39	Bloco B	Sala 06
Lidiane Vanise Paschoal Aguiar Santos	Técnico de Enfermagem	339.308.848-36	Bloco C	Sala 15
Lilian Fernanda Rossi	Técnico de Enfermagem	273.597.178-33	Bloco C	Sala 15
Lilian Marques Da Silva Souza	Enfermeiro Nível Superior	150.655.668-01	Bloco B	Sala 06
Lilian Patricia Dos Santos	Técnico de Enfermagem	255.882.248-92	Bloco C	Sala 15
Lindinalva Cardoso	Enfermeiro Nível Superior	264.865.168-36	Bloco B	Sala 06
Lindsay Munhoz Rodrigues De Oliveira	Técnico de Enfermagem	225.416.668-96	Bloco C	Sala 15
Lorena Fernandes Forti	Técnico de Enfermagem	447.239.848-60	Bloco C	Sala 15
Lorena Michelle Reis Do Carmo	Médico do PSF 40 Horas	027.576.985-24	Bloco B	Sala 01
Luana Aparecida Vassao Batista	Enfermeiro Nível Superior	346.533.578-38	Bloco B	Sala 06
Luana Soares Goecking	Técnico de Enfermagem	451.312.418-04	Bloco C	Sala 15
Luciana Aparecida Lopes	Técnico de Enfermagem	226.309.858-57	Bloco C	Sala 15
Luciana Chrepussi Roseiro	Técnico de Enfermagem	317.267.518-13	Bloco C	Sala 15
Luciana Cristina Bonifácio	Enfermeiro Nível Superior	321.705.388-52	Bloco B	Sala 06
Luciana Cristina Malachias	Enfermeiro Nível Superior	191.701.948-31	Bloco B	Sala 06
Luciana Garghetti	Técnico de Enfermagem	036.666.729-73	Bloco C	Sala 15
Luciane Maximiliano Sanches	Enfermeiro Nível Superior	195.026.608-70	Bloco B	Sala 06
Luciani Hunger	Técnico de Enfermagem	077.322.028-30	Bloco C	Sala 15
Lucicleide Barbosa Da Silva	Técnico de Enfermagem	164.893.708-08	Bloco C	Sala 15
Luciene Barbosa Da Silva Santos	Técnico de Enfermagem	055.484.589-06	Bloco C	Sala 15
Lucimara Da Silva Camargo Barros	Técnico de Enfermagem	222.939.438-01	Bloco C	Sala 15
Lucineia Eugenia Polizel Menegon	Técnico de Enfermagem	271.212.578-90	Bloco C	Sala 15
Lucy Itamara Godoi	Técnico de Enfermagem	799.814.106-91	Bloco C	Sala 15
Luís Eduardo Ataide Requel	Médico Gastroenterlogista	313.122.368-50	Bloco B	Sala 02
Luis Guilherme Barboza	Técnico de Enfermagem	474.874.018-39	Bloco C	Sala 15
Luisa Carareto Ferreira	Médico Psiquiatra	266.541.048-62	Bloco B	Sala 02
Luiz Conrado Meissner Petolchckny	Enfermeiro Nível Superior	288.425.858-23	Bloco B	Sala 06
Luiz Fernando De Oliveira	Técnico de Enfermagem	453.568.508-83	Bloco C	Sala 15
Luzinete Bento De Araújo Vieira	Técnico de Enfermagem	789.366.594-72	Bloco C	Sala 15
Maciano Da Silva Alves	Enfermeiro Nível Superior	065.964.774-52	Bloco B	Sala 06
Magali Cristina Banzato	Técnico de Enfermagem	251.836.378-57	Bloco C	Sala 15
Magna Regina Lima Barriviera	Médico Pediatra	896.784.512-04	Bloco B	Sala 02

Nome	Cargo	CPF	Bloco	Sala
Manoel Lopes De Souza	Enfermeiro Nível Superior	983.466.605-53	Bloco B	Sala 06
Mara Luiza Furtado Pachiari	Técnico de Enfermagem	147.733.988-41	Bloco C	Sala 15
Maraisa Bernava	Técnico de Enfermagem	341.511.058-32	Bloco C	Sala 15
Marcela Domingas Ribeiro De Mello	Técnico de Enfermagem	324.479.158-10	Bloco C	Sala 15
Marcela Poppi	Técnico de Enfermagem	218.209.778-38	Bloco C	Sala 15
Marcelle Drioni Neves	Técnico de Enfermagem	480.438.578-90	Bloco C	Sala 15
Marcelle Regiane Gomes Da Rocha	Técnico de Enfermagem	218.844.018-80	Bloco C	Sala 15
Marcia Cristina Bombo	Técnico de Enfermagem	217.176.978-52	Bloco C	Sala 15
Márcia De Almeida Vidal	Enfermeiro Nível Superior	326.902.528-99	Bloco B	Sala 06
Márcia De Fátima Stefani Lopes	Técnico de Enfermagem	168.001.518-40	Bloco C	Sala 15
Márcia Regina Da Costa Smanioto	Enfermeiro Nível Superior	342.943.488-28	Bloco B	Sala 06
Marcia Regina Ferreira Machado	Técnico de Enfermagem	251.420.788-61	Bloco C	Sala 15
Marcinia De Fátima Pires De Lima	Técnico de Enfermagem	294.701.318-27	Bloco C	Sala 15
Marcio Damasceno Santos	Técnico de Enfermagem	355.183.348-69	Bloco C	Sala 15
Marcos Antônio Vieira Atanázio	Médico Ginecologista	050.464.464-56	Bloco B	Sala 02
Marcos Nascimento Caboronga Rodrigues	Enfermeiro Nível Superior	311.134.688-90	Bloco B	Sala 06
Margarete De Alencar Santana Oliveira	Enfermeiro Nível Superior	089.680.538-71	Bloco B	Sala 06
Margarete Marques Batista	Técnico de Enfermagem	276.998.248-65	Bloco C	Sala 15
Maria Alda Soares Da Silva	Técnico de Enfermagem	970.983.106-20	Bloco C	Sala 15
Maria Amélia Correia	Técnico de Enfermagem	368.086.948-77	Bloco C	Sala 15
Maria Andréa Porto	Técnico de Enfermagem	171.632.488-22	Bloco C	Sala 15
Maria Andreia Pires	Enfermeiro Nível Superior	160.679.728-08	Bloco B	Sala 06
Maria Angelica Santana Domingos	Enfermeiro Nível Superior	177.735.228-20	Bloco B	Sala 06
Maria Aparecida Da Silva	Enfermeiro Nível Superior	062.906.178-50	Bloco B	Sala 06
Maria Claudia Perroni	Enfermeiro Nível Superior	056.441.748-32	Bloco B	Sala 06
Maria Da Soledade Fernandes Souza	Enfermeiro Nível Superior	227.307.238-46	Bloco B	Sala 06
Maria De Fátima Da Silva Oliveira	Técnico de Enfermagem	303.504.958-07	Bloco C	Sala 15
Maria De Fátima Sousa Gonçalves	Técnico de Enfermagem	094.212.006-08	Bloco C	Sala 15
Maria Eduarda Nunes Almeida	Médico do PSF 40 Horas	419.394.208-22	Bloco B	Sala 01
Maria Emilia Ferreira	Técnico de Enfermagem	267.532.458-20	Bloco C	Sala 15
Maria Emilia Montagner	Médico Clínico Geral	295.663.498-40	Bloco B	Sala 01
Maria Gabriela Felippe Conceição	Enfermeiro Nível Superior	321.367.588-10	Bloco B	Sala 06
Maria Giulia Palma	Enfermeiro Nível Superior	452.611.698-01	Bloco B	Sala 06
Maria Gizele Cavalcante Bortoleto	Técnico de Enfermagem	530.406.602-25	Bloco C	Sala 15
Maria José Da Silva De Camargo	Técnico de Enfermagem	176.300.678-60	Bloco C	Sala 15
Maria Lurdes Souza Brandão	Técnico de Enfermagem	306.773.048-89	Bloco C	Sala 15
Maria Pinheiro De Jesus	Técnico de Enfermagem	067.649.768-30	Bloco C	Sala 15
Maria Rosa Dos Santos	Técnico de Enfermagem	139.316.978-35	Bloco C	Sala 15
Maria Rosária Franca Jardim	Técnico de Enfermagem	270.241.248-30	Bloco C	Sala 15
Mariana Albertinazzi De Souza Pachani	Médico Pediatra	370.091.758-96	Bloco B	Sala 02
Mariana Dias Gomez	Técnico de Enfermagem	354.361.268-98	Bloco C	Sala 15
Mariana Dos Santos	Enfermeiro Nível Superior	283.610.558-51	Bloco B	Sala 06
Mariana Ferraz Carlos	Técnico de Enfermagem	377.808.538-70	Bloco C	Sala 15
Mariana Freschinetti	Enfermeiro Nível Superior	216.473.768-74	Bloco B	Sala 06
Mariana Guimarães Cardoso	Enfermeiro Nível Superior	225.580.028-48	Bloco B	Sala 06
Mariana Miadaira	Médico Ginecologista	408.551.868-28	Bloco B	Sala 02
Mariana Ribolli	Enfermeiro Nível Superior	331.737.238-99	Bloco B	Sala 06
Mariane Kelly Santos De Oliveira	Técnico de Enfermagem	430.152.868-70	Bloco C	Sala 15
Mariete Ferreira Ramos	Técnico de Enfermagem	095.673.816-82	Bloco C	Sala 15
Marilha Borges Campos	Médico Psiquiatra	008.469.991-45	Bloco B	Sala 02
Marilia Bulhões Calheiros	Médico Reumatologista	060.368.414-93	Bloco B	Sala 02
Marilia Coelho De Araújo	Enfermeiro Nível Superior	420.971.068-70	Bloco C	Sala 06
Marina Corrêa	Enfermeiro Nível Superior	316.185.228-17	Bloco C	Sala 06
Marina Palkovitz De Felice	Técnico de Enfermagem	263.449.488-25	Bloco C	Sala 15

Nome	Cargo	CPF	Bloco	Sala
Marina Tedeschi	Médico Clínico Geral	419.045.378-12	Bloco B	Sala 01
Marines Rodrigues Guimaraes	Técnico de Enfermagem	365.638.398-78	Bloco C	Sala 15
Marislene Kety Campanhole	Enfermeiro Nível Superior	289.997.298-77	Bloco C	Sala 07
Maristela De Carvalho Rodrigues	Técnico de Enfermagem	123.738.648-94	Bloco C	Sala 15
Marlene Andrades Scarpelini	Técnico de Enfermagem	180.874.868-97	Bloco C	Sala 15
Marli Claro	Enfermeiro Nível Superior	154.553.998-70	Bloco C	Sala 07
Marta Ferreira Da Silva	Enfermeiro Nível Superior	214.452.398-33	Bloco C	Sala 07
Marta Leite Ramos	Técnico de Enfermagem	217.765.938-80	Bloco C	Sala 15
Marta Roberta Quintino	Técnico de Enfermagem	293.066.688-99	Bloco C	Sala 15
Marta Silva Alves Souza	Técnico de Enfermagem	313.138.558-80	Bloco C	Sala 15
Martina Alves Tynus	Enfermeiro Nível Superior	062.457.414-83	Bloco C	Sala 07
Martiniano Alves De Brito	Técnico de Enfermagem	194.799.578-25	Bloco C	Sala 15
Mayara Godoy Da Silva	Técnico de Enfermagem	483.811.628-40	Bloco C	Sala 16
Mayara Souza De Carvalho Silva	Técnico de Enfermagem	383.732.658-64	Bloco C	Sala 16
Mayra Borges Campos	Médico Clínico Geral	028.192.921-19	Bloco B	Sala 01
Meiriele Pancini	Enfermeiro Nível Superior	227.239.338-14	Bloco C	Sala 07
Meirielen Fernanda Sapia	Técnico de Enfermagem	362.854.918-36	Bloco C	Sala 16
Melissa Ercolin Dos Santos	Enfermeiro Nível Superior	288.467.858-19	Bloco C	Sala 07
Michele Aparecida De Almeida	Enfermeiro Nível Superior	375.695.248-70	Bloco C	Sala 07
Michele Aparecida Garcia Da Silva	Técnico de Enfermagem	306.200.698-64	Bloco C	Sala 16
Michele Fernanda Da Silva	Técnico de Enfermagem	383.402.878-93	Bloco C	Sala 16
Michele Gomes Da Silva Zucco	Enfermeiro Nível Superior	216.405.688-40	Bloco C	Sala 07
Michele Pandolfo Faria	Enfermeiro Nível Superior	350.967.268-27	Bloco C	Sala 07
Michelle Cristina Torrezan Previde	Enfermeiro Nível Superior	344.573.198-56	Bloco C	Sala 07
Michelle Sturion Rocha	Técnico de Enfermagem	397.199.978-69	Bloco C	Sala 16
Midiã Oliveira Amorim	Médico Clínico Geral	402.051.478-01	Bloco B	Sala 01
Miguel Bonfitto	Médico Urologista	353.413.908-90	Bloco B	Sala 02
Milena Ré	Enfermeiro Nível Superior	475.023.258-08	Bloco C	Sala 07
Milene Brieda Wolf	Técnico de Enfermagem	327.510.768-23	Bloco C	Sala 16
Mirian Roque De Amorim	Técnico de Enfermagem	326.926.708-84	Bloco C	Sala 16
Miriele Massoca Lopes	Técnico de Enfermagem	488.885.238-39	Bloco C	Sala 16
Mônica Jesus De Souza	Técnico de Enfermagem	418.199.558-50	Bloco C	Sala 16
Monica Juliana Da Silva	Técnico de Enfermagem	365.800.598-00	Bloco C	Sala 16
Mônica Karoline Alves Menezes	Técnico de Enfermagem	512.307.248-93	Bloco C	Sala 16
Mônica Rodriguez	Técnico de Enfermagem	190.404.548-09	Bloco C	Sala 16
Mônica Romero Roszik	Técnico de Enfermagem	438.578.008-01	Bloco C	Sala 16
Monise Camille Fornasiari	Técnico de Enfermagem	450.685.838-71	Bloco C	Sala 16
Munir Oérsio Da Silva Moreira	Técnico de Enfermagem	373.883.018-95	Bloco C	Sala 16
Nadia De Lima	Técnico de Enfermagem	257.754.178-36	Bloco C	Sala 16
Nádia Sampaio Assis Maniero	Enfermeiro Nível Superior	228.243.808-61	Bloco C	Sala 07
Naghton Fernando De Campos	Enfermeiro Nível Superior	289.169.018-47	Bloco C	Sala 07
Naila Carolina Mazoti Dos Santos	Técnico de Enfermagem	363.469.248-00	Bloco C	Sala 16
Nailza Da Silva Santana	Técnico de Enfermagem	046.522.935-26	Bloco C	Sala 16
Nair De Matos Barreiros	Técnico de Enfermagem	337.718.698-03	Bloco C	Sala 16
Naira Alves Dos Santos	Enfermeiro Nível Superior	460.672.878-70	Bloco C	Sala 07
Nakieda De Moura	Enfermeiro Nível Superior	216.716.768-74	Bloco C	Sala 07
Natalia Ap.Fernandes Lourenço Galvão	Técnico de Enfermagem	463.113.538-73	Bloco C	Sala 16
Natalia Barros De Oliveira	Técnico de Enfermagem	474.808.628-90	Bloco C	Sala 16
Natália Cavalcante Moreira	Técnico de Enfermagem	375.176.228-03	Bloco C	Sala 16
Natalia Edneia Honorio	Enfermeiro Nível Superior	343.440.058-30	Bloco C	Sala 07
Natália Valente Cruz	Enfermeiro Nível Superior	382.940.748-37	Bloco C	Sala 07
Natalina Ferreira De Souza	Técnico de Enfermagem	100.584.166-76	Bloco C	Sala 16
Nathalia Kesia Silva Souza	Enfermeiro Nível Superior	467.497.348-12	Bloco C	Sala 07
Natiara Felix Da Silva	Técnico de Enfermagem	005.380.105-92	Bloco C	Sala 16

Nome	Cargo	CPF	Bloco	Sala
Nayara Krishna De Mello Godoy	Técnico de Enfermagem	445.562.318-33	Bloco C	Sala 16
Nefretires Galdino De Melo	Técnico de Enfermagem	265.060.458-17	Bloco C	Sala 16
Neilimar Aparecida De Almeida	Técnico de Enfermagem	106.161.236-80	Bloco C	Sala 16
Neuza Aparecida Nunes Fraga Aguiar	Técnico de Enfermagem	139.609.608-67	Bloco C	Sala 16
Nikilauda Almeida Da Silva Oliveira	Técnico de Enfermagem	946.411.373-15	Bloco C	Sala 16
Nivia Maria Silva Cardoso	Enfermeiro Nível Superior	011.859.706-06	Bloco C	Sala 07
Noelma Pereira De Lima	Técnico de Enfermagem	389.211.908-21	Bloco C	Sala 17
Noemi Rodrigues Ramos De Oliveira	Técnico de Enfermagem	459.864.728-02	Bloco C	Sala 17
Olívia Morgante Gresenberg	Enfermeiro Nível Superior	342.410.128-17	Bloco C	Sala 07
Pâmela Da Cruz Barbosa Dos Santos	Enfermeiro Nível Superior	421.411.018-83	Bloco C	Sala 07
Pamela Isadora Leite Ramos	Técnico de Enfermagem	451.931.848-39	Bloco C	Sala 17
Paola Letícia Macedo	Enfermeiro Nível Superior	386.140.438-99	Bloco C	Sala 07
Patricia Adorno Trevisan	Enfermeiro Nível Superior	397.306.768-60	Bloco C	Sala 07
Patricia Aparecida Trevisan	Técnico de Enfermagem	269.311.078-52	Bloco C	Sala 17
Patricia Barbosa Boscheiro	Técnico de Enfermagem	312.194.408-84	Bloco C	Sala 17
Patrícia Cristina Zanni Pestana	Técnico de Enfermagem	276.040.518-47	Bloco C	Sala 17
Patrícia Fernandes Camacho	Técnico de Enfermagem	450.932.568-11	Bloco C	Sala 17
Patricia Longatto Gaioto	Enfermeiro Nível Superior	380.164.978-45	Bloco C	Sala 07
Paula Alessandra De Almeida Godoy	Enfermeiro Nível Superior	316.729.248-20	Bloco C	Sala 07
Paula Aparecida Pinheiro	Técnico de Enfermagem	271.257.148-70	Bloco C	Sala 17
Paula Caroline Carmona Pereira	Técnico de Enfermagem	294.350.918-30	Bloco C	Sala 17
Paula Helena Gonçalves De Souza	Médico Cardiologista	036.766.341-44	Bloco B	Sala 02
Paulo Ferrari	Enfermeiro Nível Superior	264.208.498-10	Bloco C	Sala 07
Paulo Geovane De Almeida	Enfermeiro Nível Superior	373.626.368-65	Bloco C	Sala 07
Priscila Aparecida De Arruda Ramires	Enfermeiro Nível Superior	339.005.718-80	Bloco C	Sala 07
Priscila De Almeida Jorge Janssens	Enfermeiro Nível Superior	112.424.727-03	Bloco C	Sala 07
Priscila Do Nascimento Freitas	Enfermeiro Nível Superior	057.866.455-09	Bloco C	Sala 07
Priscila Lourenço De Cerqueira	Técnico de Enfermagem	324.367.828-57	Bloco C	Sala 17
Priscila Pereira Alves	Técnico de Enfermagem	306.450.878-40	Bloco C	Sala 17
Priscila Silva Goncalves	Enfermeiro Nível Superior	287.227.468-54	Bloco C	Sala 07
Priscila Silva Souza De Oliveira	Técnico de Enfermagem	384.050.908-43	Bloco C	Sala 17
Priscila Wasicovichi	Técnico de Enfermagem	331.069.888-27	Bloco C	Sala 17
Pryscilla Maurício Dos Santos	Técnico de Enfermagem	318.067.718-02	Bloco C	Sala 17
Rachel Lisboa Dos Santos	Enfermeiro Nível Superior	017.163.565-55	Bloco C	Sala 07
Rachel Marques De Carvalho Uzan	Enfermeiro Nível Superior	222.627.578-95	Bloco C	Sala 07
Radine Elizabeth Neme Ribeiro	Enfermeiro Nível Superior	304.748.888-60	Bloco C	Sala 07
Rafaela Da Silva Santana	Técnico de Enfermagem	047.558.365-57	Bloco C	Sala 17
Rafaela Fernanda Bortolon	Enfermeiro Nível Superior	459.297.948-63	Bloco C	Sala 07
Rafaela Guidolin Motta	Enfermeiro Nível Superior	311.137.418-13	Bloco C	Sala 07
Ramon Andrew B. Da Silva Dos Santos	Técnico de Enfermagem	361.175.258-42	Bloco C	Sala 17
Ramon Lourenço De Lima	Enfermeiro Nível Superior	059.856.056-47	Bloco C	Sala 07
Raquel Aparecida Anibal	Enfermeiro Nível Superior	171.609.488-74	Bloco C	Sala 07
Raquel Cristina De Moraes	Enfermeiro Nível Superior	316.113.618-77	Bloco C	Sala 07
Raquel Espagolla Santos	Médico Neurologista	415.070.308-60	Bloco B	Sala 02
Raquel Gaspar Pinheiro	Técnico de Enfermagem	268.808.588-30	Bloco C	Sala 17
Raquel Patrícia Felipe	Técnico de Enfermagem	123.334.718-75	Bloco C	Sala 17
Rayanne Da Silva Ferreira	Técnico de Enfermagem	055.966.765-51	Bloco C	Sala 17
Rayssa Claudia Oliveira Duarte	Médico do PSF 40 Horas	019.674.841-04	Bloco B	Sala 01
Rayssa Fabiana Chamma	Médico Endocrinologista	409.378.708-54	Bloco B	Sala 02
Rayssa Isabelly Dos Reis Sena	Técnico de Enfermagem	480.235.188-79	Bloco C	Sala 17
Rebeca De Moraes	Técnico de Enfermagem	475.812.848-08	Bloco C	Sala 17
Regiane Biaggi Vicente	Enfermeiro Nível Superior	105.834.176-63	Bloco C	Sala 07
Regiane Cristina Brauns Teixeira	Técnico de Enfermagem	264.707.908-01	Bloco C	Sala 17
Regiane Cristina Leite Almeida	Enfermeiro Nível Superior	225.469.188-00	Bloco C	Sala 07

Nome	Cargo	CPF	Bloco	Sala
Regiane Janaína Prado Tancredo	Técnico de Enfermagem	311.902.668-90	Bloco C	Sala 17
Regiane Miranda Batista	Técnico de Enfermagem	422.816.668-75	Bloco C	Sala 17
Regiane Pereira Dos	Enfermeiro Nível Superior	074.822.857-84	Bloco C	Sala 07
Reginaldo Aparecido Dos Santos	Técnico de Enfermagem	277.043.818-22	Bloco C	Sala 17
Reginaldo De Oliveira	Técnico de Enfermagem	033.574.126-67	Bloco C	Sala 17
Reinaldo Rodrigues De Oliveira	Enfermeiro Nível Superior	324.724.848-01	Bloco C	Sala 07
Renata Cristina Lisboa	Enfermeiro Nível Superior	347.809.778-94	Bloco C	Sala 07
Renata De Abreu Ramos	Enfermeiro Nível Superior	387.997.788-74	Bloco C	Sala 07
Renata Nogueira De Lima	Técnico de Enfermagem	373.148.688-16	Bloco C	Sala 17
Renata Pacheco De Toledo Andrade	Técnico de Enfermagem	343.968.818-60	Bloco C	Sala 17
Renato Da Silva Benedito	Técnico de Enfermagem	430.750.218-30	Bloco C	Sala 17
Renato Ramos De Souza	Técnico de Enfermagem	363.135.778-84	Bloco C	Sala 17
Ricardo De Sousa Tonieto	Técnico de Enfermagem	380.447.608-22	Bloco C	Sala 18
Ricardo Tiago Salatti	Enfermeiro Nível Superior	341.009.258-75	Bloco C	Sala 07
Ricardo Vieira De Camargo Junior	Técnico de Enfermagem	384.145.138-16	Bloco C	Sala 18
Ricardo Vilaça Rizzo	Enfermeiro Nível Superior	228.334.688-65	Bloco C	Sala 07
Rimenia Garcia Duarte Dresch	Técnico de Enfermagem	010.972.361-96	Bloco C	Sala 18
Rina De Cássia Lara Prates	Enfermeiro Nível Superior	180.410.338-14	Bloco C	Sala 07
Riolando Barbieri	Técnico de Enfermagem	319.321.808-18	Bloco C	Sala 18
Rita De Cassia Ribeiro Szymanski	Técnico de Enfermagem	191.734.138-52	Bloco C	Sala 18
Rita De Cássia Santos De Oliveira Lima	Técnico de Enfermagem	000.023.195-94	Bloco C	Sala 18
Roberta Cristina Rodrigues De Almeida	Técnico de Enfermagem	479.724.258-25	Bloco C	Sala 18
Roberta Jordao Bragion	Enfermeiro Nível Superior	341.790.638-59	Bloco C	Sala 07
Roberta Pires Do Prado Libardi	Enfermeiro Nível Superior	362.687.038-39	Bloco C	Sala 07
Roberta Soares Fonseca Da Conceição	Enfermeiro Nível Superior	350.670.648-97	Bloco C	Sala 07
Roberto Ferraz De Toledo	Enfermeiro Nível Superior	335.809.198-81	Bloco C	Sala 07
Rode Cristina De Lima	Técnico de Enfermagem	302.515.648-19	Bloco C	Sala 18
Rodrigo De Jesus Cardozo	Enfermeiro Nível Superior	415.597.838-50	Bloco C	Sala 07
Rodrigo De Moura Moraes	Técnico de Enfermagem	338.846.658-04	Bloco C	Sala 18
Rodrigo De Oliveira	Enfermeiro Nível Superior	327.451.018-11	Bloco C	Sala 07
Rodrigo Ferreira Rodrigues	Técnico de Enfermagem	343.288.328-59	Bloco C	Sala 18
Rodrigo Mateus Rodrigues	Técnico de Enfermagem	349.400.338-64	Bloco C	Sala 18
Rogerio MARQUES DA SILVA E SOUZA	Técnico de Enfermagem	486.636.198-04	Bloco C	Sala 18
Rosalia Maria Da Silva	Técnico de Enfermagem	362.165.018-01	Bloco C	Sala 18
Rosalina Dos Santos Minetto	Técnico de Enfermagem	262.665.508-22	Bloco C	Sala 18
Rosana Aparecida De Sa Lourenço	Técnico de Enfermagem	324.767.708-92	Bloco C	Sala 18
Rosana Matos De Godoy	Técnico de Enfermagem	222.280.118-43	Bloco C	Sala 18
Rosana Pereira Dos Santos	Enfermeiro Nível Superior	196.919.628-96	Bloco C	Sala 07
Rosane Amador De Santana	Técnico de Enfermagem	030.407.028-90	Bloco C	Sala 18
Rosangela De Castro Farias Thome	Técnico de Enfermagem	288.136.028-98	Bloco C	Sala 18
Rosangela Fernandes Menezes	Técnico de Enfermagem	063.952.486-93	Bloco C	Sala 18
Rose Meri Guidine	Técnico de Enfermagem	071.365.317-56	Bloco C	Sala 18
Roseane Cristina Lopes	Técnico de Enfermagem	317.610.608-48	Bloco C	Sala 18
Roseli Conceição Lopes Ferraz Soares	Técnico de Enfermagem	127.876.978-10	Bloco C	Sala 18
Rosemary Ferreira	Técnico de Enfermagem	365.651.098-93	Bloco C	Sala 18
Rosemeire Aparecida De Moura Cruz	Enfermeiro Nível Superior	139.458.698-11	Bloco C	Sala 08
Rosemeire Da Costa Dantas	Enfermeiro Nível Superior	284.758.418-80	Bloco C	Sala 08
Rosiane Claudino Do Nascimento Vaz	Enfermeiro Nível Superior	302.943.538-52	Bloco C	Sala 08
Rosiane Rocha Da Silva	Técnico de Enfermagem	002.102.035-36	Bloco C	Sala 18
Rosilda Josefa De Farias	Técnico de Enfermagem	223.918.238-51	Bloco C	Sala 18
Rosileia Adriana Sousa Diniz	Enfermeiro Nível Superior	295.463.818-45	Bloco C	Sala 08
Rosinei Margarete Miranda	Enfermeiro Nível Superior	062.908.868-35	Bloco C	Sala 08
Rosineia Fernandes Da Silva Cristofletti	Técnico de Enfermagem	284.691.808-27	Bloco C	Sala 18
Rosy Mery Winter	Técnico de Enfermagem	473.646.709-63	Bloco C	Sala 18

Nome	Cargo	CPF	Bloco	Sala
Rutilene Fonseca Maranhão Guidine	Enfermeiro Nível Superior	428.298.603-49	Bloco C	Sala 08
Sabrina Alves Bezerra	Enfermeiro Nível Superior	604.050.213-48	Bloco C	Sala 08
Sabrina Batista Dos Santos	Enfermeiro Nível Superior	460.479.918-07	Bloco C	Sala 08
Salete Soares Martins	Técnico de Enfermagem	254.110.958-08	Bloco C	Sala 18
Samantha Cavenaghi Figueiró Jammal	Técnico de Enfermagem	222.102.988-73	Bloco C	Sala 18
Samantha Nikolaides Balloni	Médico Clínico Geral	368.891.198-94	Bloco B	Sala 01
Sandra Daiane De Souza Lima	Técnico de Enfermagem	334.151.418-02	Bloco C	Sala 18
Sandra Etelvina Mellotto	Técnico de Enfermagem	284.065.978-60	Bloco C	Sala 19
Sandra Laynã De Mattos	Técnico de Enfermagem	462.628.258-00	Bloco C	Sala 19
Sandra Luiz	Técnico de Enfermagem	259.822.328-40	Bloco C	Sala 19
Sandra Roberta Delphino Leao	Técnico de Enfermagem	290.357.418-97	Bloco C	Sala 19
Sandy Jaini Maia Ustulin	Enfermeiro Nível Superior	014.377.902-83	Bloco C	Sala 08
Santina Franca Roza Tavares	Técnico de Enfermagem	063.244.658-70	Bloco C	Sala 19
Sara Batista Fernandes	Enfermeiro Nível Superior	465.507.118-43	Bloco C	Sala 08
Sara Quintino	Técnico de Enfermagem	288.783.248-41	Bloco C	Sala 19
Sebastião Imbadji	Enfermeiro Nível Superior	019.977.526-54	Bloco C	Sala 08
Selma Eva Silverio	Enfermeiro Nível Superior	334.966.888-74	Bloco C	Sala 08
Selma Maria Bertoline	Técnico de Enfermagem	271.540.068-38	Bloco C	Sala 19
Selvino João Nieradka	Enfermeiro Nível Superior	005.020.109-32	Bloco C	Sala 08
Sergio Henrique Domingues	Técnico de Enfermagem	285.873.118-75	Bloco C	Sala 19
Sias Vaz Brito	Técnico de Enfermagem	319.962.188-08	Bloco C	Sala 19
Silvana Tavares Da Silva	Enfermeiro Nível Superior	289.501.618-69	Bloco C	Sala 08
Silvania Trevizan Dias	Enfermeiro Nível Superior	175.615.048-61	Bloco C	Sala 08
Silvia Cristina Araujo Correia Da Silva	Enfermeiro Nível Superior	222.445.788-01	Bloco C	Sala 08
Silvia Da Silva	Técnico de Enfermagem	264.527.518-40	Bloco C	Sala 19
Silvia Regina Defavari Gonçalves	Técnico de Enfermagem	139.594.868-20	Bloco C	Sala 19
Silvia Regina Fernandes	Técnico de Enfermagem	190.335.398-02	Bloco C	Sala 19
Simone Pereira	Técnico de Enfermagem	333.925.858-90	Bloco C	Sala 19
Solano Da Silva Sodre	Enfermeiro Nível Superior	078.083.357-03	Bloco C	Sala 08
Soraia Elena Dos Santos	Técnico de Enfermagem	297.857.448-84	Bloco C	Sala 19
Stefany Rodrigues Carvalho	Técnico de Enfermagem	496.823.868-10	Bloco C	Sala 19
Stephanie Caroline Ferreira De Oliveira	Enfermeiro Nível Superior	017.276.401-79	Bloco C	Sala 08
Suelen Aparecida Silva Palhano De Sena	Técnico de Enfermagem	116.856.577-45	Bloco C	Sala 19
Suelen Borges De Almeida Da Silva	Enfermeiro Nível Superior	395.605.108-43	Bloco C	Sala 08
Sueli Cardoso De Souza	Enfermeiro Nível Superior	251.534.088-17	Bloco C	Sala 08
Sueli Dos Santos Dias	Técnico de Enfermagem	171.610.118-25	Bloco C	Sala 19
Susana Desiderio Campos Fernandes	Técnico de Enfermagem	298.833.048-46	Bloco C	Sala 19
Sylvia Renata Spessoto Rapetti Rakowski	Enfermeiro Nível Superior	062.875.688-79	Bloco C	Sala 08
Tainá Cristina Dos Santos	Técnico de Enfermagem	457.914.138-58	Bloco C	Sala 19
Tainá Santana Percio	Técnico de Enfermagem	458.651.888-01	Bloco C	Sala 19
Talita Cristina Costa	Técnico de Enfermagem	148.285.198-90	Bloco C	Sala 19
Talita Ingrid Da Silva	Enfermeiro Nível Superior	424.147.748-86	Bloco C	Sala 08
Talita Pacheco De Arruda	Técnico de Enfermagem	491.026.098-60	Bloco C	Sala 19
Talita Paixão De Oliveira	Enfermeiro Nível Superior	422.366.948-65	Bloco C	Sala 08
Talita Renata Quirino Lopes	Enfermeiro Nível Superior	312.166.198-16	Bloco C	Sala 08
Tamara Pedro Da Silva	Técnico de Enfermagem	398.454.908-32	Bloco C	Sala 19
Tamires Fernanda Da Cunha Figueiredo	Enfermeiro Nível Superior	346.768.128-09	Bloco C	Sala 08
Tamires Magri Da Silva	Técnico de Enfermagem	459.048.748-98	Bloco C	Sala 19
Tania Maria De Jesus Silva	Enfermeiro Nível Superior	229.436.588-71	Bloco C	Sala 08
Tatiana Do Valle Lovato Sverzut	Enfermeiro Nível Superior	273.312.848-51	Bloco C	Sala 08
Tatiana Maia Girardi	Técnico de Enfermagem	190.309.118-75	Bloco C	Sala 19
Tatiane Aparecida Doswaldo	Enfermeiro Nível Superior	300.942.128-13	Bloco C	Sala 08
Tatiane Gomes Lisboa	Técnico de Enfermagem	372.723.058-43	Bloco C	Sala 19
Tatiane Pereira De Souza	Enfermeiro Nível Superior	464.899.608-93	Bloco C	Sala 08

Nome	Cargo	CPF	Bloco	Sala
Telma Cristina Sartori	Enfermeiro Nível Superior	293.744.598-50	Bloco C	Sala 08
Tereza Cecilia Bartu Dos Reis	Técnico de Enfermagem	274.732.028-63	Bloco C	Sala 19
Terezinha De Jesus Sandei	Enfermeiro Nível Superior	026.962.928-92	Bloco C	Sala 08
Terezinha Rosa De Jesus Oliveira	Técnico de Enfermagem	888.182.255-53	Bloco C	Sala 19
Thaís Aparecida Da Silva	Técnico de Enfermagem	086.490.329-40	Bloco C	Sala 19
Thais Correia Da Silva	Técnico de Enfermagem	454.950.718-75	Bloco C	Sala 19
Thais Dos Santos Carvalho	Enfermeiro Nível Superior	330.618.758-59	Bloco C	Sala 08
Thais Fernanda Raimundo	Técnico de Enfermagem	325.366.548-85	Bloco C	Sala 20
Thais Simões	Técnico de Enfermagem	446.756.758-59	Bloco C	Sala 20
Thales Rogerio Francischetti	Enfermeiro Nível Superior	469.225.708-39	Bloco C	Sala 08
Thamíris Martins Michelon	Enfermeiro Nível Superior	431.276.038-19	Bloco C	Sala 08
Thays Danielle Leite Oliveira Marconatto	Enfermeiro Nível Superior	040.102.416-40	Bloco C	Sala 08
Thiago Lopes Ribeiro	Técnico de Enfermagem	430.481.638-16	Bloco C	Sala 20
Thomas Fessel Da Silva	Médico do PSF 40 Horas	454.819.688-94	Bloco B	Sala 01
Tiago Serfas Fatoretto	Enfermeiro Nível Superior	220.831.688-60	Bloco C	Sala 08
Valdênia Maria Da Costa Ribeiro Castro	Técnico de Enfermagem	190.261.738-06	Bloco C	Sala 20
Valdete Obrelli	Técnico de Enfermagem	338.112.908-27	Bloco C	Sala 20
Valdirene Cavalini Moreira	Técnico de Enfermagem	378.263.148-01	Bloco C	Sala 20
Valdirene Dos Santos Oliveira	Enfermeiro Nível Superior	009.342.026-99	Bloco C	Sala 08
Valdirene Moreira De Oliveira	Técnico de Enfermagem	073.105.276-58	Bloco C	Sala 20
Valdirene Raquel Detoni	Técnico de Enfermagem	123.768.968-60	Bloco C	Sala 20
Valdirene Stenico Ramalho	Enfermeiro Nível Superior	175.695.278-79	Bloco C	Sala 08
Valdívia Rodrigues Da Cruz Oliveira	Técnico de Enfermagem	079.024.646-51	Bloco C	Sala 20
Valéria Aparecida Filasse	Enfermeiro Nível Superior	312.433.678-06	Bloco C	Sala 08
Valéria Araujo Tristão Claudino	Enfermeiro Nível Superior	301.082.918-39	Bloco C	Sala 08
Valeria Borges Rainha	Técnico de Enfermagem	317.234.938-13	Bloco C	Sala 20
Valeria De Assiz Costa	Enfermeiro Nível Superior	306.499.188-43	Bloco C	Sala 08
Valquiria Aparecida Cezar De Arruda	Técnico de Enfermagem	167.982.208-00	Bloco C	Sala 20
Valquiria Marques Da Silva	Técnico de Enfermagem	271.818.658-54	Bloco C	Sala 20
Vanessa Alessandra Torelli Antonelli	Enfermeiro Nível Superior	289.191.428-74	Bloco C	Sala 08
Vanessa Basaglia Bertoli	Técnico de Enfermagem	274.884.508-09	Bloco C	Sala 20
Vanessa Costa Moura De Oliveira	Técnico de Enfermagem	407.948.758-40	Bloco C	Sala 20
Vanessa De Jesus Menezes	Técnico de Enfermagem	046.192.565-60	Bloco C	Sala 20
Vanessa Diniz	Técnico de Enfermagem	288.792.058-89	Bloco C	Sala 20
Vanessa Grasiele Trevellin	Enfermeiro Nível Superior	226.832.658-67	Bloco C	Sala 08
Vanessa Melani Antonio	Enfermeiro Nível Superior	442.089.028-25	Bloco C	Sala 08
Vanessa Miranda Da Silva	Enfermeiro Nível Superior	395.318.518-75	Bloco C	Sala 08
Vanessa Muniz	Técnico de Enfermagem	335.034.168-38	Bloco C	Sala 20
Vanessa Pereira Dos Santos	Técnico de Enfermagem	308.810.688-02	Bloco C	Sala 20
Vanessa Ros Da Silva	Enfermeiro Nível Superior	282.322.888-84	Bloco C	Sala 08
Vania Aparecida De Paula Lima	Enfermeiro Nível Superior	220.009.128-18	Bloco C	Sala 08
Vânia Maria Quecini	Técnico de Enfermagem	154.893.748-70	Bloco C	Sala 20
Vânia Santana Macedo Vieira	Técnico de Enfermagem	329.226.848-65	Bloco C	Sala 20
Vanice Soares Lopes Antoniassi	Enfermeiro Nível Superior	312.333.638-75	Bloco C	Sala 08
Vanuza Batista	Técnico de Enfermagem	215.993.188-81	Bloco C	Sala 20
Vanuza Batista Santana	Técnico de Enfermagem	081.542.486-89	Bloco C	Sala 20
Vera Aparecida Pinto Leme	Técnico de Enfermagem	175.742.398-27	Bloco C	Sala 20
Verônica Rodrigues Antonio	Enfermeiro Nível Superior	175.554.248-86	Bloco C	Sala 08
Victória Moraes Albuquerque	Enfermeiro Nível Superior	332.055.028-41	Bloco C	Sala 08
Vilmar Carneiro Dos Santos	Técnico de Enfermagem	061.663.788-82	Bloco C	Sala 20
Vinicius Codognoto Pereira	Técnico de Enfermagem	433.769.458-70	Bloco C	Sala 20
Viviane Da Silva	Enfermeiro Nível Superior	302.973.508-70	Bloco C	Sala 08
Viviane Da Silva Oliveira	Técnico de Enfermagem	470.135.298-50	Bloco C	Sala 20
Viviane Fideles Da Silva	Técnico de Enfermagem	344.732.818-50	Bloco C	Sala 20

Nome	Cargo	CPF	Bloco	Sala
Viviane Peres Pompermayer	Enfermeiro Nível Superior	326.963.448-09	Bloco C	Sala 08
Wanderleia Cristina Vieira Da Silva	Enfermeiro Nível Superior	120.027.108-48	Bloco C	Sala 08
Wanessa Cristina Torrezam Dos Santos	Técnico de Enfermagem	286.670.028-79	Bloco C	Sala 20
Weliton Henrique Caproni	Técnico de Enfermagem	366.190.698-43	Bloco C	Sala 20
Wellington Natan Santana	Técnico de Enfermagem	397.599.398-78	Bloco C	Sala 20
Wesley Gomes Teixeira	Médico Clínico Geral	042.641.766-62	Bloco B	Sala 01
Yana Thayla Mascarenhas Araujo Dias	Enfermeiro Nível Superior	070.945.425-26	Bloco C	Sala 08
Zenaide Chiavagatti Pizzi	Enfermeiro Nível Superior	289.061.758-09	Bloco C	Sala 08

Para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente Edital de Divulgação

Luciano Santos Tavares de Almeida
Prefeito Municipal de Piracicaba

Piracicaba, 06 de outubro de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL **DE FINANÇAS**

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 142/2021

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal especifico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISSQN e outros assuntos pertinentes, relacionados aos Processos de Inscrição Municipal de nº 69.530/2011 e do Processo Administrativo de Levantamento Específico de N41.269/2021 e de todos os procedimentos adotados nos presentes processos: T.I.A.F. de N°. 12.522, de 23/07/2021, AUTO DE INFRASÇÃO nº 62.757 e nº 62.758, bem como :Notificação de Lançamento de nº 52.444. ambos de 04/10/2021.
O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Divida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio deposito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 04 de outubro de 2.021

CONTRIBUINTE:
EDENISE LEITE DE SOUZA ME
END: Trav. Baptista Formaggio –nº 450 – B. Dois Corregos - PIRACICABA/SP
CEP:13.420-834- CPD: 621421 - CNPJ: 13.671.745/0001-24

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 143/2021

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal especifico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico No. 44644/2021, com termo de início de ação fiscal nº 12551 de 20 de setembro de 2021. O não comparecimento do presente Edital implicará no lançamento dos referidos débitos em Divida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio deposito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 07 de outubro de 2.021

CONTRIBUINTE: MADRE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE VIDROS EIRELI ME
AVENIDA MADRE MARIA TEODORA, 905 JARAGUA – PIRACICABA/SP
CEP 13403-000 – CNPJ 28.858.374/0001-61 – CPD 645824

SECRETARIA MUNICIPAL **DE TRANSPORTES INTERNOS**

Autorização

O Secretário Municipal de Transportes Internos, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto no. 11.030/05 e Portaria Semutri 001, autoriza o servidor TATIANA FAVERO ROSSETO, RG 412781542 SSP/SP a dirigir o veículo oficial da Prefeitura do Município de Piracicaba, pelo qual responde solidariamente em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedada sua utilização para fins particulares.

Piracicaba, 28/09/2021

Dorival José Maistro
Secretário Municipal de Transportes Internos

PROCURADORIA **GERAL**

Contratada: DINÂMICA SHOP EIRELI – CNPJ nº 30.651.162/0001-50 (SEMUTTRAN)
Contrato nº 1228/2021.
Proc. Admin.: nº 93.008/2021.
Licitação: Pregão Eletrônico n° 358/2021.
Objeto: Aquisição de materiais elétricos.
Valor: R$ 2.239,50 (Dois mil, duzentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 04/10/2021.

Contratada: PROLUX ILUMINAÇÃO EIRELI EPP – CNPJ nº 12.593.397/0001-51 (SEMUTTRAN)
Contrato nº 1229/2021.
Proc. Admin.: nº 93.008/2021.
Licitação: Pregão Eletrônico n° 358/2021.
Objeto: Aquisição de materiais elétricos.
Valor: R$ 6.154,00 (Seis mil, cento e cinquenta e quatro reais).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 04/10/2021.

Contratada: BOARETO & RUIZ LTDA - ME - CNPJ nº 67.086.421/0001-58 (SEMUTTRAN)
Contrato nº 1230/2021.
Proc. Admin.: nº 93.008/2021.
Licitação: Pregão Eletrônico n° 358/2021.
Objeto: Aquisição de materiais elétricos.
Valor: R$ 4.978,50 (Quatro mil, novecentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 04/10/2021.

Contratada: RBM DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ nº 33.627.497/0001-21 (SEMUTTRAN)
Código Licitação nº 2021.000.001.347
Código Ajuste nº 2021.000.001.150
Contrato nº 1231/2021.
Proc. Admin.: nº 93.008/2021.
Licitação: Pregão Eletrônico n° 358/2021.
Objeto: Aquisição de materiais elétricos.
Valor: R$ 11.979,00 (Onze mil, novecentos e setenta e nove reais).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 04/10/2021.

Contratada: JM DA SILVA OLIVEIRA EIRELI ME. – CNPJ nº 13.925.092/0001-62 (SEMUTTRAN)
Contrato nº 1232/2021.
Proc. Admin.: nº 58.462/2021.
Licitação: Pregão Eletrônico n° 240/2021 – Ata de Registro de Preços nº 443/2021 (válida até 24/08/2022).
Objeto: Fornecimento parcelado de material de limpeza e higiene.
Valor: R$ 6.723,50 (Seis mil, setecentos e vinte e três reais e cinquenta centavos).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 04/10/2021.

Contratada: COMERCIAL K NUNES LTDA. – CNPJ nº 40.623.174/0001-25 (SEMUTTRAN)
Código Licitação nº 2021.000.001.289
Código Ajuste nº 2021.000.001.151
Contrato nº 1233/2021.
Proc. Admin.: nº 58.462/2021.
Licitação: Pregão Eletrônico n° 240/2021 – Ata de Registro de Preços nº 440/2021 (válida até 24/08/2022).
Objeto: Fornecimento parcelado de material de limpeza e higiene.
Valor: R$ 19.689,75 (Dezenove mil, seiscentos e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 04/10/2021.

Contratada: SRC COMÉRCIO E INDÚSTRIA. – CNPJ nº 09.943.233/0001-00 (SEMUTTRAN)
Contrato nº 1234/2021.
Proc. Admin.: nº 58.462/2021.
Licitação: Pregão Eletrônico n° 240/2021 – Ata de Registro de Preços nº 442/2021 (válida até 24/08/2022).
Objeto: Fornecimento parcelado de material de limpeza e higiene.
Valor: R$ 1.005,30 (Um mil, cinco reais e trinta centavos).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 04/10/2021.

Aditamento ao Contrato - Contratada: NÚCLEO TECNOLÓGICO DE ESTUDO DO CORPO HUMANO LTDA. – CNPJ nº 10.746.701/0001-28 (SAÚDE)
Código Licitação nº 2018.000.000.929.
Código Ajuste nº 2018.000.000.651.
Contrato nº 1183/2018.
Proc. Admin.: nº 99.248/2018.
Licitação: Pregão Presencial n° 166/2018.
Objeto: Prestação de serviços de exames de ultrassonografia, com fornecimento de materiais, mão de obra especializada e equipamentos.
Valor: R$ 1.069.920,00 (um milhão, sessenta e nove mil, novecentos e vinte reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 28/09/2018.

DO ADITIVO – PRAZO
Código Aditivo n° 2021.000.000.353
Aditivo n° 1.183/2018 - 3.
Valor: R$ 1.069.920,00 (um milhão, sessenta e nove mil, novecentos e vinte reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 27/09/2021.

Contratada: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRO BERTONCINI LTDA. – CNPJ nº 54.479.993/0001-55 (SEMOB)
Código Licitação nº 2021.000.001.235
Código Ajuste nº 2021.000.001.149
Contrato nº 1225/2021.
Proc. Admin.: nº 52.815/2021.
Licitação: Pregão Eletrônico n° 219/2021 – Ata de Registro de Preços nº 400/2021 (válida até 30/07/2022).
Objeto: Fornecimento parcelado de grelhas articuladas.
Valor: R$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais).
Prazo: 31/12/2021.
Data: 04/12/2021.

Contratada: JNL CONTROLE DE PRAGAS LTDA - EPP. – CNPJ nº 17.851.000/0001-06 (SAÚDE)
Código Licitação nº 2021.000.001.341
Código Ajuste nº 2021.000.001.152
Contrato nº 1226/2021.
Proc. Admin.: nº 84.674/2021.
Licitação: Pregão Eletrônico n° 353/2021.
Objeto: Prestação de serviços de esgotamento, limpeza de fossas e descarte de resíduos das Escolas Municipais.
Valor: R$ 20.860,00 (vinte mil, oitocentos e sessenta reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 04/10/2021.

Contratada: BIOFAC INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - EPP. – CNPJ nº 14.112.327/0001-60 (SAÚDE)
Código Licitação nº 2021.000.001.292
Código Ajuste nº 2021.000.001.153
Contrato nº 1227/2021.
Proc. Admin.: nº 42.457/2021.
Licitação: Pregão Eletrônico n° 121/2021 - Ata de Registro de Preços nº 434/2021 (válida até 17/08/2022).
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.
Valor: R$ 20.195,00 (Vinte mil, cento e noventa e cinco reais).
Prazo: 31/12/2021.
Data: 04/10/2021.

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIIVO E DIVULGAÇÃO
Expediente do dia 5 Outubro 2.021

Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados
006596/2021	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
006597/2021	DEPUTADA ESTADUAL PROFESSORA BEBEL
006598/2021	ELAINE CRISTINA FURLAN
006599/2021	CAMILA MENDES FRANCISCO
006600/2021	ELIZABETE ALVES DE ALMEIDA
006601/2021	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
006602/2021	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS
006603/2021	SANDRA APARECIDA XAVIER DA SILVA
006604/2021	CÉSAR EDUARDO FEREZINI
006605/2021	ARISTIDES ORSINI NETO
006606/2021	JOÃO APARECIDO DA SILVA
006607/2021	SETOR DE PORTARIA E MANUTENÇÃO
006608/2021	GISLAINE DE TOLEDO ZONETTI
006609/2021	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
006610/2021	CARLOS EDUARDO VILLARUBIA
006611/2021	CARLOS EDUARDO VILLARUBIA
006612/2021	GESE COMPRA, VENDA E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS LTDA
006613/2021	MAURICIO DE ARAUJO LOPES
006614/2021	CLAUDIO APARECIDO LICIO
006615/2021	JOEDIL JOSE PAROLINA
006616/2021	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
006617/2021	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
006618/2021	FRANSINETE DA CUNHA PEQUENO
006619/2021	MARCELO APARECIDO SOARES
006620/2021	RUBENS DE MOURA JUNIOR

Despachos

Protocolos	Processo	Interessado
000099/2021	001834/2020	ARTHUR SOUZA DUARTE: "Indeferido".
000261/2020	000185/2020	DYEFFERSON CORRER DE ARRUDA: "Indeferido".
000272/2021	001834/2020	ARTHUR SOUZA DUARTE: "Indeferido".
000645/2020	000426/2020	ANA LUCIA ALEXANDRE DE ANDRADE: "Indeferido".
000946/2020	000625/2020	OSCAR TANAKA: "Deferido".
001143/2021	000790/2021	LIESPE - INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA: "Deferido".
001219/2021	007466/2019	RONALDO CESAR CASTELARI: "Indeferido".
001398/2021	005302/2020	KEILA MIRIAM M. DE CARVALHO: "Indeferido".
001433/2021	001834/2020	ARTHUR SOUZA DUARTE: "Indeferido".
001729/2020	000296/2020	CARLOS DOS REIS FARIA: "Indeferido".
001736/2021	002561/2015	CADA - CASA DE APOIO AO DROGADO E ALCOOL: "Deferido".
001939/2021	001834/2020	ARTHUR SOUZA DUARTE: "Indeferido".
002099/2021	001408/2021	BONAFÉ ENGENHARIA LTDA: "Deferido".
002356/2021	001568/2021	RICARDO COELHO DOS SANTOS: "Indeferido".
002545/2020	001792/2020	PAULO MINELI: "Deferido".
002574/2020	001820/2020	ERIKA ANGELI SPINETTI: "Deferido".
002637/2021		PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "Concluído".
002638/2021		PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "Concluído".
002748/2020	001973/2020	MAYARA JANAINA BERTOLINO: "Indeferido".
002892/2021	001834/2020	ARTHUR SOUZA DUARTE: "Indeferido".
003107/2021	002090/2021	GRIMALDO MARQUES DA SILVA: "Deferido".
003315/2020	002440/2020	JOSÉ EDUARDO PAESMAN: "Deferido".
003425/2021	002322/2021	LUCELIA TORNISIELO NOVELLO: "Deferido".
003481/2020	002578/2020	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL III DO LOTEAMENTO TERRAS DE PIRACICABA: "Indeferido".
003483/2020	002580/2020	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL III DO LOTEAMENTO TERRAS DE PIRACICABA: "Indeferido".
003541/2020	001834/2020	ARTHUR SOUZA DUARTE: "Indeferido".
003553/2020	001834/2020	ARTHUR SOUZA DUARTE: "Indeferido".
003704/2021	001834/2020	ARTHUR SOUZA DUARTE: "Indeferido".
003713/2021	002551/2021	KM ALIMENTOS DO BRASIL LTDA. - ME: "Deferido".
003983/2021	002737/2021	FERNANDO CESAR VICCINO: "Deferido".
004227/2021	002895/2021	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA: "Concluído".
004388/2021	003019/2021	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO CONCEIÇÃO: "Concluído".
004434/2020	001834/2020	ARTHUR SOUZA DUARTE: "Indeferido".
004613/2020	003376/2020	JOSEFA ERONICE PAIS DA SILVA: "Deferido em Parte".
004637/2020	003392/2020	ANGELO GLEISON MATOS DE CARVALHO: "Deferido".
005055/2020	001834/2020	ARTHUR SOUZA DUARTE: "Indeferido".
005723/2020	001834/2020	ARTHUR SOUZA DUARTE: "Indeferido".
005896/2021	004170/2021	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA: "Concluído".
005977/2020	002056/2020	EDILAINE ALVES DE SOUSA: "Indeferido".
006110/2021	004314/2021	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA: "Concluído".
006133/2021	004328/2021	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA: "Concluído".
006232/2020	004486/2020	MURILO FANTINI: "Indeferido".
006385/2021		PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "Concluído".
006432/2020	001834/2020	ARTHUR SOUZA DUARTE: "Indeferido".
006482/2020	004653/2020	BLOCOS E LAJES BAHIA LTDA - ME: "Indeferido".
006576/2021		TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO: "Concluído".
006587/2021		ANA PAULA FABRETTI KREYCI: "Indeferido".
006773/2020	002198/2015	AFASCOM - CENTRO ASS SOC COR MARIA N MAE: "Deferido".
006871/2020	002203/2015	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS: "Indeferido".
007059/2020	002494/2015	DIOCESE DE PIRACICABA (SEMIN): "Deferido".
007160/2020	004965/2020	GESON DA SILVA MACHADO: "Deferido".
007352/2020	002330/2015	UNIAO ESPIRITA DE PIRACICABA: "Deferido".
007715/2020	002011/2015	IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR: "Deferido".

PORTARIA n.º 3036

MAURICIO ANDRÉ MARQUES DE OLIVEIRA, abaixo assinado, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1972, de 07/11/1972, e diante da exoneração do Sr. Claudinei Rodrigues, resolve nomear o senhor DIEGO FERREIRA ALVES, inscrito no RG sob o n.º 40.857.717-4 e no Pis/Pasep sob o nº.1.317.623.277-1, a partir de 06 de outubro de 2021, com fundamento no inciso I, do artigo 13, do mesmo diploma legal, em razão de sua aprovação no Concurso Público n.º 001/2019, para exercer o cargo efetivo de MOTORISTA, referência salarial 07 A a 09 E criado pela Lei Municipal n.º 3958/1995, sujeito a estágio probatório.

Piracicaba, 06 de outubro de 2021
Presidente do SEMAE

DECISÃO N.º 14/2021
NOTIFICAÇÃO N.º 15/01/2021
PREGÃO Nº. 36/2019
A.F. Nº 917/2021
PROCESSO N.º 975/2021

O SEMAE faz saber que, a defesa prévia, face à Notificação n.º 15/01/2021 da empresa CONEXO INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, sediada na Avenida Barão Smith de Vasconcelos, 1111, Distrito Industrial, Campinas/SP, CEP 13054-740, inscrita no CNPJ sob n.º 00.662.084/0001-29 e Inscrição Estadual n.º 244.569.171.117, foi apresentada tempestivamente, recebida, e no mérito parcialmente deferida.
A Notificada reconheceu o atraso de 72 (setenta e dois) dias, justificando, contudo, que o mencionado atraso se deu por motivos alheios a vontade da empresa. Juntou a Notificada as notas fiscais dos recebimentos de materiais supostamente referentes às peças do SEMAE, a fim de comprovar a demora no recebimento e a falta de matéria prima no mercado. Juntou ainda, uma declaração do fornecedor confirmando o atraso e escassez de matéria prima.
O atraso gera consequências legais e contratuais, não podendo ser deferido o perdão da penalidade; até porque a escassez da matéria prima, como provável consequência da Pandemia, era algo previsível, já que o contrato foi celebrado durante a Pandemia, não tratando-se de causa imprevisível e superveniente. Contudo, tratando-se de atraso justificado, possível o deferimento de aplicação de penalidade mais branda, consistente na aplicação de multa equivalente a 10%, de acordo com item 14.2.5 do contrato.
Assim, por todo o exposto, tendo em vista que a execução do ajuste foi cumprida de forma parcial, na medida em que o item 40 da AF nº 917/2021 foi entregue em sua totalidade com de 72 (setenta e dois) dias, aplico a multa de 10% de acordo com o item 14.2.5 do contrato. Não obstante o atraso tenha sido superior a 30 (trinta) dias, e acatando as razoes da Notificada, deixo de aplicar a multa de

20%, de acordo com o item 14.2.5.1, uma vez que fica reconhecido o atraso de maneira justificada.
Em decorrência do atraso justificado na entrega das peças, a empresa fica advertida nos termos do artigo 87, I da Lei 8666/93, bem como MULTADA no importe de R$ 3.399,90 (três mil trezentos e noventa e nove reais e noventa centavos), nos termos do item 14.2.5. do ajuste, c.c. artigo 87, II da Lei Federal 8.666/936, cujo montante será deduzido, pela Administração, dos eventuais créditos devidos ou, na falta destes, deverá ser pago no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta, sendo que, decorrido esse prazo sem que a empresa efetue o recolhimento, o valor será inscrito em dívida ativa e cobrado judicialmente.
Em obediência ao princípio constitucional da ampla defesa e do contraditório, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso, a partir da publicação da presente decisão. Seus efeitos somente terão eficácia após esgotados os meios de defesa.
Fica desde já autorizada vista e extração de cópias mediante o recolhimento dos valores correspondentes às despesas reprográficas.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 30 de Setembro de 2021.

Luís Armando Veríssimo
Gestor do Contrato

Tatiana Ferreira Muzilli
Gestão de Contratos

NOTIFICAÇÃO N.º 18/01/2021
PREGÃO N.º 123/2020
A.F. Nº 1289/2021
PROCESSO N.º 4695/2020

O Serviço Municipal de Água e Esgoto - Semae, Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1657/69, inscrito no CNPJ n.º 50.853.555/0001-54, notifica a empresa UNIFORMES CAMPINAS EIRELI – EPP, sediada na Rua Álvaro Ribeiro, 59, bairro Ponte Preta, Campinas/SP, CEP 13041-730, Telefone (19) 3232-7933, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.703.270/0001-21 e Inscrição Estadual sob n.º 244.593.597.113, a abertura de procedimento administrativo para garantia constitucional da ampla defesa e do contraditório, tendo em vista a intenção de sancionar a empresa por infração ao ajuste nº 1289/2021.
Trata-se de Autorização de Fornecimento de uniformes, cujas peças estão descritas na AF nº 1289/2021, de fls. 07. A autorização de fornecimento foi recebida em 27/07/2021 – fls. 365 do processo principal – sendo o prazo de entrega se esgotado em 26/08/2021, de acordo com o item 18.1. do edital (fls. 69 e ss), item 08 do Termo de Referência (fls.36), e item 5.1 da Minuta da Ata de Registro de Preços (fls. 302 e ss.).
Ocorre que as peças foram entregues com atraso de 20 (vinte) dias do prazo ajustado, apenas em 15/09/2021, conforme nota fiscal juntada aos autos (fls. 06).
Em razão do atraso, a empresa deverá ser penalizada, sendo certo que a multa a ser aplicada deverá ser de 10% (dez por cento), de acordo com a clausula 13.2.5.
Dessa forma, fica a contratada sujeita às penalidades previstas no artigo 87, I da Lei Federal 8.666/93 c.c. artigo 87, II da mesma Lei em consonância com o item 13.2.5. do ajuste, pelo atraso no fornecimento. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa prévia, a partir da publicação.
Fica desde já autorizada vista e extração de cópias mediante o recolhimento dos valores correspondentes às despesas reprográficas.
Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 06 de Outubro de 2021.

Tatiana Ferreira Muzilli
Gestão de Contratos

NOTIFICAÇÃO N.º 19/01/2021
PREGÃO N.º 115/2020
A.F. Nº 1136/2021
PROCESSO N.º 4497/2020

O Serviço Municipal de Água e Esgoto - Semae, Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1657/69, inscrito no CNPJ n.º 50.853.555/0001-54, notifica a empresa VS – COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E SANEMANTO LTDA, sediada na Rua Laurindo Scaranello, 416, Jardim Jamaica, Sertãozinho/SP, CEP 14.164-145, Telefone (16) 3446-6789, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 27.572.655/0001-90 e Inscrição Estadual sob n.º 664.203.219.112, a abertura de procedimento administrativo para garantia constitucional da ampla defesa e do contraditório, tendo em vista a intenção de sancionar a empresa por infração ao ajuste nº 1136/2021.
Trata-se de Autorização de Fornecimento de peças de materiais de PVC – conexões, descritas na AF nº 1136/2021, de fls. 260/261 do processo principal. A autorização de fornecimento foi recebida em 01/07/2021 – conforme fls. 262 – sendo o prazo de entrega se esgotado em 16/08/2021 – já que dia 15/08/2021 foi um domingo - de acordo com o item 17.1. do edital (fls. 66 e ss), item 05 do Termo de Referência (fls.73), e item 5.1 da Minuta da Ata de Registro de Preços (fls. 210 e ss). Ocorre que as peças foram entregues com atraso. Em 08/09/2021 foram entregues 50,2% das peças (com 23 dias de atraso), e o saldo do pedido (40,8%) foi entregue em 15/09/2021, totalizando em relação a essas 30 (trinta) dias de atraso do prazo ajustado.
Em razão do atraso, a empresa deverá ser penalizada, sendo certo que a multa a ser aplicada deverá ser de 10% (dez por cento), de acordo com a clausula 13.2.5.
Dessa forma, fica a contratada sujeita às penalidades previstas no artigo 87, I da Lei Federal 8.666/93 c.c. artigo 87, II da mesma Lei em consonância com o item 13.2.5. do ajuste, pelo atraso no fornecimento. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa prévia, a partir da publicação.
Fica desde já autorizada vista e extração de cópias mediante o recolhimento dos valores correspondentes às despesas reprográficas.
Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 06 de Outubro de 2021.

Tatiana Ferreira Muzilli
Gestão de Contratos

ATO N.º 1133, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

(Revoga o ATO n.º 1132, de 24 de setembro de 2021 e constitui a Comissão Especial para análise, execução e supervisão dos pedidos de ligações de água e esgoto, em área rural ou área urbana, que tenha indícios de parcelamento irregular de solo, bem como, em imóveis em processos de regularização fundiária e dá outras providências)

Considerando a obrigatoriedade da prestação de contas do SEMAE aos órgãos de controle, em especial à Agência Reguladora ARES-PCJ;
considerando a imprescindibilidade de manter a eficiência e eficácia do SEMAE em relação à sociedade do município de Piracicaba;
considerando a busca de melhores metodologias e estratégias de controle nos procedimentos a serem adotados;

O PRESIDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E

Art. 1º. Revogar o ATO n.º 1132, de 24 de setembro de 2021 e constituir a Comissão Especial para análise, execução e supervisão dos pedidos de ligações de água e esgoto, em área rural ou área urbana, que tenha indícios de parcelamento irregular de solo, bem como, em imóveis em processos de regularização fundiária, realizados pelos usuários do SEMAE.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a referida Comissão Especial, como membros titulares:

Bruna Caroline de Souza Pezan - número funcional 2444-2;
Bianca Giuliani de Oliveira – número funcional 2134-6;
Renata Angélica Freire Fernandes da Silva - número funcional 1969-9;
Suzana Maria de Oliveira - número funcional 2007-8;
Gilberto Fernandes Pissinatto - número funcional 1745-5;
Eduardo Cezar Arlindo Santos - número funcional 2388-7;
Paulo Cesar de Almeida Leite - número funcional 1061-7;
Jorge Luís Rufino da Silva - número funcional 0949-7;

§ 1º. A coordenadora da Comissão Especial para a análise, execução e supervisão dos pedidos de ligações de água e esgoto, em área rural ou área urbana, que tenha indícios de parcelamento irregular de solo, bem como, em imóveis em processos de regularização fundiária será a servidora Bruna Caroline de Souza Pezan.
§ 2º. A coordenadora acima designada, além de conduzir e coordenar os trabalhos, deverá estar em estreita articulação e prestar todas as informações junto ao senhor presidente do SEMAE.
§ 3º. Na ausência ou impedimento da coordenadora, quando do trâmite dos trabalhos, a mesma deverá ser substituída pela servidora Bianca Giuliani de Oliveira, nomeada pelo art. 2º, retro.
§ 4º. A servidora Denise Galafassi Pereira - número funcional 1897-6, será suplente da servidora Renata Angélica Freire Fernandes da Silva e deverá atuar apenas quando da ausência desta titular.

Art. 3º. Em até 15 (quinze) dias, da data de publicação do presente ATO, a comissão especial constituída deverá apresentar ao senhor presidente do SEMAE, o projeto integral de execução dos trabalhos, contendo, no mínimo, o fluxograma de procedimentos, as atribuições de cada membro, o cronograma de execução de cada etapa, o planejamento estratégico e operacional a serem utilizados e as metas e objetivos a serem alcançados.

Art. 4º. Os trabalhos deverão abranger os citados pedidos de ligações de água e esgoto de todo o território do município de Piracicaba, ou seja, as áreas urbanas e rurais.

Art. 5º. As atividades devem manter sob foco o art. 73 da Resolução ARES-PCJ n.º 137, de 19 de abril de 2016, e demais normas e legislações pertinentes.

Art. 6º. Após a aprovação do projeto mencionado no art. 3º., a comissão deverá enviar ao senhor presidente, relatórios mensais dos resultados alcançados, em especial, todas as ligações concretizadas e em andamento, seus dados, locais e prazos de execução.

Art. 7º. Todos os pedidos de ligações de água e esgoto, independentemente do local em que foi protocolado internamente, deverá ser enviado diretamente à Comissão Especial constituída, a qual será responsável pela tramitação interna até sua efetiva operacionalização.

Parágrafo único – Nos casos em que sejam necessários, em última estância, a homologação da autoridade superior, os processos devem ser enviados totalmente munidos de documentos, os devidos embasamentos legais e as comprovações das fiscalizações in loco, a fim de fundamentar a tomada de decisão do senhor presidente.

Art. 8º. Os membros da Comissão receberão remuneração pelos serviços prestados, nos termos da legislação pertinente (inciso VI do artigo 5º da Lei Municipal nº 3.966, de 15 de setembro de 1.995 e suas alterações).

Art. 9º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

Eng.º Maurício André Marques de Oliveira
Presidente
SEMAE – Piracicaba

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe, firmou contrato nos termos do § 4º, art. 62, da Lei n.º 8.666/93, cujas condições, em resumo, são:

PREGÃO N.º 46/2021 – PROCESSO N.º 1137/2021
Objeto: REBOBINAMENTO DE MOTOR TRÍFÁSICO, MARCA WEG, MODELO HGF 315, 600CV
Contratada: PICELLI MOTORES E BOMBAS LTDA. - EPP
Emissão: 28/09/2021
Valor: R$ 42.280,00
Empenho n.º 1548/2021
Dotação 53 – Código Orçamentário 33903900 e Programa de Trabalho 323190.1751200232.424

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe, firmou contrato nos termos do § 4º, art. 62, da Lei n.º 8.666/93, cujas condições, em resumo, são:

PREGÃO N.º 49/2021 – PROCESSO N.º 1560/2021
Objeto: SERVIÇO DE LAVAGEM E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS, CAIXAS DE PASSAGEM E DE SUCÇÃO
Contratada: EXCEL DEDETIZADORA LTDA EPP
Emissão: 01/10/2021
Valor: R$ 20.000,00
Empenho n.º 1567/2021
Dotação 77 – Código Orçamentário 33903900 e Programa de Trabalho 323230.1751200232.434

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe, firmou contrato nos termos do § 4º, art. 62, da Lei n.º 8.666/93, cujas condições, em resumo, são:

PREGÃO N.º 41/2021 – PROCESSO N.º 1089/2021
Objeto: CLORO GÁS
Contratada: SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S/A
Emissão: 04/10/2021
Valor: R$ 1.954.000,00
Empenho n.º 1593/2021
Dotação 75 – Código Orçamentário 33903000 e Programa de Trabalho 323230.1751200232.433

DECISÃO FINAL
Processo n.º 1687/2011 (F.53)
Contrato de PPP n.º 48/2012

O Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 50.853.555/0001-54, com sede na cidade de Piracicaba, estado de São Paulo, na Rua XV de Novembro, 2.200, Autarquia Municipal, criada pela Lei Municipal n.º 1.657, de 30 de abril de 1.969, representado pelo seu Presidente, Maurício André Marques de Oliveira, com base nas atribuições previstas no Contrato de PPP n.º 48/2012, instaurou processo administrativo em face da Águas do Mirante S/A visando garantir a ampla defesa e contraditório, tendo em vista a intenção de aplicar a multa prevista no item 'ii' da cláusula 18.3 do Contrato de PPP n.º 48/2012, por violação às obrigações previstas no ajuste.

A defesa prévia foi apresentada às fls. 16/34.
O relatório técnico e jurídico foram juntados às fls. 36/37 e 40/45.
As alegações finais foram apresentadas às fls. 49/78
É a síntese do necessário.
Por tempestivas, acolho a defesa prévia e as alegações finais apresentadas.

Consta do processo administrativo em questão, e com base nas A.S juntadas aos autos, que a Contratada teria descumprido o ajuste firmado com o Semae em razão do Descumprimento de diretrizes técnicas, conforme o que dispõe as cláusulas:
Descumprimento de prazo para execução dos serviços, conforme constante no item 1 e no item 4.12, do anexo 3 do Edital, conforme segue:
"Item 1. O serviço prestado pela CONTRATADA deverá atender às especificações de serviços (item 4) bem como os prazos máximos para solicitações do SEMAE e usuários de serviços complementares, conforme tabela abaixo:

Atendimento a solicitação de limpeza de fossa séptica	**2 dias úteis**

"Item 4.12. a) até 1 Hora: para serviços emergenciais e com urgência, que caracterizem risco eminente de contaminação e crime ambiental, risco de acidente de grandes proporções, linha de recalque rompida em vias públicas, vazamentos em cilindros de gás cloro, vazamento de produtos químicos, tanques rompidos, extravasamento de esgoto bruto em vias públicas, problemas com emissão de odores nas estações elevatórias ou de tratamento de esgoto."
Em sua defesa a Águas do Mirante alega, em síntese: a) Que atendeu rigorosamente os prazos previstos no contrato ; b) Que a Pandemia Covid-19 afetou de forma concreta a prestação dos serviços, impactando nos prazos de atendimento das A.S.; c) Que atendeu os Índices de Eficiência no Atendimento, nos termos do Contrato; d)Que as supostas irregularidades se deram pela divergência na emissão dos relatórios de execução de serviços; e) Que área rural está fora da área de abrangência da Concessão, os quais são realizados por mera liberalidade pela Concessionária.
Ao final, pede o afastamento da sanção prevista na cláusula 18.3.ii do Contrato, sendo a mesma convertida em aplicação de advertência.
Ao que se infere, os argumentos de defesa apresentados pela Águas do Mirante foram amplamente combatidos nos relatórios técnico e jurídico. As Alegações Finais, por sua vez, não trouxeram elementos suficientes a desconstituir o descumprimento dos prazos para execução dos serviços, bem como das diretrizes técnicas do contrato.
Nesse contexto, não obstante os argumentos lançados pela Contratada, as manifestações técnica e jurídica, bem como os documentos que instruem os autos, demonstram, com segurança, o descumprimento contratual perpetrado pela Águas do Mirante.
Ante o exposto, acompanhando os fundamentos técnico e jurídico constantes dos relatórios acostados aos autos, os quais adoto integralmente como razão de decidir e pautado nos princípios da legalidade, da razoabilidade e da proporcionalidade, DECIDO:
Pela aplicação da advertência na cláusula 18.3.ii, por descumprimento de prazo para execução dos serviços.
Aguarde-se o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação no Diário Oficial do Município de Piracicaba, para eventual interposição de recurso ao Titular do Serviço, nos termos da cláusula 18.4.v do contrato.
O protocolo de eventual recurso deverá se dar no Semae, o qual se responsabilizará pela remessa ao Titular dos Serviços.
Transcorrido o prazo de recurso em branco ou, caso a decisão do Titular do Serviço tenha sido pela aplicação de penalidade, lavre-se o Termo de Aplicação de Penalidade e cumpra-se a decisão.
Comunique-se a contratada.
Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 30 de setembro de 2021

Maurício André Marques de Oliveira
Presidente do SEMAE

CONCURSO PÚBLICO

Edital de Convocação para realização das provas objetivas do dia 17 de outubro de 2021 para os cargos de Ensino superior e Fundamental - ALTERADO

O SEMAE Piracicaba CONVOCA os candidatos relacionados abaixo, para realização das provas objetivas, com aplicação no dia 17 de outubro de 2021 - sob organização e aplicação da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – Fundação VUNESP.

Data	Horário de Apresentação	Horário de Fechamento dos Portões e Início das Provas	CARGOS	PROVAS – DURAÇÃO – TEMPO DE PERMANÊNCIA MÍNIMA
17/10/2021 (DOMINGO)	MANHÃ: 7h / 7h30 Atenção para o seu horário de apresentação, assim você contribuirá para não haver aglomeração.	MANHÃ: 8h	Analista de Laboratório Analista de Software Biólogo Engenheiro Mecânico Procurador Jurídico Programador Junior Programador Sênior Tecnólogo em Saneamento	Ensino Superior Prova: OBJETIVA Período: MANHÃ Duração: 3 h 30 Tempo de permanência mínima: 1h
17/10/2021 (DOMINGO)	TARDE: 13h / 13h30 Atenção para o seu horário de apresentação, assim você contribuirá para não haver aglomeração.	TARDE: 14h30	Procurador Jurídico	Ensino Superior Prova: Prático Profissional Período: TARDE Duração: 2h Tempo de permanência mínima: 1h
17/10/2021 (DOMINGO)	TARDE: 13h / 13h30 Atenção para o seu horário de apresentação, assim você contribuirá para não haver aglomeração.	TARDE: 14h30	Agente de Desinfecção Sanitária Eletricista de Manutenção Encanador Mecânico de Máquinas	Ensino Fundamental Prova: Objetiva Período: TARDE Duração: 3h Tempo de permanência mínima: 1h

II - Lista de Prédio e Candidatos Convocados para realização das Provas Objetiva em Ordem Alfabética

O candidato poderá, também, como subsídio, ter acesso ao seu local de prova(s) no site www.vunesp.com.br, na "Área do Candidato, no link específico do Concurso Público no Local de Prova" e pelo Disque VUNESP - telefone (11) 3874-6300, em dias úteis, de segunda a sábado, das 8 às 18 horas.
Para a realização das respectivas provas o candidato deverá observar, atentamente, as informações constantes do Edital de Abertura de Inscrições do Concurso Público e os termos deste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
Os portões serão fechados impreterivelmente nos horários estabelecidos, não sendo permitida a entrada de candidato que chegar com atraso, conforme prevê o Edital de Abertura de Inscrições.
O candidato deverá consultar na lista de candidatos convocados, o respectivo prédio, sala e horário de realização de sua prova.
O candidato deverá observar, total e atentamente, as regras contidas no Edital de Abertura de Inscrições, e seguir as orientações que segue abaixo:
a) Apresentar-se com antecedência de 30 minutos do horário determinado para evitar aglomeração na entrada, observando o horário de apresentação especificado na convocação;
b) ao entrar no prédio, o candidato deve dirigir-se imediatamente ao local da realização de sua prova. É proibida a permanência em saguões, corredores, áreas externas etc.;
c) o candidato deverá obrigatoriamente estar usando máscara de proteção facial, conforme o Decreto Estadual nº 64.959 de 4 de maio de 2020. Não será permitida a entrada, nem a permanência no prédio sem máscara;
d) o candidato será responsável pelo acondicionamento e/ou descarte de seu material de proteção utilizado (máscaras, luvas etc.), seguindo as recomendações dos órgãos de saúde;
e) o candidato deve levar máscaras adicionais, de acordo com o período de duração de prova, considerando as recomendações dos órgãos de saúde;
f) o candidato deve levar álcool em gel a 70% para uso pessoal;
g) o candidato que estiver com temperatura acima de 37.6ºC será eliminado do certame;
h) o candidato não deverá comparecer ao local de prova se estiver com sintomas de COVID-19 ou se teve contato com alguém doente ou com suspeita de COVID-19.
i) Não haverá em hipótese alguma aplicação da prova em outro local/data/horário, alem daqueles definidos neste edital.
j) será excluído do certame o candidato que não cumprir as medidas sanitárias adotadas para a prevenção do contágio do COVID-19.

Esta lista contém o prédio e o endereço de realização das provas objetivas:

101 FATEP - FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PIRACICABA- BLOCO B/D
AVENIDA RIO CLARO, 290 (ENTRADA PELA AV. AGUA SANTA, 730)
VILA AREIAO
PIRACICABA - SP

102 FATEP - FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PIRACICABA- BLOCO C/A
AVENIDA RIO CLARO, 290 (ENTRADA PELA AV. AGUA SANTA, 730)
VILA AREIAO
PIRACICABA - SP

103 EE PROFª CATHARINA CASALE PADOVANI
RUA VIRGÍLIO DA SILVA FAGUNDES, 1054
Santa Terezinha
PIRACICABA - SP

104 EE DR JORGE COURY
RUA JOAQUIM ANDRÉ, 326 (ENTRADA CAND. R MADRE CECÍLIA, S/N)
PAULISTA
PIRACICABA - SP

105 EE PROF ELIAS DE MELLO AYRES
Rua Cel. Fernando Febeliano da Costa, 429
Alemães (São Dimas)
PIRACICABA - SP

106 EE PROF EDUIR BENEDICTO SCARPARI
RUA LUTERO LUIZ, 150
JARDIM ALVORADA
PIRACICABA - SP

Esta lista contém: o nome do candidato, a inscrição do candidato, a opção, o prédio em que realizará a prova objetiva e o número da sala.

Nome	inscrição	Opção	Prédio	Sala	Horário
ABNER CARVALHO BATISTA	8025096-3	19	105	12	7:30 h
ABNER FREDERICO RIBEIRO	7892194-5	20	104	6	7:30 h
ABNER MONTAGNOLLI	7990917-5	19	105	12	7:00 h
ABNER RYAN DO NASCIMENTO CLEMETE	7983500-7	1	103	7	13:30 h
ADAIL DONIZETE BARBOSA JUNIOR	7883133-4	20	104	6	7:00 h
ADAILTON GOMES PEREIRA	7927199-5	20	104	6	7:30 h
ADALBERTO CAPACCIOLI JUNIOR	7875867-0	20	104	6	7:00 h
ADALBERTO JOSE BRASACA	7876626-5	18	102	24	7:30 h
ADEMIR APARECIDO FIGUEIREDO JUNIOR	8003488-8	21	101	1	7:30 e 13:30 h
ADILSON APARECIDO DE REZENDE	7949931-7	20	104	6	7:30 h
ADILSON CALDEIRA	8019842-2	1	103	7	13:00 h
ADILSON PEREIRA DOMINGUES JUNIOR	8025110-2	19	105	12	7:30 h
ADRIANA MARQUES BOSCOLO	7925899-9	19	105	12	7:00 h
ADRIANA MORAES RODRIGUES DOMENICO	7932879-2	19	105	12	7:30 h
ADRIANO ADINOLFI ITO	7935532-3	19	105	12	7:00 h
ADRIANO DE SOUZA OST	8021964-0	21	101	1	7:00 e 13:00 h
ADRIANO DOS SANTOS RUBIA	7997904-1	3	102	21	13:30 h
ADRIANO FIDELIS DA SILVA	7892758-7	4	102	17	13:30 h
ADRIANO PROCHOWSKI	7907164-3	24	102	21	7:30 h
ADRIANO VERDI BORTOLLI	7986946-7	20	104	6	7:00 h
ADRIANO VIANA DOS SANTOS	7982426-9	2	102	25	13:30 h
ADRIEL LUIZ AGOSTINI	7901777-0	2	102	25	13:00 h
ADRIEL TORRES DO NASCIMENTO	7982809-4	18	102	24	7:00 h
ADRIELE MEDEIROS SILVA	7898682-6	21	101	1	7:30 e 13:30 h
ADRISLAINE DA SILVA MANSANO DORNFELD	8016534-6	19	105	12	7:30 h
AFONSO HENRIQUE LEME MACHI	7894353-1	19	105	12	7:00 h
AGATHA DIANA MELLO COSTA ROSENDO	7907208-9	21	101	1	7:00 e 13:00 h
AILTON JOAO DA SILVA	8003953-7	21	101	1	7:30 e 13:30 h
AISLAN BATAGELO GRELA	7972161-3	4	102	17	13:00 h
ALAN CARLOS ALVES FERNANDES	8020974-2	19	105	12	7:30 h
ALAN HENRIQUE DA SILVA ARAUJO	7895098-8	19	105	12	7:00 h
ALAN HENRIQUE DE CAMARGO	8014738-0	22	102	18	7:30 h
ALBERTO FORTI	7879896-5	20	104	6	7:30 h
ALBERTO MITSUO HIRATA	8021659-5	22	102	18	7:00 h
ALCIDES MARIO TONIN MOSNA	7881375-1	2	102	25	13:30 h
ALDIRAN RIBEIRO LIMA	7902724-5	2	102	25	13:00 h
ALEF WILLIAM CAMPIONI	7987916-0	4	102	17	13:30 h
ALEPH VAZ ARRUDA	8011944-1	19	105	12	7:30 h
ALESSANDRA ETORE DO VALLE	7966661-2	17	103	6	7:30 h
ALESSANDRA LOPES DE MORAES PETRUZ	8002112-3	21	101	1	7:00 e 13:00 h
ALESSANDRA PEREIRA RODRIGUES BARRETO	7938971-6	21	101	1	7:30 e 13:30 h
ALESSANDRA PUPIN DO NASCIMENTO	8001568-9	19	105	12	7:00 h
ALESSANDRA SEMMLER MELO	7882980-1	21	101	1	7:00 e 13:00 h
ALESSANDRO DE OLIVEIRA SEBASTIAO	7931489-9	18	102	24	7:30 h
ALEX CINTRA PEREIRA	7988881-0	21	101	1	7:30 e 13:30 h
ALEX DOS SANTOS VIEIRA	7919921-6	4	102	17	13:00 h
ALEX FERREIRA	8019581-4	20	104	6	7:00 h
ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA	8019613-6	20	104	6	7:30 h
ALEXANDRE ACERBI FERRAZ	7881285-2	4	102	17	13:30 h
ALEXANDRE BARBOZA DA SILVA	8017012-9	20	104	6	7:00 h
ALEXANDRE CHAGAS	7943827-0	21	101	1	7:00 e 13:00 h
ALEXANDRE CINTRA RODRIGUES SOARES	7988575-6	20	104	6	7:30 h
ALEXANDRE DE SOUZA BUENO	7900302-8	17	103	6	7:00 h
ALEXANDRE FERNANDES DA SILVA	8015212-0	2	102	25	13:30 h
ALEXANDRE IBANEZ	7899627-9	20	104	6	7:00 h
ALEXANDRE PAROLINA	8000805-4	18	102	24	7:00 h
ALEXANDRE SANTARATO	7889431-0	3	102	21	13:00 h
ALINE BERTOLOSI BOMBO CARDOSO	8023363-5	19	105	12	7:30 h
ALINE CAROLINA MAGRO BUENO	7882033-2	17	103	6	7:30 h
ALINE DOS SANTOS FERREIRA	8004025-0	21	101	1	7:30 e 13:30 h
ALINE GABRIELLY DA SILVA	8013524-2	17	103	6	7:00 h
ALINE GASPARINI HERNANDES	8006504-0	19	105	13	7:30 h
ALINE MARTINS MOREIRA	8013994-9	19	105	13	7:00 h
ALINE PATERNOSTRO MARTINS	8024661-3	17	103	6	7:30 h
ALINE PATRICIA PERES	7977164-5	21	101	1	7:00 e 13:00 h
ALINE RODRIGUES	8012064-4	1	103	7	13:30 h
ALINE TEIXEIRA DA FONSECA E SILVA	8006486-8	24	102	21	7:00 h
ALINE VASCA	8023304-0	17	103	6	7:00 h
ALINE VENDRAMEL BENATTO	7992009-8	17	103	6	7:30 h
ALISON CONRADO TRECE	7894622-0	2	102	25	13:00 h
ALLAN OSHIRO	7968735-0	1	103	7	13:00 h
ALLAN RIBEIRO DE LIMA	7970487-5	3	102	21	13:30 h
ALLAN TELES	7937083-7	1	103	7	13:30 h
ALTAMIR GUILHERME JUNIOR	8023555-7	21	101	1	7:30 e 13:30 h
ALYNE CARDINALI CHRISTOFOLETTI	8021795-8	17	103	6	7:00 h
ALYNE RODRIGUES MILHOMEM	8022177-7	21	101	1	7:00 e 13:00 h
AMANDA ALCANTARA GONDIM GOMES	8021072-4	21	101	1	7:30 e 13:30 h
AMANDA BRENTIGANI PEXE	7878514-6	19	105	13	7:30 h
AMANDA BUENO VANZATO	8025329-6	21	101	1	7:00 e 13:00 h
AMANDA CABRERA NEVES	7993177-4	17	103	6	7:30 h
AMANDA CAROLINA ZEN	7883764-2	22	102	18	7:30 h
AMANDA COPRIVA CLEMENTE	7981756-4	19	105	13	7:00 h
AMANDA DAINESE	8013988-4	17	103	6	7:00 h
AMANDA DE OLIVEIRA BARBOSA	7912349-0	19	105	13	7:30 h
AMANDA DE OLIVEIRA RIBEIRO	7972622-4	17	103	6	7:30 h
AMANDA LETICIA DA SILVA	7895231-0	17	103	6	7:00 h
AMANDA PEREIRA CANEVAZZI	7973708-0	21	101	1	7:30 e 13:30 h
AMANDA ROCHA DE FREITAS	8023406-2	17	103	6	7:30 h
AMANDA RODRIGUES BORTOLATTO	8012712-6	19	105	13	7:00 h
AMANDA SOUZA MAGALHAES	7929506-1	17	103	6	7:00 h
AMANDA STEAGAL	7875526-3	19	105	13	7:30 h
AMANDA VALERIO TASSONI	8004069-1	21	101	1	7:00 e 13:00 h
AMAURI PEREIRA DE SOUSA JUNIOR	7929322-0	22	102	18	7:00 h
AMELIO MARCO DONIZETI BUZATO	8022256-0	18	102	24	7:30 h
AMERICO FRANCISCO GOMES	8015863-3	3	102	21	13:00 h
ANA CAROLINA ANDRADE VITOR KAYANO	7971642-3	17	103	6	7:30 h
ANA CAROLINA ARCAS	7885949-2	19	105	13	7:00 h
ANA CAROLINA CAVALHEIRO PAULELLI	7986741-3	17	103	6	7:00 h
ANA CAROLINA DE CARVALHO LOPES	8020920-3	17	103	6	7:30 h
ANA CAROLINA MARTINS DE ARAUJO	8015660-6	17	103	6	7:00 h
ANA CAROLINA MONTEIRO LANDGRAF	8023204-3	24	102	21	7:30 h
ANA CAROLINE GARCIA BIGARAM	8025276-1	19	105	13	7:30 h

Nome	inscrição	Opção	Prédio	Sala	Horário
ANA CAROLINE SILVA SANTOS	7969840-9	21	101	1	7:30 e 13:30 h
ANA CLAUDIA DA SILVA SANTOS	8017453-1	18	102	24	7:00 h
ANA FLAVIA ANDREOZI BLUMER	8007127-9	21	101	1	7:00 e 13:00 h
ANA JULIA GALLANI DIDONE	7935907-8	17	103	7	7:30 h
ANA LUISA ANDRADE OLIVEIRA	7966828-3	17	103	7	7:00 h
ANA LUISA BETTINI DE OLIVEIRA	7959469-7	17	103	7	7:30 h
ANA LUISA WAGNER PINHEIRO DE CARVALHO	8013244-8	21	101	2	7:30 e 13:30 h
ANA MARIA CAVIQUIOLI GARCIA	7976398-7	17	103	7	7:00 h
ANA MARIA DE LEMOS	7995890-7	17	103	7	7:30 h
ANA MAYUMI HAYASHI TREVIZOR	7990140-9	19	105	13	7:00 h
ANA PAULA DA SILVA DOMINGOS	8025347-4	1	103	7	13:00 h
ANA PAULA DA SILVA MARQUES	8002240-5	19	105	13	7:30 h
ANA PAULA SARTORAO	8000349-4	17	103	7	7:00 h
ANA RAFAELA VINCO DE CARVALHO	7956448-8	17	103	7	7:30 h
ANDERSON ALEXANDRE ALVES	7875710-0	3	102	21	13:30 h
ANDERSON BARROS DA SILVA	7938072-7	20	104	6	7:30 h
ANDERSON FABIANO SANTOS CORREA	7881232-1	2	102	25	13:30 h
ANDERSON HENRIQUE TEIXEIRA LIMA	8004538-3	20	104	7	7:30 h
ANDERSON KENJI TIBA	8018327-1	17	103	7	7:00 h
ANDERSON LUIZ DA COSTA	7900759-7	2	102	25	13:00 h
ANDERSON OLIMPIO DE OLIVEIRA	8019407-9	18	102	24	7:30 h
ANDERSON OLIVEIRA DA SILVA	7994889-8	20	104	7	7:00 h
ANDERSON PETER CORREIA GONCALVES	7877918-9	20	104	7	7:30 h
ANDERSON RODRIGO DE CASTRO JUNIOR	7878785-8	3	102	21	13:00 h
ANDERSON RODRIGUES FERREIRA	7927628-8	20	104	7	7:00 h
ANDERSON SATURNINO DE SOUZA NASCIMENTO	7893145-2	1	103	7	13:30 h
ANDERSON VALERIANO DOS SANTOS	7903538-8	21	101	2	7:00 e 13:00 h
ANDRE APARECIDO BREGOLA	8023732-0	20	104	7	7:30 h
ANDRE DE CASTRO SA	8006265-2	1	103	7	13:00 h
ANDRE FERNANDO CAVALCANTE	8016659-8	21	101	2	7:30 e 13:30 h
ANDRE GASTARDELO	7982886-8	23	102	17	7:30 h
ANDRE GOZETTO	7941104-5	2	102	25	13:30 h
ANDRE GUILHERME ROVINA PRATES	8016513-3	21	101	2	7:00 e 13:00 h
ANDRE LUIS DEFAVARI	8006710-7	21	101	2	7:30 e 13:30 h
ANDRE LUIS FAUSTINO MENDES	7878248-1	21	101	2	7:00 e 13:00 h
ANDRE LUIZ FRANCO	7875653-7	1	103	7	13:30 h
ANDRE LUIZ SILVA LIMA	7935823-3	20	104	7	7:00 h
ANDRE MACHI	8016256-8	19	105	13	7:00 h
ANDRE MOURO D ANGIOLI	7897993-5	19	105	13	7:30 h
ANDRE NERI TOMIATE	8017670-4	17	103	7	7:30 h
ANDRE RICARDO MISSAO	8014069-6	23	102	17	7:00 h
ANDRE VICIOLI DE ALMEIDA PINA	8014456-0	19	105	14	7:30 h
ANDREA APARECIDA CAITANO	8024315-0	20	104	7	7:30 h
ANDREA VERONICA GOBBI BARBOSA	8023962-5	19	105	14	7:00 h
ANDREIA JAQUELINE BORTOLAZZO	8007876-1	1	103	7	13:00 h
ANDREIA SANTOS	7885567-5	21	101	2	7:30 e 13:30 h
ANDRESSA FERNANDA DUCATTI DE GOIS	7936825-5	19	105	14	7:30 h
ANDRESSA MAIARA AGUSTINHA	8024754-7	17	103	7	7:00 h
ANDRESSA MARIA SALLES GUERRA	8024257-0	19	105	14	7:00 h
ANDREZA BRANDAO DOS REIS	8024681-8	21	101	2	7:00 e 13:00 h
ANGELO TADEU FOSCHINE	8024758-0	20	104	7	7:00 h

Nome	inscrição	Opção	Prédio	Sala	Horário
ANNA LOURDES DE SA E SEGA	7945550-6	21	101	2	7:30 e 13:30 h
ANTENOR FARIA DOS SANTOS NETO	8021931-4	1	103	7	13:30 h
ANTONIO CARLOS DO AMARAL	8017166-4	21	101	2	7:00 e 13:00 h
ANTONIO CARLOS STRABELLI JUNIOR	8009100-8	20	104	7	7:30 h
ANTONIO CARLOS VIANA	8018752-8	2	102	25	13:00 h
ANTONIO D CARMO	7970064-0	1	103	7	13:00 h
ANTONIO EDSON TREVISAN	7878998-2	20	104	7	7:00 h
ANTONIO JOSE FERREIRA DE ALBUQUERQUE JUNIOR	8022141-6	2	102	25	13:30 h
ANTONIO NUNES PEREIRA	8019840-6	21	101	2	7:30 e 13:30 h
ANTONIO OLIVEIRA DE SOUZA	7879787-0	2	102	25	13:00 h
ANTONIO VANDERLEI OSTI JUNIOR	7976736-2	20	104	7	7:30 h
APARECIDA LEONIR DA SILVA	8023386-4	19	105	14	7:30 h
ARI ROCHA FERRAZ JUNIOR	7886888-2	21	101	2	7:00 e 13:00 h
ARIANA MARTINS DA SILVA	8004255-4	21	101	2	7:30 e 13:30 h
ARIANE CARVALHO GOMES PRIVATTO	7945562-0	18	102	24	7:00 h
ARIANE MACEDO	8020500-3	17	103	7	7:30 h
ARIANE SILVA BOSQUEIRO	8024441-6	17	103	7	7:00 h
ARNALDO GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR	8024086-0	17	103	7	7:30 h
ATTILIO SABATO GALZERANO NETTO	7990163-8	22	102	18	7:30 h
AUGUSTO GUTIERREZ NETO	8020998-0	17	103	7	7:00 h
AUREA REGINA AQUINO DE SOUZA CAMARGO	8000130-0	17	103	7	7:30 h
AYRTON SIMOES CARDOSO	7965458-4	20	104	7	7:00 h
BARBARA ALMEIDA GRANADO	7992847-1	21	101	2	7:00 e 13:00 h
BARBARA ARAUJO MARTINS	7878004-7	19	105	14	7:00 h
BARBARA ARROYO PEREIRA	8023581-6	21	101	2	7:30 e 13:30 h
BARBARA DE OLIVEIRA JACOMO	7919493-1	19	105	14	7:30 h
BARBARA MANGANOTE	7883217-9	21	101	2	7:00 e 13:00 h
BARBARA MARGATO FRANCHI	7905276-2	21	101	2	7:30 e 13:30 h
BARBARA MARIA VASSOLER DANZI	7899003-3	17	103	7	7:00 h
BARBARAH CALDERAN MARTIM	8019778-7	19	105	14	7:00 h
BEATRIZ CRISTINA DE OLIVEIRA	8024689-3	17	103	7	7:30 h
BEATRIZ GOMES NORMILIO	7878591-0	17	103	7	7:00 h
BEATRIZ LOPES	7879072-7	19	105	14	7:30 h
BEATRIZ MORATO RIBEIRO GIMENES BOLONHEZI	8022404-0	21	101	2	7:00 e 13:00 h
BEATRIZ REGINA RODRIGUES CARVALHO	7940097-3	19	105	14	7:00 h
BEATRIZ SANTOS DA COSTA	7897563-8	17	103	8	7:30 h
BELISA LIMA SOARES	7882816-3	24	102	21	7:00 h
BENEDITO MOTA	8022257-9	19	105	14	7:30 h
BERNARDO BRAVO GOES	7889018-7	21	101	2	7:30 e 13:30 h
BIANCA ARACI DE FIGUEIREDO	7891043-9	19	105	14	7:00 h
BIANCA ESPINOSA MARUM	7942441-4	21	101	2	7:00 e 13:00 h
BIANCA FRANCINNY LISBOA MURTA DE CASTRO	7941972-0	18	102	24	7:30 h
BIANCA GIULIANI DE OLIVEIRA	7945810-6	21	101	3	7:30 e 13:30 h
BIANCA MAYUMI KANEBAKO	7980723-2	17	103	8	7:00 h
BIANCA ROBERTA CATANI CHAGAS	8002723-7	19	105	14	7:30 h
BISMARQUE SOUZA PEREIRA	8002211-1	17	103	8	7:30 h
BRUNA ANDRESA PUGLIERI THOME	8024998-1	17	103	8	7:00 h
BRUNA BONESSO BRONQUETE	7877104-8	19	105	15	7:30 h
BRUNA CAROLINE DE SOUZA PEZAN	7974313-7	21	101	3	7:00 e 13:00 h
BRUNA CHRISTOFOLETTI CORREA	7997109-1	19	105	15	7:00 h

Nome	inscrição	Opção	Prédio	Sala	Horário
BRUNA D ALOIA	7876055-0	18	102	24	7:00 h
BRUNA FERNANDES CAMACHO ALVES	7961016-1	21	101	3	7:30 e 13:30 h
BRUNA FERNANDES REGO	8012997-8	21	101	3	7:00 e 13:00 h
BRUNA GABRIELA MESSIAS MILANI	7944516-0	17	103	8	7:30 h
BRUNA LEITE MECCA	7886950-1	19	105	15	7:30 h
BRUNA MARTINS DE CAMARGO	8017023-4	21	101	3	7:30 e 13:30 h
BRUNA MASSAKI BORBA GOUVEIA	7937149-3	1	103	7	13:30 h
BRUNA MENDONCA SANTOS	7881004-3	19	105	15	7:00 h
BRUNA PEREIRA DE AZEVEDO	7906031-5	19	105	15	7:30 h
BRUNA QUIRICI URBANSKI	7876222-7	19	105	15	7:00 h
BRUNA SANTOS YAMAGAMI	8024838-1	17	103	8	7:00 h
BRUNO ALVES DOS SANTOS	7914481-0	17	103	8	7:30 h
BRUNO ALVES SABARA	7941221-1	2	102	25	13:30 h
BRUNO ANDREONI	7962810-9	22	102	18	7:00 h
BRUNO APARECIDO FERNANDES BALESTRA GOTARDO	7879110-3	18	102	24	7:30 h
BRUNO AUGUSTO MONTEIRO	7884705-2	21	101	3	7:00 e 13:00 h
BRUNO BALTIERI DARIO	7973810-9	21	101	3	7:30 e 13:30 h
BRUNO BARBOSA TAVARES	7943764-8	2	102	25	13:00 h
BRUNO BARIONI RIBEIRO ROSA	8019930-5	20	104	7	7:30 h
BRUNO BRAGUIN DE CARVALHO LEITE	7944772-4	20	104	8	7:30 h
BRUNO CABRAL BORELLI	7928644-5	20	104	8	7:00 h
BRUNO CANTELLI DA ROZ	7892998-9	20	104	8	7:30 h
BRUNO CARAVITA	7901404-6	24	102	21	7:30 h
BRUNO CESAR CORRER NOGUEROL	7981720-3	2	102	25	13:30 h
BRUNO GAIA BERNARDES	7976088-0	19	105	15	7:30 h
BRUNO GUERREIRO DE LUCCA	7918041-8	18	102	24	7:00 h
BRUNO HENRIQUE MARIM VIEIRA DE SOUSA	7990379-7	21	101	3	7:00 e 13:00 h
BRUNO HENRIQUE SASS	8014615-5	20	104	8	7:00 h
BRUNO MARCOS SINHORILIO	7937177-9	21	101	3	7:30 e 13:30 h
BRUNO PEGO BRAGA	7975386-8	21	101	3	7:00 e 13:00 h
BRUNO PEREIRA MARRA	8021261-1	20	104	8	7:30 h
BRUNO PILON SPEZZOTTO	7937938-9	22	102	18	7:30 h
BRUNO RAFAEL FOGO	7992931-1	19	105	15	7:00 h
BRUNO SAYAO DE AGUIAR	7907183-0	19	105	15	7:30 h
BRUNO SCARPARO	8020591-7	20	104	8	7:00 h
BRUNO VALERIO MARTINS	7901834-3	21	101	3	7:30 e 13:30 h
CAIO AUGUSTO YOSHIURA	7911879-8	19	105	15	7:00 h
CAIO FERNANDO TRAPP	7944306-0	20	104	8	7:30 h
CAIO HENRIQUE AKIYOSHI PADILHA	8021005-8	20	104	8	7:00 h
CAIQUE SANTOS DE OLIVEIRA	7974681-0	2	102	25	13:00 h
CAMILA BELO TAVARES	8024208-1	1	103	7	13:00 h
CAMILA BRASIL GIRIBONI	8020752-9	23	102	17	7:30 h
CAMILA CARDOSO DE OLIVEIRA	7996562-8	18	102	24	7:30 h
CAMILA CRISPIM DE OLIVEIRA RAMOS	8024712-1	19	105	15	7:30 h
CAMILA DA SILVA GOMES RAMOS	7989110-1	19	105	15	7:00 h
CAMILA DE CAMPOS SOUZA	7928140-0	18	102	24	7:00 h
CAMILA MONTEIRO PEREIRA BRETAS DE CAMPOS	8010373-1	21	101	3	7:00 e 13:00 h
CAMILA RACCIONI	7970031-4	22	102	18	7:00 h
CAMILA RIBEIRO	7941625-0	1	103	7	13:30 h
CAMILLA DOS SANTOS FERREIRA	7883203-9	17	103	8	7:00 h
CARINE BROPP CARDOSO	8024565-0	19	105	15	7:30 h

Nome	inscrição	Opção	Prédio	Sala	Horário
CARLA DAL BIANCO FERNANDEZ	8012088-1	17	103	8	7:30 h
CARLA ISABELA SILVA SANTOS	7968789-0	2	102	25	13:30 h
CARLA KUHL DE FIGUEIREDO	7939458-2	19	105	16	7:30 h
CARLA LUIZA BATISTA DIAS	8012815-7	21	101	3	7:30 e 13:30 h
CARLA ZAMPIERI	7989749-5	1	103	8	13:30 h
CARLOS ALBERTO DE FREITAS JUNIOR	7942911-4	1	103	8	13:00 h
CARLOS ALBERTO DURRER DA SILVA OLIVEIRA	7877127-7	4	102	17	13:00 h
CARLOS ALBERTO FERNANDES	7928931-2	21	101	3	7:00 e 13:00 h
CARLOS ALEXANDRE ALMEIDA	7912235-3	1	103	8	13:30 h
CARLOS AUGUSTO DE SOUZA	8024738-5	1	103	8	13:00 h
CARLOS EDUARDO BUELONI GRANER	7887363-0	22	102	18	7:30 h
CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA COELHO	7936339-3	24	102	21	7:00 h
CARLOS EDUARDO OLIVEIRA AMADO E SILVA	8018903-2	21	101	3	7:30 e 13:30 h
CARLOS HENRIQUE CALLEJA BELO	7945530-1	24	102	21	7:30 h
CARLOS HENRIQUE SOUZA DE DEUS	8023705-3	20	104	8	7:30 h
CARLOS PAULO DA SILVA	7972146-0	2	102	25	13:00 h
CAROLINA BRAZ GOES	7904184-1	24	102	21	7:00 h
CAROLINA DE ASSIS	7875652-9	21	101	3	7:00 e 13:00 h
CAROLINA LEMES NASCIMENTO COSTA	7954419-3	19	105	16	7:00 h
CAROLINA MAITAN MARQUEZIN	8000059-2	19	105	16	7:30 h
CAROLINA MONTEIRO DE ALMEIDA	7889453-0	17	103	8	7:00 h
CAROLINA SOUZA LOPES	7937198-1	21	101	3	7:30 e 13:30 h
CAROLINE CRABI FREITAS	7877538-8	19	105	16	7:00 h
CAROLINE CRISTINA DAMATO	7876306-1	17	103	8	7:30 h
CAROLINE DE FREITAS	8021266-2	17	103	8	7:00 h
CAROLINE DE VECHI MAZZER RODRIGUES ALVES	8021122-4	19	105	16	7:30 h
CAROLINE ESTER ALVES CORREIA	7982942-2	1	103	8	13:30 h
CAROLINE RODRIGUES DE MORAES	7917153-2	19	105	16	7:00 h
CASSIO DONIZETI CANEVAROLLO	8024186-7	18	102	24	7:30 h
CAUE ROMAO BANHOS	8025179-0	21	101	3	7:00 e 13:00 h
CEILZA SANTOS DE JESUS ROCHA	7948367-4	1	103	8	13:00 h
CELSO TAVARES DE LIMA	7912448-8	2	102	25	13:30 h
CESAR ALVES DE SOUSA	7991301-6	1	103	8	13:30 h
CESAR AUGUSTO GIUSTI	7944210-2	4	102	17	13:30 h
CESAR SOARES STENICO	7927819-1	22	102	18	7:00 h
CESAR SOUTO SOUZA	8016126-0	20	104	8	7:00 h
CIBELE REBEQUE SERAFIM	8017992-4	17	103	8	7:30 h
CÍCERO EVALDO ALVES DE SALES	8001448-8	2	102	25	13:00 h
CILENE FRANCISCO DOS SANTOS	7909340-0	1	103	8	13:00 h
CINTIA CAMILA SILVA ANGELIERI	7926979-6	19	105	16	7:30 h
CINTIA MARIA SILVEIRA CAMARGO	7894836-3	1	103	8	13:30 h
CLARISSA ROMANO DOS SANTOS	8024595-1	19	105	16	7:00 h
CLAUDEMIR QUIRINO TORRES	8024293-6	20	104	8	7:30 h
CLAUDETE PEREIRA DE FREITAS	7884204-2	1	103	8	13:00 h
CLAUDIA ADAIL ANNIBAL ANDRADE CUCOLO	8006666-6	18	102	24	7:00 h
CLAUDIA ADELITA SILVA DE ASSIS	7912533-6	21	101	3	7:30 e 13:30 h
CLAUDIA BIANCHI PROGETTI	8021852-0	18	102	24	7:30 h
CLAUDIA FRANCIELE DA COSTA	7926399-2	19	105	16	7:30 h
CLAUDIA MILITAO BERBERT GLANSO	7998974-8	19	105	16	7:00 h
CLAUDINEY MASTROGIOVANNI	7908356-0	20	104	8	7:00 h
CLAUDIO ANTONIO GUZANSKY ROCHA	7946345-2	20	104	8	7:30 h
CLAUDOMIRO PINTO BARBOSA	8016489-7	24	102	21	7:30 h

Nome	inscrição	Opção	Prédio	Sala	Horário
CLAYTON LUIS RAMOS DA SILVA	8024708-3	18	102	24	7:00 h
CLEBER JEAN DE SOUZA	8023918-8	18	102	24	7:30 h
CLEBER RAMOS BATISTA	8021784-2	1	103	8	13:30 h
CLEBER SILVA LEITE	8016753-5	2	103	1	13:30 h
CLEBIA ALVES GOMES	7972481-7	21	101	3	7:00 e 13:00 h
CLEITON ORIEL DOS SANTOS	7931435-0	1	103	8	13:00 h
CLEITON RODINEI LOPES	8018661-0	20	104	9	7:30 h
CLEVERSON ABREU TEOTONIO	7978340-6	23	102	17	7:00 h
CLEVERSON DE OLIVEIRA	8008284-0	20	104	9	7:00 h
CLODOALDO JOSE DA SILVA	8024726-1	20	104	9	7:30 h
CLODOALDO MARICHI DE OLIVEIRA	7944868-2	2	103	1	13:00 h
CRISOGONO SIDNEY PAULO	7928641-0	2	103	1	13:30 h
CRISTIAN MARCELO XAVIER DOS SANTOS	7876411-4	2	103	1	13:00 h
CRISTIANA MARIA DA COSTA VIANA	7888574-4	21	101	4	7:30 e 13:30 h
CRISTIANE AKEMI UCHIMA	8012625-1	17	103	8	7:00 h
CRISTIANE DEFANTE INAMINE	7961138-9	21	101	4	7:00 e 13:00 h
CRISTIANE GANASSIM VERDI	7934620-0	17	103	8	7:30 h
CRISTIANE NONATO DA SILVA	7880731-0	17	103	8	7:00 h
CRISTIANE OKUDA TORELLO	7905996-1	17	103	8	7:30 h
CRISTIANO ROGERIO DOS SANTOS	8025202-8	2	103	1	13:30 h
CRISTINA ALMEIDA DE SIQUEIRA	7978830-0	21	101	4	7:30 e 13:30 h
CRISTINA GRANADO MACHADO CASTILHO	8012357-0	1	103	8	13:30 h
CRISTINA MOREIRA DE SOUSA	7991953-7	19	105	16	7:30 h
CRYSTIANE PEREIRA DIAS	7894424-4	21	101	4	7:00 e 13:00 h
DAIANE ELEUTERIO PEREIRA	7890083-2	19	105	16	7:00 h
DALTON RODRIGUES GONCALVES	8023416-0	1	103	8	13:00 h
DANIEL ANTONIO DAVANSO	7882757-4	2	103	1	13:00 h
DANIEL AUGUSTO ZONTA	7893042-1	20	104	9	7:00 h
DANIEL BONILHA CAVAGGIONI	7936431-4	19	105	16	7:30 h
DANIEL DE SOUZA FRANCA	8020617-4	18	102	24	7:00 h
DANIEL LUIS TROMBIM SILVA	8012076-8	20	104	9	7:30 h
DANIEL PEREIRA SARAIVA NUNES CARVALHO	8024074-7	21	101	4	7:30 e 13:30 h
DANIEL PERONI ABRAHAO	8014586-8	19	105	17	7:30 h
DANIEL PORTO FILHO	7883926-2	22	102	18	7:30 h
DANIEL RUIZ	7979067-4	19	105	17	7:00 h
DANIEL SILVA BATISTA	7879991-0	3	102	21	13:30 h
DANIELA DELEUZE DE LIMA BALLONI	8018142-2	21	101	4	7:00 e 13:00 h
DANIELA FAZENARO DOS REIS	8024499-8	18	102	25	7:30 h
DANIELA FERREIRA DE PAIVA	8023861-0	18	102	25	7:00 h
DANIELA NOGUEIRA CORBI	7912615-4	21	101	4	7:30 e 13:30 h
DANIELA PEROSSI HASEGAWA DE SOUZA	7912722-3	17	103	8	7:00 h
DANIELA PESSOA SILVA LIMA	7876187-5	21	101	4	7:00 e 13:00 h
DANIELA PETRIM DE ARAUJO	8020732-4	19	105	17	7:30 h
DANIELA SANTARÉM LUCCHESE	8014110-2	19	105	17	7:00 h
DANIELE CRISTINA DE SOUZA	8021039-2	21	101	4	7:30 e 13:30 h
DANIELE DAIANE AFFONSO	7975946-7	17	103	9	7:30 h
DANIELE QUAQUARINI MIRANDA	7896291-9	1	103	8	13:30 h
DANIELLE GONCALVES DOS SANTOS	8018746-3	19	105	17	7:30 h
DANIELLE RIZATTO BALBINO	7945563-8	19	105	17	7:00 h
DANILO CARLOS FERREIRA COSTA	7944344-3	20	104	9	7:00 h
DANILO CRESTANI DUZZI	8018542-8	18	102	25	7:30 h
DANILO DE SOUZA MAGALHAES	7992393-3	20	104	9	7:30 h

Nome	inscrição	Opção	Prédio	Sala	Horário
DANILO PEDRO SOUSA DOS SANTOS	7880068-4	3	102	21	13:00 h
DANILO RICARDO THOME	8023630-8	20	104	9	7:00 h
DANTE GALBIER	8017876-6	20	104	9	7:30 h
DAPHNE CAMILE MARTINS	7876665-6	21	101	4	7:00 e 13:00 h
DARCILENI BRAVO IMBERTI	7906144-3	21	101	4	7:30 e 13:30 h
DAVES CARLOS DA ROCHA	8018223-2	20	104	9	7:00 h
DAVI BRAZ	8025386-5	2	103	1	13:30 h
DAVI HENRIQUE DE TOLEDO	8023845-9	1	103	8	13:00 h
DAVI RAMOS DE ARANTES	8021660-9	18	102	25	7:00 h
DAVID AUGUSTO DE FREITAS PEREZ	7990405-0	20	104	9	7:30 h
DAVID PEREIRA CARVALHO	7983047-1	17	103	9	7:00 h
DEISE CRISTIANE ROCHA TOLEDO	7984023-0	21	101	4	7:00 e 13:00 h
DEIVIDI HENRIQUE DE SOUZA	7935173-5	18	102	25	7:30 h
DELCINEIA FERNANDA FABRETTI BERTO	7875599-9	21	101	4	7:30 e 13:30 h
DELMA COUTINHO MUNIZ	7916238-0	1	103	8	13:30 h
DENILSON DOS SANTOS MONTEIRO	8025382-2	2	103	1	13:00 h
DENIS POMPERMAYER STENICO	8023869-6	20	104	9	7:00 h
DENISE MIORI	8024231-6	17	103	9	7:30 h
DENISE PACAGNELLA	7975893-2	17	103	9	7:00 h
DENISE SANTOS LAZZARO	8017123-0	21	101	4	7:00 e 13:00 h
DIEGO APARECIDO WOLFSHORNDL	7910957-8	18	102	25	7:00 h
DIEGO AZEVEDO ZOCCAL GARCIA	8013087-9	19	105	17	7:30 h
DIEGO CARRASCO HERRERA	7989191-8	21	101	4	7:30 e 13:30 h
DIEGO CESAR ALLI	7877276-1	1	103	9	13:30 h
DIEGO FERMINO DE SOUSA	7975040-0	1	103	9	13:00 h
DIEGO GURIAN DOMINGUES	8021790-7	2	103	1	13:30 h
DIEGO JOSE DE ARRUDA LOPES	7886715-0	17	103	9	7:30 h
DIEGO MARTINS DE OLIVEIRA	7930716-7	20	104	9	7:30 h
DIEGO RIBEIRO DE ALMEIDA	7881213-5	20	104	10	7:30 h
DIGMAR SANTANA DA SILVA	7983300-4	1	103	9	13:30 h
DILSON FERREIRA	7926590-1	19	105	17	7:00 h
DIOGENES GONCALVES	8018541-0	2	103	1	13:00 h
DIOGO BERNARDO PEDROZO	8021787-7	24	102	21	7:00 h
DIOGO RESENDE	7880970-3	19	105	17	7:30 h
DIONE NOGUEIRA DOS SANTOS	8025205-2	3	102	21	13:30 h
DIVINO VITAL DA SILVA	8025005-0	20	104	10	7:00 h
DOMINICK VINICIUS DA SILVA	8008100-2	2	103	1	13:30 h
DORISA BARBARA FATIMA FERRETE	8016007-7	21	101	4	7:00 e 13:00 h
DOUGLAS BRUNELLI	7896837-2	17	103	9	7:00 h
DOUGLAS CAMARGO PENZO	8001347-3	2	103	1	13:00 h
DOUGLAS MAZZON DE CARVALHO	7882538-5	20	104	10	7:30 h
DOUGLAS RICHARD MANTUAN	7877876-0	18	102	25	7:30 h
DOUGLAS ROCHA	8000723-6	18	102	25	7:00 h
DOUGLAS ROCHA GONCALVES	7925808-5	22	102	18	7:00 h
DOUGLAS ROCHA GONCALVES	7925799-2	4	102	17	13:00 h
DOUGLAS SOARES SERIACO	7884456-8	1	103	9	13:00 h
DOUGLAS VIERA COELHO	8005087-5	1	103	9	13:30 h
ED CARLOS DA CRUZ	7875632-4	2	103	1	13:30 h
EDENILSO DE OLIVEIRA RIBEIRO	7937040-3	20	104	10	7:00 h
EDERALDO APARECIDO SAMPAIO	8022693-0	3	102	21	13:00 h
EDERSON YOSHIYUKI OMOTO	7933466-0	20	104	10	7:30 h
EDGAR JOAO DE HERDANI BRINO	8006041-2	21	101	4	7:30 e 13:30 h

Nome	inscrição	Opção	Prédio	Sala	Horário
EDGARD HIROMI KAMIMURA	7980481-0	19	105	17	7:00 h
EDI CARLOS ELIAS CABRERA	7934812-2	4	102	17	13:30 h
EDILENE DOS SANTOS SOARES	8019669-1	21	101	4	7:00 e 13:00 h
EDINEI RODRIGUES SIQUEIRA	8025169-2	3	102	21	13:30 h
EDINEIA FERNANDES DA CUNHA	7944577-2	1	103	9	13:00 h
EDIO ORNELAS MATOS	8023345-7	2	103	1	13:00 h
EDIVALDO JOSE VISQUE	8005694-6	20	104	10	7:00 h
EDIVAN TERTULIANO DA SILVA	7883976-9	3	102	21	13:00 h
EDMILSON GONCALVES ALVES	7875998-6	20	104	10	7:30 h
EDSON AGENOR MARSON	8023433-0	20	104	10	7:00 h
EDSON BENEDITO FRANCISCO	7981313-5	1	103	9	13:30 h
EDSON LUIZ DE LIMA SILVA	7900907-7	4	102	17	13:00 h
EDSON TAKESHI YAMASHIRO	8024113-1	19	105	17	7:30 h
EDUARDA CALORI	7944550-0	24	102	21	7:30 h
EDUARDO ADRIANO	8002408-4	1	103	9	13:00 h
EDUARDO ALCANTARA FERREIRA DE SANTANA	7942751-0	20	104	10	7:30 h
EDUARDO BELINE CAMAFORTE	8017064-1	20	104	10	7:00 h
EDUARDO CARDOSO MANOEL	8024094-1	20	104	10	7:30 h
EDUARDO COLO BATTOCCHIO	8024295-2	17	103	9	7:30 h
EDUARDO FAXINA BELEM	8020057-5	20	104	10	7:00 h
EDUARDO FELIX BEZERRA	8024693-1	18	102	25	7:30 h
EDUARDO GAINO MONTEIRO	7881413-8	21	101	4	7:30 e 13:30 h
EDUARDO HENRIQUE BROCHINI	7939881-2	19	105	17	7:00 h
EDUARDO HIDEO YAMAMOTO	8005849-3	17	103	9	7:00 h
EDUARDO HIROSHI MATSUURA GOMES	8001166-7	21	101	4	7:00 e 13:00 h
ELAINE CRESPIM	8007482-0	19	105	17	7:30 h
ELAINE CRISTINA CORAZZA	7923065-2	17	103	9	7:30 h
ELAINE MITIE UEKI NAKANO	7909568-2	19	106	1	7:30 h
ELEN BARROSO RODRIGUES DA COSTA	7984862-1	19	106	1	7:00 h
ELIANE CHRISTINA MOTA LOPES	8021444-4	19	106	1	7:30 h
ELIANE GRISOTO	7997775-8	19	106	1	7:00 h
ELIANE LUIZA BRITO DE MELO	7880933-9	21	101	5	7:30 e 13:30 h
ELIANE MARCAL DE MELO	7910106-2	1	103	9	13:30 h
ELIEZER DE CAMPOS SANTOS	7880160-5	20	104	10	7:30 h
ELIS MARINA TURINI CLARO	7905782-9	19	106	1	7:30 h
ELISEU FRANK DE ARAUJO	7939464-7	19	106	1	7:00 h
ELISON FERNANDO GODOY FERREIRA	8022689-2	18	102	25	7:00 h
ELOAH PERES SILVA	7923347-3	21	101	5	7:00 e 13:00 h
ELOI ALVES DA SIVA JUNIOR	7904578-2	20	104	11	7:30 h
ELVIS HENRIQUE CARDOSO	7966017-7	2	103	1	13:30 h
ELYDA GOMES PEREIRA HABECHIAN NEGRI	7907966-0	21	101	5	7:30 e 13:30 h
EMANUELLE SPIRONELLO	7947290-7	19	106	1	7:30 h
EMERSON DE OLIVEIRA LEMOS	7945478-0	24	102	21	7:00 h
EMERSON LUIS SPIGOLON MATIAS	8023460-7	19	106	1	7:00 h
EMERSON PEREIRA DA SILVA	8024201-4	21	101	5	7:00 e 13:00 h
EMERSON SALDANHA NOLASCO	8005022-0	18	102	25	7:30 h
EMI ROSANE SILISTINO DE SOUZA	8023627-8	19	106	1	7:30 h
EMILIA ARTHUR NOTALGIACOMO	7933792-9	19	106	1	7:00 h
EMILIANO PEGGION DE CARVALHO	8017648-8	21	101	5	7:30 e 13:30 h
ERIC ALBERTO DA SILVA	7939682-8	18	102	25	7:00 h
ERICA PEREIRA DA SILVA	7941775-2	19	106	1	7:30 h
ERICK ARAUJO DUARTE	7943208-5	21	101	5	7:00 e 13:00 h

Nome	inscrição	Opção	Prédio	Sala	Horário
ERICK PEREIRA CERQUEIRA	8024460-2	20	104	11	7:00 h
EROS GOUVEIA DA SILVA	7923770-3	2	103	1	13:00 h
ESDRAS BARBOSA DE OLIVEIRA	7941484-2	18	102	25	7:30 h
EVANDRO CAETANO FILISBELO	8005547-8	2	103	1	13:30 h
EVANDRO COMISSARIO MELO ELIAS	7900725-2	19	106	1	7:00 h
EVANDRO GILBERTO GANDELINI	7959172-8	18	102	25	7:00 h
EVANDRO HENRIQUE PAULINO FARIA	7904818-8	21	101	5	7:30 e 13:30 h
EVANDRO MORAES DE SOUZA	7909739-1	2	103	1	13:00 h
EVANILDA ZAMUNER BARBOSA	7998044-9	17	103	9	7:00 h
EVELINE DA COSTA SILVA	8017231-8	19	106	1	7:30 h
EVELYN CRISTINA BORALI MANESCO	7964024-9	17	103	9	7:30 h
EVERALDO RIGOLO PEREIRA DA CRUZ	7884358-8	3	102	21	13:30 h
FABIANA MOURA COELHO	7879956-2	21	101	5	7:00 e 13:00 h
FABIANE SANTANA ANNIBALE	7979129-8	19	106	1	7:00 h
FABIANI SOUZA GOMES	7997791-0	19	106	2	7:30 h
FABIANO ALENCAR GONCALVES BARROS	8025053-0	21	101	5	7:30 e 13:30 h
FABIANO ANTONIO SILVA RIVOLI	8020714-6	20	104	11	7:30 h
FABIO ALBERTO NASCIMENTO	7898431-9	19	106	2	7:00 h
FABIO ANDRE DE BRITO	7984645-9	4	102	17	13:30 h
FABIO CARDOSO DE MATTOS MAGRIL	7944522-5	20	104	11	7:00 h
FABIO CEZAR CELLIGOI DE CAMPOS	7898772-5	21	101	5	7:00 e 13:00 h
FABIO DA SILVA NOGUEIRA	7884306-5	3	102	21	13:00 h
FABIO DE JESUS DARIO	7999844-5	17	103	9	7:00 h
FABIO DONIZETE RODRIGUES	7945288-4	3	102	21	13:30 h
FABIO EDUARDO MAULE	7979219-7	18	102	25	7:30 h
FABIO FERNANDO DE LIMA PEREIRA	7881522-3	18	102	25	7:00 h
FABIO GONCALVES BELO	7879645-8	1	103	9	13:00 h
FABIO HENRIQUE VENERI	7888728-3	19	106	2	7:30 h
FABIO JUNIO BRESCANSIN	7892148-1	20	104	11	7:30 h
FABIO MARTINS SOUTO	7878499-9	1	103	9	13:30 h
FABIO MEDEIROS NAKAMURA	8016731-4	20	104	11	7:00 h
FABIO MITSUO SHIRAICHI	8024167-0	18	102	25	7:30 h
FABIO PINTO NASCIMENTO	8007685-8	21	101	5	7:30 e 13:30 h
FABIO ROBERTO DOS SANTOS	8024845-4	4	102	17	13:00 h
FABIO TOLEDO BONEMER DE SALVI	8023428-3	18	102	25	7:00 h
FABIO ULISSES TRANQUILIN	7928929-0	20	104	11	7:30 h
FABIO VIANA DOS SANTOS	7977431-8	3	102	21	13:00 h
FABRICIO CALDEIRA REIS	8016429-3	19	106	2	7:00 h
FABRICIO CARDOSO PAES	8021310-3	3	102	21	13:30 h
FABRICIO SILVA GREGORIO	8015642-8	24	102	21	7:30 h
FADA LITAIFF	8019592-0	19	106	2	7:30 h
FARLEY FREITAS ALMEIDA	7991271-0	20	104	11	7:00 h
FELIPE AUGUSTO FERREIRA DE ALMEIDA	8013018-6	20	104	11	7:30 h
FELIPE AUGUSTO GONCALVES	7978008-3	22	102	18	7:30 h
FELIPE BERTOLOTTI SAVELLA	7975197-0	20	104	11	7:00 h
FELIPE CORRER DA SILVA	8000422-9	19	106	2	7:00 h
FELIPE DORIGAO GUIMARAES	8023095-4	19	106	2	7:30 h
FELIPE FAGUNDES DE SOUZA	7882678-0	21	101	5	7:00 e 13:00 h
FELIPE FERMINO DE SOUZA	7896239-0	1	103	9	13:00 h
FELIPE FERRAZ ARBEX	7879191-0	21	101	5	7:30 e 13:30 h
FELIPE FERREIRA DE OLIVEIRA	7909823-1	21	101	5	7:00 e 13:00 h
FELIPE FERREIRA LADWIG	8020364-7	19	106	2	7:00 h

Nome	inscrição	Opção	Prédio	Sala	Horário
FELIPE FONSECA XAVIER	8021251-4	20	104	11	7:30 h
FELIPE GEVARTOSKY	8022524-1	17	103	9	7:30 h
FELIPE HEITOR BOMBONATTI	7878543-0	21	101	5	7:30 e 13:30 h
FELIPE LIMA NUNES	8017981-9	19	106	2	7:30 h
FELIPE LISSONI CALDERAN	8021228-0	19	106	2	7:00 h
FELIPE MARCELO GRANCO	8023522-0	21	101	5	7:00 e 13:00 h
FELIPE MENEZES GOMES	8000949-2	4	102	17	13:30 h
FELIPE MILANI BALDAN	7901441-0	21	101	5	7:30 e 13:30 h
FELIPE MONTEIRO	8011832-1	20	104	11	7:00 h
FELIPE ROBERTO VIEIRA	7880723-9	22	102	18	7:00 h
FELIPE RODRIGUES DOS SANTOS FALDA	8018573-8	17	103	9	7:00 h
FELIPE SIQUEIRA ANDRADE	7934280-9	19	106	2	7:30 h
FELIPE SIVIERO	7876912-4	21	101	5	7:00 e 13:00 h
FELIPE ZAMBON DOS SANTOS	7881298-4	2	103	2	13:30 h
FELIPPE ANTONIO GUIRAU DE OLIVEIRA	7937954-0	17	103	9	7:30 h
FELLIPE HENRIQUE MARTINS MOUTINHO	8024474-2	19	106	2	7:00 h
FERNANDA ANSELMO MOREIRA	7987585-8	19	106	2	7:30 h
FERNANDA DE CASTRO MESQUITA	8024465-3	19	106	2	7:00 h
FERNANDA DELL ANTONIO FACCHINI	7989284-1	17	103	9	7:00 h
FERNANDA MALAMAN MATTIAZZO	7988407-5	21	101	5	7:30 e 13:30 h
FERNANDA MARTINELLI	7934954-4	19	106	3	7:30 h
FERNANDA MARTINS SANTOS	7988019-3	17	103	9	7:30 h
FERNANDA VANCINE BORGES DE MORAES	7960147-2	21	101	5	7:00 e 13:00 h
FERNANDO ALBUQUERQUE FRANCO	7889397-6	3	102	21	13:00 h
FERNANDO ALVES DOS SANTOS	7886249-3	20	104	11	7:30 h
FERNANDO ANTONIO BARBOSA ZOCCA	7951470-7	21	101	6	7:30 e 13:30 h
FERNANDO DA CRUZ MASCARENHAS	7956084-9	2	103	2	13:00 h
FERNANDO DA SILVA DOS ANJOS	8023518-2	1	103	9	13:30 h
FERNANDO DE FREITAS MARTIN	7885576-4	17	103	9	7:00 h
FERNANDO DE SOUZA PEREIRA	8000397-4	18	102	25	7:30 h
FERNANDO DUTRA DA SILVA	8003017-3	3	102	21	13:30 h
FERNANDO EVARISTO	7897143-8	3	102	21	13:00 h
FERNANDO GOZETTO	7905918-0	18	102	25	7:00 h
FERNANDO HENRIQUE VINHA	7935200-6	22	102	18	7:30 h
FERNANDO HILARIO	8010995-0	4	102	17	13:00 h
FERNANDO MENDES DOS SANTOS	8019085-5	18	103	1	7:30 h
FERNANDO PASCUTI	8014476-4	18	103	1	7:00 h
FERNANDO PERON MAGRINI	7888840-9	19	106	3	7:00 h
FERNANDO PONTES DE LIMA E SILVA	7977275-7	19	106	3	7:30 h
FERNANDO RAFAEL ABUD	7887424-6	20	104	12	7:30 h
FERNANDO ROBERTO DA SILVA	7982499-4	4	102	17	13:30 h
FERNANDO SANTO FRANCOSO	8013133-6	2	103	2	13:30 h
FERNANDO SHIGUERO KATAYAMA	7967376-7	19	106	3	7:00 h
FERNANDO SOUZA SOARES	8025114-5	17	103	10	7:30 h
FILIPE AUGUSTO LOPES INHAN	7970729-7	21	101	6	7:00 e 13:00 h
FILIPE MAXIMILIANO DA SILVA	8023614-6	24	102	21	7:00 h
FILIPE MUNIZ CORDEIRO	7891713-1	21	101	6	7:30 e 13:30 h
FLAVIA CAMILA MAIA	7943858-0	19	106	3	7:30 h
FLAVIA CARNEIRO TOMMASIELLO	7906793-0	21	101	6	7:00 e 13:00 h
FLAVIA DIAS CASTILHO	8017865-0	21	101	6	7:30 e 13:30 h
FLAVIA FERREIRA DE SOUZA DOS SANTOS	7937454-9	24	102	21	7:30 h

Nome	inscrição	Opção	Prédio	Sala	Horário
FLAVIA INNOCENTI	7982344-0	19	106	3	7:00 h
FLAVIA SANCHEZ PEREIRA CORBINI	8021029-5	17	103	10	7:00 h
FLAVIO CESAR SILVEIRA	7878873-0	1	103	9	13:00 h
FLAVIO ZANETTA JUNIOR	7946554-4	20	104	12	7:00 h
FLORA FREITAS DE FARIA	7931139-3	21	101	6	7:00 e 13:00 h
FLORA MORENA OLIVEIRA PIOVESAN ALVES	7901444-5	21	101	6	7:30 e 13:30 h
FRANCIELLE REGINA SILVA DIAS	7989141-1	17	103	10	7:30 h
FRANCINE FALONE	7919006-5	21	101	6	7:00 e 13:00 h
FRANCINE GABRIEL GIMENES	7942092-3	17	103	10	7:00 h
FRANCINE INFORCATO VACCHI MORETON	7997602-6	24	102	21	7:00 h
FRANCISCO CESAR DE ANDRADE	7999834-8	3	102	22	13:30 h
FRANCISCO RIVELINO DE ANDRADE	7893299-8	4	102	17	13:00 h
FRANKS EDUARDO DE SOUZA	7890117-0	20	104	12	7:30 h
FREDERICO ARTHUR BOTTENE GRANJA	7940654-8	20	104	12	7:00 h
GABRIEL APARECIDO BENATTI	7910634-0	20	104	12	7:30 h
GABRIEL AUGUSTO TAVARES	7899176-5	19	106	3	7:30 h
GABRIEL CORSOLINI NERONI	7987997-7	21	101	6	7:30 e 13:30 h
GABRIEL DE CAMPOS PORTELLA	7908433-8	18	103	1	7:30 h
GABRIEL DE SANTANA COELHO	7881360-3	22	102	18	7:00 h
GABRIEL DOS SANTOS CAMPOS	7884077-5	3	102	22	13:00 h
GABRIEL FACCO BARBOSA DE SOUZA	8020468-6	21	101	6	7:00 e 13:00 h
GABRIEL FIGUEIREDO FABRICIO	7878733-5	1	103	9	13:30 h
GABRIEL GOUVEA LUCCHESE	8014100-5	18	103	1	7:00 h
GABRIEL GRACIOLI RIBEIRO	8019998-4	19	106	3	7:00 h
GABRIEL HENRIQUE ALVES DE OLIVEIRA	7969005-0	4	102	17	13:30 h
GABRIEL HENRIQUE GOMES	7986059-1	18	103	1	7:30 h
GABRIEL JUNQUEIRA CAMPOS	8023612-0	21	101	6	7:30 e 13:30 h
GABRIEL MAGRI	7932742-7	2	103	2	13:00 h
GABRIEL OLIVEIRA REIS	7997209-8	18	103	1	7:00 h
GABRIEL PEREIRA SARAIVA NUNES CARVALHO	8024136-0	21	101	6	7:00 e 13:00 h
GABRIEL SALVADOR CRUZ	7928448-5	2	103	2	13:30 h
GABRIEL SEVER CARVALHO	8024030-5	21	101	6	7:30 e 13:30 h
GABRIEL VIEIRA COSTA	7936763-1	21	101	6	7:00 e 13:00 h
GABRIELA ALVES SANT ANA	7969962-6	21	101	6	7:30 e 13:30 h
GABRIELA ARAUJO SANDRONI	7891098-6	21	101	6	7:00 e 13:00 h
GABRIELA DE OLIVEIRA PERES	7931749-9	21	101	6	7:30 e 13:30 h
GABRIELA DORNELAS MARQUES	8022210-2	19	106	3	7:30 h
GABRIELA FERRAZ LEONE	8001249-3	19	106	3	7:00 h
GABRIELA GARCIA MEDEIROS	7975162-8	19	106	3	7:30 h
GABRIELA LEITE NEVES	8024791-1	19	106	3	7:00 h
GABRIELA MONTEIRO	8017413-2	19	106	3	7:30 h
GABRIELA PUSTIGLIONE MARINSEK	7942841-0	19	106	3	7:00 h
GABRIELA ROCHA DEFAVARI	7888188-9	17	103	10	7:30 h
GABRIELA TOSTES DA SILVA	7886732-0	19	106	4	7:30 h
GABRIELE TIEMI DOS SANTOS	8024307-0	21	101	6	7:00 e 13:00 h
GABRIELLA AYUB DE MENDONCA	8024008-9	17	103	10	7:00 h
GABRIELLA CAVAZZINI PAVARINA	7979954-0	19	106	4	7:00 h
GABRIELLE BOTTENE RODRIGUES	7877751-8	18	103	1	7:30 h
GEAN FRANCISCO COSTA BARRILLI	7935691-5	24	102	21	7:30 h
GENILTON ROCHA	8023956-0	1	103	10	13:30 h
GEOVANA CAIRES BORGES DE SOUZA	7902017-8	21	101	6	7:30 e 13:30 h

Nome	inscrição	Opção	Prédio	Sala	Horário
GERALDO LIMA SANTOS	7880292-0	3	102	22	13:30 h
GERALDO PEREIRA FERREIRA	7892684-0	3	102	22	13:00 h
GERMANA MARCELINO CORDEIRO CELESTINO	7905796-9	19	106	4	7:30 h
GERONSO PINTO FERREIRA	8022623-0	2	103	2	13:00 h
GETULIO COELHO OLIVEIRA	7881871-0	18	103	1	7:00 h
GIAN CARLO PAIXAO BRANCO	7876377-0	21	101	6	7:00 e 13:00 h
GILBERTO GIACOMO PACKER	7886891-2	20	104	12	7:00 h
GILMAR DOS SANTOS CORREIA	8022658-2	20	104	12	7:30 h
GILMAR SILVA DE SOUSA	7938637-7	3	102	22	13:30 h
GILSON PIRES BARBOSA	7929255-0	3	102	22	13:00 h
GIOVANA BARBOSA WANDERLEY	8019378-1	21	101	7	7:30 e 13:30 h
GIOVANA DE SOUZA POSSIGNOLO	8002983-3	21	101	7	7:00 e 13:00 h
GIOVANA FIORANI	7883173-3	21	101	7	7:30 e 13:30 h
GIOVANA MANIERO MARTINS	7879477-3	19	106	4	7:00 h
GIOVANA PALUMBO PIERONI	7931410-4	21	101	7	7:00 e 13:00 h
GIOVANA PONTEADO DA SILVA	8006626-7	1	103	10	13:00 h
GIOVANA ROBERTA VALLE	8021522-0	20	104	12	7:00 h
GIOVANNI DE OLIVEIRA NAGASAWA COSTA	8024831-4	19	106	4	7:30 h
GISELE APARECIDA ALVES MARTINS GOZETTO	7883191-1	17	103	10	7:30 h
GISELE APARECIDA LANGOSKI	8017274-1	17	103	10	7:00 h
GISELE COELHO LACERDA BONELI	8024929-9	19	106	4	7:00 h
GISELE LAMBERTI ZANIRATO	7969930-8	17	103	10	7:30 h
GISLENE PELOZI	8012045-8	17	103	10	7:00 h
GIULIANA RIBEIRO	7999669-8	19	106	4	7:30 h
GIULIANA RODRIGUES ALMEIDA TAVARES	7884379-0	24	102	21	7:00 h
GIULIO DALMOLIN CERVO	8024984-1	20	104	12	7:30 h
GIVALDO MATIAS DA SILVA	7967343-0	20	104	12	7:00 h
GIVALDO MATIAS DA SILVA	7967355-4	4	102	17	13:00 h
GIVALDO ZULIAN	8024038-0	4	102	17	13:30 h
GLEDISON ARRUDA ANDRADE	8001849-1	4	102	17	13:00 h
GLEYCE TEIXEIRA CORREIA DOS SANTOS	8024720-2	24	102	21	7:30 h
GRACIETTE PERISSINOTTO DA SILVA	7929319-0	19	106	4	7:00 h
GRAZIELE CRISTINA STRADIOTTO	7983110-9	19	106	4	7:30 h
GUILHERME ALBERTO MURBACH CAES	8019688-8	18	103	1	7:30 h
GUILHERME ALVES DE CAMPOS	8023957-9	2	103	2	13:30 h
GUILHERME CAMPOS RODRIGUES	7891420-5	1	103	10	13:30 h
GUILHERME DE NARDE	7880317-9	20	104	12	7:30 h
GUILHERME DOS SANTOS LIMA	7944333-8	17	103	10	7:30 h
GUILHERME DURAN GALLASSI	7893437-0	21	101	7	7:30 e 13:30 h
GUILHERME HENRIQUE ALVES DE ALMEIDA	7929782-0	1	103	10	13:00 h
GUILHERME HENRIQUE GONCALVES MOLLICA	8018231-3	20	104	12	7:00 h
GUILHERME MAIOLI	7894907-6	22	102	18	7:30 h
GUILHERME PEREIRA	7876973-6	22	102	18	7:00 h
GUILHERME PIO DOS REIS LOPES	7969956-1	24	102	21	7:00 h
GUILHERME RICHENA FERREIRA	8017708-5	21	101	7	7:00 e 13:00 h
GUILHERME SARAIVA GRAVA	7974162-2	21	101	7	7:30 e 13:30 h
GUILHERME SCUDELER RIBEIRO	8014896-4	22	102	18	7:30 h
GUILHERME ZACHI	7942112-1	21	101	7	7:00 e 13:00 h
GUSTAVO ALVARENGA BERTINI	7989784-3	22	102	18	7:00 h
GUSTAVO BATISTA DE SOUZA	8001362-7	19	106	4	7:00 h
GUSTAVO BERGAMO THOMAZELLA	8023559-0	17	103	10	7:00 h

Nome	inscrição	Opção	Prédio	Sala	Horário
GUSTAVO CAVALARI BARBOZA	8017373-0	19	106	4	7:30 h
GUSTAVO COSENZA	7886787-8	4	102	18	13:30 h
GUSTAVO DAVANCO NARDI	7981259-7	21	101	7	7:30 e 13:30 h
GUSTAVO DE CASTRO SANT ANNA	7931449-0	20	104	12	7:30 h
GUSTAVO DIAS ALVES	8023172-1	1	103	10	13:30 h
GUSTAVO HARDER	8007472-3	3	102	22	13:30 h
GUSTAVO LEONY LYRA RIOS	7982592-3	21	101	7	7:00 e 13:00 h
GUSTAVO LOMBARDI	8021538-6	3	102	22	13:00 h
GUSTAVO LOPES GONSALES	8023490-9	21	101	7	7:30 e 13:30 h
GUSTAVO LUIZ LE SENECHAL PAOLINO	7940278-0	20	104	13	7:30 h
GUSTAVO MOREIRA MACIEL	7921762-1	1	103	10	13:00 h
GUSTAVO MORILLA DA SILVA	7898246-4	18	103	1	7:00 h
GUSTAVO OTA PAVANELLI	7972091-9	18	103	1	7:30 h
GUSTAVO PIPPA CARDOSO	7989547-6	21	101	7	7:00 e 13:00 h
HALLAN FERREIRA DA SILVA GRACIANO	7876625-7	20	104	13	7:00 h
HALLAN FERREIRA DA SILVA GRACIANO	7876603-6	2	103	2	13:00 h
HAVEL ZONATO FERREIRA PONTES LINO RIBEIRO	7918993-8	21	101	7	7:30 e 13:30 h
HEITOR CARVALHO SILVA	8016446-3	21	101	7	7:00 e 13:00 h
HEITOR DE GASPARI ZAMBOM	8007203-8	2	103	2	13:30 h
HELDER JORGE SANTOS LIMA	7963435-4	18	103	1	7:00 h
HELEN CRISTINA DA SILVA CASTRO	8021383-9	22	102	19	7:30 h
HELEN CRISTINA DA SILVA CASTRO	8022053-3	21	101	7	7:30 e 13:30 h
HELEN SIMONE CHIARANDA	8017118-4	24	102	22	7:30 h
HELENA JANKE	8017925-8	19	106	4	7:00 h
HELNILY RAMOS	7886849-1	21	101	7	7:00 e 13:00 h
HELOISA DOS SANTOS ASENSIO	7983353-5	21	101	7	7:30 e 13:30 h
HELOISA MALAGUETTA FORTI	7885808-9	19	106	4	7:30 h
HELTON DE OLIVEIRA BARROS	8001214-0	20	104	13	7:30 h
HENRIQUE BARTOLOMEU PEREIRA BRAZ	8021901-2	19	106	4	7:00 h
HENRIQUE COLLETTI ALTAFINI	7999234-0	18	103	1	7:30 h
HENRIQUE CUENCA SEGALA	8021684-6	21	101	7	7:00 e 13:00 h
HENRIQUE PESSIQUELLI DA SILVA	7915080-2	19	106	5	7:30 h
HERBERT RAMOS BATISTA	8021933-0	1	103	10	13:30 h
HERICA MARTINS VIEIRA DE MELO	8014482-9	3	102	22	13:30 h
HEVELIN NADIESDA DA CRUZ NUNES	8014092-0	1	103	10	13:00 h
HIGOR LOUZADA NIZA	8004360-7	2	103	2	13:00 h
HIGOR RAFAEL MACERA ESTIVAL	8024585-4	21	101	7	7:30 e 13:30 h
HILDEMARCOS FERNANDES FEITOSA	7988934-4	3	102	22	13:00 h
HOMERO DE PAULA NOBRE	7902684-2	17	103	10	7:30 h
HUDSON CABRAL LIMEIRA	8010115-1	22	102	19	7:00 h
HUGO CAMARGO TROTTMANN	8022542-0	20	104	13	7:00 h
HUGO FERNANDES	7983060-9	19	106	5	7:00 h
HUGO FERREIRA CAMARA	7910290-5	21	101	7	7:00 e 13:00 h
HUGO SANTOS MAGALHAES	8024118-2	18	103	1	7:00 h
IAGO CARDOSO DE ANDRADE	8024910-8	21	101	8	7:30 e 13:30 h
IAGO OZAIRES DE AGUILAR	8011942-5	20	104	13	7:30 h
IAN CESAR VIDO	7931219-5	18	103	1	7:30 h
IGNACIO FLORENTINO DE ALMEIDA CONCEICAO	7940488-0	18	103	1	7:00 h
IGNES JULIANA DE SOUZA LIMA	7992263-5	17	103	10	7:00 h
IGOR ALVES DE SOUZA	7985382-0	19	106	5	7:30 h
IGOR CAETANO GAZOTTO	7975403-1	20	104	13	7:00 h

Nome	inscrição	Opção	Prédio	Sala	Horário
IGOR CRABI DE FREITAS	8018962-8	24	102	22	7:00 h
IGOR LEONARDO DE CARVALHO	8020708-1	20	104	13	7:30 h
IGOR MOURO PINATTI	7881461-8	17	103	10	7:30 h
IGOR PRATA ANDRADE MOSQUEIRA OLIVEIRA	8012258-2	20	104	13	7:00 h
IGOR THOMAZELLA CHEQUE DE CAMPOS	8020748-0	21	101	8	7:00 e 13:00 h
INGRID FERNANDA DA SILVA PAIVA	7901013-0	17	103	10	7:00 h
INGRID MAYUMI HINOBU	7989034-2	19	106	5	7:00 h
IONE GONCALVES ALVES GULLO	8009939-4	21	101	8	7:30 e 13:30 h
ISABELA CRISTINA MAZZA	7900568-3	17	103	10	7:30 h
ISABELA FELIPPE DE OLIVEIRA LIBARDI	7882206-8	21	101	8	7:00 e 13:00 h
ISABELA ROMAN AROLI	8003874-3	19	106	5	7:30 h
ISABELLA AMATTE PARREIRA	7890745-4	17	103	10	7:00 h
ISABELLA HELENA FERREIRA CUSTODIO	7887267-7	21	101	8	7:30 e 13:30 h
ISABELLA MARIANA DE ASSIS	8025240-0	19	106	5	7:00 h
ISABELLA PACHECO DE MORAES	7891611-9	17	103	11	7:30 h
ISABELLE CARLOS DE SOUZA PEREZ	7900388-5	19	106	5	7:30 h
ISABELLE MARTIGNAGO MARCOLIN	8013981-7	17	103	11	7:00 h
ISADORA ANELLO DE OLIVEIRA	8019307-2	19	106	5	7:00 h
ISAIAS BANDEIRA DE OLIVEIRA	7890118-9	4	102	18	13:00 h
ISAIAS CAETANA PINA DE SOUSA	7941326-9	2	103	2	13:30 h
ISMAEL RODRIGUES PRADO JUNIOR	8024404-1	1	103	10	13:30 h
ISNAI FERNANDES	7930683-7	19	106	5	7:30 h
ISRAEL SOARES JUNIOR	7946387-8	21	101	8	7:00 e 13:00 h
ITAMAR LUCAS CRUZ DOS SANTOS	7900397-4	2	103	2	13:00 h
IVAN CRESPO DE ALMEIDA	8012576-0	20	104	13	7:30 h
IVAN KORKISCHKO	7992562-6	20	104	13	7:00 h
IVISON DIEGO DA SILVA CAVALCANTE	7879451-0	4	102	18	13:30 h
IVO BRIEDA DE GRANDI	7881484-7	20	104	13	7:30 h
IZABELA TAMIRIS NAVAL DE SOUZA	7892858-3	19	106	5	7:00 h
JACIANE DANTAS	7941315-3	19	106	5	7:30 h
JACIARA SILVA DOS SANTOS	8019202-5	24	102	22	7:30 h
JACILAINE ROCHA SANTANA	7979200-6	24	102	22	7:00 h
JACINTO TOMIMASSA ARAKI	7992483-2	3	102	22	13:30 h
JACKSON JESUS DOS PASSOS	7990690-7	1	103	10	13:00 h
JACQUELINE APARECIDA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	7878356-9	1	103	10	13:30 h
JACQUES DE ALMEIDA E ARRUDA GUERRA	7944795-3	20	104	13	7:00 h
JADER LEANDRO HAGENDON	7958599-0	3	102	22	13:00 h
JAIME LUCAS DE MELO	8014202-8	2	103	2	13:30 h
JAINE APARECIDA SATILIO BUENO	7944558-6	17	103	11	7:30 h
JAIR JOSE DA SILVA JUNIOR	8022067-3	20	104	13	7:30 h
JAIR RODRIGUES DE LIMA JUNIOR	8024974-4	21	101	8	7:30 e 13:30 h
JALDEMIR LIMA SANTOS	8023974-9	20	104	14	7:30 h
JAMERSON RODRIGO DOS SANTOS TOMAZ	7876675-3	4	102	18	13:00 h
JAMIL JOSE NATALE	7886588-3	18	103	1	7:30 h
JAMILSONBUENO DE CAMARGO	7967932-3	1	103	10	13:00 h
JAQUELINE BARBOSA GOULART	7939613-5	17	103	11	7:00 h
JAQUELINE CAPELACO TONIOLO	8023468-2	19	106	5	7:00 h
JAQUELINE ZANARDO	8024568-4	19	106	5	7:30 h
JARDEL SPIRONELLO BONI	8025018-1	24	102	22	7:30 h
JEAN CARLOS FREDERICO CALASTRO	8000543-8	20	104	14	7:00 h
JEAN CARLOS MARUSSIG	7984665-3	17	103	11	7:30 h
JEAN FERNANDO DE ALMEIDA	7877479-9	4	102	18	13:30 h

Nome	inscrição	Opção	Prédio	Sala	Horário
JEAN KLEITON CONCEICAO DE ALMEIDA	7996468-0	1	103	10	13:30 h
JEAN MUNIZ DE SOUZA	8023097-0	20	104	14	7:30 h
JEFERSON NATALGIACOMO	7980684-8	4	102	18	13:00 h
JEFFERSON ESTEVES MENEGHETE	8021361-8	21	101	8	7:00 e 13:00 h
JEFFERSON JUNIOR RUA	7957103-4	22	102	19	7:30 h
JEFFERSON LUIS SILVA BERTUCCI	7898895-0	22	102	19	7:00 h
JEFFERSON LUIZ GALHARDO	7878138-8	24	102	22	7:00 h
JEFFERSON MAURICIO ROSSINI	7901321-0	20	104	14	7:00 h
JEFFERSON MONTEIRO HENRIQUES	7888745-3	19	106	5	7:00 h
JEFFERSON RODRIGUES DE MORAES	7890489-7	4	102	18	13:30 h
JEFFERSON SILVA DOS SANTOS	7879682-2	18	103	1	7:00 h
JEIEL RODRIGUES SILVA	7938344-0	22	102	19	7:30 h
JEMERSON DEOCLITO SILVA SOUZA	7991651-1	3	102	22	13:30 h
JEREMIAS BLANCO ROBLEDO	8015969-9	20	104	14	7:30 h
JERONIMO JOSE CHAVES	8020873-8	20	104	14	7:00 h
JESI LUCAS DE DONA VIEIRA CAMPOS	7905860-4	2	103	2	13:00 h
JESSE AUGUSTO DOS SANTOS PAIXAO	8022110-6	20	104	14	7:30 h
JESSE AURELIANO DOS SANTOS	8012531-0	3	102	22	13:00 h
JESSICA BUENO DE CAMPOS	7917209-1	19	106	6	7:30 h
JESSICA CAROLINE SEBASTIAO	7927457-9	19	106	6	7:00 h
JESSICA CRISTINA DE ALMEIDA NUNES	7942712-0	17	103	11	7:00 h
JESSICA CRISTINE GRACIANO DE LIMA	7881972-5	19	106	6	7:30 h
JESSICA FRANCISCO DE ALCANTARA	8018600-9	21	101	8	7:30 e 13:30 h
JESSICA FUNARI DE PONTE	7929737-4	17	103	11	7:30 h
JESSICA MARTINS CAMARGO	7943891-1	19	106	6	7:00 h
JESSICA PAMPOLINI	7904050-0	19	106	6	7:30 h
JESSICA SOUZA MOURA	7894788-0	21	101	8	7:00 e 13:00 h
JHONY AUGUSTO GONCALVES DA SILVA	7897541-7	21	101	8	7:30 e 13:30 h
JHULY EMILLE ZORN	8024181-6	21	101	8	7:00 e 13:00 h
JOANNA DE ANGELIS GALDINO SILVA	8022466-0	21	101	8	7:30 e 13:30 h
JOAO BATISTA NETO SANTOS SILVA	7944777-5	3	102	22	13:30 h
JOAO BRUNO SAMPAIO SALTINI PESCHKE	7887984-1	2	103	2	13:30 h
JOAO GUILHERME SANTOS FRIAS	8003312-1	3	102	22	13:00 h
JOAO MARCELO DE PAIVA AGOSTINI	7914004-1	21	101	8	7:00 e 13:00 h
JOAO MARCOS MARTINS DE SOUZA	7884099-6	21	101	8	7:30 e 13:30 h
JOAO NEGRIZOLLI NETO	7929266-6	21	101	8	7:00 e 13:00 h
JOAO OTAVIO RIZATTO DE SOUZA	7915551-0	2	103	2	13:00 h
JOAO PAULO BORGES	8014953-7	20	104	14	7:00 h
JOAO PAULO BUCK	8023878-5	21	101	8	7:30 e 13:30 h
JOAO PAULO PENARIOL FERNANDES GOMES	8022016-9	20	104	14	7:30 h
JOAO PAULO SALES BARRETO	8023588-3	20	104	14	7:00 h
JOAO PAULO TOLOI VERISSIMO	7962186-4	20	104	14	7:30 h
JOAO RAUL PENARIOL FERNANDES GOMES	8021974-8	21	101	8	7:00 e 13:00 h
JOAO RODRIGUES OLIVEIRA NETO	7899558-2	2	103	2	13:30 h
JOAO SILVIO SEMOLINI OLIM	8018798-6	20	104	14	7:00 h
JOAO VICTOR BASTOS VITAGLIANO	8023210-8	19	106	6	7:00 h
JOAO VICTOR LONGHI MONZOLI	7976112-7	19	106	6	7:30 h
JOAO VITOR ANDREOTTA	8008593-8	3	102	22	13:30 h
JOAQUIM BASAGLIA JUNIOR	7999957-3	2	103	2	13:00 h
JOEL DE ARAUJO MARQUES	8015284-8	4	102	18	13:00 h
JOELSON NEVES DA SILVA	8013537-4	20	104	14	7:30 h

Nome	inscrição	Opção	Prédio	Sala	Horário
JOHNN LENON VALENTE DOS SANTOS	8025310-5	19	106	6	7:00 h
JOHNN LENON VALENTE DOS SANTOS	8025321-0	1	103	10	13:00 h
JOHNSON DENY FARIA ESPEDITO	7884959-4	2	103	3	13:30 h
JOIULI CESAR BENTO	7988566-7	1	103	10	13:30 h
JOMILTON FERRO DE MENEZES	7894468-6	20	104	15	7:30 h
JONAS ARAUJO DE SOUZA SILVA	7944586-1	20	104	15	7:00 h
JONAS PEDRASSA ALVES	7899741-0	21	101	8	7:30 e 13:30 h
JONATAN LUCCA DA CUNHA	7985684-5	4	102	18	13:30 h
JONATAN MURILO APARECIDO DO NASCIMENTO	8023120-9	3	102	22	13:00 h
JONATAS HENRIQUES BARREIRA	7990326-6	21	101	8	7:00 e 13:00 h
JONATAS RODRIGUES SILVA	7939683-6	22	102	19	7:00 h
JONATHAN OLIVEIRA ADAM	7919974-7	24	102	22	7:30 h
JONATHAS AURELIO DIAS	8015750-5	20	104	15	7:30 h
JONATHAS ROBERTO FREITAS DE SOUZA	8022264-1	1	103	11	13:30 h
JORDANA ELISA ALMEIDA CASTRO	7998704-4	21	101	9	7:30 e 13:30 h
JORGE BENEDITO VERDE FAVARIN JUNIOR	7934701-0	17	103	11	7:00 h
JORGE DE JESUS PLINTA	8001042-3	2	103	3	13:00 h
JORGE HENRIQUE DA SILVA	7945585-9	19	106	6	7:30 h
JORGE LUIS BASSINELLO	8023866-1	20	104	15	7:00 h
JOSE ADELMO SANTOS DE JESUS	7876289-8	2	103	3	13:30 h
JOSE ALVES DA SILVA NETO	8019276-9	1	103	11	13:00 h
JOSE ANTONIO PROENCA	7993502-8	3	102	22	13:30 h
JOSE AUGUSTO ALVES LIMA	8013835-7	22	102	19	7:30 h
JOSE BENEDITO RODRIGUES FILHO	7894477-5	2	103	3	13:00 h
JOSE CARLOS CORREA DE CAMPOS	8018589-4	2	103	3	13:30 h
JOSE CARLOS RODRIGUES PEREIRA	7960633-4	3	102	22	13:00 h
JOSE CLAUDIO DA SILVA JUNIOR	7889518-9	4	102	18	13:00 h
JOSE DIAS GUEDES	8024875-6	20	104	15	7:30 h
JOSE EDUARDO FRANCA DOS SANTOS	7943814-8	1	103	11	13:30 h
JOSE EVANDRO BRAGA	7986851-7	4	102	18	13:30 h
JOSE FERNANDO BALAMINUTE	7968267-7	20	104	15	7:00 h
JOSE FERNANDO COSTA LOPES	7886528-0	2	103	3	13:00 h
JOSE FERREIRA DA SILVA JUNIOR	7902721-0	20	104	15	7:30 h
JOSE LEANDRO SOUZA DE OLIVEIRA	8015187-6	3	102	23	13:30 h
JOSE LUCAS TAVARES RAMOS	7984706-4	20	104	15	7:00 h
JOSE MARIA DE OLIVEIRA E SILVA JUNIOR	8009344-2	2	103	3	13:30 h
JOSE MARIANO DA SILVA	8025214-1	22	102	19	7:00 h
JOSE MATIAS REISHTATTER	7880453-1	20	104	15	7:30 h
JOSE NILTON BANDEIRA DA SILVA TAVARES	7883485-6	2	103	3	13:00 h
JOSE NUNES BENTO NETO	8019824-4	21	101	9	7:00 e 13:00 h
JOSE ODIVALDO CHITOLINA JUNIOR	8010801-6	18	103	2	7:30 h
JOSE OLIVEIRA DOS SANTOS	8021526-2	2	103	3	13:30 h
JOSE RICARDO GREGORIO DA SILVA	8018257-7	21	101	9	7:30 e 13:30 h
JOSE RICARDO QUIRINO FERNANDES JUNIOR	7933966-2	21	101	9	7:00 e 13:00 h
JOSE RINALDO CANIZARES RONZANI	7980858-1	20	104	15	7:00 h
JOSE ROBERTO CALUNGA	8024944-2	18	103	2	7:00 h
JOSE ROBERTO GONSALES JR	7883283-7	1	103	11	13:00 h
JOSE ROBERTO OSSUNA JUNIOR	7878057-8	21	101	9	7:30 e 13:30 h
JOSE ROBERTO SARDELARI JUNIOR	8018745-5	20	104	15	7:30 h
JOSE RUBENS MORAES JUNIOR	7983979-7	19	106	6	7:00 h
JOSE VICTOR CHIERATTI	8019477-0	20	104	15	7:00 h
JOSE VITOR MARGOTO DE REZENDE	8002988-4	18	103	2	7:30 h

Nome	inscrição	Opção	Prédio	Sala	Horário
JOSEANE DA FONSECA COSTA DE ARAUJO	8024785-7	17	103	11	7:30 h
JOSEFA APARECIDA DE CARVALHO ANDRADE AVILA	7970445-0	21	101	9	7:00 e 13:00 h
JOSEMIR EGYDIO JUNIOR	7954294-8	1	103	11	13:30 h
JOSENILDO ALMEIDA SANTOS	7989773-8	2	103	3	13:00 h
JOSIE ROBERTA TEODORO	8024783-0	19	106	6	7:30 h
JOSIEL RIBEIRO GOMES	8024473-4	2	103	3	13:30 h
JOSUE PEDROZO BAPTISTA JUNIOR	8022058-4	18	103	2	7:00 h
JUAN ANDRES DE DOMINI	8024682-6	19	106	6	7:00 h
JULIA CAVINATO FAVARETTO	7888271-0	19	106	6	7:30 h
JULIA DE OLIVEIRA GOMES	7922242-0	20	104	15	7:30 h
JULIA DEDINI FELICIO	7885690-6	24	102	22	7:00 h
JULIA GABRIELA COVRE BOTELHO DA SILVA	8024104-2	17	103	11	7:00 h
JULIA GODOI RODRIGUES	7879404-8	21	101	9	7:30 e 13:30 h
JULIA MADRID URBANO	7876563-3	19	106	6	7:00 h
JULIA MORALES PEREIRA	7880116-8	21	101	9	7:00 e 13:00 h
JULIA PAULINO DA COSTA	7895078-3	19	106	7	7:30 h
JULIA RAMOS ESTEVAO	8023493-3	19	106	7	7:00 h
JULIA RODRIGUES DA SILVA GONCALEZ	8024950-7	19	106	7	7:30 h
JULIA VIEIRA FESTA	7980392-0	21	101	9	7:30 e 13:30 h
JULIANA APARECIDA BRAGA DE ALMEIDA	7887059-3	19	106	7	7:00 h
JULIANA APARECIDA BRAGA DE ALMEIDA	7887127-1	17	103	11	7:30 h
JULIANA BATISTA MOTA GORGONE BARBOSA	7937670-3	21	101	9	7:00 e 13:00 h
JULIANA CALICCHIO	7878429-8	17	103	11	7:00 h
JULIANA DE SANTANA FIGUEIREDO	8022563-2	19	106	7	7:30 h
JULIANA DOS SANTOS COSTA	7943825-3	19	106	7	7:00 h
JULIANA FERREIRA BARBOSA	8022234-0	19	106	7	7:30 h
JULIANA JACOMINI OIVEIRA	7964224-1	19	106	7	7:00 h
JULIANA MAYRIQUES	7960559-1	21	101	9	7:30 e 13:30 h
JULIANA ROMAGNOLI	7900490-3	19	106	7	7:30 h
JULIANNA MARIA DOS SANTOS SILVA	8007766-8	21	101	9	7:00 e 13:00 h
JULIANO CARVALHO PEREIRA	8016733-0	20	105	1	7:30 h
JULIANO DA SILVA NASCIMENTO	8021882-2	1	103	11	13:00 h
JULIANO HENRIQUE FERRAREZI	8020598-4	17	103	11	7:30 h
JULIANO HENRIQUE FERRAREZI	8020605-0	19	106	7	7:00 h
JULIANO SANTOS AMARAL	7942068-0	18	103	2	7:30 h
JULIO CESAR ALTOS SANTINI	7937228-7	20	105	1	7:00 h
JULIO CESAR IOVINE	7890713-6	21	101	9	7:30 e 13:30 h
JULIO CESAR MACHADO DA SILVA	7924675-3	1	103	11	13:30 h
JULIO CESAR PINHEIRO	7988677-9	18	103	2	7:00 h
JULIO CEZAR SARTORELI CARDOSO	7900172-6	20	105	1	7:30 h
JULIO CEZAR TEIXEIRA DE OLIVEIRA	7880240-7	4	102	18	13:00 h
JULIO VACKER ALMEIDA	7887213-8	21	101	9	7:00 e 13:00 h
JULLIANA ALVES DA SILVA	7883621-2	19	106	7	7:30 h
JUNIA HELENA PERRONE	7900758-9	17	103	11	7:00 h
JUNIOR BARBOSA SANTOS	8022918-2	1	103	11	13:00 h
JUNIOR FERREIRA DE MOURA	7925788-7	21	101	9	7:30 e 13:30 h
JUNIOR RODRIGUES DOS SANTOS	7975390-6	1	103	11	13:30 h
KAREN HELENA DE ANDRADE RODRIGUES	8019693-4	19	106	7	7:00 h
KARIANE LUCIMAR DE ANDRADE MAGNONI	8006076-5	21	101	9	7:00 e 13:00 h
KARINA FERNANDES DANIEL	8007892-3	21	101	9	7:30 e 13:30 h
KARINA GISLENE DE MATOS	7941673-0	17	103	11	7:30 h

Nome	inscrição	Opção	Prédio	Sala	Horário
KARINA LIMA TOSTO	7898231-6	19	106	7	7:30 h
KARINA NUNES KASPEROVICZUS BRAZ	8024143-3	17	103	11	7:00 h
KARINE APARECIDA PACHECO	7904743-2	21	101	9	7:00 e 13:00 h
KARINE DE GASPARI CAPALBO	7937812-9	21	101	9	7:30 e 13:30 h
KARINE FERREIRA RIBEIRO MANSUR	8020948-3	19	106	7	7:00 h
KARINE NASCIMENTO ZUMSTEIN	7995788-9	19	106	8	7:30 h
KARINE PAMELA RODRIGUES DE CAMPOS	7892407-3	17	103	11	7:30 h
KARLA FERNANDA FERRAZ	7875479-8	19	106	8	7:00 h
KAROLINE DE BARROS WAITMAN	7881889-3	17	103	11	7:00 h
KAROLINE GASPARETTO BALAN	8012364-3	21	101	9	7:00 e 13:00 h
KAROLINY DELAVALE DOS SANTOS	7878494-8	18	103	2	7:30 h
KATHERIN SILVA LEITE	7884462-2	17	103	12	7:30 h
KEITY DE SOUZA	7944288-9	17	103	12	7:00 h
KELLIN SILVA DAMACENO GONCALVES	8025339-3	17	103	12	7:30 h
KENIA MARIA NOMA DE MELO	7939138-9	21	101	10	7:30 e 13:30 h
KESIANE ALMEIDA SILVA	8022022-3	17	103	12	7:00 h
KLEBER GUIMAEL VITTI	8002861-6	20	105	1	7:00 h
KLEBER TEIXEIRA DE CARVALHO	7895970-5	21	101	10	7:00 e 13:00 h
KLEBSON SODRE RAMOS	7929096-5	3	102	23	13:00 h
KLEITON TEIXEIRA DE CARVALHO	7921624-2	21	101	10	7:30 e 13:30 h
KOBIAN NASCIMENTO CARVALHO CANELA	7882611-0	20	105	1	7:30 h
KRISTIANO VITORINO MAROJA DI PACE	8016860-4	21	101	10	7:00 e 13:00 h
KYZZY DE SOUZA ROCHA ALVES	7912813-0	21	101	10	7:30 e 13:30 h
LAIS DAL POGETTO	7891579-1	19	106	8	7:30 h
LAIS MARIA SPINELLI	7895677-3	21	101	10	7:00 e 13:00 h
LAIS MENDES RUIZ CANTANO	7986643-3	19	106	8	7:00 h
LANA MARIA DE OLIVEIRA	7883322-1	17	103	12	7:30 h
LARA STEPHANIA MARINHO GARRITO	8011494-6	19	106	8	7:30 h
LARISSA CARVALHO ROSADO	8012516-6	19	106	8	7:00 h
LARISSA CRISTINE PAGNAN	7875609-0	21	101	10	7:30 e 13:30 h
LARISSA DA CRUZ CHIQUITO ORTEGA	7988606-0	19	106	8	7:30 h
LARISSA EMANOELA DA SILVA	8014306-7	19	106	8	7:00 h
LARISSA GRAZIELA CANALLE	8022501-2	19	106	8	7:30 h
LARISSA SOUSA RONCHESEL TAGIAROLLI	7926446-8	19	106	8	7:00 h
LAURA BERTONCINI MENEZES	8004057-8	21	101	10	7:00 e 13:00 h
LAURA ERLO	7882008-1	21	101	10	7:30 e 13:30 h
LAURA OLIVEIRA CLETO GUERRINI	7881210-0	17	103	12	7:00 h
LAYS DE OLIVEIRA GONCALVES ALHO	8000891-7	19	106	8	7:30 h
LEANDRO APARECIDO GOZI	8021016-3	20	105	1	7:00 h
LEANDRO AUGUSTO STEFANELLI BALAN	7903382-2	20	105	1	7:30 h
LEANDRO BARBOSA	7942164-4	18	103	2	7:00 h
LEANDRO DE GODOY MARQUESINI	7974626-8	18	103	2	7:30 h
LEANDRO FERREIRA DE CAMARGO	7878368-2	1	103	11	13:00 h
LEANDRO HIDEKI YNOUE	7944289-7	17	103	12	7:30 h
LEANDRO MONTEIRO DE LIMA	7897406-2	1	103	11	13:30 h
LEANDRO NEVES CARDOSO	7905763-2	18	103	2	7:00 h
LEANDRO SANTOS DE MELO	7971115-4	20	105	1	7:00 h
LEDAN NAVES OLIVEIRA SOBRINHO	8024804-7	20	105	1	7:30 h
LEILANE SOUZA TEIXEIRA BRITO	7961108-7	21	101	10	7:00 e 13:00 h
LEONARDO ANTUNES DE CASTRO	7941212-2	1	103	11	13:00 h
LEONARDO APARECIDO ASSALIN	7886102-0	3	102	23	13:30 h

Nome	inscrição	Opção	Prédio	Sala	Horário
LEONARDO CARDOSO CAURIN	8000739-2	17	103	12	7:00 h
LEONARDO DE OLIVEIRA MOREIRA	8021722-2	22	102	19	7:30 h
LEONARDO FRANCO DE GODOY	8013131-0	17	103	12	7:30 h
LEONARDO MALUF DE LIMA	7954002-3	20	105	1	7:00 h
LEONARDO MANZON CONTIERO	7917307-1	18	103	2	7:30 h
LEONARDO PINTO MEDEIROS	8018676-9	17	103	12	7:00 h
LEONARDO REZENDE CARVALHAES	8020650-6	20	105	1	7:30 h
LEONILDA CELESTINO	7914891-3	17	103	12	7:30 h
LETICIA ALANIZ GARCIA	7907628-9	19	106	8	7:00 h
LETICIA COELHO SILVA	8017032-3	17	103	12	7:00 h
LETICIA DOS SANTOS SANTIAGO MATOS	7929764-1	24	102	22	7:30 h
LETICIA ELVAS BOHN ARAUJO	7897362-7	21	101	10	7:30 e 13:30 h
LETICIA FERREIRA DE ALMEIDA	8022886-0	1	103	11	13:30 h
LETICIA GAROZI FIUZO	8013371-1	21	101	10	7:00 e 13:00 h
LETICIA MOTTA RAMOS LARA	8024906-0	21	101	10	7:30 e 13:30 h
LETICIA PAVANI DIEHL	7967101-2	19	106	8	7:30 h
LETICIA PEREIRA DE SOUZA	7936256-7	21	101	10	7:00 e 13:00 h
LETICIA STEAGALL ZANATTA	7879677-6	19	106	8	7:00 h
LEVI CAPAROZ CLETO DA SILVA	7999112-2	1	103	11	13:00 h
LIA AMANDA MARTINS	8022198-0	19	106	9	7:30 h
LIGIA MARA TURCI REIS	7926577-4	21	101	10	7:30 e 13:30 h
LIGIA MARABEZI DE MORAES	8025219-2	17	103	12	7:30 h
LIGIA PAYAO CHIZOLINI	8012668-5	21	101	10	7:00 e 13:00 h
LILIAN APARECIDA VEIRA DAS NEVES	8018393-0	19	106	9	7:00 h
LILIANE DE FATIMA DINIZ	8020278-0	17	103	12	7:00 h
LILIANE DE JESUS ROMAO AMARAL	8025360-1	1	103	11	13:30 h
LINCOLN DE TOLEDO FERREIRA	8004839-0	21	101	10	7:30 e 13:30 h
LIVIA COLLETTI ESCATOLIN	7942976-9	17	103	12	7:30 h
LIVIA TORRES DE LUCCA	7978788-6	19	106	9	7:30 h
LORENA LAIS SALA	8020425-2	19	106	9	7:00 h
LORRAINE RODRIGUES COSTA	8023387-2	19	106	9	7:30 h
LUANA DA SILVA MANCIO OLIVEIRA	7954768-0	21	101	10	7:00 e 13:00 h
LUANA DE PAULA E SILVA	8018934-2	19	106	9	7:00 h
LUANA HENRIQUE DE MACEDO	7882843-0	17	103	13	7:30 h
LUANE PATRICIA DE PAULA MOREIRA	8011113-0	21	101	10	7:30 e 13:30 h
LUANY KAROLYNNE DAVID BRAGA	7879877-9	20	105	1	7:00 h
LUCAS ANTONIO LIVON	8020266-7	24	102	22	7:00 h
LUCAS BARBOSA	7972118-4	18	103	2	7:00 h
LUCAS BATISTA VACCHI	7880905-3	20	105	1	7:30 h
LUCAS CESILLA DE SOUZA	7978381-3	20	105	2	7:30 h
LUCAS DE JESUS CORREA	7944727-9	1	103	12	13:30 h
LUCAS DE SOUZA DELPINO	7994181-8	20	105	2	7:00 h
LUCAS FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA	8008410-9	4	102	18	13:30 h
LUCAS FERNANDES DE SOUZA	7896118-1	20	105	2	7:30 h
LUCAS FERREIRA BALDO	7984165-1	20	105	2	7:00 h
LUCAS FREDERICO FERREIRA PEREIRA DE PAIVA	8023275-2	21	101	10	7:00 e 13:00 h
LUCAS HENRIQUE GOMES DE ALMEIDA	7984223-2	19	106	9	7:30 h
LUCAS JOSE GODOY RODRIGUES	7976885-7	21	101	10	7:30 e 13:30 h
LUCAS MACHADO DE CAMARGO	7987132-1	4	102	18	13:00 h
LUCAS MAZZERO FERNANDES	7875819-0	19	106	9	7:00 h
LUCAS POLISEL	8024912-4	2	103	3	13:00 h

Nome	inscrição	Opção	Prédio	Sala	Horário
LUCAS RAFAEL CHIANELLO	8017875-8	21	101	10	7:00 e 13:00 h
LUCAS REITER	7987677-3	2	103	3	13:30 h
LUCAS RENATO NUNES FERREIRA	8023113-6	20	105	2	7:30 h
LUCAS VERNER DE LIMA SOARES	8001705-3	2	103	3	13:00 h
LUCAS VINICIUS CONCEICAO	7880834-0	4	102	18	13:30 h
LUCASERNESTO LIMA BEZERRA	7895771-0	24	102	22	7:30 h
LUCIA STAMATO GOMES	8019009-0	21	101	10	7:30 e 13:30 h
LUCIANA BEZERRA DA ROCHA ARAUJO	8021524-6	17	103	13	7:00 h
LUCIANA BITENCOURT DE SOUZA	8021680-3	17	103	13	7:30 h
LUCIANE STENICO	8007987-3	17	103	13	7:00 h
LUCIANO DE ARAUJO	8019614-4	20	105	2	7:00 h
LUCIANO GOMES OLIVEIRA	7987924-1	21	101	10	7:00 e 13:00 h
LUCIANO MALTA RODRIGUES	8001017-2	20	105	2	7:30 h
LUCIANO ROCHA COUTINHO	8020908-4	1	103	12	13:00 h
LUCIDALVA BARROS DE OLIVEIRA BORDIN	7908138-0	17	103	13	7:30 h
LUCIDIO ANDRADE DE ASSIS NETO	7880070-6	21	101	10	7:30 e 13:30 h
LUCINALDO SABINO DA SILVA	7875736-3	3	102	23	13:00 h
LUCIO FLAVIO LUCIDIO	7973179-1	1	103	12	13:30 h
LUCIO ROBERTO MAGIOLI	7998914-4	20	105	2	7:00 h
LUIGI VINICIUS BARBOSA MORETTI	7893163-0	22	102	19	7:00 h
LUIS ANTONIO ALVES DE SOUZA	8002488-2	4	102	18	13:00 h
LUIS ANTONIO DE OLIVEIRA	8008960-7	2	103	3	13:30 h
LUIS ANTONIO RODRIGUES CORREA	7877305-9	21	101	10	7:00 e 13:00 h
LUIS ANTONIO URBANO	8025365-2	17	103	13	7:00 h
LUIS AUGUSTO CARLIM	7980853-0	21	101	10	7:30 e 13:30 h
LUIS AUGUSTO LEME DE SOUZA	7904643-6	20	105	2	7:30 h
LUIS AUGUSTO PERON MAGRINI	8021668-4	19	106	9	7:30 h
LUIS CLAUDIO STURION	7888667-8	19	106	9	7:00 h
LUIS EDSON DE BARROS	8024289-8	18	103	2	7:30 h
LUIS FELIPE ALVES	7880959-2	1	103	12	13:00 h
LUIS GUSTAVO RUFINO FELICIANO	7979206-5	4	102	18	13:30 h
LUIS PAULO BENETTI MANTOAN	7890818-3	17	103	13	7:30 h
LUIS PAULO FAVA	7979652-4	19	106	9	7:30 h
LUIZ BRUNO FERRARI PESSOA	8022648-5	20	105	2	7:00 h
LUIZ CARLOS FERREIRA DOS SANTOS	8016798-5	1	103	12	13:30 h
LUIZ CLAUDIO FURLAN	7906172-9	20	105	2	7:30 h
LUIZ FELIPE SAMPAIO DA FONSECA	7888341-5	19	106	9	7:00 h
LUIZ FELIPE SOARES FREIRE	7883007-9	21	101	10	7:00 e 13:00 h
LUIZ FELIPE VERZA	7934715-0	1	103	12	13:00 h
LUIZ FRANCISCO GUIMARAES GILLONI	8014020-3	19	106	9	7:30 h
LUIZ GUILHERME DE OLIVEIRA	8009241-1	24	102	22	7:00 h
LUIZ GUSTAVO MOREIRA DE MELO KLEIN	7933506-3	21	101	10	7:30 e 13:30 h
LUIZ HENRIQUE BRASILIO DOS SANTOS	8023153-5	22	102	19	7:30 h
LUIZ HENRIQUE MOREIRA AMERICO	7934363-5	2	103	3	13:00 h
LUIZ HENRIQUE SALES DE FIGUEIREDO	7901234-5	1	103	12	13:30 h
LUIZ HENRIQUE SOARES TIBO	7999119-0	17	103	13	7:00 h
LUIZ PAULO APARECIDO BENTO BAYARDO	7890354-8	17	103	13	7:30 h
LUIZ PEREIRA CAMPOS JUNIOR	7934874-2	4	102	18	13:00 h
LUIZ SERGIO MURARI MARQUES	8022348-6	1	103	12	13:00 h
LUZIA DEBORA SILVA CORDEIRO	7924147-6	1	103	12	13:30 h
LYA CAROLINA DA SILVA MARIANO PEREIRA	7990048-8	19	106	9	7:00 h
MAASEIAS FRANCA	7926395-0	20	105	2	7:00 h

Nome	inscrição	Opção	Prédio	Sala	Horário
MACSUEL DIAS SOARES	8021514-9	1	103	12	13:00 h
MADSON JOHN ARCANJO BATISTA	8021432-0	20	105	2	7:30 h
MAGDIEL DO CARMO	8005211-8	22	102	19	7:00 h
MAGNO LUAN GONCALVES RANGEL	7927013-1	20	105	3	7:30 h
MAIKOL MORENO CAMPOS	7897041-5	21	101	10	7:00 e 13:00 h
MAILTHON RITTER GIL	7928640-2	20	105	3	7:00 h
MAIRA DE OLIVEIRA TOLENTINO RODRIGUES	8025213-3	19	106	10	7:30 h
MALENA LIMA MALUFE	7903607-4	21	101	11	7:30 e 13:30 h
MANOEL AURELIO MACHADO	7880807-3	2	103	3	13:30 h
MARA AUGUSTA FERREIRA CRUZ GALVAO	7933060-6	21	101	11	7:00 e 13:00 h
MARA AUGUSTO DIAS	7885741-4	21	101	11	7:30 e 13:30 h
MARCEL HENRIQUE DA COSTA SANNOMIYA	7976542-4	20	105	3	7:30 h
MARCELA DARBELLO DO CARMO	8023702-9	17	103	13	7:00 h
MARCELA DE MORAES AGUDO	7981671-1	19	106	10	7:00 h
MARCELA HELENA PETRONI PINCA	7877518-3	21	101	11	7:00 e 13:00 h
MARCELA PRISCO DOS SANTOS	8025203-6	17	103	13	7:30 h
MARCELA SAYEGH SERAFIM	7939382-9	17	103	13	7:00 h
MARCELA SPONCHIADO ROCHA	8017411-6	19	106	10	7:30 h
MARCELLUS AUGUSTUS GIARDINA SEPUL-VEDA	8005959-7	21	101	11	7:30 e 13:30 h
MARCELO APARECIDO SILVA LIMA	7881825-7	4	102	18	13:30 h
MARCELO ARAUJO DA SILVA	7877545-0	21	101	11	7:00 e 13:00 h
MARCELO CAPPELLETTI DOS REIS	7985806-6	18	103	2	7:00 h
MARCELO CARNEIRO DA SILVA	7885875-5	19	106	10	7:00 h
MARCELO COELHO BARBOSA	7932013-9	3	102	23	13:30 h
MARCELO COSTA DA SILVA	7921363-4	20	105	3	7:00 h
MARCELO HENRIQUE CARRARA	7927754-3	18	103	2	7:30 h
MARCELO HENRIQUE SOARES FREITAS	8022453-9	20	105	3	7:30 h
MARCELO HENRIQUE TAVARES GOMES	8023992-7	20	105	3	7:00 h
MARCELO MARTINS	8020372-8	4	102	18	13:00 h
MARCELO MOURA DA SILVA	7939956-8	21	101	11	7:30 e 13:30 h
MARCELO PACHOALINI	7876886-1	2	103	3	13:00 h
MARCELO PASTANA DUARTE	7988572-1	19	106	10	7:30 h
MARCELO PEREIRA TESOTO	7880904-5	20	105	3	7:30 h
MARCELO RODRIGUES DOS SANTOS	8018750-1	22	102	19	7:30 h
MARCELO SOUZA NEVES	7895043-0	19	106	10	7:00 h
MARCIO ANDRE SHIRASAWA	7877633-3	1	103	12	13:30 h
MARCIO AUGUSTO BORTOLOTI	7878160-4	22	102	19	7:00 h
MARCIO DANIEL MACEDO	7897270-1	22	102	19	7:30 h
MARCIO GUILHERME	8002362-2	18	103	2	7:00 h
MARCIO LUIS DIAS DOS SANTOS	7929597-5	18	103	2	7:30 h
MARCIO RODRIGO DA SILVA AQUINO	7938476-5	4	102	19	13:30 h
MARCO ANTONIO DE SA TROLEZI	8022901-8	21	101	11	7:00 e 13:00 h
MARCO ANTONIO GARCIA BOTTA	7894254-3	20	105	3	7:00 h
MARCO AURELIO DE FREITAS	7960695-4	18	103	2	7:00 h
MARCO AURELIO FEIJO GONDIM	7934577-8	20	105	3	7:30 h
MARCO FILIPE PEREIRA BARBOSA	7929131-7	1	103	12	13:00 h
MARCOS ADRIANO DE CARVALHO	8022506-3	18	103	3	7:30 h
MARCOS ANTONIO PAES DA SILVA	8014143-9	20	105	3	7:00 h
MARCOS AURELIO DE JESUS LEITAO	8022491-1	1	103	12	13:30 h
MARCOS DE MATOS DEO PALATA	7905320-3	20	105	3	7:30 h
MARCOS HENRIQUE SALAME DE ANDRADE	7887749-0	20	105	3	7:00 h
MARCOS LAERTE GOMES DE LIMA	8025405-5	18	103	3	7:00 h

Nome	inscrição	Opção	Prédio	Sala	Horário
MARCOS LUIZ BARBOSA	8023648-0	2	103	4	13:30 h
MARCOS MAGALHAES FIGUEIRO	8024953-1	24	102	22	7:30 h
MARCOS MARCEL KAWASAKI	7938422-6	20	105	3	7:30 h
MARCOS MOREIRA BATISTA	7927532-0	3	102	23	13:00 h
MARCOS ROBERTO FORTI	7899645-7	3	102	23	13:30 h
MARCOS ROGERIO DE OLIVEIRA JUNIOR	8006417-5	20	105	4	7:30 h
MARCOS VINICIUS BERTONCINI GARNICA	8015895-1	21	101	11	7:30 e 13:30 h
MARCOS WILLIAN ARAUJO DA SILVA	7876075-5	21	101	11	7:00 e 13:00 h
MARCUS ROBERTO OLIVEIRA DE MIRANDA	8024969-8	22	102	19	7:00 h
MARCUS VENICIUS DE MELLO LOURENCO	8023894-7	19	106	10	7:30 h
MARCUS VINICIUS CADORIN	7885933-6	4	102	19	13:00 h
MARCUS VINICIUS ROSTON	7900091-6	18	103	3	7:30 h
MARCUS VINICIUS SANTOS THOME	7941385-4	20	105	4	7:00 h
MARGARETE DE JESUS RODRIGUES	7965145-3	21	101	11	7:30 e 13:30 h
MARIA AMELIA ALVES SAMPRONIO	7988882-8	19	106	10	7:00 h
MARIA ANGELICA SABBAGH DE CASTRO	8013057-7	21	101	11	7:00 e 13:00 h
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	7880362-4	1	103	12	13:00 h
MARIA CECILIA DE ASSIS AGUIAR	8012333-3	19	106	10	7:30 h
MARIA DE FATIMA CORADO	7934804-1	1	103	12	13:30 h
MARIA ESTELA STENICO	7979987-6	17	103	13	7:30 h
MARIA FERNANDA SALVADOR SILVA	7931580-1	19	106	10	7:00 h
MARIA HELENA DE ARRUDA LEME	7877143-9	19	106	10	7:30 h
MARIA ISABEL CURY ANDRADE DE CARVALHO	7973413-8	21	101	11	7:30 e 13:30 h
MARIA JAIANE SOUZA DA SILVA	7946667-2	1	103	13	13:30 h
MARIA LIDIA BORRI	7942156-3	21	101	11	7:00 e 13:00 h
MARIA PEREIRA MENDES	8024631-1	18	103	3	7:00 h
MARIA ROSANA DINIZ LACERDA	8008275-0	1	103	13	13:00 h
MARIA SHIRLEY DOMINGUEZ CHAVEZ	7969278-8	20	105	4	7:30 h
MARIA SIMONE RODRIGUES	8016747-0	17	103	13	7:00 h
MARIA TEIXEIRA SILVA	7972282-2	1	103	13	13:30 h
MARIALICE RODRIGUES ROCHA FINGER	7992440-9	21	101	11	7:30 e 13:30 h
MARIANA ALVES PEGORARO	7934198-5	20	105	4	7:00 h
MARIANA BOSSI ESTEVES	8010431-2	19	106	10	7:00 h
MARIANA DA SILVA BRITO	7900532-2	21	101	11	7:00 e 13:00 h
MARIANA DE ANDRADE CARLOS	7882666-7	21	101	11	7:30 e 13:30 h
MARIANA DE MAGALHAES MOIA	8022988-3	20	105	4	7:30 h
MARIANA FRANCISCANI ALVES	7983032-3	21	101	11	7:00 e 13:00 h
MARIANA FREITAS DE CAMPOS	8001797-5	21	101	11	7:30 e 13:30 h
MARIANA GALVAO DE AZEVEDO	8006166-4	19	106	10	7:30 h
MARIANA NOVELI FLORIAN	7885300-1	21	101	11	7:00 e 13:00 h
MARIANA PRIETO ZAMBON	7885946-8	1	103	13	13:00 h
MARIANA RIBEIRO ARAUJO	8021363-4	17	103	13	7:30 h
MARIANE ALVES DE GODOY LEME	7992492-1	24	102	22	7:00 h
MARIANE CARMINATTI MARQUIZETI	8007954-7	17	103	14	7:30 h
MARIANE FERRARINI ANDRADE	8017833-2	19	106	11	7:00 h
MARIANE PARRA GRAZINA COUTINHO	8022917-4	19	106	11	7:30 h
MARIANO FERREIRA DE BARROS	7931499-6	2	103	4	13:00 h
MARIELLE CALEGARI DA COSTA	7998117-8	21	101	11	7:30 e 13:30 h
MARILENE FERREIRA DA COSTA VIANA	8024937-0	1	103	13	13:30 h
MARILIA BENEDINI PEREIRA	8015638-0	21	101	11	7:00 e 13:00 h
MARILIA DIANA FRASSON COSTA	7983928-2	17	103	14	7:00 h

Nome	inscrição	Opção	Prédio	Sala	Horário
MARILIA DO MONTE LINHARES	7877916-2	21	101	11	7:30 e 13:30 h
MARILIA KIMIE SHIMABUKURO	8017455-8	19	106	11	7:00 h
MARINA DIAS PORTELLA	8021328-6	24	102	22	7:30 h
MARINA LACERDA HAMMES	7997967-0	19	106	11	7:30 h
MARINA PUCCI RIBEIRO	8024905-1	17	103	14	7:30 h
MARINHO MEDRADO	7885420-2	22	102	19	7:30 h
MARINO DA MOTTA NANZER	8023290-6	19	106	11	7:00 h
MARIO DA SILVA PROENCA	7963010-3	4	102	19	13:30 h
MARIO RAFAEL ATANASIO	7942407-4	17	103	14	7:00 h
MARIO ROBERTO CASTRO MEIRA FILHO	8017625-9	19	106	11	7:30 h
MARISE MARIA XAVIER DE SOUZA	7956418-6	19	106	11	7:00 h
MARISTELA FERNANDES	7884253-0	21	101	11	7:00 e 13:00 h
MARJORIE AMARAL GASPAR STRABELLI	8021324-3	24	102	22	7:00 h
MARLISE ROSENBACH	7927147-2	1	103	13	13:00 h
MARRY ELOISE CAMPOS COSTA	8016273-8	19	106	11	7:30 h
MATEUS DAVID DA SILVA	7889254-6	4	102	19	13:00 h
MATEUS DE LUNA DIAS RABELO	8024721-0	21	101	11	7:30 e 13:30 h
MATEUS OTAVIO THOMAZELLA FROLLINI	8025080-7	20	105	4	7:00 h
MATEUS PIZANI	8024462-9	21	101	12	7:30 e 13:30 h
MATEUS SANTOS MOREIRA	7898949-3	2	103	4	13:30 h
MATHEUS BERNARDINA SILVA DA SILVEIRA	7988646-9	21	101	12	7:00 e 13:00 h
MATHEUS BOIAGO PAPAROTTO	7977208-0	21	101	12	7:30 e 13:30 h
MATHEUS BRAZAGA RIBEIRO	7995122-8	2	103	4	13:00 h
MATHEUS CAIO PASTRO DE ARRUDA	7918967-9	2	103	4	13:30 h
MATHEUS DAVID DE SOUZA	7882811-2	20	105	4	7:30 h
MATHEUS DE LIMA SILVA	8021294-8	19	106	11	7:00 h
MATHEUS DE MARIA CORREIA	7883273-0	21	101	12	7:00 e 13:00 h
MATHEUS DE MORAIS BERNARDO	7941177-0	20	105	4	7:00 h
MATHEUS DOS SANTOS	7973346-8	18	103	3	7:30 h
MATHEUS FARACO ZANETTI	7892360-3	21	101	12	7:30 e 13:30 h
MATHEUS FELIPE ALTARUGIO	7899633-3	20	105	4	7:30 h
MATHEUS FERNANDES GOMES	7938140-5	19	106	11	7:30 h
MATHEUS FIOR SILVA MAFEIS	8020333-7	24	102	22	7:30 h
MATHEUS FURLAN	7927523-0	22	102	19	7:00 h
MATHEUS GARBUIO	7877487-0	19	106	11	7:00 h
MATHEUS JOSE DE CASTRO SA	7969785-2	19	106	11	7:30 h
MATHEUS MAICHAK DA SILVA	7938111-1	3	102	23	13:00 h
MATHEUS MAIORINO FARIA	8004429-8	21	101	12	7:00 e 13:00 h
MATHEUS MIKAEL QUARTAROLI	8010081-3	20	105	4	7:00 h
MATHEUS NUNES	7885223-4	20	105	4	7:30 h
MATHEUS PANCHERI	7949782-9	20	105	4	7:00 h
MATHEUS SILVA FERRAZ	8001175-6	2	103	4	13:00 h
MATTHIAS ZERZA	8015238-4	20	105	4	7:30 h
MAURICIO DOMINGOS CORDEIRO PINHEIRO	8023831-9	18	103	3	7:00 h
MAURICIO LIVA CURY	8018890-7	20	105	5	7:30 h
MAURICIO ROBERTO DE OLIVEIRA FRANCO	7892473-1	20	105	5	7:00 h
MAURICIO RUMENOS GUIDETTI ZAGATTO	7876319-3	19	106	11	7:00 h
MAURICIO STENICO JUNIOR	7983158-3	17	103	14	7:30 h
MAURILIO OLIVEIRA BIANEZ	8008176-2	2	103	4	13:30 h
MAYARA CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS	7988352-4	1	103	13	13:30 h
MAYLA VIVIANI DE LIMA	7960003-4	19	106	12	7:30 h
MAYRA ALINE LOPES TEIXEIRA	8004546-4	19	106	12	7:00 h

Nome	inscrição	Opção	Prédio	Sala	Horário
MELIANE SILVA CANDEIAS	7978462-3	21	101	12	7:30 e 13:30 h
MELINA FERREIRA RODRIGUES	7939066-8	19	106	12	7:30 h
MELISSA OLIVEIRA DE GODOY	8012621-9	17	103	14	7:00 h
MICHAEL PEREIRA DE OLIVEIRA	7882609-8	22	102	19	7:30 h
MICHEL AUGUSTO APPOLARI	7989279-5	20	105	5	7:30 h
MICHEL MARTINS	8022858-5	4	102	19	13:30 h
MICHELE EMY YAMASHITA	7915799-8	19	106	12	7:00 h
MICHELE PEREIRA GONZALEZ	7876201-4	1	103	13	13:00 h
MICHELINE KEZIA CORDEIRO DE ARAUJO	8024249-9	19	106	12	7:30 h
MICHELLE CRISTINE RODRIGUES	7929685-8	21	101	12	7:00 e 13:00 h
MICHELLI AZANHA CAMPANHOLI	8016990-2	21	101	12	7:30 e 13:30 h
MIGUEL AUGUSTO NISIZAKI	7999880-1	21	101	12	7:00 e 13:00 h
MILENA RIBEIRO PEREIRA	8024727-0	21	101	12	7:30 e 13:30 h
MILTON DA COSTA RAMOS	8021318-9	3	102	23	13:30 h
MIRELA VIZENTINI SILVA	8024645-1	21	101	12	7:00 e 13:00 h
MIRIAM DIBO	8023208-6	17	103	14	7:30 h
MIRIAM GONCALVES DE CHAVES	7990742-3	17	103	14	7:00 h
MIRIAM RODRIGUES	7906311-0	17	103	14	7:30 h
MIRIAN DOS SANTOS PAIXAO MARQUES	8017780-8	17	103	14	7:00 h
MITRA KATHERINA FERREIRA	7934953-6	19	106	12	7:00 h
MIZAEL VIEIRA DE MORAES	7875619-7	20	105	5	7:00 h
MOACIR FEREZINI JUNIOR	7887407-6	2	103	4	13:00 h
MOACYR MIRANDA NETO	8013922-1	18	103	3	7:30 h
MONICA CRISTINA MONTAGNER	7911480-6	17	103	14	7:30 h
MONICA DE OLIVEIRA GOMES	7891287-3	21	101	12	7:30 e 13:30 h
MONIQUE AMORIM OLIVEIRA	7999914-0	17	103	14	7:00 h
MONIQUE CASSAN ALAMINO TREVIZAN	7981246-5	17	103	14	7:30 h
MURILO ARAUJO TARANTINI	7932889-0	2	103	4	13:30 h
MURILO GUARDA	7894311-6	20	105	5	7:30 h
NADIA REGINA ERNESTO PEREIRA	8021909-8	19	106	12	7:30 h
NADJA RILHO PERROCO	8025119-6	21	101	12	7:00 e 13:00 h
NAIARA DE CASSIA MANTOAN	8023001-6	1	103	13	13:30 h
NALIGHIA MARIANA CORDOVA	7884799-0	17	103	14	7:00 h
NARA FURTADO LANCIA	7879908-2	21	101	12	7:30 e 13:30 h
NARRIMAN SUELLEN BARBOSA	8022038-0	21	101	13	7:30 e 13:30 h
NATA HENRIQUE DUARTE	8024119-0	20	105	5	7:00 h
NATA PEREIRA DE SIQUEIRA	8019604-7	19	106	12	7:00 h
NATALIA CAROLINA MENCK	8013200-6	17	103	14	7:30 h
NATALIA DOZZI TEZZA CRUZ	7948260-0	21	101	13	7:00 e 13:00 h
NATALIA NHOQUE DA SILVA	7905675-0	17	104	1	7:30 h
NATALIA ORNELAS AQUINO	8021867-9	21	101	13	7:30 e 13:30 h
NATALIA ROSSETTI	7959016-0	19	106	12	7:30 h
NATALIA SERRA ALVARENGA WOLLENWEBER ONCKEN	8017106-0	21	101	13	7:00 e 13:00 h
NATANAEL RIBEIRO DOS REIS	7966072-0	2	103	4	13:00 h
NATASSHA YUKARI FUTEMMA	8017403-5	19	106	12	7:00 h
NATHALIA CAPUTO	7882704-3	24	102	22	7:00 h
NATHALIA CRISTINA SOARES	7984777-3	19	106	12	7:30 h
NATHALIA CRISTINE LIMA AZEVEDO	7913611-7	17	104	1	7:00 h
NATHALIA DE ALMEIDA CARRIEL	8022781-3	17	104	1	7:30 h
NATHALIA RODRIGUES OLIVEIRA FIGUEIREDO	7915229-5	21	101	13	7:30 e 13:30 h
NATHALIE APARECIDA DE OLIVEIRA SANCHES	7994988-6	19	106	12	7:00 h

Nome	inscrição	Opção	Prédio	Sala	Horário
NATIELI ALVES DA SILVA	8023617-0	17	104	1	7:00 h
NAUTO DA SILVA SANTOS	7990386-0	3	102	23	13:00 h
NAYDJA MORALLES MAIMONE	7892519-3	17	104	1	7:30 h
NELSON MARTINS ALVES	8017996-7	4	102	19	13:00 h
NELSON POMBALINO JUNIOR	8021011-2	21	101	13	7:00 e 13:00 h
NELSON RANGEL LUCIANO	8023533-6	21	101	13	7:30 e 13:30 h
NEWTON BELLOTI NETO	7880093-5	20	105	5	7:30 h
NEWTON YAMAGUTI	8013067-4	18	103	3	7:00 h
NICHOLAS KIM OOTANI	7916987-2	20	105	5	7:00 h
NICOLAS ALBERTO POLIZELLI RICCI	7877463-2	19	106	12	7:30 h
NICOLAS GALVAO BRUNHARA	8000912-3	21	101	13	7:00 e 13:00 h
NICOLE WIEZEL DE CARVALHO	7911472-5	19	106	13	7:00 h
NICOLLI CORAL MORETTI	7914525-6	17	104	1	7:00 h
NILO FERNANDO SBRISSA LUCAFO	7902181-6	21	101	13	7:30 e 13:30 h
NILSON GOMES DA SILVA	7879773-0	1	103	13	13:00 h
NILTON LEAL ARAUJO	8009360-4	20	105	5	7:30 h
NILZO BRANCO OLIVEIRA	7964611-5	20	105	5	7:00 h
NUNO BERNARDES ZIN GARCIA PIRES	8025063-7	19	106	13	7:30 h
OBERDAN FAVILLA ZERBINATI	8024889-6	20	105	5	7:30 h
ODER LUIZ DE SOUSA JUNIOR	8018266-6	24	102	22	7:30 h
OLIVIA DE PAULA XAVIER	8016077-8	1	103	13	13:30 h
ORLANDINEI DONIZETI DE ALCANTARA	8019820-1	2	103	4	13:30 h
ORLANDO DE MIRANDA BORIA	8014483-7	21	101	13	7:00 e 13:00 h
OSMAR DA CRUZ REIS	7883709-0	3	102	23	13:30 h
OSWALDO LUIZ RAVANINI JUNIOR	8024759-8	20	105	5	7:00 h
OTACILIO ALEXANDRINO DOS SANTOS NETO	7892065-5	20	105	5	7:30 h
OZEAS DOS SANTOS FOLHARES	7985933-0	1	103	13	13:00 h
PABLO PATRICK BACCI ANACLETO DO NASCIMENTO	7894916-5	4	102	19	13:30 h
PALOMA CAMPOS CALDARDO BRITO	7900598-5	19	106	13	7:00 h
PAMELA DE OLIVEIRA PENA	8005662-8	17	104	1	7:30 h
PAOLA STEKL SILVA	7881149-0	18	103	3	7:30 h
PATRICIA DA SILVA MORAIS	7894727-8	21	101	13	7:30 e 13:30 h
PATRICIA FERREIRA GONCALVES	8025130-7	21	101	13	7:00 e 13:00 h
PATRICIA LUCIO ALVES	8019213-0	19	106	13	7:30 h
PATRICIA RIBEIRO ABBA	7990010-0	21	101	13	7:30 e 13:30 h
PATRICIA ZOCCA MONTEZORI MARABEZZI	7877381-4	21	101	13	7:00 e 13:00 h
PAULA CRISTINA ANIBAL	8010498-3	17	104	1	7:00 h
PAULA HELENA GARCIA MELLADO	7877812-3	19	106	13	7:00 h
PAULA MAROZZI FERNANDES	7980629-5	21	101	13	7:30 e 13:30 h
PAULA THAIS MARENA DE ARAUJO	8025000-9	17	104	1	7:30 h
PAULO BORGES BESSA	7958930-8	21	101	13	7:00 e 13:00 h
PAULO CESAR DA SILVA	7927118-9	20	105	6	7:30 h
PAULO CESAR ESTEVES DE CARVALHO	8007921-0	1	103	13	13:30 h
PAULO DA COSTA DANTAS	7973281-0	4	102	19	13:00 h
PAULO DANTE BUENO DE CAMARGO	8014591-4	19	106	13	7:30 h
PAULO DE TARSO VAZ	7963911-9	4	102	19	13:30 h
PAULO EDUARDO DE OLIVEIRA	7929430-8	1	103	13	13:00 h
PAULO EDUARDO DO AMARAL	7890269-0	18	103	3	7:00 h
PAULO ELIAS CUSTODIO	7928337-3	3	102	23	13:00 h
PAULO GEDEONE CARLOS GUIDOLIM	8003451-9	20	105	6	7:00 h
PAULO HENRIQUE CAMATARI	7882908-9	2	103	4	13:00 h

Nome	inscrição	Opção	Prédio	Sala	Horário
PAULO HENRIQUE DA SILVA SANTOS	7939364-0	18	103	3	7:30 h
PAULO HENRIQUE FIALHO DE FREITAS	8014496-9	20	105	6	7:30 h
PAULO HENRIQUE PARIZOTO	8012871-8	1	103	13	13:30 h
PAULO JOSE RODRIGUES	7971207-0	4	102	19	13:00 h
PAULO KOTO	7896500-4	21	101	13	7:30 e 13:30 h
PAULO RICARDO DA SILVA GONCALVES	7915846-3	1	103	14	13:30 h
PAULO RICARDO DE OLIVEIRA ROTH	7898108-5	19	106	13	7:00 h
PAULO ROBERTO RODRIGUES FURLAN	7925853-0	2	103	4	13:30 h
PAULO SERGIO LEME	7971425-0	18	103	3	7:00 h
PEDRO AUGUSTO SCHIL DE SOUZA	8004244-9	1	103	14	13:00 h
PEDRO BRITTO DE MORAES	7927689-0	21	101	13	7:00 e 13:00 h
PEDRO CARVALHO	8012764-9	20	105	6	7:00 h
PEDRO DE PAULO BORGHESI	7900766-0	19	106	13	7:30 h
PEDRO ENDERLE BONNEAU	8005857-4	18	103	3	7:30 h
PEDRO GARCEZ CORREA DA SILVA	8025174-9	21	101	13	7:30 e 13:30 h
PEDRO GUERREIRO DI CHIARA	7898087-9	21	101	13	7:00 e 13:00 h
PEDRO HENRIQUE BUENO PIASSA	8000402-4	17	104	1	7:00 h
PEDRO HENRIQUE ROSA DOS SANTOS	7889798-0	20	105	6	7:30 h
PEDRO JENRIQUER BRAGA SIQUEIRA	8001123-3	18	103	3	7:00 h
PEDRO MANIERO MARTINS	7879556-7	22	102	19	7:00 h
PEDRO MARCELINO FIGUEIRA	7876471-8	21	101	14	7:30 e 13:30 h
PEDRO MAZZOCCO PEREIRA	7904804-8	17	104	1	7:30 h
PEDRO NAYLOR PAVANELLI BATISTA	8009578-0	21	101	14	7:00 e 13:00 h
PEROLA MARINA TAVARES	7955652-3	21	101	14	7:30 e 13:30 h
PHELIPE SOARES	8023258-2	21	101	14	7:00 e 13:00 h
PITER AMADOR LEITE	7978494-1	2	103	4	13:00 h
PLINIO VIEIRA CHECON	7971692-0	19	106	13	7:00 h
POLLYANNA COSTA	7954174-7	17	104	1	7:00 h
PRISCILA MIQUELINA DO CARMO HIRAI	7940070-1	18	103	3	7:30 h
PRISCILA ORLANDINI	7917041-2	19	106	13	7:30 h
PRISCILLA DE MORAES SALVADOR	7929043-4	17	104	1	7:30 h
PRISCILLA NASCIMENTO SILVA	8012211-6	21	101	14	7:30 e 13:30 h
RAFAEL ALEXANDRE ZUCULO	7931106-7	18	103	3	7:00 h
RAFAEL ARAUJO PAIAO	8020087-7	21	101	14	7:00 e 13:00 h
RAFAEL BASSI	7927677-6	4	102	19	13:30 h
RAFAEL BENEVENUTTI COGO	7886262-0	20	105	6	7:00 h
RAFAEL CORTECIONI LANCE	7998231-0	20	105	6	7:30 h
RAFAEL DE GODOI MACHADO	7963606-3	24	102	22	7:00 h
RAFAEL DE OLIVEIRA	7901474-7	4	102	19	13:00 h
RAFAEL FERNANDES HAMMEL	7925235-4	20	105	6	7:00 h
RAFAEL HENRIQUE TINELLI	7990068-2	18	103	3	7:30 h
RAFAEL JUVENCIO DE SOUZA	8019564-4	19	106	13	7:00 h
RAFAEL LUDEMANN CAMARGO	8023645-6	17	104	1	7:00 h
RAFAEL MATTOS DA SILVA	7984348-4	24	102	23	7:30 h
RAFAEL NISHIMOTO	7893764-7	17	104	1	7:30 h
RAFAEL ROCHA MENESCAL SARMENTO	8017242-3	18	103	3	7:00 h
RAFAEL RODRIGUES DA ROCHA	8019967-4	24	102	23	7:00 h
RAFAEL SALVADOR CRUZ	7901614-6	2	103	4	13:30 h
RAFAEL SANTOS FONSECA	8018193-7	20	105	6	7:30 h
RAFAEL SOARES DE OLIVEIRA	7967056-3	18	103	4	7:30 h
RAFAEL SOARES SANTOS	7884858-0	1	103	14	13:30 h
RAFAEL SOUZA BELARMINO	7928170-2	2	103	4	13:00 h

Nome	inscrição	Opção	Prédio	Sala	Horário
RAFAEL TAVARES FORTUNATO	8016444-7	20	105	6	7:00 h
RAFAEL TRUGILIO TEJERO	8022726-0	2	103	4	13:30 h
RAFAEL TUCKMANTEL MASIVIERO	8013466-1	21	101	14	7:30 e 13:30 h
RAFAELA MISSIAS DOS SANTOS	7955786-4	19	106	13	7:30 h
RAFAELA MORETTI VIEIRA RIBEIRO	7910461-4	17	104	2	7:30 h
RAFAELA TADEI	7999228-5	19	106	13	7:00 h
RAIANE MACHADO DE LIMA	8021069-4	17	104	2	7:00 h
RAISSA CRISTINA DA SILVA MAZARELI	8011548-9	19	106	14	7:30 h
RAMON FERRAZ BARBOSA	7893679-9	2	103	4	13:00 h
RAPHAEL FELIPE DE ANDRADE	8016507-9	20	105	6	7:30 h
RAPHAEL HIROSHI KANASHIRO SHIMABU-KURO	7976074-0	19	106	14	7:00 h
RAPHAEL LUIS DE MECE MIALHE	8016885-0	20	105	6	7:00 h
RAPHAEL SILVA DE ANDRADE	7933321-4	24	102	23	7:30 h
RAQUEL CAMARGO BEVEVINO	7936011-4	21	101	14	7:00 e 13:00 h
RAQUEL CODAMO FRUTUOSO	7935542-0	19	106	14	7:30 h
RAQUEL GIACOIA	8007258-5	21	101	14	7:30 e 13:30 h
RAUAN BEIJO LIBERATO	8024112-3	20	105	6	7:30 h
RAUL DAMIANI	7893410-9	4	102	19	13:30 h
RAUL NAVE PRATTI	7961483-3	20	105	7	7:30 h
RAULY CAIO CASTELANI DO BOMFIM	8008084-7	21	101	14	7:00 e 13:00 h
REGIANE PADOVESE	8022611-6	21	101	14	7:30 e 13:30 h
REGINA BEATRIZ NEGRAO	8012568-9	21	101	14	7:00 e 13:00 h
REGINA KEIKO KIKUCHI	7997469-4	17	104	2	7:30 h
REGINALDO APARECIDO DA SILVA	7877322-9	3	102	23	13:30 h
REGINALDO RIBEIRO SOARES	7912488-7	3	102	23	13:00 h
REGIS DE SOUZA SAMPAIO ANTONIO	7879518-4	2	103	5	13:30 h
REGIS ORTOLAN DOMICIANO	7984547-9	21	101	14	7:30 e 13:30 h
REINALDO APARECIDO DUARTE CARDOSO	7931971-8	20	105	7	7:00 h
REINALDO BARBIERI	8016546-0	3	102	23	13:30 h
REINALDO RODRIGUES DE CAMPOS	8017227-0	3	102	23	13:00 h
REIS MARCELINO COIMBRA	7878662-2	20	105	7	7:30 h
RENAN ANDRE GUIMARAES ROMAO	8024715-6	20	105	7	7:00 h
RENAN BORGIANI	7985973-9	19	106	14	7:00 h
RENAN DALLAVILLA CAMPACCI	8018066-3	20	105	7	7:30 h
RENAN DE SOUSA DUARTE	7878532-4	20	105	7	7:00 h
RENAN DOUGLAS DA SILVA HONORATO	7988863-1	20	105	7	7:30 h
RENAN GUEDES MIRANDA	7979921-3	2	103	5	13:00 h
RENAN LEMOS DAMASCENO	7932002-3	20	105	7	7:00 h
RENAN RAIZER	8003679-1	20	105	7	7:30 h
RENAN RIGHE	7884518-1	21	101	14	7:00 e 13:00 h
RENAN SOUSA SA	8012094-6	20	105	7	7:00 h
RENATA ALVES DE BARROS	8024093-3	19	106	14	7:30 h
RENATA APARECIDA GALASSI	8025007-6	1	103	14	13:00 h
RENATA DE SOUZA RESENDE	7942445-7	17	104	2	7:00 h
RENATA ESPOLADOR SAO JOAO	7974892-9	19	106	14	7:00 h
RENATA FATIMA PIVA	8025242-7	17	104	2	7:30 h
RENATA LAINO CERVEIRA	8015082-9	21	101	14	7:30 e 13:30 h
RENATA OLIVEIRA SILVA	8017967-3	21	101	14	7:00 e 13:00 h
RENATO AMARAL MARTINS REIMAO	8004335-6	20	105	7	7:30 h
RENATO CESAR MAZZA	7942928-9	2	103	5	13:30 h
RENATO CHRISTOFOLLETTI	7929362-0	2	103	5	13:00 h

Nome	inscrição	Opção	Prédio	Sala	Horário
RENATO GOMES MARCACINI	8020817-7	22	102	20	7:30 h
RENATO MADUREIRA	8018523-1	2	103	5	13:30 h
RENATO MAGALHAES VIANA	7877820-4	21	101	14	7:30 e 13:30 h
RENATO MANOEL GRILLO	7972904-5	1	103	14	13:30 h
RENATO MARTINS PASSOS	7877914-6	4	102	19	13:00 h
RENATO MUTTI IAMONDI	8010457-6	17	104	2	7:00 h
RENATO THOME	8025035-1	17	104	2	7:30 h
RENE SPAGNOL BERALDI	7934845-9	20	105	7	7:00 h
RHAYSSA TERRA DE FARIA	7931143-1	19	106	14	7:30 h
RICARDO AMADO SCHELL RIBAS SILVEIRA ALVES	8024920-5	21	101	14	7:00 e 13:00 h
RICARDO APARECIDO DOS SANTOS	7981392-5	3	102	23	13:30 h
RICARDO APARECIDO MOURA	7991273-7	18	103	4	7:00 h
RICARDO BARBOSA SANTANA	7910413-4	4	102	19	13:30 h
RICARDO CLAUDIO	7967030-0	1	103	14	13:00 h
RICARDO DE JESUS CRESPILLO	7885710-4	1	103	14	13:30 h
RICARDO DE LATORRE FUSATTO	7912376-7	21	101	14	7:30 e 13:30 h
RICARDO RAMAZOTTI	7988350-8	17	104	2	7:00 h
RICARDO SILVA CAMPAGNOLI	8025183-8	18	103	4	7:30 h
RIVANILDO MARCOS LIMA	7982400-5	2	103	5	13:00 h
ROBERT MARCELO CARDERELLI	7875674-0	18	103	4	7:00 h
ROBERTA DIFABIO	8025373-3	17	104	2	7:30 h
ROBERTA LOPES DA SILVA	8020878-9	17	104	2	7:00 h
ROBERTH WILLIAM DE PAULA POLLI	7877466-7	3	102	23	13:00 h
ROBERTO BATISTA TEIXEIRA	7939386-1	2	103	5	13:30 h
ROBERTO BERNARDES DE SOUZA MAZOTI	8001781-9	18	103	4	7:30 h
ROBERTO CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA	7997142-3	21	101	14	7:00 e 13:00 h
ROBERTO DE ALMEIDA CAMARGO	8023553-0	19	106	14	7:00 h
ROBERTO DE SOUZA SANTO	7903139-0	2	103	5	13:00 h
ROBERWAL ABRAO DA SILVA JUNIOR	7893877-5	22	102	20	7:00 h
RODOLFO GARCIA FERNANDES	8018814-1	18	103	4	7:00 h
RODOLFO MASAICHI SHINTANI	8013102-6	4	102	19	13:00 h
RODRIGO AUGUSTO PETTAN	8021593-9	17	104	2	7:30 h
RODRIGO CABRAL DE ARAI	8006189-3	20	105	7	7:30 h
RODRIGO DA SILVA CARDOSO	7898219-7	1	103	14	13:00 h
RODRIGO DOS SANTOS ANTUNES	7995685-8	20	105	8	7:30 h
RODRIGO FRANCISCO PIZZOLATO	7890976-7	18	103	4	7:30 h
RODRIGO LIMA DOS SANTO	8019078-2	4	102	19	13:30 h
RODRIGO MACHADO RIBEIRO	8017886-3	21	101	14	7:30 e 13:30 h
RODRIGO MARTINS MISCHIATTI	8014326-1	18	103	4	7:00 h
RODRIGO PEREIRA PAIS	8010920-9	21	101	14	7:00 e 13:00 h
RODRIGO RODRIGUES DA COSTA	8022946-8	21	101	14	7:30 e 13:30 h
RODRIGO SERGIO BETIM	7936624-4	22	102	20	7:30 h
RODRIGO SURACI PICCHIOTTI	8024109-3	20	105	8	7:00 h
RODRIGO TEIXEIRA DOS SANTOS	8018197-0	20	105	8	7:30 h
RODRIGO VIEIRA GUIDELLI	7990091-7	19	106	14	7:30 h
ROGER FELYPE DA SILVA MOURA	8024659-1	20	105	8	7:00 h
ROGER JATOBA RODRIGUES	7985498-2	20	105	8	7:30 h
ROGERIO ANTONIO DE OLIVEIRA	8025082-3	19	106	14	7:00 h
ROGERIO DEZEM SILVA	7890656-3	2	103	5	13:30 h
ROGERIO FULINI PAIXAO	7906137-0	20	105	8	7:00 h
ROGERIO GIRO	7941313-7	24	102	23	7:00 h
ROGERS RODRIGUES	7943137-2	24	102	23	7:30 h

Nome	inscrição	Opção	Prédio	Sala	Horário
ROMARIO FEITOZA DE ARAUJO	7937273-2	1	103	14	13:30 h
ROMARIO SOUZA DE OLIVEIRA	8013520-0	3	102	23	13:30 h
RONALD DOS SANTOS OLIVEIRA	8016325-4	21	101	14	7:00 e 13:00 h
RONILDO SILVA PEREIRA COSTA	7891322-5	3	102	23	13:00 h
RONY MAURO PISTOLINI	7876066-6	22	102	20	7:00 h
ROSANA APARECIDA SERGIO	7885282-0	20	105	8	7:30 h
ROSANE OLIVEIRA COSTA	7972067-6	19	106	14	7:30 h
ROSIMARI MASSAE TIBANA FUJIKURA	7877238-9	21	101	14	7:30 e 13:30 h
ROSNA YURIKO BUCHNER KAIHATU	8019755-8	21	101	14	7:00 e 13:00 h
RUAN CARLO STULPEN VEIGA	8015031-4	19	106	14	7:00 h
RUY BICALHO JUNIOR	8009353-1	20	105	8	7:00 h
SABRINA ELIAS TEOFILO	7978918-8	19	106	14	7:30 h
SABRINA HELENA DA CRUZ ARAUJO	7997780-4	17	104	2	7:00 h
SAMANTA LETICIA LOPES NANZER	8005372-6	17	104	2	7:30 h
SAMARA RODRIGUES ATALIBA BEZERRA	8024814-4	24	102	23	7:00 h
SAMIRA CRISTINA MARANHAO DE GOES LARA	8022697-3	17	104	2	7:00 h
SAMUEL AUGUSTO SEMMLER	7877424-1	22	102	20	7:30 h
SAMUEL DAVI MULLER DE SOUZA	7903438-1	18	103	4	7:30 h
SAMUEL DE PAULA BATISTA DA SILVA	7906735-2	21	101	14	7:30 e 13:30 h
SAMUEL FRANCISCO COSTA	7888300-8	20	105	8	7:30 h
SAMUEL HAPUQUE OLIVEIRA ARRUDA	7988429-6	3	102	24	13:30 h
SAMUEL JHONATAS DE OLIVEIRA	7937915-0	21	101	14	7:00 e 13:00 h
SAMUEL MARCOS RIBEIRO DE NORONHA	7891414-0	19	106	15	7:00 h
SAMUEL WESLEY GUSTINELLI	7934340-6	3	102	24	13:00 h
SANDRO ELIZIO DUTRA DA SILVA	7898717-2	3	102	24	13:30 h
SANDRO FERNANDO CAMOSSI	7898094-1	20	105	8	7:00 h
SARAH CANELLA	7950486-8	21	101	14	7:30 e 13:30 h
SARAH THAYNA FERRAZ DE CAMPOS	7885228-5	21	101	14	7:00 e 13:00 h
SEBASTIAO WAGNER MACEDO DOS SANTOS	7876188-3	22	102	20	7:00 h
SELMA GOUVEA DE BARROS	7996854-6	17	104	2	7:30 h
SELMAR ALCANTARA DE ALMEIDA	7926741-6	2	103	5	13:00 h
SERGIO ALEXANDRO DE CAMPOS	8024000-3	4	102	19	13:00 h
SERGIO BARREIRA	7882290-4	20	105	8	7:30 h
SERGIO CANDIDO TEDESCO	7925543-4	20	105	8	7:00 h
SERGIO RICARDO SCAGNOLATO	7902199-9	18	103	4	7:00 h
SERGIO VIANNA BERNO	7886975-7	20	105	8	7:30 h
SIDINEY SANTOS CARVALHO	8012239-6	20	105	9	7:30 h
SIDNEI FERNANDO DE MATOS	7972857-0	17	104	3	7:30 h
SIDNEI RANGEL MUNIZ	7899383-0	20	105	9	7:00 h
SILAS BALLER	7919052-9	20	105	9	7:30 h
SILVANA CARVALHO DOS SANTOS	8023445-3	21	102	15	7:30 e 13:30 h
SILVANA PEREIRA DOS SANTOS	7896165-3	21	102	15	7:00 e 13:00 h
SILVIA LETICIA DE OLIVEIRA	8013186-7	21	102	15	7:30 e 13:30 h
SILVIA RAFAELA SOUZA TORREZAN HILAL	7876385-1	21	102	15	7:00 e 13:00 h
SILVIA REGINA LEITE MAGOSSI	8000539-0	18	103	4	7:30 h
SILVIO RIZZARDO NETO	8024940-0	20	105	9	7:00 h
SIMONE ANTONIA DE OLIVEIRA	8023291-4	17	104	3	7:00 h
SIMONE DE LOURDES SEVERINO BENEDETTI	7888601-5	21	102	15	7:30 e 13:30 h
SIMONE JANUARIO BOCATTO	8024011-9	19	106	15	7:30 h
SIMONE NATALY BUSATO DE FEIRIA	7988371-0	17	104	3	7:30 h
SIRLENE APARECIDA GOMES	8024414-9	17	104	3	7:00 h

Nome	inscrição	Opção	Prédio	Sala	Horário
STHEFANE PEREIRA DE LIMA FERNANDES	8020982-3	17	104	3	7:30 h
STHEFANO FONTAO CLAUDINO DE OLIVEIRA	7886887-4	21	102	15	7:00 e 13:00 h
SUELEN KARINA LOURENCO	7885263-3	17	104	3	7:00 h
SUELI DRESSANO	7971726-8	1	103	14	13:00 h
SUELY DA SILVA	8022878-0	19	106	15	7:00 h
SUSY PRISCILLA RUIZ DE SOUZA SILVA	8024722-9	21	102	15	7:30 e 13:30 h
SUZANA DE OLIVEIRA ALVES	7927997-0	19	106	15	7:30 h
TAILMA GOMES DA SILVA VIANA	7877171-4	21	102	15	7:00 e 13:00 h
TAIS ALESSANDRA HERGESEL	8021870-9	21	102	15	7:30 e 13:30 h
TAIS BRANCAGLION TOMAZINI	7931668-9	19	106	15	7:00 h
TAIS FERNANDA DOS SANTOS RODRIGUES	7976519-0	17	104	3	7:30 h
TAIS YURI OTSUK	7894355-8	20	105	9	7:30 h
TALES ORTOLAN DOMICIANO	7943146-1	20	105	9	7:00 h
TALITA BEATRIZ PANCHER	8021532-7	21	102	15	7:00 e 13:00 h
TALITA CRISTINA COLOMEU	8017679-8	19	106	15	7:30 h
TANIA REGINA BATISTA	7882009-0	17	104	3	7:00 h
TATIANA FORTE PACE	8016574-5	19	106	15	7:00 h
TATIANA FREITAS DE AGUIAR	7939608-9	21	102	15	7:30 e 13:30 h
TATIANA SCARANELLO CARREIRA	8024493-9	21	102	15	7:00 e 13:00 h
TATIANA SILVA FERREIRA	8019996-8	20	105	9	7:30 h
TATIANA TERUMI KAWAMOTO	8022838-0	21	102	15	7:30 e 13:30 h
TATIANE BENVINDO TEIXEIRA DREICON	7972239-3	17	104	3	7:30 h
TATIANE LARA COSTA VASCONCELLOS MARTINS	8019493-1	21	102	15	7:00 e 13:00 h
TATIANE PORTO	7875904-8	17	104	3	7:00 h
TAYEME CRISTINA PIVA	7991768-2	19	106	15	7:30 h
THADEU SALIN SAHAO	8022725-2	24	102	23	7:30 h
THAINA CRISTINA LEAL	7937799-8	17	104	3	7:30 h
THAINAN FERNANDO DA SILVA	7928728-0	17	104	3	7:00 h
THAIS CRISTINI VOLTOLINI	8019843-0	21	102	15	7:30 e 13:30 h
THAIS DOLFINI ALEXANDRINO	7973640-8	17	104	3	7:30 h
THAIS MAGALHAES	8018785-4	20	105	9	7:00 h
THAIS MAZZAFERA HADDAD	8024525-0	19	106	15	7:00 h
THAIS OLIVIERI DE LIMA FRANCO	8019389-7	21	102	15	7:00 e 13:00 h
THAIS SOUSA DE OLIVEIRA LIMA	7927966-0	21	102	15	7:30 e 13:30 h
THAIS TOMAZELLA VIEIRA	7887387-8	21	102	15	7:00 e 13:00 h
THAIS TORRES MAGALHAES	8012383-0	19	106	15	7:30 h
THAISA BAPTISTAO BETELLI	7974117-7	21	102	15	7:30 e 13:30 h
THALES CARVALHO RAMOS LOUREIRO	7897142-0	21	102	15	7:00 e 13:00 h
THALES GOMES TARGINO	7999854-2	20	105	9	7:30 h
THALIS JHONES BUENO PEREIRA	8011039-8	20	105	9	7:00 h
THALITA SANTOS LIMA	7934708-8	21	102	15	7:30 e 13:30 h
THAMIRES RIGHI	7993197-9	17	104	3	7:00 h
THAMIRIS FERREIRA DE PAULA	8021356-1	17	104	3	7:30 h
THAMYRES CAVAJES MOREIRA DE OLIVEIRA	7943413-4	17	104	4	7:30 h
THATIANE DO PRADO DEGASPERI	7935959-0	17	104	4	7:00 h
THAYNA PEREIRA	7915125-6	17	104	4	7:30 h
THAYS NETO	7969217-6	17	104	4	7:00 h
THELMA FERREIRA DIAS THOMAZ PALMEIRA	8021962-4	19	106	15	7:00 h
THIAGO ALCANTARA FERREIRA	8006227-0	18	103	4	7:00 h
THIAGO ANDRADE FARIAS	7907840-0	21	102	15	7:00 e 13:00 h

Nome	inscrição	Opção	Prédio	Sala	Horário
THIAGO ANGELO DA CRUZ	7928211-3	19	106	15	7:30 h
THIAGO APOSTOLICO CALVITI	8024866-7	21	102	16	7:30 e 13:30 h
THIAGO CORDESCHI PEREIRA	7973131-7	2	103	5	13:30 h
THIAGO DE OLIVEIRA PIRES	8021247-6	17	104	4	7:30 h
THIAGO DE OLIVEIRA SOARES	7903355-5	3	102	24	13:00 h
THIAGO HENRIQUE GIOVANONI	7943929-2	3	102	24	13:30 h
THIAGO HENRIQUE SENSATO	7975478-3	18	103	4	7:30 h
THIAGO HENRIQUE TRAVENSOLO	8023511-5	20	105	9	7:30 h
THIAGO LUIZ ATHIE	8021689-7	2	103	5	13:00 h
THIAGO MACEK GONCALVES ZAHN	7931127-0	19	106	15	7:00 h
THIAGO ORRICO RODRIGUES	8017246-6	18	103	4	7:00 h
THIAGO PEREIRA DE SILVA	7886437-2	18	103	4	7:30 h
THIAGO PIRES OLIVEIRA	7942676-0	21	102	16	7:00 e 13:00 h
THIAGO RODRIGO DA SILVA	8020152-0	21	102	16	7:30 e 13:30 h
THIAGO SALVADOR DOS SANTOS	7885966-2	20	105	9	7:00 h
THIAGO SOTO CALLEGARO	7877273-7	20	105	9	7:30 h
THIAGO TERENCIO DE MENEZES SANTOS	7880785-9	2	103	5	13:30 h
THIAGO VITTI	8022322-2	18	103	4	7:00 h
THOMAS BOSCARIOL LIMA	8014393-8	21	102	16	7:00 e 13:00 h
TIAGO CAMPOS MENDES	8001679-0	19	106	16	7:30 h
TIAGO CESAR COSTA	7877428-4	18	103	4	7:30 h
TIAGO EVES	7920417-1	18	103	4	7:00 h
TIAGO FELIX DOS SANTOS	7901099-7	20	105	10	7:30 h
TIAGO LOPES	7967342-2	18	103	5	7:30 h
TIAGO MORAES BARBOSA	7987461-4	20	105	10	7:00 h
TIAGO MORAL CASTILHO	7878058-6	18	103	5	7:00 h
TIAGO MOTA TAVARES DA SILVA	7887003-8	21	102	16	7:30 e 13:30 h
TIAGO PALLADINO DELFORNO	8000899-2	19	106	16	7:00 h
TIAGO TOLEDO DOS SANTOS	8023004-0	20	105	10	7:30 h
TULIO NOGUEIRA BONILHA	7975035-4	21	102	16	7:00 e 13:00 h
UERBSON A PASSOS	7897037-7	2	103	5	13:00 h
VAGNER APARECIDO BERNARDES	7990867-5	2	103	5	13:30 h
VALCILEI FERREIRA	7879324-6	4	102	19	13:30 h
VALDECI ARAUJO NEVES	7968763-6	3	102	24	13:00 h
VALDEIR JOSE XAVIER DA PAZ	7905141-3	2	103	5	13:00 h
VALDELI IRENE DA SILVA PEREIRA	7989213-2	1	103	14	13:30 h
VALDELY CATARINO LOGRADO	7917296-2	20	105	10	7:00 h
VALDIR BEZERRA DE CARVALHO	8020587-9	3	102	24	13:30 h
VALDIR DE OLIVEIRA MONTE	7979689-3	18	103	5	7:30 h
VALDIR FELIPE PAULETE	7913068-2	19	106	16	7:30 h
VALDOMIRO ALVES GOMES	7935622-2	1	103	14	13:00 h
VALMIR FLORIANO DE LIMA	7942437-6	2	103	5	13:30 h
VALMIR RUBIA DA SILVA	7880212-1	20	105	10	7:30 h
VALNER DE ALMEIDA FISCHER	8017896-0	18	103	5	7:00 h
VALQUIRIA RUFFINI SABADIN	7997966-1	17	104	4	7:00 h
VALTER ALVES GONCALVES	7928232-6	2	103	5	13:00 h
VANDRE BASSI CAVALHEIRO	8021508-4	21	102	16	7:30 e 13:30 h
VANDREA PEREIRA DA COSTA CANELHAS	7920560-7	21	102	16	7:00 e 13:00 h
VANESSA ALECRIM DE CASTRO	7992593-6	1	103	14	13:30 h
VANESSA BASSINELLO	7996841-4	19	106	16	7:00 h
VANESSA COSTA AMSTALDEN	7936893-0	21	102	16	7:30 e 13:30 h
VANESSA COSTA IURIF	7988035-5	17	104	4	7:30 h

Nome	inscrição	Opção	Prédio	Sala	Horário
VANESSA RAFAELLE SOARES DE LIMA	8024878-0	24	102	23	7:00 h
VANESSA SANTA ROSA	8020808-8	21	102	16	7:00 e 13:00 h
VANESSA SANTAROSA	8024997-3	19	106	16	7:30 h
VANESSA SILVA RIBEIRO	7880130-3	21	102	16	7:30 e 13:30 h
VANIA NOVELLO	7882345-5	19	106	16	7:00 h
VERA MARIA RAMALHO SANCHES	7919247-5	18	103	5	7:30 h
VERIDIANA DE SA GOMES	8023901-3	17	104	4	7:00 h
VICTOR GARCIA REIGADA	8021740-0	21	102	16	7:00 e 13:00 h
VICTOR LUIZ FERNANDEZ FIGUEIREDO	8003049-1	21	102	16	7:30 e 13:30 h
VICTOR SEGANTINI OLIVEIRA	8022507-1	20	105	10	7:00 h
VICTOR ZANARDI RODRIGUES DOS SANTOS	8013328-2	24	102	23	7:30 h
VILMAR DONIZETE MARANGONI JUNIOR	8023851-3	20	105	10	7:30 h
VILSON HENRIQUE DE OLIVEIRA SPOLIDORIO	7995633-5	17	104	4	7:30 h
VINCENZO DANTE DEL LAMA	8006534-1	17	104	4	7:00 h
VINICIUS AZEVEDO RODRIGUES GUIMARAES TIBO	7896929-8	20	105	10	7:00 h
VINICIUS BERTUCCI AUGUSTO	7877340-7	20	105	10	7:30 h
VINICIUS FARIAS LASSALI	7986636-0	17	104	4	7:30 h
VINICIUS FERREIRA DA SILVA	7976325-1	4	102	19	13:00 h
VINICIUS GABRIEL NUNES FONSECA	8025409-8	21	102	16	7:00 e 13:00 h
VINICIUS HENRIQUE ARIOZO	7990404-1	4	102	20	13:30 h
VINICIUS MOSCON CORTINOVIS	8025128-5	4	102	20	13:00 h
VINICIUS RICARDO BARBERI BASTOS	8002962-0	24	102	23	7:00 h
VINICIUS RIDEO YOSHINO	8004694-0	22	102	20	7:30 h
VINICIUS SANTOS DIAS	7987719-2	1	103	14	13:00 h
VINICIUS SERRA VIANNA	8018100-7	20	105	10	7:00 h
VINICIUS SOARES GUERRA	8024220-0	20	105	10	7:30 h
VIRGINIA INACIO ROSA FONTAO	8024259-6	17	104	4	7:00 h
VITOR ALBERTO LEMES MONTEIRO	7877012-2	20	105	10	7:00 h
VITOR ALESSANDRO GHIRALDELI	7963845-7	2	103	6	13:30 h
VITOR ALEXANDRE LIMA	7958509-4	4	102	20	13:30 h
VITOR AUGUSTO RODRIGUES	7997743-0	20	105	10	7:30 h
VITOR BRASSOLATTI MACHADO	8015369-0	17	104	4	7:30 h
VITOR CORREA OLIVERA	7977424-5	18	103	5	7:00 h
VITOR NUNES RODRIGUES	7933968-9	23	102	17	7:30 h
VITOR PAIAO MARINHO	7911436-9	20	105	11	7:30 h
VITORIA REGINA SABINO ABRAHAO	8023687-1	17	104	4	7:00 h
VITORUGO VITORASSO DE OLIVEIRA	7942188-1	21	102	16	7:30 e 13:30 h
VIVIANE CRISTINA BRONZATI	8024439-4	21	102	16	7:00 e 13:00 h
VIVIANE FELINTRO DE SOUZA	7943303-0	19	106	16	7:30 h
WAGNER MARINS PEIXOTO	7895221-2	2	103	6	13:00 h
WAGNER ROBERTO PEREIRA ARRUDA	8024670-2	20	105	11	7:00 h
WALACE GOMES PINHEIRO	8017989-4	1	103	14	13:30 h
WALDEIR DIAS DE BRITO	7975610-7	17	104	4	7:30 h
WALLACE JELSON DE SOUZA MOURA	7909711-1	20	105	11	7:30 h
WASHINGTON LUIZ PIRES	8001516-6	17	104	5	7:30 h
WEBER EVERTON ROSSI	8017397-7	22	102	20	7:00 h
WEDSON DOS SANTOS	7962492-8	20	105	11	7:00 h
WELINGTON COROZOLLA	7916075-1	17	104	5	7:00 h
WELLINGTON ALVES DE FREITAS	7989787-8	20	105	11	7:30 h
WELLINGTON FERREIRA DE LIMA	8021862-8	3	102	24	13:00 h
WELLINGTON LUCIANO TRANSFERETI	7879758-6	20	105	11	7:00 h
WELLINGTON PAES DOS SANTOS	7877047-5	4	102	20	13:00 h

Nome	inscrição	Opção	Prédio	Sala	Horário
WELTON MANDRO	8023175-6	4	102	20	13:30 h
WENDEL GULLO	8009921-1	21	102	16	7:30 e 13:30 h
WESLEY GABRIEL FURLANETTO DE OLIVEIRA	7997989-0	18	103	5	7:30 h
WESLEY MARTINS BATISTA	8006911-8	21	102	16	7:00 e 13:00 h
WESLEY TRINDADE GUARNIERI	7894714-6	22	102	20	7:30 h
WESLLEY LOPES MONTEIRO	8018710-2	19	106	16	7:00 h
WEVERSON RODRIGO ROSSI	7928478-7	4	102	20	13:00 h
WEVERTON FERNANDES DA SILVA	7938068-9	21	102	16	7:30 e 13:30 h
WILBER OLIVEIRA CERQUEIRA	8023180-2	20	105	11	7:30 h
WILLIAM DE CARVALHO CUNHA	7987562-9	2	103	6	13:30 h
WILLIAM MARCULES BARCELOS	8000930-1	2	103	6	13:00 h
WILLIAM MEURER DOS SANTOS	7933967-0	19	106	16	7:30 h
WILLIAM VECCHINI	7972131-1	22	102	20	7:00 h
WILLIAN DE PAULO RODRIGUES FRIAS	8023540-9	18	103	5	7:00 h
WILSON DE JESUS	8005794-2	3	102	24	13:30 h
WILSON JOSE LUCIANO JUNIOR	8024334-7	20	105	11	7:00 h
YARA BELTRAME	8019696-9	19	106	16	7:00 h
YARA CRISTINA CRISTOFOLETTI	8012561-1	19	106	16	7:30 h
YASMIM CAROLINE MOSSIOLI DE SOUZA	7882059-6	19	106	16	7:00 h
YASMIN DE SOUZA OLIVEIRA	8019660-8	19	106	16	7:30 h
YASMIN MUNHOZ DOS SANTOS	8003330-0	17	104	5	7:30 h
YOSHIKO OTSUK HYONEMOTO	7931506-2	17	104	5	7:00 h
YOUSSEF NAYEF MAROUN JR	7877859-0	20	105	11	7:30 h
YURI CORREA AUGUSTO	8025019-0	20	105	11	7:00 h
YURI RAMON DE ARAUJO	8004167-1	21	102	16	7:00 e 13:00 h
YURI SILVA ARAUJO	7929020-5	21	102	16	7:30 e 13:30 h
ZENAIDE SOLOMAO	7928518-0	17	104	5	7:30 h
ZILBO SIMEI FILHO	8017042-0	21	102	16	7:00 e 13:00 h

Presidente do SEMAE Piracicaba
Piracicaba, __ de Outubro de 2021.

PODER **LEGISLATIVO**

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA TRIGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA, QUE SE REALIZA AOS SETE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

E M R E D A Ç Ã O F I N A L

Projetos de Decreto Legislativo

Nº 41/21 - De autoria do vereador Gilmar Rotta, que concede Título de “Cidadão Piracicabano” ao senhor Euclides Baraldi Libardi, e dá outras providências

Nº 43/21 - De autoria do vereador Gilmar Rotta, que concede Título de “Cidadão Piracicabano” ao senhor Erick Gomes, e dá outras providências.

E M D I S C U S S Ã O Ú N I C A

Projetos de Decreto Legislativo

Nº 20/21 - De autoria do vereador Paulo Sérgio Camolesi e outro, que institui na Câmara Municipal de Piracicaba o “Fórum Permanente para o Desenvolvimento de Políticas para Atendimento da população em Situação de Rua de Piracicaba” e acrescenta dispositivo ao Decreto Legislativo nº 32/15, que unifica as solenidades da Câmara e dá outras providências, com:
Substitutivo nº 1, da C.L.J.R.
Emenda nº 1, da C.L.J.R., ao Substitutivo nº 1
Emenda nº 2, da C.L.J.R., ao Substitutivo nº1

Nº 21/21 - De autoria do vereador Gustavo Pompeo, que institui na Câmara Municipal de Piracicaba a “Semana Municipal do Motociclista” e a Reunião Solene em comemoração ao “Dia do Motociclista Profissional” e acrescenta dispositivo ao Decreto Legislativo nº 32/15, que “unifica solenidade da Câmara e dá outras providências” (com Substitutivo nº 01, da C.L.J.R.).

Nº 32/21 - De autoria da vereadora Ana Lúcia Batista Pavão, que concede Título de "Cidadão Piracicabano" ao Pastor Valdir Ávila da Silva e dá outras providências (com Emenda 1, da C.L.J.R.).

Requerimentos

Nº 905/21 - De autoria do vereador Gustavo Pompeo, de congratulações à cantora piracicabana Ciça Moreira, por ter sido selecionada para participar do primeiro Grand Prix, o grande prêmio, de bandas autorais da Rádio Kiss FM de São Paulo e pelo destaque no Talent Show, da Record TV, "Canta Comigo Teen".

Nº 912/21 - De autoria do vereador Pedro Motoitiro Kawai, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre processo licitatório para solucionar falta de iluminação pública no Parque da Rua do Porto "João Hermann Neto", localizado na Avenida Alidor Pecorari.

Nº 913/21 - De autoria do vereador Paulo Henrique Paranhos Ribeiro, de congratulações à Loja de Joias Magnificat pelos 06 anos de atividades em Piracicaba e pela sobrevivência durante a pandemia

E M P R I M E I R A D I S C U S S Ã O

Projetos de Lei

Nº 209/20 - De autoria do vereador Paulo Henrique Paranhos Ribeiro, que denomina de "Antonio Custódio" praça no loteamento Jardim Witier, no Bairro Jardim Monumento (com Substitutivo nº 1, da C.L.J.R.).

Nº 128/21 - De autoria do vereador Cássio Luiz Barbosa, que institui o "Dia Municipal em Memória das Vítimas da Covid-19", no calendário oficial de eventos do Município. (com Substitutivo nº 1, da C.L.J.R.)

Nº 143/21 - De autoria do vereador André Gustavo Bandeira, que institui o "Mês de Conscientização do Lúpus – "Maio Roxo", no calendário oficial de eventos do Município (com Substitutivo nº 1, da C.L.J.R.).

NÃO HÁ ENTREGA DE MOÇÃO

1º ORADOR – ver. Laércio Trevisan Júnior

- Fim -

"Um pouco de você pode ser o tudo para alguém! Doe sangue, órgãos, tecidos e medula óssea". (Resolução nº 05/07)

ATO DA PRESIDÊNCIA No 21, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.
Estabelece novas regras para o funcionamento da Câmara Municipal de Piracicaba.

Gilmar Rotta, Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba, nos termos da legislação em vigor e, em consonância com o disposto no § 3º, da Resolução nº 1, de 27 de março de 2020, promulga o seguinte:

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 21/2021

Art. 1º A Câmara Municipal de Piracicaba passa a atender ao público externo, em seu horário normal de funcionamento, com 100% (cem por cento) de sua capacidade operacional, respeitados os protocolos de segurança e a capacidade física de cada ambiente desta Casa de Leis.

Art. 2º Ficam retomadas, neste ato, as atividades do Projeto Conheça o Legislativo, na sua forma original, respeitados os protocolos de segurança para enfrentamento da pandemia da Covid-19.

Art. 3º As Reuniões Solenes serão realizadas presencialmente, a partir desta data, nos termos do disposto na Instrução Normativa editada pelo Departamento de Comunicação Social, que fica fazendo parte integrante deste Ato.

Art. 4º A partir do dia 14 de outubro de 2021, fica liberado o uso da Tribuna Popular durante as Reuniões Ordinárias, respeitados os protocolos de segurança para enfrentamento da pandemia da Covid-19.

Art. 5º A entrega de Moção de Aplausos não será realizada no decorrer das Reuniões Ordinárias, podendo ser feita, em horário diverso, fora do Plenário.

Art. 6º Fica liberado, neste ato, o uso das galerias do Plenário e do Salão Nobre para o público que queira acompanhar as atividades legislativas, de acordo com a capacidade do ambiente, respeitado o limite de assentos intercalados e demarcados no local.

§1º Nestes termos, a galeria do Plenário comportará 25 (vinte e cinco) pessoas e o Salão Nobre destinará 96 (noventa e seis) lugares ao público.

§2º Não serão permitidas aglomerações na entrada do Plenário e do Salão Nobre, conforme orientação do Centro de Vigilância em Saúde.

Art. 7º A partir de 18 de outubro de 2021, as atividades da Escola do Legislativo podem ser realizadas, em formato virtual e/ou presencial, para o cumprimento de sua programação.

Parágrafo único. A fim de respeitar os protocolos de segurança na realização dos eventos da Escola do Legislativo, serão liberados 25 (vinte e cinco) lugares ao público presencial, quando couber.

Art. 8º As dependências da Câmara não poderão ser utilizadas para atividades externas e alheias à sua função.

Art. 8º Permanecem inalteradas as demais normas legais internas que não colidam com as disposições de que trata este Ato.

Art. 9º Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piracicaba, 07 de outubro de 2021.

GILMAR ROTTA
Presidente

Publicado na Câmara Municipal de Piracicaba, em 07 de outubro de 2021.

MILENA PETROCELLI FURLAN DIONÍSIO
Chefe do Departamento Administrativo e de Documentação
MARIANE VICENTE PEREIRA DE SOUZA
Chefe do Departamento Legislativo

RODRIGO ALVES DA SILVA
Chefe do Departamento de Comunicação Social

INSTRUÇÃO NORMATIVA DCS 01/2021

PROCEDIMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DE REUNIÕES SOLENES NO SALÃO NOBRE HELLY DE CAMPOS MELGES, DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA, A PARTIR DE OUTUBRO DE 2021, COM ATENÇÃO AOS PROTOCOLOS SANITÁRIOS PARA A PREVENÇÃO DA COVID-19.

Em observância aos protocolos municipais, estaduais e federais, bem como das recomendações dos órgãos de saúde, o Departamento de Comunicação Social, responsável pelo Setor de Cerimonial da Câmara Municipal de Piracicaba, estabeleceu os procedimentos para a retomada gradual das reuniões solenes com a presença do público, no Salão Nobre Helly de Campos Melges, a partir de outubro de 2021.

Esta instrução normativa revisa uma série de títulos presentes na Resolução 1, de 17 de junho de 2013, que dispõe sobre os procedimentos do Setor de Cerimonial da Câmara Municipal de Piracicaba, sendo esta revisão necessária para o enfrentamento da pandemia decorrente da Covid-19. Os procedimentos são válidos durante a vigência da quarentena e das medidas da Fase de Transição do Plano São Paulo.

- A capacidade do Salão Nobre Helly de Campos Melges é de 192 lugares, além de 6 reservados à mesa diretiva dos trabalhos e 14 às autoridades.

- Conforme o decreto municipal 18.847/2021, que trata da realização de atividades coletivas no município, podem ser ocupados 100% da capacidade, desde que seja respeitada a distância de um metro entre os participantes, logo, 96 lugares ao público.

- As reuniões solenes poderão ser realizadas em dias da semana que não coincidam com as reuniões ordinárias (segundas e quintas-feiras), reuniões extraordinárias e audiências públicas da Câmara Municipal de Piracicaba (conforme já previsto no título IV, § 1º, da resolução 1, de 17 de junho de 2013).
- As reuniões solenes terão início sempre às 19h30, com transmissão ao vivo pela TV Câmara e redes sociais. Será tolerável atraso máximo de 15 minutos para o início. Os trabalhos devem ser conduzidos pela equipe do Setor de Cerimonial dentro de 1 hora de duração, com tolerância de 15 minutos. Portanto, o tempo máximo é de 1h30, entre receptivo, chegada de convidados e autoridades e realização do evento (adequação ao disposto no título IV, § 4º, da resolução 1, de 17 de junho de 2013). A mudança se faz necessária para a economia de horas-extras aos servidores escalados para suporte às solenidades, como forma de atendimento ao TAC (Termo de Ajustamento de Conduta) entre Câmara e Ministério Público, que prevê o máximo de 30% nas horas extras, da carga horária dos servidores.

- Todos os participantes deverão observar os protocolos sanitários municipais, estaduais e federais vigentes com relação aos procedimentos de segurança para o combate à Covid-19, bem como os atos da presidência da Câmara Municipal vigentes.

- Não será permitido servir ou consumir, no hall do Salão Nobre ou em seu interior, qualquer tipo de alimento aos convidados, antes, durante e após as solenidades, bem como coquetéis, buffets, lanches e bebidas.

- Estão suspensas as homenagens alheias à Câmara de Vereadores, ou seja, aquelas prestadas por pessoas físicas ou jurídicas ao homenageado, tais como entrega de brindes, presentes, flores, placas e medalhas (Adequação ao disposto no Art 11 – II, da resolução 1, de 17 de junho de 2013).

- O folder impresso com o histórico dos homenageados será disponibilizado por meio de um QR-Code, com o código para leitura afixado na entrada do Salão Nobre para leitura dos celulares, evitando, assim, o contato com papel.

- Não estão permitidas apresentações artísticas durante as solenidades (antes previstas no artigo 10, § 2º-III da resolução 1, de 17 de junho de 2013), que poderão ser substituídas por um vídeo de até 10 minutos de performance cultural (música, declamação de poesia ou conto, artes cênicas, entre outros), de responsabilidade do gabinete parlamentar. O material deve ser enviado à chefia do Departamento de Comunicação Social com até cinco dias de antecedência da realização da reunião solene, para verificação de viabilidade técnica. O ajuste se faz necessário porque o Salão Nobre passou por obras de acessibilidade, feitas para atender demandas apontadas em relatório pelas entidades que participaram do projeto Câmara Inclusiva. Com as adequações, ficou comprometido o espaço destinado às apresentações artísticas, agora reservado para a acomodação das poltronas dos homenageados, bem como para a entrega das honrarias.

- A autonomia para a escolha das trilhas sonoras a serem veiculadas antes e durante as reuniões solenes é da chefia do Departamento de Comunicação Social. Isso se faz necessário porque as reuniões são transmitidas ao vivo pela TV Câmara, bem como pelas redes sociais YouTube e Facebook, por isso, nenhum material em áudio pode estar protegido por direitos autorais, do contrário as transmissões ao vivo podem ser interrompidas nas redes sociais.

- Não serão permitidos acréscimos de mídias nas reuniões solenes, sejam fotos, vídeos, áudios, power-points, entre outros, além dos que já estabelecidos em roteiro previamente com os gabinetes.

- Não será possível o uso da plataforma Zoom durante as reuniões solenes, devido ao delay (atraso entre o tempo de propagação do conteúdo e o sinal que chega até a transmissão ao vivo), que, dependendo do caminho do sinal, costuma durar cerca de 2 a 5 segundos.

- Não será permitida a instalação de quaisquer tipos de equipamentos, tais como refletores e máquinas de fumaça (gelo seco), apitos, balões, tubos de confetes ou objetos que produzam barulho ou sujeira no Salão Nobre, bem como banners, faixas, cartazes que induzam a propaganda de pessoas físicas ou jurídicas.

- Não será permitido retirar as cadeiras e as longarinas de lugar, tão menos arrastá-las, pois as mesmas foram posicionadas de forma a respeitar o distanciamento social.

- Não será permitida a acomodação nas poltronas sinalizadas pela equipe de Cerimonial, para que seja respeitado o distanciamento mínimo de um metro entre os participantes das reuniões solenes.

Os casos omissos não previstos nesta instrução normativa serão decididos pela chefia do Departamento de Comunicação Social.

Piracicaba, 07 de outubro de 2021.

RODRIGO ALVES DA SILVA
Chefe do Departamento de Comunicação Social

GILMAR ROTTA
Presidente

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE VALIDADE DE CONCURSO

GILMAR ROTTA, Presidente da Câmara de Vereadores de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolve

Tornar pública a prorrogação por mais 02 (dois) anos, a partir de 07/10/2021, o prazo de validade do Concurso Público nº 001/2019, para os cargos de 001 - Motorista Parlamentar; 002 - Agente Administrativo; 003 - Agente Legislativo; 004 - Programador; 005 - Repórter Fotográfico; 006 - Técnico em Contabilidade; 007 - Administrador de Rede; 008 - Advogado; 009 - Analista de Sistemas; 010 - Arquivista; 011 - Designer Gráfico e 012 - Jornalista, de que trata o Edital de Homologação, publicado no Diário Oficial do Município de 08/10/2019, edição nº 12.265, página 16.
E para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente Edital de PRORROGAÇÃO.

Piracicaba, 5 de outubro de 2021.

Gilmar Rotta
Presidente

PORTARIA Nº 175, DE 4 de outubro DE 2021.
Dispõe sobre nomeação de funcionário ocupante de cargo de provimento em Comissão.

GILMAR ROTTA, Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada, GRAZIELA NUNES CORRER, para exercer em Comissão, o cargo de Assessora de Gabinete Parlamentar, sob o regime Estatutário, referência 5G, criado pela Lei nº 5.838, 2 de outubro de 2006 e alterações posteriores e pela Resolução nº 1, de 1 de julho de 2021 e alterações posteriores.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piracicaba, 4 de outubro de 2021.

GILMAR ROTTA
- Presidente -

Publicada no Departamento Administrativo e de Documentação da Câmara Municipal de Piracicaba, em 4 de outubro de 2021.

ANELI APARECIDA GODOY
- Chefe do Setor de Recursos Humanos -

PORTARIA Nº 176, DE 4 DE OUTUBRO de 2021.
Dispõe sobre exoneração de funcionário ocupante de cargo de provimento em Comissão.

GILMAR ROTTA, Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica a funcionária, ANA REGINA PEREIRA, exonerada do cargo de Assessora de Gabinete Parlamentar, sob o regime Estatutário, cargo que ocupava de provimento em Comissão, nomeada através da Portaria nº 51, de 20 de janeiro de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piracicaba, 4 de outubro de 2021.

GILMAR ROTTA
- Presidente -

Publicada no Departamento Administrativo e de Documentação da Câmara Municipal de Piracicaba, em 4 de outubro de 2021.

ANELI APARECIDA GODOY
- Chefe do Setor de Recursos Humanos -

PORTARIA Nº 177, DE 5 DE OUTUBRO DE 2021.
Dispõe sobre nomeação de funcionário ocupante de cargo de provimento em Comissão.

GILMAR ROTTA, Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada, ANA REGINA PEREIRA, para exercer em Comissão, o cargo de Assessora Chefe de Gabinete Parlamentar, sob o regime Estatutário, referência 6G, criado pela Lei nº 5.838, 2 de outubro de 2006 e alterações posteriores e pela Resolução nº 1, de 1 de julho de 2021 e alterações posteriores.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piracicaba, 5 de outubro de 2021.

GILMAR ROTTA
- Presidente -

Publicada no Departamento Administrativo e de Documentação da Câmara Municipal de Piracicaba, em 5 de outubro de 2021.

ANELI APARECIDA GODOY
- Chefe do Setor de Recursos Humanos -

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato de deferimento, que declarou inexigível a licitação, com fundamento do art. 25, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, estes termos:
Processo Nº 598/2021
Inexigibilidade de Licitação
Objeto: Contratação de empresa para a realização de curso na modalidade EAD sobre “Folha de Pagamento”.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Piracicaba
CONTRATADA: SGP – Soluções em gestão Pública
VALOR TOTAL: R$ 5.940,00 (Cinco mil, novecentos e quarenta reais).

Piracicaba, 5 de outubro de 2021.

Gilmar Rotta
Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato de deferimento, que declarou inexigível a licitação, com fundamento do art. 25, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, estes termos:
Processo Nº 599/2021
Inexigibilidade de Licitação
Objeto: Inscrição em curso de capacitação presencial a respeito da “Lei de Responsabilidade Fiscal”.
CONTRATANTE: Câmara de Vereadores de Piracicaba
CONTRATADA: Universidade de Direito Público LTDA.
VALOR TOTAL: R$ 4.335,00 (Quatro mil, trezentos e trinta e cinco reais).

Piracicaba, 5 de outubro de 2021.
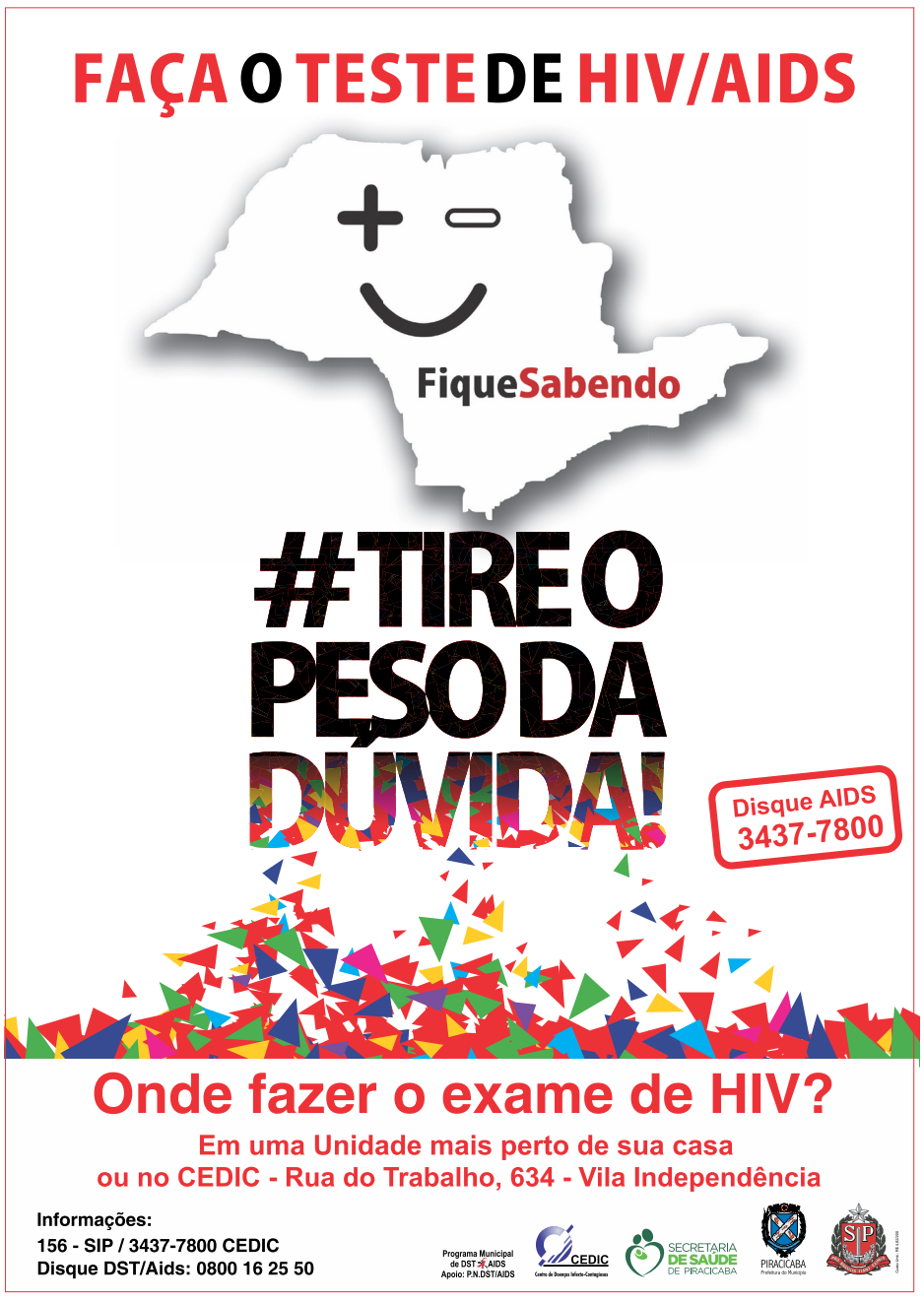
Gilmar Rotta
Presidente